Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 06 de Junho de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3871

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Distrato do Termo de Contrato nº 002/2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, CNPJ sob o nº 01.877.046/0001-56.

CONTRATADA: Daiana Souza Da Rocha, advogada inscrita na OAB/AM sob o nº 15.581.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003-2025

CONTRATO ORIGINAL Nº: Termo de Contrato decorrente da Inexigibilidade 002/2025, celebrado em 06 de janeiro de 2025

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do direito administrativo para a Câmara Municipal de Benjamin Constant-AM.

FUNDAMENTO LEGAL: O distrato é celebrado de comum acordo entre as partes, com base no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e alterações.

DATA DO DISTRATO: 08/05/2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant
Contratante

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:9DC875F7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Distrato do Termo de Contrato nº 003/2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, CNPJ sob o nº 01.877.046/0001-56.

CONTRATADA: Daiana Souza Da Rocha, advogada inscrita na OAB/AM sob o nº 15.581.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004-2025

CONTRATO ORIGINAL Nº: Termo de Contrato decorrente da Inexigibilidade 003/2025, celebrado em 06 de janeiro de 2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços comuns técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria e assessoria técnicas na nova lei de licitações e contratos (Lei no. 14.133/21) com transferência de conhecimento. para a Câmara Municipal de Benjamin Constant-AM.

FUNDAMENTO LEGAL: O distrato é celebrado de comum acordo entre as partes, com base no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e alterações.

DATA DO DISTRATO: 08/05/2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant
Contratante

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:9A4C7747

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Distrato do Termo de Contrato nº 004/2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, CNPJ sob o nº 01.877.046/0001-56.

CONTRATADA: M.I.P DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.546.051/0001-35.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005-2025

CONTRATO ORIGINAL Nº: Termo de Contrato decorrente da Inexigibilidade nº 004/2025, celebrado em 06 de janeiro de 2025

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação prestação de serviços de assessoria financeira, de natureza singular e especializada na área de auditoria.

FUNDAMENTO LEGAL: O distrato é celebrado de comum acordo entre as partes, com base no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e alterações.

DATA DO DISTRATO: 07/05/2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant
Contratante

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:F96FED92

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Distrato do Termo de Contrato nº 005/2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, CNPJ sob o nº 01.877.046/0001-56.

CONTRATADA: M.I.P DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.546.051/0001-35.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006-2025

CONTRATO ORIGINAL Nº: Termo de Contrato decorrente da Inexigibilidade nº 005/2025, celebrado em 06 de janeiro de 2025

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria administrativa, de natureza singular e especializada na área de fiscalização de contratos administrativos.

FUNDAMENTO LEGAL: O distrato é celebrado de comum acordo entre as partes, com base no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e alterações.

DATA DO DISTRATO: 07/05/2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant
Contratante

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:00DF365B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Distrato do Termo de Contrato nº 006/2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, CNPJ sob o nº 01.877.046/0001-56.

CONTRATADA: M.I.P DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.546.051/0001-35.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007-2025.

CONTRATO ORIGINAL Nº: Termo de Contrato decorrente da Inexigibilidade nº 006/2025, celebrado em 06 de janeiro de 2025.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação da prestação de serviços de rotina pessoal, de natureza singular e especializada na área de auditoria.

FUNDAMENTO LEGAL: O distrato é celebrado de comum acordo entre as partes, com base no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e alterações.

DATA DO DISTRATO: 07/05/2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant
Contratante

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:D95AD9DD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Carauari, através da Comissão de Contratação, torna público a realização dos seguintes certames:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização, desratização e assepsia, incluindo a mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários a serem utilizados no prédio e dependências da Câmara de Carauari.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 18 de junho de 2025. Hora: 10:01.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Legislativa nº 004/2025– GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Comissão de Contratação localizada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, Centro, Carauari/AM– CEP 69.500-976, no horário das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Carauari. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao.camaracarauari2@hotmail.com.

Carauari (AM), 06 de junho de 2025.

GESSE JORGE DE SOUZA FREITAS
Agente de Contratação
Portaria nº 004/2025 – GP

Publicado por:
Anne Caroline da Silva Rodrigues
Código Identificador:14BDB4EE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 060/2025

NOMEIA servidora para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, DAS 5, da Câmara Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS EM EXERCÍCIO, Exmo. Sr. **MIZAEL SOUZA COSTA,** no uso de seus deveres legais que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e do Artigo 41º, da Lei Municipal 1.206/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II, Parágrafo 3º e 4º da Lei Municipal 1.242/2023 que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Câmara Municipal de Carauari;

CONSIDERANDO todos os dispositivos da Lei Municipal 1.243/2023 que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal de provimento em Comissão e demais Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Carauari.

CONSIDERANDO todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.249/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari;

R E S O L V E:

I – NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Carauari, Nível **DAS-05**, a Servidora **MIRELLA TEREZINHA DE ANDRADE FREITAS** portadora da CI nº. 3837908-2 SESEP-AM, inscrita no CPF sob o nº.032.400.232-70.

II - Este Decreto terá sua validade reconhecida na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 05 de junho de 2025.

MIZAEL SOUZA COSTA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:BB00E028

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 020/2025

Concede diárias a Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS EM EXERCÍCIO Exmo Sr **MIZAEL SOUZA COSTA,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 31 e Artigo 10 Incisos XIX e XXX do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am**;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar viagens a serviço do Parlamento Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER **01 (uma) diária** ao Sr. **OLAVO VARELA MOURA NETO**, Vereador**,** portador do CPF nº 026.442. 262-79, para que o mesmo possa realizar uma viagem a Capital do Estado, no período de 05/06 a 07/06/2025, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-AM.

Artigo 2º - **DETERMINAR** que seja efetuado o pagamento **de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação.

Artigo 3º - Fica o Vereador na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGENS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu retorno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 5 de abril de 2025.

MIZAEL SOUZA COSTA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:00B51B98

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 021/2025

Concede diárias a Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS EM EXERCÍCIO Exmo Sr **MIZAEL SOUZA COSTA,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 31 e Artigo 10 Incisos XIX e XXX do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am**;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar viagens a serviço do Parlamento Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER **02 (duas) diárias** ao Sr. **ONOFRE ARAÚJO DA ROCHA NETO**, Vereador**,** portador do CPF nº 005.573.442-12, para que possa realizar uma viagem à Zona Rural do município, no período de 05/06 a 08/06/2025, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-AM.

Artigo 2º - **DETERMINAR** que seja efetuado o pagamento **de R$ 1.000,00 (hum mil reais)** correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação.

Artigo 3º - Fica o Vereador na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGENS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu retorno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 05 de junho de 2025.

MIZAEL SOUZA COSTA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:260E7F55

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 945, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Altera o caput e o § 1º do Art. 1º, e acrescenta o art. 3º-A à Lei nº 860 de 21 de novembro de 2022, que estabelece e disciplina a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar em face das despesas decorrentes das atividades parlamentares de vereador no Município de Careiro, revoga a Lei nº 928 e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º da **Lei Municipal nº 860/2022**: *Art. 1º - Institui a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP, no valor mensal de* ***R$ 4.000,00 (quatro mil reais)****, destinada ao* ***ressarcimento de despesas estritamente relacionadas ao desempenho das atividades parlamentares***.

Art. 2º Fica alterado o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 860/2022:
§ 1º As despesas passíveis de ressarcimento no âmbito da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP serão exclusivamente as

expressas nos incisos do art. 2º da Lei Municipal nº 860/2022, e estarão sujeitas ao limite máximo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês, sendo vedado o ressarcimento de quaisquer valores que excedam o referido teto global.

Art. 3º Esta Lei acrescenta o art. 3º-A na Lei Municipal nº 860/2022:
Art. 3º-A. As diretrizes, os procedimentos e prazos para a prestação de contas da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP serão definidos mediante Resolução desta respectiva Casa Legislativa, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 928, de 25 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 02 de junho de 2025.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
1ª Secretária

VANDERSON REIS DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:2E483F40

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre as normas de prestação de contas da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP, consoante a lei vigente.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO**, no uso de suas atribuições legais, na forma que estabelece o art. 163, § 1º, inciso V, do Regimento Interno deste Poder, propõe a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º A presente Resolução disciplina a prestação de contas da utilização da **Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP,** destinada ao ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício da atividade parlamentar.

Art. 2º As despesas custeadas com recursos da CEAP têm natureza indenizatória e ressarcitória, devendo guardar estrita correlação com o exercício da atividade parlamentar, nos termos da **Lei nº 860/2022**.

Art. 3º O valor máximo mensal da CEAP é de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** por parlamentar.

§ 1º O excedente de despesas que ultrapassar o valor mensal da cota não será indenizado ou ressarcido pela Câmara Municipal.

Art. 4º O parlamentar deverá apresentar a documentação comprobatória da despesa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do dia 1º do mês subsequente.

Art. 5º A não apresentação da documentação comprobatória no prazo estabelecido acarretará a preclusão do direito ao ressarcimento da despesa.

Art. 6º O requerimento e a documentação comprobatória deverão ser protocolados junto ao setor competente da Câmara Municipal.

Art. 7º Cumpridos todos os requisitos documentais exigidos, a Câmara Municipal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento do ressarcimento, contado da data de recebimento do protocolo.

Art. 8º Para fins de comprovação da despesa realizada com recursos da CEAP, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Requerimento de indenização via CEAP;

II – Nota fiscal ou recibo emitidos em nome do parlamentar ou de empresa especializada, contendo CNPJ/CPF válido e a descrição do serviço ou produto;

III – Contrato de prestação de serviços, quando aplicável;

IV – Documentos oficiais com foto contendo CPF, no caso de prestador de serviço;

V – Comprovante de entrega de material ou de execução do serviço, especificando hora e data, se for o caso.

Parágrafo único. A Câmara Municipal poderá, a seu critério, solicitar documentos complementares para a completa análise e aferição da despesa.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, em 02 de junho de 2025.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
1ª Secretária

VANDERSON REIS DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:55E9BD48

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 068/2025/CMI/RH

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016 em consonância com a Lei 512/2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO), POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIÇO PÚBLICO,** em consonância com o art. 40 da Lei nº 512/2023, a Sra. **EVELLY GABRIELLY QUEIROZ DE LIRA**, **ASSESSORA PARLAMENTAR** deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 05 de junho de 2025.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:66399BF4

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 070/2025/CMI/RH

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016 em consonância com a Lei 512/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO), POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIÇO PÚBLICO,** em consonância com o art. 40 da Lei nº 512/2023, a Sra. **LARISSA MOREIRA LIMA**, **DIRETORA DO LEGISLATIVO** deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 05 de junho de 2025.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:6AB78880

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 087, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Concede Férias a servidora no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder a servidora **RAYANE RIBEIRO DA SILVA**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 06.02.2024/06.02.2025, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de julho de 2025**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 01 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de junho de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
RAYANE RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:1AAC9EB7

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 088, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Concede Férias a servidora no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder a servidora **FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 03.02.2024/03.02.2025, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de julho de 2025**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 01 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de junho de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:DB9E60EA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 089, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Concede Férias ao servidor no cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder ao servidor **FABRÍCIO DE LIRA MACIEL**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 03.04.2024/03.04.2025, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de julho de 2025**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 01 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de junho de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
FABRÍCIO DE LIRA MACIEL

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:543328A3

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 090, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Concede Férias ao servidor no cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder ao servidor **WEBER BATALHA PEREIRA**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Som e Vídeo da Câmara Municipal de Manacapuru de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2024– 16.02.2025, tendo como data de aquisição de **01 a 30 de julho de 2025**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 01 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de junho de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
WEBER BATALHA PEREIRA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:15827692

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 091, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Concede Férias ao servidor no cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºConceder ao servidor **ERIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 2024/2025, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de julho de 2025**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 01 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de junho de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ERIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:6D96FD7F

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 093, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Concede Férias a servidora no cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºCONCEDER a servidora **MARCILENE DE OLIVEIRA MONTEIRO**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 (Vinte) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2024/16.02.2025, tendo como data de aquisição de: **04 a 23 de agosto de 2025**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 04 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de junho de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MARCILENE DE OLIVEIRA MONTEIRO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:F558176B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 018/2025 CPC-CMNON

A Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte/AM torna público aos interessados que será suspensa a abertura de realização do Pregão Presencial Nº 018/2025 – SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDADO NORTE/AM.

Será suspenso em virtude de ALTERAÇÃO NOS QUANTITAVOS DOS ITENS E QUANTIDADES, conforme preconiza à Lei 14.133/21; Art. 55.

Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas. conforme as disposições a seguir alinhavadas.

A nova data e horário de abertra serão publicados da mesma forma em que se dá esta publicidade.

Nova Olinda do Norte/AM, 05 de junho de 2025.

Pregoeiro (a) (nome): ELCY SOUZA REIS

PORTARIA:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:8A03666A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 072, DE 04 DE JUNHO DE 2025

ERRATA A PORTARIA Nº 061, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º Autorizar a concessão de passagens e diárias à Servidora Eyre Cristina da Silva Alvarenga – Assessora de Recursos Humanos, para custear despesas referentes ao deslocamento e à estadia para a Capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de **23 de maio a 03 de junho de 2025**.

Art. 2º A viagem tem como objetivo acompanhar a Presidência junto aos órgãos da Receita Federal e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conforme o disposto no Memorando nº 001/2025 – CMSGC/AM – SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

Leia-se:

Art. 1º Autorizar a concessão de passagens e diárias à Servidora Eyre Cristina da Silva Alvarenga – Assessora de Recursos Humanos, para custear despesas referentes ao deslocamento e à estadia para a Capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de **23 a 30 de maio de 2025**.

Art. 2º A viagem tem como objetivo participar do Curso de **"Normas Gramaticais Aplicadas no Contexto Legislativo"**, que será realizado entre os dias **26 a 29 de maio de 2025**, na **Escola da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**, em **Manaus-AM**, conforme o disposto no Memorando nº 001/2025 – CMSGC/AM – SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 04 de junho de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:55A97230

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
PORTARIA Nº 009, DE 2 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição da República combinado com o artigo 39, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 10, inciso I, *alínea "*a" do Regimento Interno da Casa Legislativa,
R E S O L V E
Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **Iracema Souza Carvalho**, portadora do CNH nº 2648176-6 SESP/AM e do CPF nº. 013.330.862-61, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Comunicação**, símbolo CC-2, da Câmara Municipal de Silves, a contar da presente data.
Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em legislação própria.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, em 2 de maio de 2025.

VEREADOR NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado a presente Portaria no quadro de avisos da Câmara Municipal de Silves/AM, na data 02.05.2024, conforme disposto no Art. 105, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:2CD52C87

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Concede férias regulamentares a servidores que menciona e dá outras providências.

O Vereador **THOMAZ CORREA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Silves-Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.
CONSIDERANDO dispositivo do artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal combinado com o Artigo 109, *caput*, da Lei nº 117, de 28 de setembro de 1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).
R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores **Nadson Costa Monteiro e Thiago Gomes Torres**, ocupantes do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar desta Câmara Municipal, 30 (trinta) dias consecutivos, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025, com direito a gozo a partir de 05 de maio a 03 de junho de 2025.
Art. 2º Será pago aos servidores por ocasião das férias, independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 da respectiva remuneração, previsto no inciso XVII, do artigo 7º da Constituição Federal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê – se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Silves, em 02 de maio de 2025.

VEREADOR THOMAZ CORREA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Tornando público por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Silves, em 02/05/2025, em conformidade com o disposto no art. 105, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:736CB8FE

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Vereador **THOMAZ CORREA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Silves-Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.
CONSIDERANDO dispositivo do artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal e Artigo 109, caput, da Lei nº 117, de 28 de setembro de 1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).
RESOLVE
Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares ao servidor público municipal, senhor **ORIVAN VIANA BATISTA,** RG. nº 706.003 SSP/AM e do CPF. nº 309.626.922-04, ocupante do quadro de provimento efetivo de Vigia desta Câmara Municipal, 30 (trinta) dias consecutivos, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025, com direito a gozo a partir de 05 de maio a 03 de junho de 2025.
Art. 2º Será pago ao servidor por ocasião das férias, independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 da respectiva remuneração, previsto no inciso XVII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Dê – se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Silves, em 02 de maio de 2025.

VEREADOR NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado a presente Portaria no quadro de avisos da Câmara Municipal de Silves/AM, na data 05.05.2025, conforme disposto no Art. 105, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:4077D5CE

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
PORTARIA Nº 012, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, e dá outras providências.

O Vereador **NELCI DE OLIVEIRA LIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Silves-Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.
CONSIDERANDO requerimento formulado pelo interessado com o devido deferimento dessa Presidência desta Augusta Casa Legislativa, ato posterior levantamento realizado pela Secretaria Administrativa.
CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 101, § 1º da Lei Municipal nº 117, de 28 de setembro de 1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor **JOAQUIM DO SOCORRO PEREIRA COELHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 011, inscrito no CPF nº 464.541.1012-06, **licença para tratar de interesse particular,** sem remuneração para esta Casa, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, a contar de 30 de maio de 2025 a 30 de maio de 2027, com base no artigo 101, § 1º da Lei 117/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Silves, em 30 de maio de 2025.

VEREADOR NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado a presente Portaria no quadro de avisos da Câmara Municipal de Silves/AM, na data 30.05.2025, conforme disposto no Art. 105, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:A77BD2B5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL-PP N.º 006/2025 - CLCP

A Câmara Municipal de Tabatinga, através da Comissão Legislativa de Contratação Publica torna público aos interessados a reabertura do prazo de abertura de propostas referente ao:

PREGÃO PRESENCIAL-PP N.º 006/2025 – CLCP/CMT, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE, SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPREESNTAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM EM MANAUS/AM, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

MOTIVO: A abertura da licitação, originalmente prevista para 12 de Junho de 2025 às 13:00 horário local, foi prorrogada para 18 de Junho de 2025, às 13:00 horário local, em razão da não circulação do edital e demais documentos no prazo de 8 dias no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021**, em decorrência da instabilidade no sistema de envio dos editais**.

Data de recebimento das propostas: 18 de JUNHO de 2025, às 13h00min (horário local).

Abertura da Sessão: 18/06/2025 às 13:00h00min (horário local).

Local de disponibilidade de Edital: www.pncp.gov.br

Tabatinga/AM, 03 de Junho de 2025.

CHUCK NORRIS GUALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Legislativa de Contratações Publica

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:2426880B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 042/2025/CMU-GP UARINI/AM, 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Senhor **JELSON DE LIMA MACARIO,** do Cargo Temporário de **Agente Legislativo**, da Câmara Municipal de Uarini/AM.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Uarini/AM, 30 de maio de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:3BE8FDAC

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
RESOLUÇÃO N° 003/2025/CMU-GP

CRIA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE ESTUDO, REVISÃO E ANÁLISE PARA PROPOR ATUALIZAÇÕES À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UARINI-AM.

Moisés dos Santos Cordeiro, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uarini–AM, no uso das atribuições que me são Conferidas por lei, de acordo com Requerimento nº 004/2025/CMU-GV, de 23 de maio de 2025. **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Fica constituída a Comissão Especial de Estudos e Revisão Geral da LOMU (Lei Orgânica do Município de Uarini), formada pelos vereadores: Maria Goreth Guedes Garcia, Moisés dos Santos Cordeiro e Emir Bruce Bessa.
Com o objetivo de estudar, analisar, fazer revisão geral e propor atualizações à Lei Orgânica do Município de Uarini de origem deste Poder Legislativo Municipal.

§ 1º - Deverão, os membros desta Comissão, reunir-se para eleger seu Presidente, Secretário e Relator.

§ 2º - As reuniões desta Comissão Especial serão realizadas Conforme a necessidade e prazo regimental.

Art. 2°- A finalidade desta Comissão é estudar devidamente a Lei nº 007/90, de 05 de abril de 1990 que ***"DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UARINI"***, nos termos do Art. 36 e Parágrafo Único do Art. 37 do Regimento Interno da Casa.

Art. 3º - O prazo de funcionamento desta Comissão será de 06 (seis) meses a
contar da ciência do referido Projeto de Lei.

Art. 4°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Uarini-(AM), aos 04 dias do mês de junho do ano de 2025.

MOISÉS DOS SANTOSCORDEIRO
Presidente CMU 2025- 2026

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:DDCC89C3

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 007/2025 – INPREVI.

CARTA-CONTRATO Nº 010/2025, firmado em 04/06/2025.

PRAZO: Inicio em 09/06/2025 a 12/06/2025.

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.

CONTRATADA: **LEMA TREINAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.826.836/0001-24, representado por Vitor Leitão Rocha, brasileiro, empresário, natural de fortaleza/CE.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados e educacionais relativos ao curso de capacitação de certificação de RPPS, na modalidade online.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL:R$ R$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas deste contrato foram empenhadas aos autos do Processo Administrativo nº 017/2025 - INPREVI, por meio do seguinte destaque orçamentário para o exercício de 2025: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04. UNIDADE: 01. FUNCIONAL: 2.047 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência de Iranduba. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Luana Lopes Sales.

Pelo presente extrato de contrato a CONTRATADA está autorizada a executar o objeto da CARTA-CONTRATO Nº 010/2025.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Izabel Terra Lucas Alves
Código Identificador:24006DB7

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2025 – IMTTI.
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL: Nº 002/2025 - IMTTI.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO INSTITUTO

MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI.

DESPACHO: Nos termos do art. 75, no inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, e Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

I - RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensabilidade de licitação às empresas:

POOL ENGENHARIA, SERVIÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.106.257/0001-95, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Doutor Theomario Pinto da Costa, 710, Chapada – Manaus, AM – CEP nº 69.050-055, Telefone: (92) 3659-2250/ (92) 3659-2260, **no valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

AMAZONTRAFOS FABRICAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.364.487/0001-94, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Torquato Tapajós, 8137, Galpão 1B, Tarumã – Manaus, AM – CEP nº 69.041-025, Telefone: (92) 3659-2261, **no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

III – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito, em favor da adjudicatária direta, a correr na seguinte rubrica:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. do Instituto Mun. De Trânsito e Transp. De Iranduba; Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI, 26 de fevereiro de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI
Diretor-Presidente do IMTTI

Publicado por:
Lorena Lopes Dos Santos
Código Identificador:3184C200

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2025 – IMTTI. DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL: Nº 003/2025 - IMTTI.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGUNDA VIA DE PLACAS OFICIAIS PADRÃO MERCOSUL, DEVIDAMENTE INSTALADAS NAS VIATURAS OPERACIONAIS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.

DESPACHO: Nos termos do art. 95, no inciso II, **§ 2º,** da Lei Federal 14.133/2021, e **Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, resolve:

I - RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SEGUNDA VIA DE PLACAS OFICIAIS PADRÃO MERCOSUL, DEVIDAMENTE INSTALADAS NAS VIATURAS OPERACIONAIS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensabilidade de licitação ao:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN-AM, inscrita no CNPJ: 04.224.028/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Mário Ypiranga, nº 2884 – Parque 10 de Novembro – Manaus, AM – CEP nº 69.050-030, Telefone: (92) 3642-2870/ (92) 3642-3355, **no valor global de R$ 1.115,88 (um mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos)**.

III – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito, em favor da adjudicatária direta, a correr na seguinte rubrica:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manutenção E Funcionamento Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI, 01 de abril de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI
Diretor-Presidente do IMTTI

Publicado por:
Lorena Lopes Dos Santos
Código Identificador:689EDCBE

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2025 – IMTTI. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 001/2025 - IMTTI.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA –IMTTI.

DESPACHO: Nos termos do caput do art. 75, no inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e **Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024**, resolve:

I - RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI, para utilização dos serviços no prazo de 12 (doze) meses.

II - ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da dispensabilidade de licitação à empresa **VENEZA AUTO POSTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Rio Amazonas, S/N – São Francisco – Iranduba AM – CEP nº 69415-000, Telefone: (92) 2328-311, inscrita no CNPJ: **03.056.756/0002-21 FILIAL.**

III – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito de R$ 58.615,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais), em favor da adjudicatária direta, a correr na seguinte rubrica:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manutenção E Funcionamento Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; 3.3.90.30.01 – Material de Consumo (Combustíveis E Lubrificantes Automotivos).

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI, em 08 de maio de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI
Diretor-Presidente do IMTTI

Publicado por:
Lorena Lopes Dos Santos
Código Identificador:056A29E2

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2025.

PRAZO: 12 (doze) meses.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
E A EMPRESA **VENEZA AUTO POSTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 03.056.756/0002-21.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA- IMTTI.

VALOR CONTRATADO: R$ 58.615,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manutenção E Funcionamento Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 – Material de Consumo (Combustíveis E Lubrificantes Automotivos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, em 09 de maio de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Lorena Lopes Dos Santos
Código Identificador:B22340F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Pública nº 006/2025

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Contratações Públicas;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa participante apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica e de Controle Interno desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa **DANTAS REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua LI Vavazinho do Céu, 126, Santo Antônio, Uarini-AM, inscrita no CNPJ sob n° 47.415.951/0001-95, Estado do Amazonas, o objeto da Concorrência Pública nº 006/2025, tipo empreitada global, de acordo com sua proposta comercial apresentada totalizando o valor de R$ 1.598.960,00 (um milhão e quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais)**;**
II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através da Concorrência Pública nº 006/2025, em favor da empresa vencedora do objeto a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global acima descrito, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE TAPA BURACO NAS RUAS DA CIDADE, ESTRADA ALVARÃES-NOGUEIRA E RUAS DE NOGUEIRA, EXECUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALVARÃES/AM.**
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Alvarães (AM), 03 de junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:2A5518A8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

DESPACHO DECISÓRIO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 004/2025

O **PREFEITO DE ALVARÃES**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para Serviços de produção musical durante o festejo do Divino Espírito Santo em Alvarães/AM, afim de sanar a demanda da Coordenação de Cultura do Município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica da Comissão Municipal de Contratações Públicas, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

I – RATIFICAR e **DECLARAR DISPENSÁVEL** de processo licitatório, a deliberação final do procedimento licitatório referenciado cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para Serviços de produção musical durante o festejo do Divino Espírito Santo em Alvarães/AM, afim de sanar a demanda da Coordenação de Cultura do Município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
II – HOMOLOGAR o objeto em favor da empresa ANDERSON ARAÚJO DE BRITO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.639.776/0001-21, estabelecida à Rua Messias Matos, nº 05, Conjunto Castelo Branco, bairro Parque Dez de Novembro – CEP: 69.055-590, cidade de Manaus, Estado do Amazonas o objeto da Dispensa de Licitação nº 004/2025 de acordo com sua proposta comercial apresentada;
III – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata este objeto no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor da empresa vencedora, na seguinte rubrica: Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto, Lazer e Cultura; Programa de Trabalho: 13.392.0182.2024-0000 – Operacionalização das Ações de Promoção Cultural; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

ALVARÃES (AM), 05 de junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:EE1742EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2025 SEGUNDA CHAMADA DO CADASTRO DE RESERVA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2025

Dispõe sobre a convocação dos aprovados mediante o cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado do Município de Amaturá – Edital Nº. 001/2025, de 07 de março de 2025 e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e no art. 2° da Lei Municipal Nº 167/2021-GP/PMA, de 29 de junho de 2021, torna público o chamamento dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025, conforme o Edital nº 001/2025, tendo em vista a homologação do resultado do mesmo, para entrega de documentos e posterior contratação em Caráter Temporário, visando o preenchimento das vagas destinadas à Secretaria Municipal de Educação, como segue.

CONVOCAÇÃO:

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** os **APROVADOS EM CADASTRO DE RESERVA**, conforme a ordem de classificação, no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital Nº 001/2025, de 7 de março de 2025, homologado através do DECRETO Nº 0182/2025-GP/PMA, de 3 de abril de 2025.
§ 1º. Os convocados deverão comparecer ao setor de Serviços de Gestão de Pessoas, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, situada à Avenida 21 de Junho, nº 1746, Centro, nesta Cidade, nos dias 05 e 06 de junho de 2025, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para a entrega dos documentos de que trata o art. 3º do presente Edital, e assinatura do termo contratual;
§ 2º. A não apresentação dos documentos dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato e sua substituição pelo próximo da lista de classificação.

Art. 2º - Os convocados no presente Edital, relacionados no Anexo I, deverão apresentar a seguinte documentação, no prazo estabelecido no § 1º, do art. 1º, deste Edital, para efeito de contratação:
Original e cópia do documento oficial de identificação com foto (RG);
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Original e cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Original e cópia do Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Original e cópia dos Comprovantes de Escolaridade;
Original e cópia da última Declaração e Recibo de Entrega do Imposto de Renda, caso declare;
Original e cópia do Comprovante de Residência mais recente, considerando os últimos 06 (seis) meses;
02 (duas) fotografias 3x4;
Comprovante de inscrição no PIS/Pasep;
Consulta on-line de qualificação cadastral no ESocial;
Declaração de Bens e Valores, conforme modelo padrão disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração, em duas vias;
Declaração de Acumulação de Cargos, conforme modelo padrão disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração, em duas vias;
Termo de Responsabilidade do Salário Família, em duas vias, quando for o caso;
Termo de Dependentes para o Imposto de Renda, em duas vias, quando for o caso;
Certidão criminal expedida pelo Fórum da localidade – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, de primeiro e segundo grau;
Certidão criminal expedida pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região, de primeiro e segundo grau;
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Delegacia de Polícia Civil do Estado do Amazonas;
Comprovante de dados bancários (Bradesco ou Next) para pagamento dos vencimentos;
Exames médicos admissionais exigidos pela administração pública municipal.

§ 1º. O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no § 1º, do art. 1º, deste Edital, assim como não iniciar suas funções no dia que a Administração determinar em contrato, será considerado desistente e eliminado, sendo automaticamente substituído pelo próximo aprovado, em obediência à ordem de classificação;
§ 2º. O laudo médico que atestará a sanidade física e mental do candidato aprovado será de responsabilidade do candidato, e poderá ser realizado pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede pública e privada. O conteúdo do laudo apresentado pelo médico para exame de sanidade física e mental, será de responsabilidade do profissional legalmente habilitado;
§ 3º. O aprovado que não apresentar atestado por profissional habilitado para a emissão de laudo médico, ou tendo sido examinado e considerado incapaz para o exercício do serviço público, não poderá ser contratado.

Art. 3º - A posse dos candidatos convocados está condicionada à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2025, bem como à apresentação dos documentos listados no art. 2º deste Edital.
§ 1º. Com base nos requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2025 e nos documentos listados no art. 2º deste Edital, considera-se necessário o preenchimento dos seguintes critérios para a contratação, a serem cumpridos no ato de entrega dos documentos:

Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

§ 2º. O candidato que não comprovar os itens acima no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - A contratação dos candidatos convocados tem data prevista para o dia 05 de junho de 2025. Portanto, deverão os convocados iniciar suas atividades, de imediato, na mesma data.

Art. 5º - A contratação será por Contrato Administrativo, sob Regimente de Direito Público, com a vigência precária do contrato de 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias, podendo por interesse administrativo, haver prorrogações dos contratos desde que o prazo total não exceda o permitido pela Lei 8.745/93.

Art. 6º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2025-PMA, terá validade de 02 (dois) anos, respeitando o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado, e sendo admitida a prorrogação nos termos Lei Municipal Nº 167/2021-GP/PMA, de 29 de junho de 2021.

Art. 7º - A Prefeitura Municipal de Amaturá reserva-se o direito de convocar os candidatos classificados conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 05 de junho de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de junho de 2025.

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025 – SEMED

Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Zona Urbana - 20h - 10 Cad. Reservas					
ORDEM	Nº INSCR.	NOME COMPLETO	ÉTNICO RACIAL	PCD	OBSERVAÇÃO
00003	00467	LIDIANE RUBEM RAMOS	AC	NÃO	RESERVA

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:25EFE255

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 440, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 440, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOME DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE APARECIDA PARA "ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ROSA DE LIMA. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Anamã nº 001 de 04 de abril de 1990 e a Emenda nº 001 de 10 de julho de 2018. **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o nome da Escola Municipal Nossa Senhora de Aparecida, para Escolar Municipal "***RAIMUNDO ROSA DE LIMA***".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM, aos 28 dias do mês de março do ano de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita do Município de Anamã

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:2EC76EBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 442, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 442, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

"Estabelece Diretrizes para a Implantação do Programa "Rede de Proteção da Mulher no Município de Anamã, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Anamã nº 001 de 04 de abril de 1990 e a Emenda nº 001 de 10 de julho de 2018. **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa "Rede de Proteção da Mulher" no Município de Anamã, com o objetivo de incentivar a atuação preventiva e comunitária voltada à proteção das mulheres.
Art. 2º. São diretrizes do Programa "Rede de Proteção da Mulher":
I- Prevenir e combater a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres;
II- Monitorar o cumprimento das normas que garantem a proteção das mulheres;
III- promover o acolhimento humanizado e a orientação às mulheres em situação de violência bem como o seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado, quando necessário;
IV- Monitorar e acompanhar as mulheres com medidas protetivas de urgência garantindo o cumprimento da lei;
V– Garantir a integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência.
Art. 3º. Para a consecução dos objetivos do Programa, o Poder Executivo Municipal poderá:
I - Identificar e selecionar os casos a serem atendidos, após encaminhamentos da Delegacia e do Poder Judiciário;
II- Promover visitas domiciliares e acompanhamentos periódicos;
III- Verificar o cumprimento das medidas protetivas aplicadas pelo Poder Judiciário e adoção de medidas cabíveis no caso de seu descumprimento;

IV- Encaminhar as mulheres vítimas de violência para os serviços da Rede de Atendimento e para o serviço de Assistência Judiciária da Defensoria Pública e/ou de convênio celebrado entre a Ordem de Advogados do Brasil, quando for o caso;
V- Capacitação permanente dos profissionais envolvidos nas ações;
VI- Realização de estudos e diagnósticos para o acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança que busquem a prevenção e o combate à violência contra as mulheres.
Art. 4º. A gestão do Programa "Rede de Proteção da Mulher" ficará a critério dos órgãos municipais competentes e poderá ser regulamentado pelo Poder Executivo.
Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios ou consórcios com a finalidade de instrumentalizar a política de segurança pública na proteção efetiva das mulheres em situação de violência.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM, aos 31 dias do mês de março do ano de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita do Município de Anamã

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B779EB51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025

Acordo de Cooperação Técnica 2025 celebrado entre a Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Anori e a Organização da Sociedade Civil Impulso, visando a comunhão de esforços para implementação do Projeto "Consultoria Impulso Previne", sem repasse de recursos públicos.
Vigência: 02 anos contados da publicação no Diário Oficial podendo ser prorrogável por 60 meses

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:928F6CE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

O**Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da pessoa física **Genecy José Lima,** inscrito no CPF nº 586.xxx.xxx-04, cujo objeto é a **Locação de imóvel residencial para moradia de autoridade em trânsito no Município de Apuí/AM,** perfazendo o Valor Total de R$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais).
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 053/2025, de **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025**, fundamentada no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa física adjudicada supracitada. Autorizo o empenho da referida despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 05 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:27A27A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 053/2025

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 023/2025 celebrado em 05/06/2025.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.960.0001-99, e **Genecy José Lima,** inscrito no CPF nº 586.xxx.xxx-04.
3 - OBJETO: "Locação de imóvel residencial para moradia de autoridade em trânsito no Município de Apuí/AM"
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 72 e 74, inciso V, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.
5 – VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor do presente contrato é de R$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais), a ser executado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais). Será pago até 10 (dez) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de transferência bancária.
6 - PRAZO: início em 05/06/2025 e término em 04/06/2026.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04.122.0011.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).
Ficha: 086
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 05 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:C9D2C6B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 270/2025/PMATN, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos IV da Lei Orgânica do Município**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2025, eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Atalaia do Norte para o exercício de 2026, compreendendo:

I – as metas e prioridades da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2026;

IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2026;

V – as diretrizes relativas à política de pessoal;

VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e a gestão democrática e eficiente, com ênfase à educação inclusiva e equitativa, à atenção integral à saúde, à proteção social, aos direitos humanos, ao gênero e cidadania, à infância e juventude, à cultura e arte, ao esporte e lazer, ao desenvolvimento territorial urbano/rural e proteção ao meio ambiente, à mobilidade urbana e transporte, à infraestrutura de espaços de uso de convivência, à qualidade de vida e oportunidades, o desenvolvimento econômico com ênfase nas dimensões do trabalho, emprego e renda, bem como a segurança pública e cidadania.

§ 1.º Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026, serão estabelecidas em demonstrativo anexo à Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2026/2029.

§ 2.º. Integram ainda esta Lei os **Anexos I e II, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;

II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 4° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras Despesas Correntes - 3;

IV – Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e

VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:

I – Transferências à União – 20;

II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;

IV – Consórcios Públicos - 71

V – Aplicação Direta – 90;

VI – Aplicação Direta decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;

VII – a Reserva de Contingência, prevista no art. 18 desta lei, será identificada pelo dígito "99", sendo vedada a execução orçamentária na referida modalidade.

Art. 5° O orçamento compreenderá o orçamento fiscal, de investimento e da seguridade social de toda programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, entidades, empresas e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III

DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:

I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;

II – serão acompanhadas de:

demonstrativo de sua evolução de 2022 e 2023;

da projeção para 2027 e 2028;

da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a atender o disposto no art. 166 da Constituição Estadual e a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9º Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 10º Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11º Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2025, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, previsto para o exercício de 2024.
§ 1. – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2026, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2025, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido;
§ 2. – O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária de 2026 até o dia 10 de setembro de 2025, para fins de ajustamento e consolidação pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei do Orçamento Anual, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 12º Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13º Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinados a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 108/2020.

Art. 14º É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 15º É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde, educação e assistência social, de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.
Parágrafo único. As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Organizações da Sociedade Civil - OSC e a Organização Social - OS, e as entidades detentoras do Título de Utilidade Pública Estadual, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de instrumentos jurídicos, preferencialmente, Termo de Parceria ou Termo de Colaboração, caso em que deverão ser observadas as disposições legais.

Art. 16º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17º Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18º A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19º Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2026.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20º Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21º No exercício de 2026, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22º As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n. º 8.666/93 e Art. 6º da Lei n. º 14.133/21, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n. º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23º Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as

restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n. º 101/2000.

Art. 24º No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26º Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27º Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2025;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30º Durante a execução orçamentária, justificadamente, as categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária, poderão ser modificadas da seguinte forma:
I - por créditos adicionais, previstos nos arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizados na própria Lei Orçamentária ou em lei específica; e
II - por alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD dos órgãos, entidades ou fundos pertencentes ao Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social da Administração Pública Municipal.
§ 1°. Os créditos adicionais serão abertos por decreto do Chefe do Poder Executivo, observando-se que os créditos adicionais suplementares são utilizados, exclusivamente, para reforço de categorias de programação já existentes na Lei Orçamentária, incluindo a criação de novas naturezas de despesas, e os créditos adicionais especiais são utilizados para dotar novas atividades, projetos e operações especiais, conforme os conceitos desta Lei.
§ 2°. As alterações de categorias de programação do QDD serão procedidas por ato da autoridade responsável pela gestão do sistema de execução do orçamento do Município.
§ 3°. As alterações de que trata o § 2º deste artigo, serão utilizadas, exclusivamente, para alteração dos seguintes componentes das categorias de programação:
I - modalidade de aplicação;
II - elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de naturezas de despesas; e
III - fontes de recursos, desde que os totais das fontes de recursos não sejam alterados.
§ 4º. As fontes de recursos de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, são aprovadas na Lei Orçamentária e vinculam uma receita pública ou grupo de receitas a determinada despesa, desde a sua previsão, na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais, até a fase de pagamento.

Art. 31º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026, e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática de programação.
Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento de que trata o caput não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação na classificação funcional.
Art. 32º Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado:
I - a abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, até os limites dos saldos verificados em cada fonte de recursos, nos termos previstos no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/1964, observado o disposto no art. 28 desta Lei;
II - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do inc. II, § 1º, e do § 3º do art. 43, da Lei Federal 4.320/1964, excluindo-se da base de cálculo do excesso de arrecadação, verificado no exercício, as receitas de operações de crédito e de convênios ou termos de repasses;
III - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite das dotações orçamentárias da Reserva de Contingência constante da Lei Orçamentária;
IV - a abrir créditos adicionais suplementares na Administração Direta e nos fundos municipais por meio da anulação de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa Fixada, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/1964; e
V - a abrir créditos adicionais suplementares para atender despesas financiadas por Operações de Crédito já autorizadas pelo Poder Legislativo.
§ 1º. Em relação ao inciso II do caput deste artigo, fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para atender despesas programadas com recursos originários de Convênios e Termos de Repasses já formalizados, independentemente do ingresso desses recursos.
§ 2º. Os projetos de leis de créditos adicionais, além de obedecer à codificação aprovada na Lei Orçamentária, serão encaminhados com exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem, identificando as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 33º Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2026 poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal e serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente obedecendo à codificação constante desta Lei.
Art. 34º São vedados quaisquer procedimentos pelo ordenador de despesas que viabilizem a execução de gastos sem a comprovada, e suficiente, disponibilidade orçamentária e sem os limites de movimentação para empenho estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 35º A Lei Orçamentária e as de seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada a cargo dos órgãos da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais e das fundações se:
I - houverem sido adequadamente atendidos os que estiverem em andamento; e
II - estiverem definidas suas fontes de custeio.
Parágrafo único. Poderão ser incluídas na Lei Orçamentária, desde que com prévia definição da fonte de custeio, despesas destinadas ao pagamento de contrapartidas de convênios, federais ou estaduais, ou de operações de crédito.

Art. 36º Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, o Legislativo obedecerá ao disposto no art. 158, § 8º, da Constituição Estadual, devendo guardar compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art. 37º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1648AB5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 271/2025/PMATN, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"CRIA A OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE –AM, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR AÇÕES DE OUVIDORIA E A PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos IV da Lei Orgânica do Município**.**
Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2025, eu sanciono a seguinte LEI.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. É criada a Ouvidoria-Geral do Município, vinculada a Secretaria Municipal de Administração do Município de Atalaia do Norte/AM, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I. Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II. Serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
III. Agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

IV. Manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
V. Reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
VI. Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;
VII. sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;
VIII. Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
IX. Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.
X. Pedido de Simplificação: Proposição de melhoria voltada a racionalização de exigências e de procedimento na prestação de serviços pela Administração Pública, eliminando formalidades desnecessárias para as finalidades almejadas.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições da Ouvidoria-Geral do Município:
I. Atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017;
II. Promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
III. Acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;
IV. Receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas;
V. Encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;
VI. Atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
VII. Promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 4º Com vistas à realização dos seus objetivos, a Ouvidoria-Geral deve:
I. receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
II. elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO III
DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 5º A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.
Art. 6º Não será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.
§ 1º. As manifestações serão identificadas, entretanto, não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.
§ 2º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.
§ 3º. A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 4º. No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.
§ 5º. As manifestações apresentadas em outros órgãos da Administração deverão ser protocolizadas e encaminhadas imediatamente à Ouvidoria-Geral do Município, sob pena de responsabilidade do agente faltoso.
Art. 7º As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:

I. por meio de formulário eletrônico, que estará disponível no site oficial do Município de Atalaia do Norte https://atalaiadonorte.am.gov.br
II. por correspondência convencional;
III. no posto de atendimento presencial exclusivo;
IV. por endereço eletrônico;
V. por telefone.
Parágrafo único. A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.

Art. 8º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.
§ 1º A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.
§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 9º O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.
Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:

I. recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II. emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;
III. análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV. decisão administrativa final;
V. ciência ao usuário.

Art. 10. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.
§ 1º. Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§ 2º. Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.
§ 3º. O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.
§ 4º. A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 11. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão de controle interno e posteriormente ao controle externo para as devidas providências.
§ 1º. Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão de controle interno, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento aos órgãos de controle competentes.
§ 2º. O órgão de controle interno encaminhará à Ouvidoria-Geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

CAPÍTULO IV
DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 12. A Ouvidoria-Geral deverá elaborar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 13. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:
I. o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II. os motivos das manifestações;
III. a análise dos pontos recorrentes;
IV. as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 14. O relatório de gestão será:
I. encaminhado ao Prefeito Municipal;
II. disponibilizado integralmente na página oficial do Município na internet.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 15. A estrutura da Ouvidoria será composta de:
I- 01 (um) Ouvidor Geral Municipal;
II. 01 (um) Assistente de Ouvidoria Municipal.
§ 1º. Fica criado o cargo de Ouvidor Municipal que será de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, o qual responderá pela titularidade e direção da Ouvidoria Geral Municipal, com remuneração básica mensal de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
§ 2º. O ocupante do cargo de Ouvidor Geral Municipal deverá possuir nível de escolaridade superior e não possuir antecedentes criminais que desabonem a sua reputação.
§ 3º. O cargo de Assistente de Ouvidoria Municipal será de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com remuneração básica mensal de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
§ 4º. Os Cargos de Ouvidor Municipal e de Assistente de Ouvidoria Municipal deverão ser exercidos preferencialmente por servidores efetivos do Município ou contratação feita exclusivamente para esse fim, consoante o § 1º deste artigo.
§ 5º. Os servidores efetivos nomeados para os cargos de Ouvidor Municipal e Assistente de Ouvidoria Municipal que tenham remuneração de seus cargos de origem superiores aos cargos mencionados nesse artigo, poderão optar pela remuneração do cargo de origem acrescida de 20% (vinte por cento).

Art. 16. A Ouvidoria contará com a seguinte estrutura mínima:
I. Espaço físico para atendimento presencial que permita discrição e a manutenção do sigilo do conteúdo das manifestações apresentadas;
II. Sistema informatizado com formulário próprio para permitir que o usuário possa registar manifestações, relatos e petições a que se refere o inciso I do art. 2º desta norma, que disponha, no mínimo, dos seguintes requisitos: a) acesso via internet; b) geração automática de protocolo; c) meios para acompanhamento do andamento da demanda;
III. controles e registros de acesso; e
IV. meios informatizados que permitam a pseudonimização das demandas recebidas; e
V. Número de telefone e caixa de e-mail institucionais e permanentes com destinação única ao serviço de Ouvidoria.
§ 1º. Os dados necessários para assegurar o acesso dos usuários aos meios de comunicação com a Ouvidoria serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, link: https://atalaiadonorte.am.gov.br, em local de fácil acesso no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/Am.
§ 2º. A ouvidoria contará com corpo de servidores compatível com o adequado exercício das competências previstas nesta norma.
§ 3º. Permite-se à Ouvidoria a utilização de base de dados e sistema informatizado cedidos por órgãos públicos, por meio de acordo de cooperação, ou pela filiação a rede de ouvidorias que forneçam esse serviço, desde que obedecidos critérios técnicos que garantam a segurança e o sigilo dos dados.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Ouvidoria-Geral divulgará no prazo de 60 dias a contar da entrada em vigor desta Lei a sua Carta de Serviços ao Usuário que tem como objetivo informar sobre os serviços prestados pela

Ouvidoria, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.
§ 1º. A Carta de Serviços ao Usuário conterá informações claras e precisas em relação aos serviços da Ouvidoria e atenderá as exigências mínimas previstas no art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
§ 2º. A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação no sítio eletrônico do Município na internet.

Art. 18. As autoridades ou servidores da Administração Municipal prestarão colaboração e informações à Ouvidoria-Geral do Município nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos à apreciação de referido Órgão.

Art. 19. A instituição de unidades setoriais de Ouvidorias poderá ser feita ato regulamentador específico.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B44B169C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 272/2025/PMATN, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 257/GP/PMATN DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, LEGISLATURA 2025-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos IV da Lei Orgânica do Município**.**
Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2025, eu sanciono a seguinte LEI.

LEI:

Art. 1º. Acrescenta-se o Capítulo III, na Lei Municipal nº 257/GP/PMATN DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, que passar a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo III
Direitos e Disposições Finais

Art. 8º. São direitos dos Agentes Políticos do Município de Atalaia do Norte/AM, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e demais ocupantes de cargos em comissão, dos Poderes Executivo e Legislativo:
I – Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal.
II – Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento, conforme disposto em lei municipal.
Art. 9º. A concessão de férias deverá, preferencialmente, coincidir com períodos de recesso ou férias escolares a depender do caso e será feita por grupos de acordo com planejamento prévio a ser definido pela Administração.
Art. 10º. Durante as férias, o Prefeito será substituído pelo Vice-Prefeito, o Presidente da Câmara Municipal será substituído pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal e no período de substituição perceberá a remuneração do cargo ocupado temporariamente.
Art. 11º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento das respectivas casas deverão planejar e elaborar documento que estabeleça a escala de férias do funcionalismo público municipal, incluindo os Agentes Políticos Municipais e demais ocupantes de cargos em comissão a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais
Art. 12º. Previsto o período de afastamento de férias de acordo com a necessidade da Administração, o Prefeito designará substitutos dos Secretários Municipais, bem como dos demais ocupantes de cargos comissionados, assegurado ao substituto o direito à percepção da remuneração do cargo em substituição.
Art. 13º. O 13° salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores municipais.
Art. 14º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro, apropriadas para tal fim.
Art. 15º. Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:43592287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 014/GAB/PMATN, 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a necessidade de ***Prorrogação*** da Estadia do Exmo. Sr. Prefeito **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, na Capital do Estado, Cidade de Manaus para cumprimento de agenda com as Secretarias das esferas Estadual e Federal na Capital Estado**,** prorroga-se sua permanência no período correspondente de ***05.06.2025 à 06.06.2025.***
CONSIDERANDO, ausência do Vice-Prefeito **JAMES RODRIGUES GUEDES** do Município na presente data, pelo fator de que o mesmo se encontra em tratamento de saúde na Capital do Estado.
CONSIDERANDO, a ausência do Exmo. Presidente da Câmara Municipal **VALDECI DA SILVA BARROS,** para Tratamento de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Provocar na ordem sucessória e ***designar*** o Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal ***JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA***, ao cargo de Prefeito Municipal em Exercício**,** durante a ausência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal ***DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA***, *do Sr.* ***JAMES RODRIGUES GUEDES*** **–** Vice- Prefeito e do Sr. **VALDECI DA SILVA BARROS** - Presidente da Câmara Municipal, passando a assinar os atos do Executivo Municipal no período de **05.06.2025 a 06.06.2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:E3243D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 079 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3077/2025**, de 05.06.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR A PRORROGAÇÃO DE DIÁRIAS ao Sr. (a)**. DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, Cargo: PREFEITO,** Matrícula: **6989,** Período de **05.06.2025 à 06.06.2025,** ***Prorrogação*** da Estadia na Capital do Estado, Cidade de Manaus para cumprimento de agenda com as Secretarias das esferas Estadual e Federal na Capital Estado**,** prorroga-se sua permanência no período correspondente de ***05.06.2025 à 06.06.2025.***
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 05 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 014/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B23D8CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2025/2028.

TEMA: PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE: ESTRUTURAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE DE ATALAIA DO NORTE.
05 e 06 de junho de 2025

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocada pelo Decreto Municipal nº. 030 de 02 de junho de 2025, que dispões sobre a realização da VII Conferencia Municipal de Saúde de Atalaia do Norte e dar outras providencias, têm por objetivos:

Debater o tema da Conferência Municipal de Saúde "*PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE:* ESTRUTURAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE DE ATALAIA DO NORTE, com o enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde-SUS;
Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade de Atalaia do Norte - AM acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de base, os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado em especial as que incidem sobre o setor saúde;
Estimular, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde seguros na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento da Reforma Sanitária;
Avaliar o SUS e sugerir condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;
Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde de Atalaia do Norte - AM, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;
Fortalecer o Controle Social em Atalaia do Norte - AM e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade na Conferência para Elaboração do Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO E DO TEMA

Art. 2º. A CONFERÊNCIA será realizada em Atalaia do Norte - AM, no período 05 e 06 de maio de 2025, na qual serão discutidos conforme o Tema Central e os Eixos Temáticos, sem prejuízo de debates específicos em função da realidade do Município.

§ 1º. A realização da CONFERÊNCIA será de responsabilidade do Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde sob a Coordenação do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - AM.

Art. 3º. Nos termos deste Regimento, o Tema Central da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE - AM será: ***"ESTRUTURAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE DE ATALAIA DO NORTE***", com os seguintes Eixos Temáticos:

EIXO I – Atenção Básica: Ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Primária de Saúde aprimorando a política de atenção básica.
EIXO II – Vigilância em Saúde: Melhoria da qualidade de vida da população, por meio da promoção e proteção à saúde, mediante ações integradas das vigilâncias em Saúde.
EIXO III – Média e Alta Complexidade: Ampliação e qualificação do acesso aos serviços de saúde aprimorando a política de atenção especializada, ambulatorial, hospitalar e laboratorial.
EIXO IV – Políticas de Saúde Indígena: Ampliação e Qualificação dos serviços da rede municipal de saúde voltados para a população Indígena.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES
SEÇÃO I – DA ORGANIZAÇÃO:

Art. 4º. A Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - AM para Elaboração do Plano Municipal de Saúde será conduzida pela Comissão Organizadora, designada pelo Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - AM, para o planejamento da organização geral e coordenações específicas para o desenvolvimento e execução de suas atividades conforme discriminado abaixo, que poderá ser composta por membros do Conselho Municipal de Saúde ou não:

Presidente de Honra;
Coordenação;
Coordenação Adjunta
Comissão Organizadora;
Comissão de Relatoria geral;
Comissão de Comunicação;

Comissão de Homologação e Credenciamento.

SEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Art. 5º. A COMISSÃO ORGANIZADORA E DE APOIO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2025/2028 TEM AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES:

Convocar e presidir as reuniões preparatórias para a Conferência de Saúde de Atalaia do Norte - AM;
Ser responsável pelo planejamento, coordenação e execução dos trabalhos;
Definir a forma de apresentação da temática da Conferência Municipal de Saúde de acordo com as propostas do Conselho Municipal de Saúde, seguindo as diretrizes prioritárias ao serviço público de saúde;
Identificar e convidar expositores;
Elaborar normas de funcionamento das mesas, bem como indicar os Coordenadores e Secretários;
Definir metodologia para os Trabalhos de Grupos, em conjunto com a Comissão de Relatoria; de serviços, trabalhadores e de usuários, para indicar representantes, na condição de Delegados (as) e participantes, conforme quantitativo definido no Regimento;
Encaminhar a Convocação para a realização da Conferência Municipal de saúde de Atalaia do Norte - AM, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde;
Estabelecer os critérios para participação e a definição dos participantes;
Definir, acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive do orçamento da Conferência Municipal de Saúde
Colaborar na elaboração dos projetos básicos para aquisição de materiais e contratação dos serviços necessários ao evento;
Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas da Conferência Municipal de Saúde;
Encaminhar o Relatório Final resumido da Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde.
Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a Conferência Municipal de Saúde e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Conselho Municipal de Saúde, quando necessário.
Propor critérios a serem incluídos no Regulamento para a realização da Plenária final e contribuir para o relatório final.
Dar apoio logístico aos Grupos de Trabalho;
Participar das reuniões da Comissão Organizadora contribuir com o Relatório Final.

PARÁGRAFO ÚNICO. Cabe a Comissão Organizadora realizar o julgamento dos recursos relativos ao Credenciamento e outras questões de planejamento, para dar agilidade ao processo decisório, quando necessário.

SEÇÃO III - ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES DE APOIO:

Art. 6º. CABE A COMISSÃO DE RELATORIA:

Instalar em comum acordo com a Comissão Organizadora, equipe de relatoria para auxiliar os trabalhos de grupo e demais ações de relatoria da plenária da Conferência Municipal de Saúde.
Elaborar propostas de Regulamento de funcionamento da Plenária da Conferência Municipal de Saúde
Organizar a divisão dos participantes para os Grupos de Trabalho;
Providenciar a expedição dos certificados, declarações ou atestados;
Coordenar o trabalho dos relatores e dos facilitadores durante os Trabalhos de Grupo;
Reunir os documentos no arquivo geral da Conferência Municipal de Saúde a ser entregue ao Conselho Municipal de Saúde.
Consolidar o Relatório Final e entregar a Comissão Organizadora para posterior apresentação ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º. CABE A COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO:

Divulgar a Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - AM;
Propor modelo de logomarca, slogan, cartazes, folders, lâminas, banners e outros instrumentos de divulgação;
Elaborar e acompanhar a impressão gráfica de cartazes, folders, lâminas, banners, certificados, crachás e camisas;
Convocar e participar das reuniões com lideranças, gestores, trabalhadores e usuários para fins de articulação e mobilização;
Participar das reuniões da Comissão Organizadora e contribuir para o relatório final Conferência Municipal de Saúde.
Definir e elaborar cerimonial, apresentações culturais, dinâmicas de grupo e ornamentação da Conferencia Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - AM.
Responsabilizar-se por providencias de equipamentos áudio/visual durante o evento da Conferencia Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - AM.

ART. 8º. CABE A COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

Instalar equipe de apoio ao credenciamento durante a Conferência Municipal de Saúde.
Realizar as inscrições de delegados, convidados e participantes obedecendo à paridade e normas estabelecidas neste regimento e no regulamento.
Organizar e montar as pastas para os delegados da Conferencia Municipal de Saúde.
Participar das reuniões da Comissão Organizadora quando for necessário;
Colaborar para o relatório final.

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO:

Art. 09. A Conferência Municipal de Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2025/2028 terá a proposta de Regulamento previamente elaborado pela Comissão Organizadora, apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, discutido e aprovado pela Comissão Organizadora e lido na Plenária da Conferência Municipal, que norteará a programação da Plenária, obedecendo este Regimento.

Art. 10. A Conferência Municipal de Saúde para a Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2025/2028 desenvolverá suas atividades de acordo com a seguinte programação:

O credenciamento dos participantes inicia-se as 18 horas dia 05 de junho de 2025;
A Conferência Municipal de Saúde terá sua abertura oficial no dia 05 de junho de 2025, às 19h.
O termino dos trabalhos do primeiro dia (05/06) poderá ser até às 23h00min;
Os trabalhos do segundo dia (06/06) da Conferência Municipal de Saúde, iniciará às 08:00 horas.
A Conferência Municipal de Saúde poderá ter o seu encerramento até às 17h00min do segundo dia (06/06), com intervalo a ser definido pela Comissão Organizadora.

CAPITULO V

PARTICIPANTES E ESCOLHA DOS (DAS) DELEGADOS (AS)

Art. 11. Participarão da Conferência Municipal de Saúde para Elaboração do Pano Municipal de Saúde 2025/2028 representantes dos governos federal, estadual e municipal, representantes de trabalhadores de saúde, dos prestadores de serviços e dos usuários do SUS, com vistas ao fortalecimento da atenção à saúde com maior qualidade de vida para todos os munícipes.

Art. 12. Os participantes da Conferência Municipal de Saúde serão em número determinado conforme número de inscritos e convidados pela Comissão Organizadora da Conferencia Municipal de Saúde.

§ 1º. Poderão participar da Conferência Municipal de Saúde todas as pessoas interessadas nos debates, desde que se inscrevam no local, para as quais serão concedidos direito a voz.

Art. 13. Na Conferência Municipal de Saúde serão escolhidos 20 (vinte) delegados que terão direito de voto na Plenária Final.

§ 1º Serão escolhidos 05 (cinco) delegados de cada Eixo Temático para a votação na Plenária Final.

Art. 14. Serão convidadas pessoas com quantitativo a ser definido pela Comissão Organizadora. para a Conferência Municipal de Saúde, dentre representantes de órgãos, entidades civis, instituições municipais, estaduais e federais, personalidades estaduais e municipais, com atuação de relevância na área de saúde, setores afins.

CAPITULO VI
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 15. Serão consideradas como instâncias deliberativas da Conferência Municipal de Saúde:

Grupos de Trabalho;
Plenária Final de Deliberação de Propostas.

CAPITULO VII
METODOLOGIA DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 16. Os Grupos de Trabalho serão em número de 04 (quatro), conforme e respectivamente os eixos temáticos.

§ 1º Cada grupo de trabalho poderá elaborar uma diretriz conforme tema/eixo designado.

§ 2º. Cada grupo de trabalho poderá elaborar até 15 (quinze) propostas, que serão encaminhadas para plenária final.

Art. 17. Os Grupos de Trabalho serão constituídos por 1 (um) Coordenador escolhido pelo grupo, 1 (um) Relator escolhido pelo grupo e 1 (um) relator auxiliar e facilitador indicados pela Comissão de Relatoria.

Art. 18. Ao Coordenador caberá coordenar os debates, controlar o uso do tempo e distribuir a palavra aos participantes. Seu papel é ser um mediador do Grupo e garantir a participação de todos.

Art. 19. Ao Facilitador caberá o esclarecimento acerca da metodologia dos trabalhos, que deverão estar relacionados sempre com o Eixo Temático, garantindo o foco da discussão do tema proposto.

Art. 20. Ao Relator selecionado pelo grupo e relator auxiliar indicado pela Comissão de Relatoria, caberá a elaboração do relatório a partir das deliberações do Grupo, e o encaminhará à Comissão de Relatoria para a consolidação do Relatório Final e apresentação do mesmo pelo Coordenador da Mesa na Plenária Final.

Art. 21. Cada Grupo de Trabalho terá a responsabilidade de elaborar, analisar, discutir, melhorar e votar nas propostas referente ao Tema/Eixo Temático denominado.

§ 1º. Para efeito da Conferência Municipal de Saúde, compreende-se como Diretriz o enunciado de uma ideia abrangente que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo geral em apenas uma ou duas, de modo sintético. Embora possa conter números e ser fixada no tempo e espaço, isso não é indispensável, pois esse detalhamento cabe aos objetivos e metas definidos nos planos de ação. Desse modo, uma Diretriz deve ser compreendida como uma indicação necessariamente política.

§ 2º. Para efeito da Conferência Municipal de Saúde, compreende-se como proposta uma ação que deve ser realizada, detalhando algum aspecto da Diretriz a que se vincula. As propostas indicarão o que deverá ser feito, orientando a execução das ações. Indica um determinado aspecto de uma Diretriz, dando-lhe um rumo que norteará ação, podendo ser mais ou menos detalhada, aproximando-se de uma meta.

§ 3º As propostas eleitas deverão ter o mínimo de 50% mais um de votos dos participantes de cada Grupos de Trabalho, desde que tenha 75% de presença na conferência.

§ 4º. Não serão consideradas propostas que não tenham sido discutidas e aprovadas nos grupos de trabalho.

CAPITULO VIII
DA PLENÁRIA FINAL
SESSÃO I

Art. 22. A Plenária Final, de caráter deliberativo, será dividida em 2 (duas) sessões, as quais serão presididas por 1 (um) Coordenador e 1 (um) Secretário, definidos pela Comissão Organizadora.

Na primeira sessão será a apreciação e votação das Propostas da Conferência Municipal de Saúde para a Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2025/2028;
Na segunda sessão será lido o relatório Final com todas as propostas aprovadas na Plenária final.

Art. 23. Participarão da Primeira e da Segunda Sessão:

Os Delegados escolhidos nas discussões dos grupos temáticos, que deverão ter o mínimo de 75% de frequência nos dias da Conferência, serão em número de 05 (cinco) delegados eleitos por grupo de trabalho e que terão direito a voz e voto na plenária final e os conselheiros de saúde que são delegados natos;

§ 1º. O Regulamento deve conter as formas que computará a frequência dos Delegados (as), obedecendo critério de 75% de presença.

§ 2º. A frequência será computada a partir da Solenidade de Abertura da Conferência Municipal de Saúde, no dia 05 de junho de 2025, até a Plenária Final do dia 06 de junho de 2025.

Art. 24. A votação das propostas na Plenária Final será encaminhada da seguinte forma:

Leitura das 15 (quinze) propostas de cada 1 (um) dos 4 (quatro) Grupos de Trabalho, totalizando 60 (sessenta), sendo 15 (quinze) propostas por Tema/Eixo Temático e 04 (quatro Diretrizes)
Será realizada votação para a escolha de 10 (dez) propostas por Tema/Eixo Temático, totalizando 40 (quarenta) propostas.

PARAGRAFO ÚNICO: Durante o período de votação serão vedados os levantamentos de questões de ordem.

CAPÍTULO IX
RELATÓRIO FINAL

Art. 25. A Comissão de Relatoria tem a responsabilidade da elaboração do Relatório Final que será apreciado e votado pela Plenária Final da Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º. O Relatório Final conterá as propostas aprovadas na Plenária Final.

§ 2º. A Plenária Final terá como objetivo aprovar o Relatório Final resumido, devendo este documento expressar o resultado dos debates e suas respectivas propostas aprovadas, conter as diretrizes municipais para formulação do Plano Municipal de saúde que deverá ser apreciado aprovado em reunião pelo conselho Municipal de Saúde e emissão de resolução de Aprovação do mesmo.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 26. Conforme Decreto Municipal as despesas com a organização geral para a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, estipulando o valor de 30 (trinta) mil reais;

Art. **27.** A prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela reprodução do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2025/2028, para ampla divulgação e conhecimento após a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Serão conferidos certificados de participação na Conferência Municipal de Saúde aos Delegados, Participantes, Expositores e Integrantes da Comissão Organizadora e de Apoio.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde

Art. 30. Para os efeitos administrativos e operacionais, este Regimento entra em vigor após a apreciação e aprovação no Conselho Municipal de Saúde.

NAILSON VIEIRA BARBOSA
Presidente

MANUEL ALVES DA SILVA
Vice – Presidente

OTONIEL DOMINGOS VELA TAPAYURE
1º Secretário

ANDERSON JERRY SOUZA GÓES
2º Secretário

Regimento aprovado no Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, em sua 3ª Assembleia Geral, 1ª Extraordinária, realizada em 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:34122265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1o. Este **REGULAMENTO** tem por finalidade a definição das regras de funcionamento para a VII Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, com **REGIMENTO** aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2025.

Parágrafo Único: A VII Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, terá sua realização dos dias 05 e 06 de maio de 2025.

Dia 05 de maio: início às 18hs e término às 23h00min;
Dia 60 de maio: início às 08hs e término às 17h00min.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E PLENÁRIA

Art. 2o. A organização da VII Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, terá a seguinte metodologia:

Credenciamento
Solenidade de abertura
Palestras do tema Central e Eixos Temáticos
Debates
Intervenções especiais
Trabalhos de grupo
Plenária Final

Art. 3º. A Plenária terá como função aprovar o Regulamento da VII Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, debater as propostas dos Grupos de Trabalho e votar o Relatório Final e as moções apresentadas.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DO TEMÁRIO

Art. 4º. Nos termos do seu Regimento, a VII Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, abordará:

Tema Central: ***"ESTRUTURAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE DE ATALAIA DO NORTE-AM:***
I - Eixo 1 – Atenção Básica;
II - Eixo 2 – Média e Alta Complexidade;
III - Eixo 3 – Vigilância Epidemiológica;
IV - Eixo 4 – Saúde Indígena.

Parágrafo Único: A VII Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, também abordará temas relevantes a questão da Saúde no Município em intervenções especiais.

CAPITULO IV
DOS DELEGADOS E PARTICIPANTES

Art. 5º. Nos termos da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, a distribuição da representação dos usuários, dos trabalhadores de saúde, dos gestores e prestadores de serviço será da seguinte forma:

50% dos participantes serão representantes dos usuários;
25% dos participantes serão representantes dos trabalhadores de saúde;
25% dos participantes serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

Parágrafo Único: Os representantes de usuários não poderão exercer cargo público na área da saúde municipal, estadual e/ou federal e nem ter vínculo empregatício com os prestadores de serviços privados e/ou contratados pelo SUS.

Art. 6º. Conforme orienta o Artigo 13º do Regimento da VII Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte**,** os participantes da VII Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do norte serão em número de 96 (noventa e seis) e distribuir-se-ão em 3 (três) categorias:

46 (quarenta e seis) delegados (as), com direito à voz e voto;
40 (quarenta) participantes convidados, com direito à voz;
10 (dez) membros da Comissão Organizadora, Comissões de apoio, com direito à voz; salvos os Conselheiros Municipais de Saúde titulares e suplentes (na ausência do titular), que são delegados natos, com direito a voz e voto.

§ 1º. Os Conselheiros Municipais de Saúde Titulares são Delegados Natos.

§ 2º. Poderão participar da VII Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte todas as pessoas interessadas nos debates, desde que se inscrevam no local, ou antecipadamente na sede do Conselho Municipal de Saúde, ou com a Comissão de Mobilização, na condição de "participantes", para as quais será concedida direito a voz.

Art. 7º. Em conformidade com os incisos do Artigo 15 do Regimento da VII Conferencia Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, os demais Delegados (as) estão distribuídos da seguinte forma:

08 (oito) Conselheiros Municipais de Saúde Titulares, que são Delegados Natos;
24 (vinte quatro) delegados indicados por entidades e instituições de Usuários do Sistema Único de Saúde;
12 (doze) Delegados (as) representares dos trabalhadores em Saúde do Município de Atalaia do Norte;
12 (doze) Delegados (as) representantes dos gestores e prestadores de serviço do sistema único de saúde.

Art. 8º. Os Convidados são em torno de 40 (quarenta) pessoas para a VII Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, dentre representantes de órgãos, entidades civis, instituições municipais, estaduais e federais, personalidades estaduais e municipais, com atuação de relevância na área de saúde e setores afins.

CAPITULO V
DOS DEBATES

Art. 9º. Os debates se darão ao final da apresentação de cada Tema/Eixo, A mesa diretora dos trabalhos, fará a inscrição de 05 (cinco) intervenções, com tempo de 3 minutos cada.

§ 1º. Poderão fazer uso da palavra todos os (as) Delegados (as) e participantes (incluindo os convidados) da VII Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte.

§ 2º. O grande debate se dará nos Grupos de Trabalhos.

§ 3º O (a) Delegado (a), convidado ou participante poderá se inscrever encaminhando seu crachá à mesa diretora dos trabalhos.

CAPITULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 10º. Os Grupos de Trabalho serão em número de 04 (quatro), sendo 01 (um) para o tema central e 03 (três) para os eixos temáticos.

Art. 11º. Conforme orienta o Regimento da VII Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, os grupos terão a seguinte metodologia:

Cada grupo de trabalho elaborará uma diretriz conforme tema/eixo designado.
Cada grupo de trabalho poderá elaborar até 15 propostas, sendo que elegerão apenas 10 a ser encaminhadas para plenária final.
Os Grupos de Trabalho serão constituídos por 1 (um) Coordenador escolhido pelo grupo, 1 (um) Relator escolhido pelo grupo e 1 (um) relator auxiliar e um facilitador indicados pela Comissão de Relatoria.
Ao Coordenador caberá coordenar os debates, controlar o uso do tempo e distribuir a palavra aos participantes. Seu papel é ser um mediador do Grupo e garantir a participação de todos.
Ao Facilitador caberá o esclarecimento acerca da metodologia dos trabalhos, que deverão estar relacionados sempre com o Eixo Temático, garantindo o foco da discussão do tema proposto.
Ao Relator escolhido pelo grupo e relator auxiliar indicado pela Comissão de Relatoria caberá à elaboração do relatório a partir das deliberações do Grupo, e o encaminhará à Comissão de Relatoria para a consolidação do Relatório Final e apresentação do mesmo, pelo Coordenador da Mesa, na Plenária Final.
Cada Grupo de Trabalho terá a responsabilidade de elaborar, analisar, discutir, melhorar e votar nas propostas, referente ao Tema/Eixo Temático designado.

CAPITULO VII
DAS MOÇÕES

Art. 12º. As formulações de moções da VII Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte devem obedecer ao Artigo 20, do 1º ao 5º § do Regimento da VII Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte.

§1º As moções serão recebidas até às 15h do dia 06 de junho de 2025.

§ 2º As moções deverão ser de âmbito Municipal referente a qualquer problema do interesse geral da saúde.

CAPITULO VIII
DA PLENARIA FINAL

Art. 13º. Conforme orienta o Capitulo IX, do Regimento da VII Conferencia Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, a Plenária Final, de caráter deliberativo, será dividida em 2 (duas) sessões, as quais serão presididas por 1 (um) Coordenador e 1 (um) Secretário, definidos pela Comissão Organizadora.

Na primeira sessão será a apreciação e votação das Propostas da VII Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte;
Na segunda sessão a apresentação e aprovação das Moções;

Art. 14º. Participarão da Primeira e da Segunda Sessão:

Os (as) Delegados (as) com direito à voz e voto que tenham 60% de frequência nos dias da Conferência;
Os convidados com direito à voz, obedecidos aos mesmos critérios do inciso anterior.

Art. 15º. Quando uma proposição estiver em debate no Plenário, a palavra somente será concedida a quem se inscreveu junto à Secretaria da Mesa, em ordem cronológica das inscrições, com apresentação do crachá e terá um minuto para seu comentário.

Art. 16º. A discussão de determinada matéria ou proposta poderá ser encerrada pela Coordenação da Mesa, após consulta ao Plenário, atendendo aos encaminhamentos indicados pelo Plenário e com a base no presente Regulamento.

Art. 17º. As questões de ordem terão prevalência sobre qualquer assunto, cabendo ao interessado 1 (um) minuto para o encaminhamento da proposição, que será imediatamente apreciada pela Mesa.

Art. 18º. Em regime de votação não serão aceitas questões de ordem, de encaminhamentos ou esclarecimentos do Plenário.

Art. 19º. A votação das propostas na Plenária Final será encaminhada da seguinte forma:

Leitura das 10 (dez) propostas e suas Diretrizes de cada 1 (um) dos quatro (4) Grupos de Trabalho, totalizando 40 (quarenta), sendo 10 (dez) propostas por Tema/Eixo Temático;
As solicitações de destaque deverão ser feitas através da apresentação do crachá da seguinte forma:

Os destaques devem ser de modificação, adição, supressão parcial ou total do texto;
Os destaques deverão ser apresentados à mesa Coordenadora dos trabalhos durante a leitura das propostas dos Grupos de Trabalho;
Após apresentação dos destaques, as propostas serão discutidas e colocadas em votação; caso necessário, a coordenação da mesa poderá propor apresentação de uma defesa e uma negação do destaque para facilitar a votação, sendo concedido 01 (um) minuto para defesa e 01 (um) minuto para negação;
Somente será computado o voto do delegado;
Se o destaque de supressão total vencer a votação, não será apreciado o destaque de supressão parcial;
Em seguida serão votados cada um dos destaques de supressão parcial;
Não serão discutidos novos destaques para itens já aprovados;
As propostas que não estiverem destacadas e as que tiverem seus destaques de supressão parcial aprovados comporão o Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte;

§ 1º. Durante o período de votação serão vedados os levantamentos de questões de ordem.

§ 2º. Será facultado ao Delegado fazer declaração de voto, sendo concedido 1 (um) minuto para o pronunciamento.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 20º. Conforme Decreto Nº 030/GP/PMATN/2025, ATN, 02 de junho de 2025, as despesas com a organização geral para a realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, estipulando o valor de 30 (trinta) mil reais;

Art. 21º. A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela reprodução do Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, para ampla divulgação e conhecimento.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º. Serão conferidos certificados de participação na VII Conferência Municipal de Saúde aos (as) Delegados (as), Participantes, Expositores e Integrantes da Comissão Organizadora e de apoio

Art. 23º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde.

NAILSON VIEIRA BARBOSA
Presidente

MANUEL ALVES DA SILVA
Vice – Presidente

OTONIEL DOMINGOS VELA TAPAYURE
1º Secretário

ANDERSON JERRY SOUZA GÓES
2º Secretário

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:05EC86AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2025 - CMS/ATN

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento interno da VII Conferência Municipal de Saúde de 2025, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - AM, em sua 3 ª reunião ordinária, 1ª Extraordinária de 2025, realizada no dia 02 de junho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 111, de 18 março de 2013, e
Considerando a Seção II, comissões e Grupos de trabalho, em seu Art. 21°, do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - Am, que possui como finalidades articular políticas e Programas de interesse para saúde, cujas discussões envolvam áreas não integralmente compreendidas no âmbito do Sistema Único de saúde - SUS.
Resolve:
Art. 1° Aprovar o Regimento Interno da VII Conferencia Municipal de Saúde de Atalaia do Norte – Am, a ser realizada nos dias 05 e 06 de junho de 2025.
Art. 2° Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Lei n° 111 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS no 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.
Art. 3° esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE - AM, AOS DOIS DIAS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

OTONIEL DOMINGOS VELA TAPAYURE.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Atalaia do Norte - AM

ANDERSON JERRY SOUZA GÓES.
Secretário Municipal de Saúde.
Atalaia do Norte – AM.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:EEE2517D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2025 - CMS/ATN.

Dispõe sobre a Aprovação do Regulamento da VII Conferência Municipal de Saúde de 2025, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - AM, em sua 3 ª Assembleia Geral, 1ª Extraordinária de 2025, realizada no dia 02 de junho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 111, de 18 março de 2013, e
Considerando a Seção II, comissões e Grupos de trabalho, em seu Art. 21°, do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - Am, que possui como finalidades articular políticas e Programas de interesse para saúde, cujas discussões envolvam áreas não integralmente compreendidas no âmbito do Sistema Único de saúde - SUS.
Resolve:
Art. 1° Aprovar o Regulamento da VII Conferencia Municipal de Saúde de Atalaia do Norte – Am, a ser realizada nos dias 05 e 06 de junho de 2025.
Art. 2° Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Lei n° 111 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS no 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.
Art. 3° esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE - AM, AOS DOIS DIAS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

OTONIEL DOMINGOS VELA TAPAYURE.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Atalaia do Norte - AM

ANDERSON JERRY SOUZA GÓES.
Secretário Municipal de Saúde.
Atalaia do Norte – AM.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:44906F95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **R L COMÉRCIO MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ: 08.475.552/0001-68).**

OBJETO: Contratação de serviços de internet (implementação, operação e manutenção com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.01 – MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO.
Proj./Ativ.: 2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DESP. LAZER - SEMED
Proj./Ativ.: 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Proj./Ativ.: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Proj./Ativ.: 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.222 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade: 03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.005 – Encargos com o Programa IGDBF. **Unidade de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133/21, e da Adesão nº 013/2025, à Ata de Registro de Preços nº 026/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 025/2024/SRP – CPL, realizada pelo Município de Silves.

Autazes-AM, 08 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 08/05/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:F9F24DCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 06/2025 ART 79 DA DA LEI 14.133/21 REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

A **Prefeitura Municipal de Barcelos** informa as empresas fornecedoras de combustíveis e derivados, objetivando o menor preço no dia da cotação, para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência, que está aberto o período de credenciamento para a recebimento de documentos exigidos abaixo, para eventual contratação para prestação de Serviços, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

• Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
• Requerimento do empresário ou Contrato Social Consolidado juntamente com suas respectivas alterações anteriores;
• Alvará de Funcionamento atualizado;
• Cadastro na Secretaria da Fazenda Estadual;
• Licenças para funcionamento (Secretaria de Meio Ambiente e Ibama);
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente que fiscaliza a atividade, Agência Nacional do Petróleo - ANP;
• Licença Ambiental; (emitida pelo órgão ambiental competente) (LO)
• Certidão Negativa de Débitos (Municipais, Estaduais, Trabalhista, Federais e STJ-Am);
• Documentos Pessoais do Proprietário ou Outorgado;
• Habilitação Econômico-Financeira; (Balanço patrimonial)
• Outros documentos específicos solicitados pelo setor responsável.

Período de Credenciamento:
06/06/2025 até 23/06/2025 – Horário de expediente das 08:00 horas às 12:00 horas, hora local (CMC de Barcelos).
Informa-se que, nos termos do art. 79, paragrafo único, inciso I, da lei 14.133/2021, durante toda a vigência do edital também será permitido o credenciamento de novos interessados.

Local, Data e Horário de Atendimento para Reunião e leitura dos Credenciados
Endereço: Avenida Mariuá, nº 14 B (Altos da Casa do Ribeirinho), Centro, Barcelos-AM
Data: 23/06/2025
Horário: 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se disposição dos interessados na Comissão Municipal de Contratação - CML, situado na Avenida Mariuá, nº 14 B (Altos da Casa do Ribeirinho), Centro, Barcelos-AM, nos dias úteis, das 07:00 às 12:00am, podendo ser retirados gratuitamente, através de pen drive ou por reprografia mediante apresentação da resma de papel (A4), ou mediante ao pagamento da reprografia no valor de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos), por folha. O Edital será retirado por representante legal, procurador ou titular da empresa, mediante comprovação dos seus atos

Informações Adicionais
O não cumprimento das exigências não acarreta na suspensão ou funcionamento das atividades do estabelecimento.

Barcelos (AM), 05/06/2025.

DOMINGOS SAVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:3CBCC569

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 07/2025 ART 79 DA DA LEI 14.133/21 REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

A **Prefeitura Municipal de Barcelos** informa as empresas fornecedoras de gelo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para fornecimento de gelo tipo escamas/cubos, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência, que está aberto o período de credenciamento para a recebimento de documentos exigidos abaixo, para eventual contratação para prestação de Serviços, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

• Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
• Requerimento do empresário ou Contrato Social Consolidado juntamente com suas respectivas alterações anteriores;
• Alvará de Funcionamento atualizado;
• Cadastro na Secretaria da Fazenda Estadual;
• Licenças para funcionamento (Secretaria de Meio Ambiente ou Ibama);
• Certidão Negativa de Débitos (Municipais, Estaduais, Trabalhista, Federais e STJ-Am);
• Documentos Pessoais do Proprietário ou Outorgado;
• Habilitação Econômico-Financeira; (Balanço patrimonial)
• Outros documentos específicos solicitados pelo setor responsável.

Período de Credenciamento
04/06/2025 até 20/06/2025 – Horário de expediente das 08:00 horas às 12:00 horas, hora local (CMC de Barcelos).
Informa-se que, nos termos do art. 79, paragrafo único, inciso I, da lei 14.133/2021, durante toda a vigência do edital também será permitido o credenciamento de novos interessados.

Local, Data e Horário de Atendimento para Reunião e leitura dos Credenciados

Endereço: Avenida Mariuá, nº 14 B (Altos da Casa do Ribeirinho), Centro, Barcelos-AM
Data: 23/06/2025
Horário: 14:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se disposição dos interessados na Comissão Municipal de Contratação - CML, situada na Avenida Mariuá, nº 14 B (Altos da Casa do Ribeirinho), Centro, Barcelos-AM, nos dias úteis, das 07:00 às 12:00am, podendo ser retirados gratuitamente, através de pen drive ou por reprografia mediante apresentação da resma de papel (A4), ou mediante ao pagamento da reprografia no valor de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos), por folha. O Edital será retirado por representante legal, procurador ou titular da empresa, mediante comprovação dos seus atos

Informações Adicionais
O não cumprimento das exigências não acarreta na suspensão ou funcionamento das atividades do estabelecimento.

Barcelos (AM), 03/06/2025.

DOMINGOS SAVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:0836BA11

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 027-2025/PMB

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sala da Comissão Municipal de Contratação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelos – CNPJ nº 04.271.037/0001-05
CONTRATADA: Elma de Oliveira Chagas – CPF nº 562.266.242-72
IMÓVEL: Localizado à Avenida Mariuá, nº 14 letra "B", bairro Centro, CEP: 69.7000-00, Barcelos/AM., conforme vistoria e aprovação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
VIGÊNCIA: 30/05/2025 a 30/05/2026, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente, art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021.
CLASSIFICAÇÃO:02.02.03.04.122.2007.2007 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Finanças. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recursos: 500
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00, correspondente ao valor mensal de R$ 1.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025
Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura, Barcelos/Am., 30/05/2025

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:AEB19D0B

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 028-2025/PMB

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da casa de apoio administrativo, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelos – CNPJ nº 04.271.037/0001-05
CONTRATADO: Janderson Araújo Silva – CPF nº 807.245.072-72
IMÓVEL: Localizado à Avenida Mariuá, S/N, bairro Centro, CEP: 69.7000-00, Barcelos/AM., conforme vistoria e aprovação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
VIGÊNCIA: 30/05/2025 a 30/05/2026, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente, art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021.
CLASSIFICAÇÃO: 02.02.04.122.2004.2004 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração
DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recursos: 500
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00, correspondente ao valor mensal de R$ 1.200,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 699/2025
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025
Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura , Barcelos/Am., 30/05/2025

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:BD4795C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 015/2025/PMB, para a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento da sala da Comissão Municipal de Contratação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com fundamento no art. 74, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da senhora Elma de Oliveira Chagas – CPF nº 562.266.242-72. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Barcelos (AM) , 29 de maio de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:D32CDB74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 016/2025/PMB, para a prestação de serviços de Locação de imóvel para funcionamento da casa de apoio administrativo, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com fundamento no art. 74, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em favor do senhor **Janderson Araújo Silva – CPF nº 807.245.072-72** . Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura, Barcelos (AM), 29 de maio de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:03812AC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO CONTRATO Nº 4017/2025-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 22 de maio de 2025, sob o Código Identificador: **36F1C806**, Edição 3860, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do termo de contrato.

Leia-se:

VIGÊNCIA: de 30 (trinta) dias, a contar a partir da assinatura do termo de contrato.
EXECUÇÃO: de 30 (trinta) dias, a contar a partir da emissão da ordem de serviço.

BARREIRINHA/AM, 05 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:D7EF528B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO CONTRATO Nº 4101/2025-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 04 de junho de 2025, sob o Código Identificador: **5B601691**, Edição 3869, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4101/2025-PMB

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4072/2025-PMB

BARREIRINHA/AM, 05 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:380364DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 1120, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata da PORTARIA Nº 1120 DE 03 DE JUNHO DE 2025, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: **EC8BDD12**, edição nº 3869 do dia 04 de junho de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

DESIGNAR A SERVIDORA MUNICIPAL VALÉRIA DA CRUZ SOARES, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 4101/2025 – PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **VALÉRIA DA CRUZ SOARES**, servidora pública municipal desta Prefeitura, portadora do RG n° 2751141-3 e do CPF nº 016.237.282-58, exercendo o cargo Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração-SEMAP da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 4101/2025-PMB,** resultante da **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025-CMC/PMB,** da pessoa física o sr **ROBERT MODESTO FREIRE**, inscrito no CPF Nº **519.583.922-00,** "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO INTEGRADO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM", DE ACORDO COM O ETP, O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Leia-se:

DESIGNAR A SERVIDORA MUNICIPAL VALÉRIA DA CRUZ SOARES, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 4072/2025 – PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **VALÉRIA DA CRUZ SOARES**, servidora pública municipal desta Prefeitura, portadora do RG n° 2751141-3 e do CPF nº 016.237.282-58, exercendo o cargo Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração-SEMAP da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 4072/2025-PMB,** resultante da **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025-CMC/PMB,** da pessoa física o sr **ROBERT MODESTO FREIRE**, inscrito no CPF Nº **519.583.922-00,** "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO INTEGRADO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM", DE ACORDO COM O ETP, O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 05 de junho de 2025.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:E5652EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4161/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4161/2025 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa **GEORGE P R DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.240.641/0001-35.**

OBJETO: "Contratação de 01 (um) artista de renome regional, para realização de apresentações musicais ao vivo, como parte das festividades oficiais em comemoração aos 144 anos de emancipação política do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos**".**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR DO CONTRATO: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.000 – Poder Executivo; Unidade: 02.012-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Projeto/Atividade: 2.020- Encargos com eventos Culturais; Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.500.0000: Recursos não vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 89, da Lei Federal n. 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025 CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 05 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:DF4EB926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4162/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4162/2025 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa **INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA**, inscrita no CNPJ nº **08.658.992/0001-50.**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSULTORIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI N°14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB), INCLUINDO A EXECUÇÃO DE TREINAMENTO PARA A EQUIPE E AGENTES CULTURAIS, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS E DEMAIS DOCUMENTOS PARA A REGULARIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PNAB NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 11.646,50** (onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo. UNIDADE: 02.012 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo PROJETO/ATIVIDADE: 2.118 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 500 - Transferências de Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 89 da Lei Federal n. 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 05 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:660E1AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4163/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4163/2025 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a **EMPRESA OK PROMO LTDA, CNPJ Nº 48.460.426/0001-54**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A EMPRESA OK PROMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.460.426/0001-54, DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DO CANTOR DE RENOME NACIONAL HEITOR COSTA, A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE JUNHO DE 2025, PARA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 144º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM", DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo. UNIDADE: 02.12-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 – Encargos com Eventos Culturais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 1.500 – Recurso não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72, e no art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025-CMC/PMB.
BARREIRINHA/AM, 05 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:5D2C20F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1138/2025 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA ANA PAULA DUTRA REPOLHO, RESPONSAVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 4161/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. DARLAN TAVEIRA PERES, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal e, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora ANA PAULA DUTRA REPOLHO, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inscrito sob número de RG 20368496 e CPF 847.860.862-15 , Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 4161/2025 – PMB, celebrado entre a empresa GEORGE P R DA SILVA LTDA, CNPJ - Nº 34.240.641/0001-35 e o MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, referente a " Contratação de 01 (um) artista de renome regional, para realização de apresentações musicais ao vivo, como parte das festividades oficiais em comemoração aos 144 anos de emancipação política do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos ", e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.

II – Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 05 de

de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Mª DO P. SOCORRO AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento.
Decreto nº003, de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:8F067FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº1139/2025 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA DAIANA DOS SANTOS MENEZES, RESPONSAVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 4162/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal e, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **DAIANA DOS SANTOS MENEZES**, servidora pública municipal, na função de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inscrita sob número de **RG 2928039-7 e CPF 031.294.532-96** , **Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 4162/2025** – PMB, celebrado entre a empresa **INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA, CNPJ - Nº 08.658.992/0001-50** e o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM**, referente a " CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSULTORIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI N°14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB), INCLUINDO A EXECUÇÃO DE TREINAMENTO PARA A EQUIPE E AGENTES CULTURAIS, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS E DEMAIS DOCUMENTOS PARA A REGULARIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PNAB NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM", e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.

II – Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 05 de

de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°003, de 02 de janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:55CB2EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº1140/2025 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA ANA PAULA DUTRA REPOLHO, RESPONSAVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 4163/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal e, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a sra **ANA PAULA DUTRA REPOLHO**, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inscrita sob número de **RG 2036849-6 e CPF 847.860.862-15** , **Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 4163/2025** – PMB, celebrado entre a **EMPRESA OK PROMO LTDA, CNPJ Nº 48.460.426/0001-54** e o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM**, referente a Contratação de 01 (um) artista de renome nacional, para realização de apresentações musicais ao vivo, como parte das festividades oficiais em comemoração aos 144 anos de emancipação política do Município de Barreirinha/AM. O fiscal fica responsável ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.

II – Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 06 de de junho de 2024.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento.
Decreto Nº003, de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:BC18B8FB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA-SAAE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-GSAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barreirinha-AM, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Autarquia pretende realizar Dispensa de Licitação para a **"Contratação de empresa especializada para fornecer um sistema abrangente e integrado de leitura e impressão simultânea e gestão comercial. Este sistema visa facilitar os pagamentos dos faturamentos exclusivos dos serviços públicos, destacando a inclusão do sistema de pagamento via QR-code para oferecer maior comodidade e agilidade aos consumidores, visando suprir as necessidades da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha Am, conforme especificações constantes nesse Termo de Referência e seus anexos"**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Coordenação Administrativa da Autarquia analisará a proposta mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a esta Diretoria Administrativa-GSAAE, nos dias 06/06/2025 a 12/06/2025.
Documentação e Propostas: serão recebidos até o dia 12 de junho de 2025. **No dia 13/06/2025** terá início a seção destinadas análise das propostas de preço e documentos de Habilitação, a partir das **10:00 horas horário DF.**
Local: Autarquia Municipal de Barreirinha (SAAE), no Setor Administrativo, situado na sede do Serviço Autônomo de Água e

Esgoto, na Rua Major Gaudêncio, nº 28, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000.
Informações: O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis na sede Administrativa do SAAE de Barreirinha/AM ou solicitado via e-mail institucional da Autarquia: atendimento@saaebarreirinha.com.br

Barreirinha - AM, 05 de junho de 2025.

RODRIGO PIMENTEL ROCHA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Patrício Marinho da Silva
Código Identificador:1908272E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para a **CONTRATAÇÃO DE INSTIUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS, DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT, BEM COMO, SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DIVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, e**stando a Planilha de detalhamento do objeto à disposição para ser solicitado gratuitamente através do e-mail: **cmpc.pmbc.@gmail.com** ou retirado no Setor de Licitação localizada na Rua Cícero Soares, nº 245 - Centro, CEP:69.630-000, Benjamin Constant/AM, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira.
A cotação de preços deve ser enviada via e-mail ou em envelope fechado entregue no Setor de Licitação, prazo de 03 (três) dias uteis, a contar da data de circulação desta publicação.

Benjamin Constant (AM), 05 de junho de 2025.

SALANIZA BEMERGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:7838C5A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 168, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário, vinculados às Secretarias Municipais conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ALDENEY DA SILVA CASTILHO	GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CARLOS MURILO TELLO SOBRINHO	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOMINGOS TORRES DA SILVA NETTO	GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
FRANCISCO EMERSON LIMA MARICAUA	GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JHONATAN MACIEL DE OLIVEIRA	MOTORISTA FLUVIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JHONNATA RODRIGUES GARCIA	GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
LEANDRO FERREIRA SANDOVAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUAN ADONIS SANTANA HAYDEN	AGENTE DE DEFESA CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
MAURICIO BARBOSA MACIEL	GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
OZIMAR DE ASSIS FERREIRA	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAIMUNDO FIGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de maio de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2AD1819C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 169, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário, vinculados às Secretarias Municipais conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ADALTO OTAVIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FRANCISCA IJUMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MESSIAS SOUZA DE	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE

ANDRADE	GERAIS	EDUCAÇÃO

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de maio de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C40E6CBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 170, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
ADADIR JOSÉ DA GRAÇA	GERENTE DE APOIO A PRODUÇÃO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	AP-3

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de maio de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração
Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4E0E333F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 171, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **WALDERCLEY DE FREITAS BEZERRA** do cargo de**SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RURAL – DS-1**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de maio de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:051F7E26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 172, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** oSenhor**WALDERCLEY DE FREITAS BEZERRA,**para ocupar o cargo de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO RURAL – DS-1**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Cabe ao nomeado, em conjunto com as Secretarias Municipais que desenvolvem ações da Área Rural, especialmente a Secretaria de Integração Rural, planejar, acompanhar a execução e criar diretrizes para a integração de todas as atividades desenvolvidas naquela área.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de janeiro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:67BAC339

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 175, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, de cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
THAINA ALMEIDA LUCAS	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
RAIMUNDA SALVADOR BEZERRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de maio de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B85A9505

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 176, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231, de 22 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.384, de 04 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.401/2024 de 23 de dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - **DISPENSAR** de FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento efetivo abaixo relacionados:

ORD.	SERVIDOR	SIGLA
•	CLENIR SALVADOR MARQUES	FG-5
•	RAINOR PAULO DE SOUZA SANTOS	FG-2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de maio de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C67CA400

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 177, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, de cargos em regime de contrato temporário, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DA EXONERAÇÃO
MARQUES FERNANDES DIQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2025
RAQUEL FARIAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	02/05/2025
MIRIA SAMANTHA SILVA DE LIMA	PROFESSOR NS	02/05/2025
AMARILDO MOÇAMBITE DOS SANTOS	PROFESSOR NS	02/05/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de maio de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração
Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:6E21CB77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 178, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário, vinculados às Secretarias Municipais conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANA CARLA BINDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA SAMPAIO FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEBORA TAVERA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FELIPE EDUARDO DA SILVA BARROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GIL FORTE MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KARLA KAROLLINY CARVALHO DIAS DE SOUZA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA MIRACELIA NEGREIROS PISSANGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARINEIDE COSTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARQUES FERNANDES DIQUE	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SILVANA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TIAGO CURICO AIAMBO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de maio de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração
Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:82BC1B8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 179, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
ALEXANDRE MALAFAIA BEGA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
ANA PEREIRA MIGUEL	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV – SEMED	SP-4
ANTONIO FERREIRA BINDA	ASSESSOR EDUCIONAL ZONA RURAL – SEMED	AS-4
EUCICLENE FERNANDES IRINEU	ASSISTENTE EDUCACIONAL I – SEMED	AO-5
FRANCISCO DA SILVA MOURA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7

FRANCISCO DE SOUZA LOPES	ASSISTENTE EDUCACIONAL I – SEMED	AO-5
FRANCISCO HUDSON DA SILVA PANDURO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
JULIANO EXPEDITO MARQUES DE SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-7
LEVI FERNANDES PINTO	SUPERVISOR EDUCACIONAL IV – SEMED	SP-4
RAQUEL FARIAS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EDUCACIONAL I – SEMED	AO-5
RAYCIANE CAMPOS COELHO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III – SEMED	AO-8
THAINÁ ALMEIDA LUCAS	ASSISTENTE EDUCACIONAL I – SEMED	AO-5

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de maio de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração
Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:386867E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 181, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO COMO CELETISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o PSS nº 002/2025 da Secretaria Municipal de Educação;
DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário como celetistas, vinculados as Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme segue:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – SEMED

NOME	CARGO	ETAPA/MODALIDADE	DATA DE ADMISSÃO
OLIVER SANDIR PERES	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED TEMP INDIGENA 1° AO 5° ANO FUNDEB	15/05/2025

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de maio de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração
Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:ED0CCC04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 182, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.406, de 14 de março de 2025.
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento efetivo abaixo relacionados, FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs:

ORD.	SERVIDOR	SIGLA
•	RAINOR PAULO DE SOUZA SANTOS	FG-8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de maio de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração
Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:23BFB56E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 183, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA - A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento temporário abaixo relacionados, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA:

NOMEADO	SIGLA
EWERTON DOS SANTOS MARQUES	10
MARIA RAIMUNDA GRAÇA VIANA	02
MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA	02

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de maio de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:809DEDCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 184, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA - A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento em comissão abaixo relacionados, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA:

ORD.	NOMEADO	SIGLA
•	FABRICIANA ALVES DA COSTA	10
•	JEASSILANE DE OLIVEIRA BARBOSA	10
•	KELIANE NASCIMENTO DA SILVA	10
•	RAINER SARAIVA CRUZ	10
•	SABRINA DA SILVA BRITO	10
6.	NAIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	08

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de maio de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:CFAC7C67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 185, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, de cargos em regime de contrato temporário, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DA EXONERAÇÃO
KARINA FRANCISCA GOMES DA CRUZ	FISIOTERAPEUTA	02/05/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de maio de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E2E1D643

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 190, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, de cargos em regime de contrato temporário, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DA EXONERAÇÃO
ALICE RODRIGUES NUNES	PROFESSOR NS	02/05/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de maio de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:849A89B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 192, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL- UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO As determinações no Código Tributário Municipal, através da Lei Complementar 001/2024,
DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2025 fica reajustado em 4,77%, fixando-se o valor da UFM em R$ 71,55 (setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com os índices oficiais divulgados.
Parágrafo Único A correção da UFM segue a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, que teve variação nos últimos doze meses de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento).

Art. 2º Fica reajustada no mesmo percentual previsto no art. 1º, a base de cálculo dos tributos e contribuições municipais que não são calculados através da Unidade Fiscal Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:AA4835ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193, DE 3 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE BENJAMIN CONSTANT - AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de política pública para mulheres.

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada nos dias 23 e 24 de junho de 2025, tendo como tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquista para Todas".
Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a Presidente da Conferência será substituída por **Marilucy Lourenço Mota.**
Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:
I – Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação da política para as mulheres;
II – Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e luta das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III – Elaborar e consolidar ações prioritárias na política para as mulheres;
IV – Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação da políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Política para Mulheres.
Art. 4º O Regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, funcionamento, metodologia e os critérios de participação e de eleição das representantes.
Art. 5º A Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.
Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência ocorrerão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria de Assistência Social e Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres, bem como de parcerias e apoios institucionais.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 03 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

ALCINETE DE SOUZA PORTO
Secretária Municipal de Assistência Social

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B39C19D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE EM SUBSTITUIÇÃO AOS MEMBROS DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE BENJAMIN CONSTANT – AM.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Art. 39 e 40 da Lei Municipal n.º 1305, de 12 de setembro de 2019 – que "Institui o Sistema Municipal de Cultura de Benjamin Constant - AM e, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências".
CONSIDERANDO o poder discricionário do administrador público para a realização de atos voltados ao interesse público;
CONSIDERANDO que a nova gestão municipal iniciou em janeiro de 2025, e a necessidade de atualização dos membros representantes governamentais do Poder Executivo Municipal do Conselho Municipal de Política Cultural;
CONSIDERANDO os expedientes: Ofício nº 107/2025-SEMEL/PMBC; Ofício nº 094/2025-GS/SEMED/PMBC; Ofício nº 154/2025-SEMPLA/PMBC; Ofício nº 008/2025-SEMCO; Ofício nº 120/2025-SEMAS, com a indicação de servidores das Secretarias Municipais para compor o Conselho Municipal de Política Cultural.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados e empossados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Benjamin Constant representando a entidade que compõe, conforme segue:

Representantes Governamentais:
- Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Anderson Rocha de Almeida
Suplente: Jordanio de Freitas da Silva
- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jaine Hilário Moreno
Suplente: Mário José Barbosa da Costa
- Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Leidiane da Silva Costa Moura
Suplente: Frankson Chagas da Silva
- Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:
Titular: Edercley de Freitas Bezerra
Suplente: Alisson da Silva e Silva
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Breno Marcelo dos Santos Luzeiro
Suplente: Antônio Carlos do Nascimento Jean
- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Adriano Perdão da Silva
Suplente: Raimundo Reis da Costa
- Secretaria Municipal de Planejamento e Administração:
Titular: Alricelio da Silva Fermin
Suplente: Alcione Pinto da Silva
- Secretaria Municipal de Comunicação:
Titular: Renison do Nascimento Castro
Suplente: Nimer Willer Ruiz dos Santos
- Instituto de Natureza e Cultura (INC/BC-UFAM)
Titular: EDILANÊ MENDES DOS SANTOS
Suplente: WIDNEY PEREIRA DE LIMA

Art. 2º Fica inalterado os membros eleitos, representantes da sociedade civil nomeados e empossados pelo Decreto nº 171, de 03 de junho de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT – AM, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:CB3249BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2025– SEMAD

DECRETO Nº 131/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 36 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer técnico e jurídico do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 008/2025–SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Regime Disciplinar, emitido nos autos do processo administrativo disciplinar de nº 002/2025-CPRD em desfavor do referido servidor;

CONSIDERANDO sobretudo, o pedido formal de exoneração apresentado pelo próprio servidor, após ter sido regularmente notificado pela Comissão Permanente de Regime Disciplinar para apresentação de defesa, tendo, porém, optado por manifestar-se pelo desligamento voluntário do serviço público;

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal, o Sr. **OKELYTON AYRES PACHECO,** do cargo efetivo que ocupa de Técnico em processamento de dados, no âmbito da Administração Pública Municipal, matrícula nº 887-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025
.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:046307EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2025 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de Servidores de Cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017.

RESOLVE:

Art.1º-EXONERAR, a contar de 01 de Junho de 2025, o Sr. **Janderson Artriclino De Souza**, CPF nº005.294.762-90, para cargos de provimento em comissão deDiretor do Departamento de GDSUAS, simbologia CC3, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Art.- 2º- NOMEAR a contar de 01 de Junho de 2025, o sr. **Oseias Fonseca De Souza**, CPF: 051.347.292-47, para cargos de provimento em comissão de Diretor do Departamento de GDSUAS, simbologia CC3, no âmbito do poder executivo municipal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, em Beruri-Am, aos 04 dias do mês de Junho do ano de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri - AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:04D9F8F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00013103.2025.0007–SEMAD, em trâmite no Sistema de Gestão Modular Administrativo (SIGMA), da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, emitido pela Junta Médica Oficial Ad Hoc, em 23 de maio de 2025;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. **ELOICE DO COUTO SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0496-1, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 26/05/2025 a 26/08/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 27/08/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 26 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:DFADC50E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 031/2025–SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, emitido pela Junta Médica Oficial Ad Hoc, em 23 de maio de 2025;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. **ESMERALDA DE OLIVEIRA FRAZÃO,** Professora, matrícula nº 4349-2, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 26/05/2025 a 26/08/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 27/08/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 26 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:04694C41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00012404.2025.0007 –SEMAD, em trâmite no Sistema de Gestão Modular Administrativo (SIGMA) , da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, emitido pela Junta Médica Oficial Ad Hoc, em 23 de maio de 2025;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. **MATILDE DE SOUZA CARVALHO,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0219-1, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 26/05/2025 a 26/08/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 27/08/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 26 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:023F7301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00012804.2025.0007 –SEMAD, em trâmite no Sistema de Gestão Modular Administrativo (SIGMA) , da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, emitido pela Junta Médica Oficial Ad Hoc, em 23 de maio de 2025;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. **ELIANA PICANÇO DOS SANTOS,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0547-1, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 26/05/2025 a 26/08/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 27/08/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 26 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:65A06141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00010204.2025.0007–SEMAD, em trâmite no Sistema de Gestão Modular Administrativo (SIGMA), da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, emitido pela Junta Médica Oficial Ad Hoc, em 23 de maio de 2025;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. **ROZANA PINTO DOS SANTOS,** Professora, matrícula nº 0790-1, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 26/05/2025 a 26/08/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 27/08/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 26 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:B4EA592F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-AM);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 021/2025–SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, emitido pela Junta Médica Oficial Ad Hoc, em 23 de maio de 2025;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, o Sr. **MOISÉS ANDRADE BRAGANÇA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0644-1, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 26/05/2025 a 26/08/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 27/08/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 26 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:EE37E0EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00010904.2025.0007–SEMAD, em trâmite no Sistema de Gestão Modular Administrativo (SIGMA), na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, emitido pela Junta Médica Oficial Ad Hoc, em 23 de maio de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal, o Sr. **JOSÉ DE AQUINO ALMEIDA DA COSTA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0271-1, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 26/05/2025 a 26/08/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 27/08/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 26 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:0ACCB1C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00012204.2025.0007–SEMAD, em trâmite no Sistema de Gestão Modular Administrativo (SIGMA), na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, emitido pela Junta Médica Oficial Ad Hoc, em 23 de maio de 2025;
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal, o Sr. **RAIMUNDO MORENO LOPES,** Professor, matrícula nº 0772-1, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 26/05/2025 a 26/08/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 27/08/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 26 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:9935285E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00012204.2025.0007–SEMAD, em trâmite no Sistema de Gestão Modular Administrativo (SIGMA), na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, emitido pela Junta Médica Oficial Ad Hoc, em 23 de maio de 2025;
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal, o Sr. **RAIMUNDO MORENO LOPES,** Professor, matrícula nº 0772-1, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 26/05/2025 a 26/08/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 27/08/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 26 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:C75E5E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00012305.2025.0007–SEMAD, em trâmite no Sistema de Gestão Modular Administrativo (SIGMA), na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, emitido pela Junta Médica Oficial Ad Hoc, em 23 de maio de 2025;
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal, o Sr. **RAIMUNDO PINTO DE MENEZES,** Professor, matrícula nº 0424-1, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 26/05/2025 a 26/08/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 27/08/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 26 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:BB3878B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 872/2025 GPMBVR DE 24 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A DISPOSIÇAO DE FUNCIONARIO EFETIVO DO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos etc.
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parcerias desta Prefeitura Municipal com os órgãos estaduais.
CONSIDERANDO ainda que cabe ao chefe do Poder Executivo adotar medidas dessa natureza.

RESOLVE:
Art. 1º- Desposicionar a funcionária efetiva do quadro pessoal da Prefeitura Municipal, a senhora TÉRCIA PINTO ALVES, com a Função de Assistente Administrativo, a partir dessa data 26/03/2025 no prazo de 12 messes e/ou até ulterior deliberação, a prestar serviços à Justiça Eleitoral ao Cartório da 5ª Zona Eleitoral do Município de Boa Vista do Ramos
Art. 2º- Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 24 de abril 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 24 dias do mês abril de 2025.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:51E0B9A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Diretor do SAAE do Município de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o teor do Processo de Contratação Direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do inc. II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/23;
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21; e
CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2;
RESOLVE:
1 – RECONHECER a situação de dispensa de licitação, com fulcro no inc. II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, alterado pelo Decreto Federal nº11.871/23 c/c. Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21
2 – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata a aquisição no valor de R$ 62.314.00 (sessenta e dois mil trezentos e quatorze reais) em favor da empresa AUTO POSTO SOFHIA LTDA-POSTO BVR, pessoa jurídica, direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.424.917/0003-90, sediado na Estrada do São Benedito Bairro São Sebastião, s/n, CEP: 69.220.066, Boa Vista do Ramos.
3 – RATIFICO, diante dos dados expostos, a Dispensa de Licitação nº 003/2025, cujo objeto é contratação de combustíveis derivados de petróleo, incluindo gasolina comum, óleo lubrificante para motor e gás liquefeito de petróleo (GLP), é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), do município de Boa Vista do Ramos. De acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
4 – DETERMINO a publicação deste ato no Quadro de Avisos desta Instituição e demais sítios oficiais necessários, consoante determina a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

Boa Vista do Ramos/AM, 02 de junho de 2025.

JAIRO PIMENTEL DOS ANJOS
Diretor /SAAE-BVR
Portaria nº 016 2025

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:2111AFFC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 001/2023, referente a Serviços de Assessoria Contábil para atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Vista do Ramos – SAAE.

DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de janeiro de 2025, estendendo-se até 04 de janeiro de 2026.

VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.

VIGÊNCIA – 04 de janeiro de 2025, estendendo-se até 04 de janeiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93, Órgão 04 SAAE – Unidade 01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Projeto/Atividade –17.512.0102.2052.0000– Manutenção do SAAE– Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte de Recurso: 050 - RECURSOS PROPRIOS SAAE. FUNDAMENTO DO ATO: Carta Convite n° 001/2023

Boa Vista do Ramos – AM, 02 de janeiro de 2025.

JAIRO PIMENTEL DOS ANJOS
Diretor do SAAE

Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:A39403C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE para o Quadriênio 2025-2028 e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item I, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM, combinado com a Lei Municipal nº 249/2001, de 19.02.2001;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Canutama, os membros abaixo relacionados:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: JHEYIZ NUHNES DA COSTA – CPF Nº 935.***.***-20
Suplente: LUÍS CARLOS TORRES DE OLIVEIRA – 446.***.***-34

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA – CPF Nº 837.***.***-91
Suplente: OZAIR BEZERRA PANTOJA – CPF Nº 648.***.***-91
Titular: DALTON PANTOJA FÉLIX – CPF Nº 947.***.***-68
Suplente: FRANCISCO ALVES MOREIRA – CPF Nº 626.***.***-68

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
Titular: LUIZ XAVIER MARTINS – CPF Nº 736.***.***-68
Suplente: FRANCISCO DARLISON CLAUDINO DE MATOS – CPF Nº 001.***.***-70
Titular: MARCELO TRINDADE DE ARAÚJO – CPF Nº 953.***.***-04
Suplente: VANESSA SIMÃO DE SOUZA – CPF Nº 025.***.***-03

REPRESENTANTE DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: MARIA CLEONICE ALVES BENTES – CPF Nº 235.***.***-25
Suplente: ROSINÉIA MATOS DA SILVA – CPF Nº 803.***.***-87
Titular: JOSIMAR SOUZA DO NASCIMENTO – CPF Nº 929.***.***-72
Suplente: JOÃO BATISTA TUESTE VILAÇO – CPF Nº 698.***.***-91

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, exercerão suas atividades em caráter relevante, sem ônus para os cofres públicos municipais, não gerando direito a qualquer vencimento e demais obrigações sociais e trabalhistas.

Parágrafo Único – Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando estiverem substituindo os titulares.
Art. 3º - O mandato dos Conselheiros terá vigência de 04 (quatro) anos, conforme previsto em Lei.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:9F254BB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – CML/PMC

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – CML/PMC

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo licitatório nº 038/2025, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2025 – SRP/CML/PMC, o qual teve por finalidade a Contratação de empresa para a eventual e futura prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, servidores e impressoras), rede de computadores e recargas de cartuchos e toners pertencentes a Prefeitura Municipal de Careiro/Am, pelo menor preço por lote;
CONSIDERANDO, o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 002/2025 – SRP/CML/PMC, gerada pelo sistema de licitações do município;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes aos referidos lotes do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21; e,
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR as empresas:
1) C. DE O. S. FILHO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 57.072.325/0001-05**, vencedora no **lote 1:** 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); **lote 2:** R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais);

2) COPY MASTER COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no **CNPJ sob o nº 20.110.176/0001-03**, vencedora no **lote 3:** R$ 218.020,00 (duzentos e dezoito mil e vinte reais); **lote 4:** R$ 169.160,00 (cento e sessenta e nove mil cento e sessenta reais); **lote 5:** R$ 909.610,00 (novecentos e nove mil seiscentos e dez reais); **lote 6:** R$ 614.240,00 (seiscentos e quatorze mil duzentos e quarenta reais);

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP/CML/PMC**.

III – PUBLIQUE-SE.

Careiro/Am, em 05 de junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:66629D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2024 - REURB

Edital de Notificação 001/2024

O Município de Careiro/AM vem através deste edital notificar a todos os titulares de domínio, moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar possa, que o núcleo urbano "Vila do Samaúma - Etapa 01" está sendo objeto de REURB EM FORMATO DE REUB-S, ATRAVÉS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA conforme Artigo 23 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 023/2024, sendo que este núcleo urbano informal consolidado está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes na referida área bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º. Descrição Sucinta da área: Núcleo urbano, localizado entre as ruas Alcides Lopes, Natal, 1 de maio, Isadouro de Paulo e José Ribamar, na Vila do Samaúma, com a área total de 30.951,183 m2 (trinta mil novecentos e cinquenta e um metros e cento e oitenta e três centímetros quadrados), imóvel sem origem registral, conforme especificações constantes no anexo I e II deste Edital.

Parágrafo primeiro: A área a ser regularizada engloba 49 (quarenta e nove) dos 70 (setenta) Imóveis Urbanos da área, localizados na Vila do Samaúma, no Município de Careiro – AM, entre as ruas Alcides Lopes, Natal, 1 de maio, Isadouro de Paulo e José Ribamar, que passarão ao
Domínio Público Municipal de acordo com a Tabela de metragens disposta no mapa anexo.

Artigo 2º. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes na Referida Área: A área de intervenção possui os seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídas na área tais quais:
· Arruamento da área da intervenção;
· Energia Elétrica atendidas pela Amazonas Energia;
· Fornecimento de água;
· Coleta de resíduos sólidos através da prefeitura Municipal;
· Rede fibra ótica de internet;

Artigo 3º: Os confrontantes serão notificados por atos próprios denominados de Anuências e Requerimentos e assinaturas no próprio mapa da REURB, salvo os posseiros que por motivos desconhecidos não forem encontrados, os quais serão alvos deste edital, sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20 § 1º. da Lei 13.465/2017.

Parágrafo primeiro: Qualquer interessado em impugnar o Edital terá o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação conforme artigo 13 §1º do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20 §1º da Lei 13.465/2017.

Parágrafo segundo: Trata-se de REURB de ofício, instaurado pelo Município de Careiro/AM.

Artigo 4º: As impugnações ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta dias), a contar da data da publicação do presente edital no DOM (Diário Oficial dos Municípios) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Careiro - AM endereçadas ao Prefeito Municipal e a comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017.

Artigo 5º: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 § 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Artigo 6º: Cópia integral do Edital e de seus anexos poderá ser solicitada junto à Prefeitura Municipal.

Careiro/AM, 02 de outubro de 2024.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Anexo I

Art. 31 § 5º da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017

Mapa da área objeto de REURB

(Cópia do mapa físico pode ser solicitada junto ao Setor de Terras da Prefeitura de Careiro/AM)

Anexo II

Art. 31 § 5º da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017

MEMORIAL DO PERÍMETRO DO NÚCLEO

Núcleo: Vila do Samaúma – Etapa 01	**Comarca:** Careiro/AM
Local: Careiro/AM	
Área SGL (ha): 3,0951 ha	**Perímetro (m):** 1.661,80 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 60°13'45,527"W, Latitude: 03°31'36,564"S), com os seguintes azimutes e distâncias: 241°00'29" e 27,48 m até o vértice **2**, (Longitude: 60°13'46,304"W, Latitude: 03°31'36,999"S); 241°06'30" e 20,85 m até o vértice **3**, (Longitude: 60°13'46,894"W, Latitude: 03°31'37,329"S); 249°35'45" e 31,79 m até o vértice **4**, (Longitude: 60°13'47,858"W, Latitude: 03°31'37,692"S); 261°32'43" e 11,90 m até o vértice **5**, (Longitude: 60°13'48,239"W, Latitude: 03°31'37,750"S); 266°33'27" e 9,38 m até o vértice **6**, (Longitude: 60°13'48,542"W, Latitude: 03°31'37,769"S); 269°49'31" e 27,87 m até o vértice **7**, (Longitude: 60°13'49,444"W, Latitude:

03°31'37,775"S); 269°26'01" e 33,84 m até o vértice **8**, (Longitude: 60°13'50,540"W, Latitude: 03°31'37,789"S); 266°30'09" e 15,44 m até o vértice **9**, (Longitude: 60°13'51,039"W, Latitude: 03°31'37,821"S); 266°53'47" e 12,85 m até o vértice **10**, (Longitude: 60°13'51,454"W, Latitude: 03°31'37,845"S); 263°36'50" e 11,38 m até o vértice **11**, (Longitude: 60°13'51,820"W, Latitude: 03°31'37,887"S); 261°27'29" e 3,87 m até o vértice **12**, (Longitude: 60°13'51,944"W, Latitude: 03°31'37,906"S); 259°02'43" e 20,44 m até o vértice **13**, (Longitude: 60°13'52,593"W, Latitude: 03°31'38,035"S); 258°28'12" e 4,15 m até o vértice **14**, (Longitude: 60°13'52,725"W, Latitude: 03°31'38,062"S); 242°17'56" e 7,27 m até o vértice **15**, (Longitude: 60°13'52,933"W, Latitude: 03°31'38,173"S); 230°55'30" e 29,74 m até o vértice **16**, (Longitude: 60°13'53,678"W, Latitude: 03°31'38,785"S); 226°54'05" e 16,93 m até o vértice **17**, (Longitude: 60°13'54,078"W, Latitude: 03°31'39,162"S); 220°24'54" e 17,65 m até o vértice **18**, (Longitude: 60°13'54,447"W, Latitude: 03°31'39,601"S); 218°16'45" e 10,25 m até o vértice **19**, (Longitude: 60°13'54,652"W, Latitude: 03°31'39,863"S); 215°01'40" e 10,02 m até o vértice **20**, (Longitude: 60°13'54,837"W, Latitude: 03°31'40,130"S); 211°04'03" e 14,25 m até o vértice **21**, (Longitude: 60°13'55,074"W, Latitude: 03°31'40,528"S); 214°46'00" e 20,46 m até o vértice **22**, (Longitude: 60°13'55,450"W, Latitude: 03°31'41,076"S); 220°25'32" e 8,60 m até o vértice **23**, (Longitude: 60°13'55,630"W, Latitude: 03°31'41,290"S); 223°56'53" e 6,45 m até o vértice **24**, (Longitude: 60°13'55,774"W, Latitude: 03°31'41,441"S); 228°46'01" e 9,77 m até o vértice **25**, (Longitude: 60°13'56,012"W, Latitude: 03°31'41,651"S); 235°50'54" e 9,25 m até o vértice **26**, (Longitude: 60°13'56,259"W, Latitude: 03°31'41,821"S); 238°38'52" e 6,39 m até o vértice **27**, (Longitude: 60°13'56,435"W, Latitude: 03°31'41,930"S); 241°49'11" e 16,54 m até o vértice **28**, (Longitude: 60°13'56,906"W, Latitude: 03°31'42,185"S); 241°50'35" e 5,52 m até o vértice **29**, (Longitude: 60°13'57,064"W, Latitude: 03°31'42,270"S); 243°31'30" e 3,84 m até o vértice **30**, (Longitude: 60°13'57,175"W, Latitude: 03°31'42,326"S); 257°41'16" e 2,89 m até o vértice **31**, (Longitude: 60°13'57,266"W, Latitude: 03°31'42,347"S); 270°11'02" e 3,05 m até o vértice **32**, (Longitude: 60°13'57,365"W, Latitude: 03°31'42,347"S); 281°58'53" e 2,56 m até o vértice **33**, (Longitude: 60°13'57,446"W, Latitude: 03°31'42,330"S); 283°29'20" e 25,57 m até o vértice **34**, (Longitude: 60°13'58,252"W, Latitude: 03°31'42,138"S); 287°22'15" e 30,96 m até o vértice **35**, (Longitude: 60°13'59,210"W, Latitude: 03°31'41,840"S); 288°24'35" e 23,14 m até o vértice **36**, (Longitude: 60°13'59,921"W, Latitude: 03°31'41,605"S); 288°16'41" e 25,98 m até o vértice **37**, (Longitude: 60°14'00,720"W, Latitude: 03°31'41,342"S); 290°31'03" e 30,56 m até o vértice **38**, (Longitude: 60°14'01,648"W, Latitude: 03°31'40,996"S); 289°41'26" e 38,09 m até o vértice **39**, (Longitude: 60°14'02,810"W, Latitude: 03°31'40,582"S); 291°46'46" e 16,98 m até o vértice **40**, (Longitude: 60°14'03,322"W, Latitude: 03°31'40,379"S); 299°45'20" e 17,24 m até o vértice **41**, (Longitude: 60°14'03,807"W, Latitude: 03°31'40,102"S); 304°19'38" e 16,62 m até o vértice **42**, (Longitude: 60°14'04,252"W, Latitude: 03°31'39,798"S); 310°38'14" e 16,38 m até o vértice **43**, (Longitude: 60°14'04,656"W, Latitude: 03°31'39,452"S); 309°52'43" e 16,30 m até o vértice **44**, (Longitude: 60°14'05,062"W, Latitude: 03°31'39,113"S); 311°06'09" e 27,66 m até o vértice **45**, (Longitude: 60°14'05,739"W, Latitude: 03°31'38,524"S); 213°52'56" e 9,52 m até o vértice **46**, (Longitude: 60°14'05,910"W, Latitude: 03°31'38,782"S); 218°20'50" e 6,48 m até o vértice **47**, (Longitude: 60°14'06,039"W, Latitude: 03°31'38,947"S); 218°20'58" e 3,02 m até o vértice **48**, (Longitude: 60°14'06,100"W, Latitude: 03°31'39,024"S); 218°20'49" e 9,42 m até o vértice **49**, (Longitude: 60°14'06,288"W, Latitude: 03°31'39,265"S); 205°56'14" e 4,94 m até o vértice **50**, (Longitude: 60°14'06,358"W, Latitude: 03°31'39,410"S); 187°11'36" e 3,09 m até o vértice **51**, (Longitude: 60°14'06,370"W, Latitude: 03°31'39,510"S); 173°40'45" e 2,72 m até o vértice **52**, (Longitude: 60°14'06,360"W, Latitude: 03°31'39,598"S); 162°03'12" e 2,28 m até o vértice **53**, (Longitude: 60°14'06,337"W, Latitude: 03°31'39,668"S); 142°26'45" e 6,20 m até o vértice **54**, (Longitude: 60°14'06,214"W, Latitude: 03°31'39,828"S); 134°25'53" e 10,05 m até o vértice **55**, (Longitude: 60°14'05,981"W, Latitude: 03°31'40,056"S); 134°53'45" e 10,40 m até o vértice **56**, (Longitude: 60°14'05,742"W, Latitude: 03°31'40,294"S); 129°20'51" e 15,44 m até o vértice **57**, (Longitude: 60°14'05,355"W, Latitude: 03°31'40,611"S); 130°06'53" e 15,78 m até o vértice **58**, (Longitude: 60°14'04,963"W, Latitude: 03°31'40,941"S); 126°11'15" e 16,83 m até o vértice **59**, (Longitude: 60°14'04,522"W, Latitude: 03°31'41,263"S); 125°16'37" e 11,32 m até o vértice **60**, (Longitude: 60°14'04,222"W, Latitude: 03°31'41,475"S); 120°31'48" e 11,68 m até o vértice **61**, (Longitude: 60°14'03,896"W, Latitude: 03°31'41,667"S); 116°01'50" e 16,83 m até o vértice **62**, (Longitude: 60°14'03,406"W, Latitude: 03°31'41,906"S); 110°57'35" e 59,84 m até o vértice **63**, (Longitude: 60°14'01,594"W, Latitude: 03°31'42,597"S); 108°24'46" e 42,84 m até o vértice **64**, (Longitude: 60°14'00,277"W, Latitude: 03°31'43,033"S); 107°09'43" e 26,45 m até o vértice **65**, (Longitude: 60°13'59,458"W, Latitude: 03°31'43,284"S); 105°58'21" e 37,37 m até o vértice **66**, (Longitude: 60°13'58,294"W, Latitude: 03°31'43,615"S); 105°53'18" e 26,01 m até o vértice **67**, (Longitude: 60°13'57,483"W, Latitude: 03°31'43,845"S); 103°48'04" e 14,39 m até o vértice **68**, (Longitude: 60°13'57,030"W, Latitude: 03°31'43,955"S); 101°39'32" e 2,52 m até o vértice **69**, (Longitude: 60°13'56,950"W, Latitude: 03°31'43,971"S); 92°54'11" e 2,98 m até o vértice **70**, (Longitude: 60°13'56,854"W, Latitude: 03°31'43,976"S); 84°08'53" e 2,53 m até o vértice **71**, (Longitude: 60°13'56,773"W, Latitude: 03°31'43,967"S); 73°56'57" e 3,88 m até o vértice **72**, (Longitude: 60°13'56,652"W, Latitude: 03°31'43,932"S); 64°26'34" e 2,09 m até o vértice **73**, (Longitude: 60°13'56,591"W, Latitude: 03°31'43,903"S); 55°19'31" e 3,64 m até o vértice **74**, (Longitude: 60°13'56,494"W, Latitude: 03°31'43,835"S); 45°39'32" e 2,44 m até o vértice **75**, (Longitude: 60°13'56,438"W, Latitude: 03°31'43,779"S); 37°48'49" e 20,44 m até o vértice **76**, (Longitude: 60°13'56,034"W, Latitude: 03°31'43,253"S); 42°07'33" e 13,64 m até o vértice **77**, (Longitude: 60°13'55,738"W, Latitude: 03°31'42,923"S); 41°16'14" e 20,31 m até o vértice **78**, (Longitude: 60°13'55,306"W, Latitude: 03°31'42,425"S); 42°07'35" e 25,98 m até o vértice **79**, (Longitude: 60°13'54,744"W, Latitude: 03°31'41,796"S); 44°46'12" e 10,26 m até o vértice **80**, (Longitude: 60°13'54,511"W, Latitude: 03°31'41,559"S); 42°19'30" e 22,91 m até o vértice **81**, (Longitude: 60°13'54,013"W, Latitude: 03°31'41,006"S); 43°48'46" e 15,89 m até o vértice **82**, (Longitude: 60°13'53,658"W, Latitude: 03°31'40,632"S); 42°38'58" e 26,05 m até o vértice **83**, (Longitude: 60°13'53,088"W, Latitude: 03°31'40,007"S); 41°23'16" e 9,21 m até o vértice **84**, (Longitude: 60°13'52,892"W, Latitude: 03°31'39,782"S); 41°23'16" e 6,99 m até o vértice **85**, (Longitude: 60°13'52,743"W, Latitude: 03°31'39,611"S); 20°25'15" e 3,35 m até o vértice **86**, (Longitude: 60°13'52,705"W, Latitude: 03°31'39,509"S); 14°08'18" e 3,48 m até o vértice **87**, (Longitude: 60°13'52,678"W, Latitude: 03°31'39,399"S); 3°26'22" e 2,78 m até o vértice **88**, (Longitude: 60°13'52,673"W, Latitude: 03°31'39,308"S); 359°54'27" e 7,92 m até o vértice **89**, (Longitude: 60°13'52,674"W, Latitude: 03°31'39,051"S); 355°36'18" e 5,12 m até o vértice **90**, (Longitude: 60°13'52,687"W, Latitude: 03°31'38,885"S); 356°51'46" e 14,66 m até o vértice **91**, (Longitude: 60°13'52,714"W, Latitude: 03°31'38,409"S); 4°34'37" e 1,02 m até o vértice **92**, (Longitude: 60°13'52,712"W, Latitude: 03°31'38,376"S); 20°08'58" e 1,22 m até o vértice **93**, (Longitude: 60°13'52,698"W, Latitude: 03°31'38,339"S); 39°02'42" e 1,49 m até o vértice **94**, (Longitude: 60°13'52,668"W, Latitude: 03°31'38,301"S); 63°14'07" e 1,96 m até o vértice **95**, (Longitude: 60°13'52,611"W, Latitude: 03°31'38,272"S); 79°04'56" e 6,96 m até o vértice **96**, (Longitude: 60°13'52,390"W, Latitude: 03°31'38,228"S); 79°04'55" e 10,22 m até o vértice **97**, (Longitude: 60°13'52,065"W, Latitude: 03°31'38,164"S); 79°14'14" e 11,45 m até o vértice **98**, (Longitude: 60°13'51,701"W, Latitude: 03°31'38,094"S); 83°11'07" e 10,90 m até o vértice **99**, (Longitude: 60°13'51,351"W, Latitude: 03°31'38,050"S); 87°16'06" e 9,99 m até o vértice **100**, (Longitude: 60°13'51,028"W, Latitude: 03°31'38,034"S); 88°30'33" e 17,97 m até o vértice **101**, (Longitude: 60°13'50,447"W, Latitude: 03°31'38,017"S); 105°25'37" e 1,13 m até o vértice **102**, (Longitude: 60°13'50,411"W, Latitude: 03°31'38,027"S); 121°17'06" e 0,91 m até o vértice **103**, (Longitude: 60°13'50,386"W, Latitude: 03°31'38,042"S); 134°57'25" e 0,85 m até o vértice **104**, (Longitude: 60°13'50,366"W, Latitude: 03°31'38,062"S); 157°37'30" e 2,05 m até o vértice **105**, (Longitude: 60°13'50,341"W, Latitude: 03°31'38,123"S); 178°50'58" e 13,41 m até o vértice **106**, (Longitude: 60°13'50,331"W, Latitude: 03°31'38,559"S); 167°40'47" e 3,39 m até o vértice **107**, (Longitude: 60°13'50,307"W, Latitude: 03°31'38,667"S); 159°35'26" e 3,54 m até o vértice **108**, (Longitude: 60°13'50,267"W, Latitude: 03°31'38,775"S); 151°25'02" e 3,46 m até o vértice **109**, (Longitude: 60°13'50,213"W, Latitude: 03°31'38,874"S); 143°38'27" e 3,20 m até o vértice **110**, (Longitude:

60°13'50,151"W, Latitude: 03°31'38,957"S); 136°06'45" e 3,25 m até o vértice **111**, (Longitude: 60°13'50,078"W, Latitude: 03°31'39,033"S); 128°12'28" e 3,52 m até o vértice **112**, (Longitude: 60°13'49,988"W, Latitude: 03°31'39,104"S); 109°57'10" e 7,11 m até o vértice **113**, (Longitude: 60°13'49,772"W, Latitude: 03°31'39,182"S); 101°29'58" e 31,41 m até o vértice **114**, (Longitude: 60°13'48,775"W, Latitude: 03°31'39,383"S); 98°53'52" e 32,85 m até o vértice **115**, (Longitude: 60°13'47,723"W, Latitude: 03°31'39,545"S); 98°41'58" e 27,99 m até o vértice **116**, (Longitude: 60°13'46,827"W, Latitude: 03°31'39,680"S); 95°33'50" e 21,94 m até o vértice **117**, (Longitude: 60°13'46,120"W, Latitude: 03°31'39,747"S); 92°40'21" e 11,33 m até o vértice **118**, (Longitude: 60°13'45,754"W, Latitude: 03°31'39,763"S); 70°31'47" e 6,76 m até o vértice **119**, (Longitude: 60°13'45,548"W, Latitude: 03°31'39,689"S); 56°15'16" e 3,21 m até o vértice **120**, (Longitude: 60°13'45,461"W, Latitude: 03°31'39,631"S); 45°59'50" e 3,97 m até o vértice **121**, (Longitude: 60°13'45,369"W, Latitude: 03°31'39,541"S); 36°23'57" e 2,75 m até o vértice **122**, (Longitude: 60°13'45,317"W, Latitude: 03°31'39,469"S); 25°25'57" e 4,92 m até o vértice **123**, (Longitude: 60°13'45,249"W, Latitude: 03°31'39,324"S); 9°24'31" e 6,27 m até o vértice **124**, (Longitude: 60°13'45,216"W, Latitude: 03°31'39,123"S); 354°27'21" e 36,06 m até o vértice **125**, (Longitude: 60°13'45,332"W, Latitude: 03°31'37,956"S); 352º09'33" e 43,22 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

CARLOS SAMUEL CASTRO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA/AM 28899

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:5581993D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784/2025

PORTARIA Nº 784
DE 03 DE JUNHO DE 2025

"Prorroga a Portaria nº 650, de 03 de abril de 2025, que Constitui Comissão de Regime Disciplinar para instauração e instrução de Processos Administrativos"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Artigos 162 e 163, da Lei Municipal Nº 334/2002, de 12/06/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Considerando, a necessidade de instauração de Processos Administrativos Disciplinares para apurar infrações de Servidores da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **PRORROGAR,** pelo período de 30 (trinta) dias, a Portaria nº 650, de 03 de abril de 2025, que Constitui Comissão de Regime Disciplinar para instauração e instrução de Processos Administrativos.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 03 de Junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:37E371B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2025

PORTARIA Nº 785
DE 03 DE JUNHO DE 2025

"Designa Servidora para atuar como Coordenadora de Hiperdia e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a Servidora **JAQUELINE NASCIMENTO VIEIRA – Nutricionista,** para responder como **Coordenadora de Hiperdia.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 03 de Junho de 2025**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:B0F92F0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 195/2025, que tem por

objeto a "**AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS E UNIFORMES"**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.eirunepe@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 10 de junho de 2025, no setor de Licitação, situado a Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Eirunepé (AM), 06 de junho de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria Nº 014/2025 - GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:265A99E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 196/2025, que tem por objeto a "**LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM CONDUTOR E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EIRUNEPÉ EM SUAS ATIVIDADES NA CAPITAL DO ESTADO"**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.eirunepe@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 10 de junho de 2025, no setor de Licitação, situado a Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Eirunepé (AM), 06 de junho de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria Nº 014/2025 - GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:0EE1BD28

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 054/2025/GABPRE/PME, 05 DE JUNHO 2025.

DECRETO Nº 054/2025/GABPRE/PME, 05 DE JUNHO 2025.

DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE PELÍCULAS INSULFILMES DOS VEÍCULOS OFICIAIS, RESTRINGE O USO DA FROTA MUNICIPAL AOS HORÁRIOS DE EXPEDIENTE, ESTABELECE EXCEÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, Estado do Amazonas, **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO que os veículos pertencentes à frota oficial do Município de Eirunepé são bens públicos adquiridos com recursos do erário e, portanto, devem ser utilizados exclusivamente em benefício da coletividade e no exercício das funções públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior **transparência** e **controle no uso da frota oficial**, assegurando que os veículos sejam utilizados de forma adequada, com observância às normas administrativas e aos princípios da economicidade;
CONSIDERANDO que a utilização de películas escurecedoras (insulfilme) pode comprometer a visibilidade interna dos veículos, dificultando a fiscalização e o monitoramento do uso adequado desses bens;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo Municipal adotar medidas administrativas voltadas à promoção da **eficiência dos serviços públicos** e ao combate a eventuais desvios ou usos indevidos de recursos e bens públicos;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar o uso dos veículos fora do horário normal de expediente para garantir a legalidade e necessidade dos deslocamentos realizados;
DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a imediata retirada de películas escuras, conhecidas como "insulfilmes", de todos os veículos oficiais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Eirunepé-AM, salvo aqueles que, por exigência legal ou normativa, requeiram sigilo ou proteção especial, mediante justificativa formal.
Art. 2º Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.
Art. 3º O uso dos veículos oficiais da Administração Pública Direta e Indireta será permitido, exclusivamente, nas seguintes hipóteses:
I – a autoridades ou servidores públicos que, pela natureza do cargo ou função, tenham obrigação contínua de representação oficial;
II – a servidores que necessitem se afastar repetidamente da sede do serviço para fins de fiscalização, inspeção, diligência, execução ou supervisão de atividades administrativas, operacionais ou técnicas que demandem agilidade, produtividade ou deslocamento frequente.
Art. 4º Os órgãos da Administração Pública Municipal que, pela natureza de suas atribuições, demandarem uso contínuo de veículos para fiscalização, diligência, transporte de materiais ou outras atividades semelhantes, terão à sua disposição os veículos necessários exclusivamente para a execução dessas finalidades, devidamente registradas em controle oficial.
Art. 5º É rigorosamente proibido o uso dos veículos oficiais nas seguintes situações:
I – para o transporte de familiares, amigos, acompanhantes ou quaisquer pessoas estranhas ao serviço público;
II – para atividades estranhas ao exercício da função pública, tais como passeios, deslocamentos para fins pessoais, encontros particulares ou qualquer outro tipo de desvio de finalidade.
§ 1º É expressamente vedada a utilização dos veículos oficiais da Administração Pública Direta e Indireta por terceiros não autorizados, bem como seu uso para fins particulares, ainda que fora do horário de expediente.
§ 2º é terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial, salvo em situações admitidas, mediante autorização expressa e justificada da chefia imediata, devidamente formalizada e condicionada a:
I – inexistência de garagem institucional acessível ou viável no momento do recolhimento do veículo;
II – necessidade de uso contínuo do veículo em escala ou regime de plantão;
III – responsabilidade funcional direta e formal do servidor pelo veículo no período autorizado.
§ 3º O servidor público ou agente político responsável pelo uso do veículo responderá solidariamente por qualquer desvio de finalidade, uso indevido ou autorização irregular de terceiros.
Art. 6º É vedada a **utilização de veículos oficiais fora do horário normal de expediente**, salvo nos casos excepcionais, devidamente

autorizados, relacionados às atividades essenciais e contínuas tendo em vista a continuidade dos serviços públicos.
Parágrafo único. A circulação dos veículos fora do horário estabelecido neste Decreto, deverá ser previamente autorizada por escrito e devidamente justificada pelo responsável da respectiva pasta.
Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Administração e à Controladoria Geral do Município realizar **fiscalizações periódicas e auditorias internas** para verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.
Parágrafo único. Constatado o uso indevido dos veículos ou o descumprimento deste Decreto, serão aplicadas as penalidades administrativas cabíveis, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º o servidor ou agente designado para conduzir ou custodiar veículos oficiais deverá assinar **Termo de Responsabilidade**, declarando-se ciente das disposições deste Decreto e comprometendo-se com o uso exclusivo para fins públicos.
Art. 9º A autorização de uso por outro órgão, mediante cessão formal, não exime o cessionário da responsabilidade pelo uso adequado e exclusivo para atividades de interesse público.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, 05 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

DAIANA DE SOUZA CAVALCANTE
Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/2025/GABPRE/PME

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:95027737

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 085/2025
Objeto: Contratação de Escritório Jurídico para a prestação de Serviços Técnico especializado para Representação Judicial e Extrajudicial do Município Eirunepé nas áreas Cível e Tributária..
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: KARAM MORAES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 22.059.480/0001-07)
Valor do Contrato: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.003 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito - GAPRE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 036/2025.
Vigência da contratação: 02/05/2025 a 02/05/2026.

Eirunepé/AM, 02 de maio de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:24391348

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 086/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica aos setores de Patrimônio, Tributos e à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Eirunepé/AM, visando apoiar a gestão pública na interpretação e aplicação da legislação, bem como na elaboração de pareceres, minutas, análises técnicas e demais atividades jurídicas correlatas
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: JSALES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ nº 60.628.858/0001-27)
Valor do Contrato: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.03 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.011 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa..
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 037/2025.
Vigência da contratação: 26/05/2025 a 26/06/2026.

Eirunepé/AM, 26 de maio de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:766CFDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 087/2025
Objeto: Locação de embarcação destinado a transporte da merenda escolar e material pedagógico para escolas da zona rural.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ANTÔNIO ORDEANE RODRIGUES DO CARMO (CPF nº 971.117.322-00).
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2.014 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 034/2025.
Vigência da contratação: 02/05/2025 a 02/05/2026.

Eirunepé/AM, 02 de maio de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:E4B5DB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 01º RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
01º RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 040/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, através do Setor de Compras Públicas, instituída a partir da **Portaria Nº 014/2025**, Torna Público o Resultado da **INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025**, objetivando o Credenciamento de Pessoa Jurídica para **AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, conforme as especificações e condições constantes no Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do mesmo. Os agentes de contratação e membros da comissão resolvem PUBLICAR o resultado da análise dos documentos de habilitação da inexigibilidade, restabelecendo os prazos para recurso.
RELAÇÃO DE INTERESSADOS COM SITUAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO:

CANDIDATO (A)	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TR DO EDITAL	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO
JOAO BATISTA SOARES BEZERRA	01, 02, 03, 04 e 05	05.821.078/0001-90	DEFERIDO
J. G. S. MONTEIRO LTDA	01, 02, 03, 04 e 05	46.438.538/0001-83	DEFERIDO
PEDRO RODRIGUES DANIEL	01, 02, 03, 04 e 05	09.377.536/0001-03	DEFERIDO
M V COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	01, 02, 03, 04 e 05	39.961.618/0001-53	DEFERIDO

O interessado que teve seu Credenciamento DEFERIDO deverá apresentar-se na sala do Setor de Compras Públicas desta Prefeitura para assinatura do termo de credenciamento, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Eirunepé-AM, 05 de junho de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria Nº 014/2025 - GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:0E08B687

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, COM INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**, no dia 24/06/2025 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: fonteboalicita.2528@gmail.com.

Fonte Boa-AM, 06 de junho de 2025

JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto N° 006/2025

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:E3932EA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025,** que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.348.997/0001-08**, vencedora do lote: 01, com preço global de **R$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) e MOABE DE L. FIRMINO, inscrita no CNPJ nº 57.690.788/0001-22**, vencedora do lote: 02, com preço global de **R$ 571.160,00 (quinhentos e setenta e um mil cento e sessenta reais).**

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 22 de maio de 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:38F625FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL

Processo nº: **1610/2025**

Certidão concedida com base na legislação vigente

Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998/ Lei de Crime Ambientais
Lei nº 1.532/1982
Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM
Código de Postura do Município

Interessado: AUTO POSTO TCHE LTDA

CNPJ: 26.814.485/0001-40

Endereço: Rua das Flores S/N

Localização do Empreendimento: Rua das Flores S/N São Cristóvão

Atividade: Construção de posto de Combustível

Coordenadas Geográfica: P1- 07°31’26.7’’ S 63°01’52.1’’W

Esta Certidão não exime o requerente das demais licenças pertinentes.
Esta Certidão é possível de suspensão ou cancelamento em caso de transgressão à legislação vigente.

OBS: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 2 ANOS

Certifico em razão do meu cargo e a requerente da pessoa jurídica, acima caracterizada, nos termos do que dispõe o art. 10, § 1º, item I do Decreto nº 10.028/87 do IPAAM, que o local e a atividade propostos, acima descritos, estão de acordo com as posturas e leis municipais, esclarecendo ainda que o local do empreendimento não se encontra em área de proteção ambiental do município de Humaitá.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Humaitá-AM, 03 de Junho de 2025

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

JOHN ELTON AULER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável
Decreto nº 081/25 GAB-PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:37F9180C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 137/2025 – GAB.PREF.

Humaitá-AM, 23 de maio de 2025.

Ementa: DISPÕE DA CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e da outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Ofício 022/2025-CMAS de 22 de maio de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a**10ª Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 06 de junho de 2025, tendo como tema**"20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".**

Art. 2º A Conferência terá 03 (três) Eixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS no Município:

EIXO 2 -**Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:**Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

EIXO 4 –**Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente:**fortalecendo a participação social no SUAS; e

EIXO 5 –**Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS**.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F7004162

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 062/2023, celebrado em 31 de maio de 2023.

2. **CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **E P S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI** (CNPJ sob o n.º 43.154.841/0001-66)

3. OBJETO: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas de cilindros de gás oxigênio medicinal, com capacidade de 10m³, a ser transportado em veículo, tipo caminhão, com capacidade mínima para 90 (noventa) cilindros, com peso de 60Kg, ano de fabricação igual ou superior a 2015, fazendo o percurso Porto Velho-RO/Humaitá-AM/Porto Velho-RO.

4. DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente instrumento é de R$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais).

5. DO PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de maio de 2025, encerrando em 30 de maio de 2026.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FBA8A024

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 151/2022, celebrado em 28 de abril de 2022.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **IZAÍAS POSTIGO FILHO. (**CPF n.º 115.102.692-15).

3. **OBJETO**: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, ao contrato de prestação de serviços n.º 151/2022, para locação de imóvel na Comunidade de Cristolândia, localizada na Br. 319, Km 55, sentido Humaitá/AM – Porto Velho/RO, em atendimento às necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos agentes de endemias e demais profissionais de saúde quando houver mobilização de campanhas nacionais de vacinação e/ou em relação a intensificação ao controle e combate à malária, dengue, Chikungunya e zika vírus

4. VALOR GLOBAL: O Valor global do presente instrumento é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Fica o contrato aditivado por 12 (doze) meses, a contar de 28 de abril de 2025, com termo final em 27 de abril de 2026.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, Código do Programa na LOA: 149; Código da Ação na LOA: 2.063; Código da Despesa na LOA: 28; Elemento da Despesa 3.3.90.39, com recurso Estratégia Saúde da Família.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FCA4A0EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025-SEMED, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar **DE 29 DE MAIO DE 2025,**a servidora **NOEMIA OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA** matrícula nº **2297**, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços **dos CONTRATOS** Município de Humaitá, contrato de Serviços nº 003/2022 **e Processo Administrativo nº 3644/2022**, celebrado com a Pessoa Jurídica, **SANA SERVTECH PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.192.409/0001-69, Contrato de prestação de serviço de Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização de AR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **DE 29 DE MAIO DE 2025**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:20419F56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025-SEMED, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar **DE 29 DE MAIO DE 2025,**a servidora **NOEMIA OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA** matrícula nº **2297**, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços **dos CONTRATOS** Município de Humaitá, contrato de Serviços **nº 002/2025 e Processo Administrativo nº 469/2025**, celebrado com a Pessoa Jurídica, **IGREJA BATISTA CANAÃ DA PAZ, inscrita no CNPJ: 01.828.347/0001-90,** Contrato de prestação de serviço de Locação de Imóvel Urbano para sediar as instalações da **Escola Municipal Canaã**, em atendimento a Secretaria de Educação - SEMED.

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **DE 29 DE MAIO DE 2025**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1A465CEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025-SEMED, DE 29 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar de **29 DE MAIO DE 2025,** a servidora **MARIA INES DE CASTRO CORREA** matrícula nº **11460**, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços **dos CONTRATOS** do Município de Humaitá, Contrato de Prestação de Serviço nº **50/2025** -CLPC/Humaitá -AM com **Processo Administrativo nº 380/2025**, celebrado com a Pessoa Física, **GILMAR DE SOUZA SILVA , inscrito no CPF : 856.471.952-53 ,** para prestação de Serviço de Locação de Imóvel Rural para sediar as instalações de Casa de apoio aos Professores que atual na Escola Municipal Rural Marluce de Carvalho Lobato-Rio Ipixuna, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

II. DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **29 DE MAIO DE 2025.**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:61B84E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025-SEMED, DE 29 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar de **29 DE MAIO DE 2025**, a servidora **JAIR TENHARIN,** matrícula nº **16594**, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços **dos CONTRATOS** do Município de Humaitá, objeto de Contrato de Prestação de Serviço Nº **06/2025,** celebrado com a Pessoa Física, **MANUEL DIARROI LACERDA, inscrito no CPF: 019.981.852-57**, Locação de Imóvel Rural para sediar as instalações da casa de apoio aos Professores que atuam no anexo da **Escola Municipal Indígena MBOAWA**, localizada na Aldeia JUI-BR 230 KM 106-Sentido Apuí, Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **29 DE MAIO DE 2025**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6905F1DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025-SEMED, DE 29 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar de **29 DE MAIO DE 2025**, a servidora **JAIR TENHARIN,** matrícula nº **16594**, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços **dos CONTRATOS** do Município de Humaitá, objeto de Contrato de Prestação de Serviço Nº **66/2025,** celebrado com a Pessoa Física, **FRANCISCO ZUZA DE SOUZA NETO, inscrito no CPF: 026.793.162-07**, Locação de Imóvel Rural para sediar as instalações da casa de apoio aos Professores que atuam no anexo da **Escola Municipal Indígena CUJUBIM**, localizada na Aldeia São Luiz -Rio BEEM, Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **29 DE MAIO DE 2025**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E74D424A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025-SEMED, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar **DE 21 DE MAIO DE 2025,**a servidora **JORGE SIQUEIRA BARBOSA** matrícula nº **2254**, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços **dos CONTRATOS** Município de Humaitá, objeto do Contrato **e Processo Administrativo nº 1429/2025**, celebrado com a Pessoa Jurídica, **3F LTDA , inscrita no CNPJ: 23.484.444/0001-45,** Contratação de Empresa especializada para fornecimento de SOFTWARE de Engenharia ORÇAFACIO, para elaboração de orçamentos e planejamento, gestão de obras e serviços de engenharia, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **DE 21 DE MAIO DE 2025**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7BB8CDD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 455/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 05 de maio de 2025.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a Senhor **CAROLINA DA SILVA MORAIS**, do cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F5FD6BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 456/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 05 de maio de 2025.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSIONADO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto no Art. 211, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988.

Considerando o disposto no Art. 70, Inciso I da Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Considerando o disposto no Art. 25 da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **CAROLINA DA SILVA MORAIS,** para o cargo de **Chefe de Seção,** de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - As remunerações que se trata está portaria, serão oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB 70%).

Art. 4º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.
Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CB9CC564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 475/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 07 de maio de 2025.

DISPÕE DO DELIGAMENTO DA SERVIDORA CELIA MARIA BORGES SALGUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 82, da Lei Municipal 091/97/CMH;

CONSIDERANDO o requerimento o requerimento protocolado pelo senhor Edival da Silva Costa dia 08 de abril de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** da servidora **CELIA MARIA BORGES SALGUEIRO**, por motivo de falecimento.

Art. 2º - Determina-se ao setor de recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao plano cumprimento do disposto no Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este ato entra retroage a data de 13/04/2025', revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0621772F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.518 /2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 19 de maio de 2025.

DISPÕE DO DELIGAMENTO DA SERVIDORA ROSANA MORAIS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 82, da Lei Municipal 091/97/CMH;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela senhora Rosana Morais Lopes datado no dia 27 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** da servidora **ROSANA MORAIS LOPES**, do quadro de servidores desta municipalidade.

Art. 2º - Determina-se ao setor de recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao plano cumprimento do disposto no Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7273B66C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 582/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 02 de junho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ALESSANDRA MORAIS NEVES**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal Planejamento e Administração**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E7F62545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 584/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 03 de junho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **RICARDO REIS DE OLIVEIRA**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7C55E24C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 587/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 03 de junho de 2025.

Dispõe da exoneração de servidora em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o oficio nº 1324/2025-SEMED, datado no dia 02 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora abaixo relacionada em caráter comissionado.

NOME	EXONERAR	SIMBOLO	DATA
DAVI DANIEL DOS SANTOS	GERENTE EDUCACIONAL	CC- 06	02/03/2025
KAENA NASCIMENTO	COORDENADOR EDUCACIONAL	CC - 07	02/03/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de **02/03/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F75242F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 588/2025 – GAB.PREF.

Humaitá-AM, 03 de junho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidores (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 988/2024-GAB.PREF, dispõe sobre a alteração da lei municipal nº 689 de julho de 2015, e da lei municipal nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a lei municipal nº 127 de 16 de junho de 1998, que dispõe sobre o plano

de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação do município de Humaitá.

Considerando o oficio nº 1326/2025 – SEMED, datado no dia 02 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada, de caráter comissionado.

NOME	FUNÇÃO COMISSIONADO	SIMBOLO	DATA	LOCAL
KAENA NASCIMENTO	GERENTE EDUCACIONAL	CC- 06	03/06/2025	SEMED

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:30540FD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 590/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 04 de junho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ADENILSON MARQUES LOBATO**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.
Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1767FA52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE DESAPROPIAÇÃO

DECRETO Nº. 096/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, BEM IMÓVEL NECESSÁRIO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 182, da Constituição Federal e dos artigos 2º, 5º, alínea "*h*", 6º, 7º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
DECRETA:
Art. 1.º Fica declarada de utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel rural abaixo descrito e caracterizado, para fins de implementação do Aterro Sanitário Municipal, para atender as necessidades do município de Ipixuna, localizado na M.E Estrada José de Lemos, de propriedade de **ANTÔNIO MARCOS FARIAS DIAS FILHO**, assim descrito no título: Terreno localizado na M.E Estrada José de Lemos, com área aproximada de 27,600ha (vinte e sete hectares e sessenta ares) ou 2.552m (dois mil quinhentos e cinquenta e dois metros), com limites e confrontações ao NORTE com a Sra. Helena Quinto Martins, ao SUL ocupante não identificado, ao LESTE com a Estrada José de Lemos e ao OESTE com terras do Estado, localizado no município de Ipixuna/AM.
Art. 2.º Para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para fins de imissão na posse.
Art. 3.º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.
Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, AOS DIAS 16 DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:805A0A94

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N°066/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS DIDATICOS, DO PROJETO DIDATICO: INCLUSÃO TECA/AUTISMO.
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor da Contratação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da **empresa J.ROQUE FILHO, inscrita no** CNPJ nº 08.765.981/0001-70**, com valor globalR$ 769.650,00 (setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**
II – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contratação, referente a INEXIGIBILIDADE N°066/2025
III – PUBLIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 29 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:D29FB8E4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025-CPL-PMI

MODALIDADE: Inexigibilidade n°066/2025
DATA DA ASSINATURA: 29-de abril de 2025.
PRAZO: 12(doze)meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a Empresa: J. ROQUE FILHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS DIDATICOS, DO PROJETO DIDATICO: INCLUSÃO TECA/AUTISMO.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 769.650,00 (setecentos e sessenta e nove e seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Iranduba
07.001 – Fundo Municipal De Educação De Iranduba/Fundo Municipal De Educação De Iranduba
62. Ensino Fundamental
12.361 – Educação / Ensino Fundamental
2.015 Encargos com a manutenção do ensino Fundamenta
9 -3.3.90.30 material de consumo 1.540.0000- Transferência da Fundeb-Impostos e Transferência de impostos
9-3.3.90.30-material de consumo 1.541.0000- Transferência do Fundeb – Complementação da união –Vaaf
64 – Ensino Inafntil
12.365-Educação / Educação Infantil
2.021 – Mnautenção e Funcionamento da Pre Escolar
30-3.3.90.30 – Material de Consumo 1.542.0000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 29 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:10227094

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N°204/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e a EMPRESA CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES – EPP.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2025

OBJETO: Fica o prazo do Contrato nº 204/2024, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado, a contar do dia 12 de junho de 2025, tendo, portanto, novo vencimento em 12 de dezembro de 2025, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 28 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:4B2779C4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº 016/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal De Saúde e a EMPRESA CONTRATADA: SAMUEL NOGUEIRA DOS SANTOS.

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

OBJETO:Fica aditivado o prazo da Carta Contrato nº 016/2021, firmado entre as partes acima descritas**, prorrogado por mais 07(sete) meses, a contar de 01 de junho de 2025, tendo novo vencimento 31 de dezembro de 2025,** para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL DAS EQUIPES DE SAÚDE DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DE FAMÍLIAS RIBEIRINHAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 30 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:0F530229

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CME

APROVADA EM 27/05/2025

Dispões sobre aprovação, no âmbito do Conselho Municipal, da ampliação da Política Municipal de Educação Integral, nos Termos da Lei nº 618, de 11 de março de 2025, que altera a Lei 572, de fevereiro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA – AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 9.394/1996, pelo Plano Municipal de Educação e pelo Regimento Interno deste colegiado,
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 618/2025, que altera a Lei nº 572/2024, ampliando a abrangência da Política Municipal de Educação Integral para incluir a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), somando-se aos Anos Finais (6º ao 9º ano) já contemplados;
CONSIDERANDO os Marcos Normativos Nacionais que fundamentam a Educação Integral como Política Pública estruturante, especialmente a Lei Federal nº 14.640/2023 e a Portaria MEC nº 1.495/2023;
CONSIDERANDO a importância da implementação de ações educacionais contínuas desde a primeira infância, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social e cultural;

RESOLVE:
Art. 1º APROVAR, no âmbito deste Conselho, a ampliação da Política Municipal de Educação Integral do Município de Iranduba/AM, nos termos da Lei Municipal nº 618, de 11 de março de 2025, de forma a abranger, além dos Anos Finais, também a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Art. 2º RECONHECER a legalidade e a relevância pedagógica da medida, que garante equidade no acesso à jornada ampliada, fortalece

a aprendizagem desde os primeiros anos escolares e promove a formação integral dos estudantes da rede municipal.
Art. 3º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação a atualização do Plano Municipal de Implementação da Educação Integral, prevendo diretrizes específicas para a Educação Infantil e para os Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, com base no RCA, na BNCC, bem como os Componentes Integradores.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.03.2025..

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Iranduba, 27 de maio de 2025.

ILÊNY MENEZES FERNANDES SOARES
Presidente CME
Decreto n° 340/2025 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C8ED66B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Fardamento, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 25/06/2025
Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 25/06/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 05 de junho de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:DC3C5360

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de Maquinário Permanente e Implementos Agrícolas para Atender as Necessidades do Município de Itacoatiara/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 27/06/2025
Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 27/06/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 05 de junho de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:B6A05701

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de Material de Piçarra Bruta, para formação de Ata de Registro de Preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 26/06/2025
Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 26/06/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 05 de junho de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:3E777E24

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026.2025 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO**, tendo em vista ajustes no Termo de Referência, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025-PMI**, cujo objeto é Aquisição, Pelo Menor Preço Por Item de Teste Rápidos, visando aprimorar a capacidade diagnóstica, a eficiência nos atendimentos à população e a otimização dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A nova data da sessão pública será informada nos moldes legais.

Itacoatiara/AM, 05 de junho de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:4526B669

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 014 DE 28 DE MAIO DE 2025.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 014 de 28 de maio de 2025.

AUTORIZA O AFASTAMENTO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, Ver. **ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO**, usando as atribuições legais que lhe são conferidas; pelo Art. 33º, Inciso IV, da LOMI (Lei Orgânica do Município de Itamarati), e Art. 39º Inciso IV do Regimento Interno desta Casa. Faz saber a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Mesa aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica autorizada nos termos do Inciso **III** do Art. 40º da Lei Orgânica do Município de Itamarati, a licença dos Vereadores: **Francisco Selmo Andrade Gestrudes, José Lima de Brito e Newmar Campelo Monteiro,** pelo prazo de 10 (dez) dias sem diárias, no período de 28 de maio a 06 de junho de 2025, para empreenderem viagem a Eirunepé, município vizinho, para participarem da Sessão Solene em concessão de Título de Cidadão Eirunepeense ao Excelentíssimo Senhor João Campelo, Prefeito de Itamarati.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, e com o término da licença no dia 06 de junho de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, em 28 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Itamarati
ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO
Ver. Presidente

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:7AD807DF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COMPRA DIRETA

AVISO DE COMPRA DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
Processo Administrativo Nº 079/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a Dispensa de Licitação n° 021/2025, que tem por objeto a "REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JURAI FERNANDES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI-AM".
Visando atender o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão.
Termo de Referência e Projeto/Planilhas encontram-se disponível para consulta na íntegra no Portal de Transparência de Itamarati e suas atualizações poderão ser acompanhadas na mesma no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/itamarati/t/procedimentos-licitatorios, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, disponível no o qual poderá ser solicitado por meio do E-mail cml.itamarati@gmail.com ou setor de licitações e contratos da Prefeitura de Itamarati Rua Vitória Regias S/N – Centro – Itamarati – AM. CEP: 69.510-000, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, a partir do dia 06/05/2025 ás 08h a 11/06/2025 ás 13h, ao setor de Licitação.

Itamarati – AM, 05 de junho de 2025.

HEDREY WEYNNER LIMA MAIA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:980C9EE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 312

DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE IDENTIFICAÇÃO NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ANDERSON CONCEIÇÃO DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar a servidora **ANA CLARA CASTRO DE SALES**, para atuar como **Auxiliar de Identificação** no **INSTITUTO ANDERSON CONCEIÇÃO DE MELO.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de junho de 2025

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:E222760D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N° 082/2025

ERRATA DO DECRETO N° 082/2025 - GPJP DE 28 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUPURÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a ERRATA do Decreto 082/2025, publicado no dia 30 de maio de 2025, sob o código identificador :194D17A7, na edição n°3866, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme as seguintes disposições:

Onde se lê:

CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 6.495 de 31 de dezembro de 2024, que altera a portaria de consolidação GM/MS nº6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o Art. 8º, inciso II, no caso de custeio para preparação e respostas a emergências em saúde Pública no âmbito do sistema único de Saúde - SUS.

Art. 1º. Fica declarada, no âmbito do Município de JAPURÁ - AM, a existência de anormalidade caracterizada como a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COBRADE 1.2.1.0.0. INUDAÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA, em virtude do desastre natural ambiental, COBRADE 1.2.1.0.0. INUDAÇÕES caracterizado por iminente risco de ocorrência de surto provocada pelo aumento brusco, significativo e transitório de pessoas vivendo em aglomerados urbanos e rural, atrelado ao momento epidemiológico para Arboviroses e outras doenças endêmicas oportunas.

Art. 2°. Fica autorizada a contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este decreto.

Art. 4°. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

Art. 5°. O município adotará outras medidas de contenção necessárias para interrupção da transmissão de passiveis doenças, bem como a revisão, a qualquer momento, das medidas previstas nesse Decreto, de acordo com a situação epidemiológica do município e as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

Onde se lê:

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Leia - se:

Art.5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá /Am, 28 de maio de 2025
PUBLICAÇÃO
CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAPURÁ, 06 de junho de 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá-AM

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:ED852945

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N° 028/2025 - GPJP DE 23 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a ERRATA do Decreto 028/2025, publicado no dia 26 de maio de 2025, sob o código identificador: 3FD21703, na edição n° 3.862, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme as seguintes disposições:

Onde se lê:

CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 6.495 de 31 de dezembro de 2024, que altera a portaria de consolidação GM/MS nº6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o Art. 8º, inciso II, no caso de custeio para preparação e respostas a emergências em saúde Pública no âmbito do sistema único de Saúde - SUS.

Art. 1º. Fica declarada, no âmbito do Município de Juruá - AM, a existência de anormalidade caracterizada como a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, em virtude do desastre natural ambiental, caracterizado por iminente risco de ocorrência de surto provocada pelo aumento brusco, significativo e transitório de pessoas vivendo em aglomerados urbanos e rural, atrelado ao momento epidemiológico para Arboviroses e outras doenças endêmicas oportunas.

Art. 2°. Fica autorizada a contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este decreto.

Art. 4°. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

Art. 5°. O município adotará outras medidas de contenção necessárias para interrupção da transmissão de passiveis doenças, bem como a revisão, a qualquer momento, das medidas previstas nesse Decreto, de acordo com a situação epidemiológica do município e as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

Onde se lê:

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Leia - se:

Art.5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá/AM, 23 de MAIO de 2025 ILQUE CUNHA DE LIMA, Prefeito Municipal PUBLICAÇÃO CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Juruá, 23 de maio de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:8A78AAA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2025-GAB/PRE/JU.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso das atribuições, conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO, o requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular formulado pela Servidora **ERIAN CHAGAS DA SILVA.**

CONSIDERANDO, não haver motivos justificadores para a negativa do pleito formulado.

R E S O L V E

Art. 1º – CONCEDER a servidora **ERIAN CHAGAS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 3965, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer – **SEMED**, licença para Tratamento de Assuntos Particulares sem ônus para a Administração Pública, pelo período de 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias a contar de 10/03/2025 à 31/12/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ-AM, em 10 de Março de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:AD7D6802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2025/GAB/PMJ.

EXONERA O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 37, inciso I, da Constituição da República.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 65, IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 8º, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, por fim, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FRANCISCO HENRIQUE MELO DA SILVA**, do cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, em 22 de Abril de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:DBDB2BDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2024 - SEMAD, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA a Advogada do Município de Jutaí a senhora IRENILDA CARVLHO JANUÁRIO a viajar a cidade de Tabatinga/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 12 (doze) diárias no valor global de R$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) no período de 21/02/2024 à 03/03/2024 em favor da Advogada do Município de Jutaí, a senhora **IRENILDA CARVLHO JANUÁRIO – MAT. 6956** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tabatinga/Am para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 21 de fevereiro de 2024.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 009/2021-GP

*Revisão de publicação

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:47A32C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 148/2024 - SEMAD, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA o Fisioterapeuta do Município de Jutaí o senhor ROBERTO AUGUSTO GUIMARÃES MAFRA, a viajar a capital Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor global de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 12/04/2024 à 27/04/2024, em favor do Fisioterapeuta do Município de Jutaí, o senhor **ROBERTO AUGUSTO GUIMARÃES MAFRA – MAT 10083**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 12 de abril de 2024.

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 009/2021-GP

*Revisão de publicação

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:5B175538

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais de nível superior da área de saúde, tendo por finalidade atender o hospital geral Lázaro Reis, policlínica, CAPS II, CAPS álcool e droga e unidades básicas de saúde do município de Manacapuru/AM, conforme Processo Administrativo N° 00022204.2025.0005-SEMSA.

ABERTURA: 24/06/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Portal Licitanet. https://www.licitanet.com.br/

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/, e na Comissão de Contratação, a partir de 09/06/2025, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta – Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09 h às 12 h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 05 de junho de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:1393EAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 566 DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.
RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor, **FRANCISCO JUNIOR SANTOS BASTOS**, a contar da presente data, no cargo em comissão de OUVIDOR, lotado na UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - CONTROLADORIA.

Art. 2º -Este Decreto terá seus efeitos retroativos a data de 02 (dois) dias de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:51B6FCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025/CME/MPU.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 916 de 14 de setembro de 2021, e **CONSIDERANDO** a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária dia 31.01.2025.

RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Transitória, composta pelos membros deste Conselho, abaixo nominados, sob a Coordenação do Primeiro, realizar a atualização da Resolução nº003/2018-CME/MPU que versa sobre o Credenciamento das Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/Am:
Mara Regina Marques de Oliveira - Presidente
Maria Antônia Carvalho Gordiano - Conselheira
Maria de Nazaré Maciel Batista – Conselheira
Erivan Barboza - Conselheiro
Janete da Silva Rolim– Conselheira
Wellington de Oliveira Sena– Conselheiro
Ana Cláudia Pereira de Araújo – Assessora Técnica
Elioenai Menezes Portela – Assessor Jurídico.
Nilda Barbosa de Souza – Assessora Técnica.
Carlos Eduardo Paula de Souza - Engenheiro Civil
Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação desta Comissão Transitória e prorrogando mais 30 (trinta) dias caso seja necessário.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manacapuru/Am, 04 de maio de 2025.

MARA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do CME/MPU

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:582A01CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR** a contar desta data, a Sra. AIMÉE MENEZES DE FREITAS GADELHA – CPF: 026.904.862-61, para exercera função de Fiscal do **Contrato n° 023/2025**, referente a "Eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar (agricultura familiar 40%) destinada a merenda escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas do sistema municipal de ensino de Manacapuru/AM, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, oriundo do Processo Administrativo nº 00010404.2025.0015 – SEMEC".
.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 23 de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:D2972CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, a Sra. AIMÉE MENEZES DE FREITAS GADELHA – CPF: 026.904.862-61, para exercera função de Fiscal do**Contrato n° 024/2025**, referente a "Eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar (agricultura familiar 40%) destinada a merenda escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas do sistema municipal de ensino de Manacapuru/AM, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, oriundo do Processo Administrativo nº 00010404.2025.0015 – SEMEC".
.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 23 de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:E9914257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, a Sra. AIMÉE MENEZES DE FREITAS GADELHA – CPF: 026.904.862-61, para exercera função de Fiscal do **Contrato n° 025/2025**, referente a "Eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar (agricultura familiar 40%) destinada a merenda escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas do sistema municipal de ensino de Manacapuru/AM, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, oriundo do Processo Administrativo nº 00010404.2025.0015 – SEMEC".
.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 23 de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:B8211FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, a Sra. AIMÉE MENEZES DE FREITAS GADELHA – CPF: 026.904.862-61, para exercera função de Fiscal do **Contrato n° 026/2025**, referente a "Eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar (agricultura familiar 40%) destinada a merenda escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas do sistema municipal de ensino de Manacapuru/AM, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, oriundo do Processo Administrativo nº 00010404.2025.0015 – SEMEC".
.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 23 de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:99CBE9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, a Sra. AIMÉE MENEZES DE FREITAS GADELHA – CPF: 026.904.862-61, para exercera função de Fiscal do **Contrato n° 027/2025**, referente a "Eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar (agricultura familiar 40%) destinada a merenda escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas do sistema municipal de ensino de Manacapuru/AM, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, oriundo do Processo Administrativo nº 00010404.2025.0015 – SEMEC".
.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 23 de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:C9C1D3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 002-2025 CMDPD-MPU, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Reunião extraordinária sobre a definições das comissões.
O Plenário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência de Manacapuru em decisão realizada durante a Reunião Extraordinária no dia 14 (quatorze) de Maio de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Municipal N° 529 de 30 de Novembro de 2018.
CONSIDERANDO, que no dia 14 (quatorze) de Maio de 2025, na reunião extraordinária onde foi decidido pelo Colegiado deste conselho as Definições das Comissões
RESOLVE:
Artigo 1° Registrar oque foi definido em reunião, a divisão das Comissões do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPDP.
Segue em anexo o quadro da divisão das Comissões

NOME DA COMISSÃO	INTITUIÇÃO	RESPONSÁVEIS
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	SEMIMJ PC	CRISTIANE ROSA e ALCIMARA BRITO SELMA MONTEIRO e ONETE DOS SANTOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E DIREITOS HUMANO	SEMAS APAE	IRLENE LIMA e BIANCA DOS SANTOS ROSINEIDE DA SILVA e LACINEIDE ALVES
COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE e MOBILIDADE URBANA	SEMTUR ADEMPU	ALEXANDRE FERREIRA e FLAVIA THAIS MOACIR NUNES e ELDA DOS SANTOS
COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO e COMUNICAÇÃO SOCIAL	IAIDAM SEMSA	JOÃO CLIMACO e RAIMUNDA DA SILVA ANDERSON NUNES e ESMIRNA HITA CYNARA

Artigo 2° Esta resolução terá seus efeitos a contar da data de publicação.

IVANETE VIRGINIO DE ANDRADE
Presidente Do Conselho De Defesa Do Direito Da Pessoa Com Deficiência - CMDPD De Manacapuru/ AM

JOCILENE DE AGUIAR GONÇALVES
Secretaria Executivado Conselho De Defesa Do Direito Da Pessoa Com Deficiência- CMDPD De Manacapuru/ AM

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:7E1BE12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº006/2025/CME/MPU.

Homologara operacionalização dos Projetos Políticos Pedagógicos da CEI Prof. Jubertino Muniz da Silva e EMEF Benedito Gomes do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 916 de 14 de setembro 2021;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº006/2025/CME/MPU, que trata da Homologação da operacionalização dos Projetos Políticos Pedagógicos da CEI Prof. Jubertino Muniz da Silva e EMEF Benedito Gomes do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM.
CONSIDERANDO o Parecer nº006/2025/CME/MPU da lavra da Conselheira **Maria Antônia Carvalho Gordiano** e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 25/04/2025.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR a operacionalização dos Projetos Políticos Pedagógicos do Centro Educacional Infantil e Escola Municipal de Ensino Fundamental do Ensino do Sistema Municipal Ensino de Manacapuru/AM, abaixo relacionados:

Centro Educacional Infantil Prof. Jubertino Muniz da Silva;
Escola Municipal de Ensino Fundamental Lima Bernardo.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manacapuru, 24 de abril de 2025.

MARA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manacapuru/AM.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:14BC7C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº022/2025/CME/MPU.

Homologara operacionalização dos Projetos Políticos Pedagógicos da EMEF Leocádio da Cunha e EMEF Sagrado Coração de Jesus do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 916 de 14 de setembro 2021;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº022/2025/CME/MPU, que trata da Homologação da operacionalização dos Projetos Políticos Pedagógicos das EMEF's Leocádio da Cunha e Sagrado Coração de Jesus do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM.
CONSIDERANDO o Parecer nº022/2025/CME/MPU da lavra da Conselheira **Maria Antônia Carvalho Gordiano** e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 24/04/2025.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR a operacionalização dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Ensino do Sistema Municipal Ensino de Manacapuru/AM, abaixo relacionadas:
Escola Municipal de Ensino Fundamental Leocádio da Cunha;
Escola Municipal de Ensino Fundamental Sagrado Coração de Jesus.
Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manacapuru,24 de abril de 2025.

MARA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manacapuru/AM.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:75A86EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº023/2025/CME/MPU.

Homologaro Calendário Letivo do Programa Projovem 2025/2026 no Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 916 de 14 de setembro 2021;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº023/2025/CME/MPU, que trata da Homologaçãodo Calendário Letivo do Programa Projovem 2025/2026 no Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM.
CONSIDERANDO o Parecer nº023/2025/CME/MPU da lavra da Conselheira **Janete da Silva Rolim** e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 24/04/2025.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR o Calendário Letivo do Programa Projovem 2025/2026no Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manacapuru, 24 de abril de 2025.

MARA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manacapuru/AM.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:AD6BAEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº024/2025/CME/MPU.

Homologara operacionalização dos Regimentos Internos da EMEF São Francisco de Assis e CEI Prof. Jubertino Muniz da Silva do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 916 de 14 de setembro 2021;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº024/2025/CME/MPU, que trata da Homologação dos Regimentos Internos das EMEF São Francisco de Assis e CEI Prof. Jubertino Muniz da Silva do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM.
CONSIDERANDO o Parecer nº024/2025/CME/MPU da lavra da Conselheira **Maria Antônia Carvalho Gordiano** e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 24/04/2025.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR a operacionalização dos Regimentos Internos das Escolas de Ensino Fundamental do Sistema Municipal Ensino de Manacapuru/AM, abaixo relacionadas:
Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Assis;
Centro Educacional Infantil Prof. Jubertino Muniz da Silva.
Art.2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução Nº 016/2025-CME/MPU aprovada em 31/01/2025, neste Conselho Municipal de Educação do Município de Manacapuru.
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manacapuru, 24 de abril de 2025.

MARA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manacapuru/AM.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:E58DF175

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - SRP

(Processo Administrativo nº 3108/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manaquiri/AM, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do art. 176, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 013 de 16 de janeiro de 2024.
OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, periféricos e toners, destinado atender às necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DATA DO CERTAME E HORÁRIO: 18 de junho de 2025, às 08h15min – horário local.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, CEP: 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 18h00min horas. O fornecimento do edital aos interessados será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, no valor de R$ 1,00 (um real) por página.

Manaquiri/AM, 05 de junho de 2025.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria Nº 006/2025

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:BFC843B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
ATO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Após análise técnica e administrativa do procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2025, verificou-se a necessidade de revisão dos elementos constantes no Termo de Referência, com o objetivo de assegurar maior alinhamento às necessidades da Administração e garantir a devida precisão e clareza na definição do objeto.
Observa-se que alguns aspectos relevantes da contratação merecem ser melhor detalhados, de forma a assegurar que a futura contratação atenda plenamente ao interesse público, bem como aos princípios que regem a Administração Pública, em especial:
Planejamento adequado (Art. 11 da Lei nº 14.133/2021);
Eficiência, isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa (Art. 5º da mesma Lei).
Diante disso, visando a aprimorar a especificação do objeto, assegurar a adequada caracterização da demanda e proporcionar melhores condições para a formulação de propostas pelos interessados, a Administração decide, por razões de **conveniência e oportunidade**, proceder com a **revogação da Dispensa de Licitação nº 009/2025**, decorrente de fato superveniente devidamente motivado.
Ressalta-se que a decisão visa resguardar a Administração de eventuais riscos contratuais e assegurar que o processo atenda de forma plena aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.
Por fim, informa-se que um novo procedimento será oportunamente instaurado, com as devidas adequações técnicas e administrativas.

Manicoré – Amazonas, 05 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:178D62CC

LICITAÇOES E CONTRATOS
OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2024 DA TOMADA DE PREÇO Nº 031/2023 – CPC/PMM.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 006/2023 – que tem por Objeto: **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE CACHOEIRINHA.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente**CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados

na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor:**FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 031/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 006/2024, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **09 de Junho de 2025, ficando sua vigência até o dia 08 de Agosto de 2025.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 22 de Janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 02 de Junho de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA - LTDA
CNPJ: 11.621.353/0001-25
Contratado

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:E9EDF1C1

LICITAÇOES E CONTRATOS
OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 286/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023 – CPC/PMM.

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 286/2023 – que tem por Objeto: **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS MUROS DA UBS E ESCOLA NA COMUNIDADE DE DEMOCRACIA, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**; firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **V. Y. ENGENHARIA LTDA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **V. Y. ENGENHARIA - LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° **34.457.290/0001-19**, e inscrição Municipal nº 44118301, com sede Carlos Lecor, nº 982, sala,16, andar 3, conjunto: Castelo Branco, Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-430, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **VICTOR LUIZ LEDEZMA SANCHEZ**, brasileiro, inscrito no CPF n° 344.619.812-15, e RG: 1506557-0, , tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 286/2023, por mais 90 (Noventa) dias, a partir de **04 de Junho de 2025, ficando sua vigência até o dia 02 de Setembro de 2025.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 07 de Junho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Manicoré/AM; 30 de Maio de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

V. Y. ENGENHARIA - LTDA
CNPJ: 34.457.290/0001-19
Empresa Vencedora
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:82FD38C2

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – CPL/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2023, tem como objeto**: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **DMK SERVICOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PU.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**DMK SERVICOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PU,** pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ: 04.017.759/0001-38, situada na Rua Miranda Simões, nº 18, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-067, Manaus/AM, doravante denominado CONTRATADA neste ato representado pelo

(a) senhor (a) **DILSON MARCOS KOVALSKI**, portador do CPF Nº. 317.363.279-68 e RG nº. 20677554, Órgão Emissor SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Miranda Simões, nº 18, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-067, Manaus/AM, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência do Termo de Contrato nº 022/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **10 de Julho de 2025, ficando sua vigência até o dia 10 de Julho de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 30 de Janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 05 de Junho de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

DMK Servicos de Contabilidade Sociedade Simples Pu
CNPJ: 04.017.759/0001-38
DILSON MARCOS KOVALSKI
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:BF168AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 229, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **CRISTIANE DE OLVEIRA PEREIRA,** inscrito do CPF/MF nº 017.508.242-13, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO II – ASEXC2,** lotado no Gabinete do Prefeito – GPMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 09 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
CRISTIANE DE OLVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:69A7E86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 236, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **EDSON DA SILVA BOTELHO,** inscrito do CPF/MF nº 835.685.492-04, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO II – ASEXC2,** lotado no Gabinete do Prefeito – GPMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 09 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
EDSON DA SILVA BOTELHO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:2FB39657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 237, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **RICHARDISON SATIRO,** inscrito do CPF/MF nº 641.730.622-49, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO II – ASEXC2,** lotado no Gabinete do Prefeito – GPMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
RICHARDISON SATIRO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:690A04D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 249, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **KAMILA VASCONCELOS DE AZEVEDO,** inscrito do CPF/MF nº 012.201.622-05, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO III – ASEXC3,** lotado no Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEAPE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
KAMILA VASCONCELOS DE AZEVEDO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:92D5F00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 251, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **SERGIO CORREIA DE LIMA,** inscrito do CPF/MF nº 335.618.502-00, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO I – ASEXC1,** lotado no Gabinete do Prefeito – GPMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
SERGIO CORREIA DE LIMA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:B66F61B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 255, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor **CÉSAR ALVES BRANDÃO,** portador (a) do CPF nº 666.365.402-06, para exercer as funções do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I,** lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito – GPMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 14 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2025.

_____
CÉSAR ALVES BRANDÃO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:940914CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 265, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **JOSE LUIZ DA SILVA LEITE**, inscrito no CPF nº 756.545.042-15, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR – CHSET1**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 15 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
JOSE LUIZ DA SILVA LEITE

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:F2920884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 266, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **JOSE AUGUSTO DOS REIS MORAIS,** inscrito no CPF nº 230.893.422-00, para exercer as funções do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II – ASEXC2,** lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito – GPMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 15 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
JOSE AUGUSTO DOS REIS MORAIS

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:1C573152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 267, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **MAURICIO DA COSTA FELIX,** inscrito no CPF nº 780.045.862-87, para exercer as funções do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II – ASEXC2,** lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito – GPMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 15 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
MAURICIO DA COSTA FELIX

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:3E5D91DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 270, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **HAMILTON DE PAULA CARNEIRO NETO,** inscrito do CPF/MF nº 012.668.742-08, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – ASESP1,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 15 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
HAMILTON DE PAULA CARNEIRO NETO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:098A3A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 271, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **PEDRO CAMPOS DOS SANTOS,** inscrito do CPF/MF nº 273.970.412-72, para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR – CHSET1,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 15 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
PEDRO CAMPOS DOS SANTOS

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:72E3A820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 272, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **THAUMATURGO FÁBIO ROCHA BATISTA,** inscrito do CPF/MF nº 628.458.882-87, para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR – CHSET1,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 15 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
THAUMATURGO FÁBIO ROCHA BATISTA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:42C4005C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 273, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **JOÃO RICARDO AZEVEDO,** inscrito do CPF/MF nº 705.100.592-87, para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR – CHSET1,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 15 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
JOÃO RICARDO AZEVEDO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:2F972803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 333, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **GLEICIEL REGO LEITE,** inscrito do CPF/MF nº 975.226.002-00, para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança – SEMSP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
GLEICIEL REGO LEITE

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:F0575BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 344, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **JAMILLY DE CASTRO LABORDA,** portador (a) do CPF nº 061.865.502-65, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
JAMILLY DE CASTRO LABORDA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:E57A463A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 345, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **KEYTE ELLEN VIANA PAVÃO,** portador (a) do CPF nº 062.137.012-65, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
KEYTE ELLEN VIANA PAVÃO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:9E9B5765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 349, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **VITORIA RODRIGUES DA SILVA,** portador (a) do CPF nº 067.744.952-65, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Planejamento e Financias - SEMPLAF

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
VITORIA RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:01A84E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 354, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **LARISSA MOREIRA PRUDENCIA,** portador (a) do CPF nº 067.424.872-40, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
LARISSA MOREIRA PRUDENCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:62D229DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 355, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **WILLIAM LOPES MARQUES,** portador (a) do CPF nº 680.195.722-87, para exercer as funções do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II,** lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito – GPMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
WILLIAM LOPES MARQUES

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:54E23134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 356, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **LUIZ EDUARDO DA SILVA DE MACEDO,** portador (a) do CPF nº 065.512.132-35, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
LUIZ EDUARDO DA SILVA DE MACEDO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:67191474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 361, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **JUCIMARA GUIMARAES ABREU,** portador (a) do CPF nº 891.817.512-49, para exercer as funções do cargo de **ASSESSORA EXECUTIVA II,** lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito – GPMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
JUCIMARA GUIMARAES ABREU

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:9667A06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 365, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **OLIVER PASSOS SILVA,** portador (a) do CPF nº 987.676.742-91, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
OLIVER PASSOS SILVA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:DF24064D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 389, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **MICHELLE VIEIRA DOS SANTOS,** portador (a) do CPF nº 012.470.622-36, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
MICHELLE VIEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:B5E78C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 415, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **ISIS CASTRO CRUZ,** portador (a) do CPF nº 048.697.182-19, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Integração Comunitária - SEMIC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
ISIS CASTRO CRUZ

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:8044084F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 417, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **ELIVELTON DE OLIVEIRA CUNHA,** portador (a) do CPF nº 015.734.312-06, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Integração Comunitária - SEMIC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
ELIVELTON DE OLIVEIRA CUNHA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:A535CF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 418, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão poderão receber gratificação de acordo com o artigo 92, III da Lei 925/2018 do Município de Manicoré.

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, além do vencimento e das vantagens prevista na Lei 925/2018, serão deferidos aos servidores gratificações em conformidade com artigo 115, e incisos da Lei 925/2018 do Município de Manicoré.

CONSIDERANDO o artigo 126 e incisos da Lei Municipal 925/2018, fica autorizado a concessão, mediante Decreto, de gratificação aos servidores municipais exercestes de cargo em comissão, no valor não excedente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, a qual será determinado pelo Prefeito Municipal, nos casos de servidores do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. GRATIFICAR, em 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, o (a) Senhor **EDIRLANDO SANTOS CARDOSO**, Inscrito no CPF nº 606.235.192-91, **ASSESSOR EXECUTIVO I,** Designado a responder como DIRETOR PRESIDENTE DA SISÁGUA, e para a realização de frequente serviços extraordinários e frequente realização de serviços fora do horário normal de funcionamento da repartição, conforme o artigo 126, II e III, da Lei Municipal 925/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/Am, 17 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:AB56CF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 511, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **JOREL AUGUSTO FRANÇA DO NASCIMENTO,** portador (a) do CPF nº 892.112.432-20, RG nº 2062461-1 SSP/AM, para exercer as funções do cargo de **SUB-PROCURADOR JURÍDICO,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 19 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ___/___/2025.

_____
JOREL AUGUSTO FRANÇA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:151D7080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 516, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **MARIA DAS DORES RODRIGUES DE MELO NETA,** inscrito do CPF/MF nº 032.934.812-48, para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR,** para atuar na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 19 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ___/___/2025.

_____
MARIA DAS DORES RODRIGUES DE MELO NETA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:61F1A0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 517, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **JOAQUIM AVELINO SILVA DA ROCHA,** inscrito do CPF/MF nº 753.140.022-72, para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR,** para atuar na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 19 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
JOAQUIM AVELINO SILVA DA ROCHA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:CF53ED89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 518, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **CAMILA SOARES LABORDA,** inscrito do CPF/MF nº 049.291.652-70, para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR,** para atuar na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 19 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
CAMILA SOARES LABORDA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:BD42F5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 519, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **ALINE DA COSTA CARDOSO,** inscrito do CPF/MF nº 049.458.862-45, para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR,** para atuar na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 19 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
ALINE DA COSTA CARDOSO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:C3F0D219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 520, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **ALFRANIO RODRIGUES DE FREITAS,** portador (a) do CPF nº 928.434.682-72, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Integração Comunitária – SEMIC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 19 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
ALFRANIO RODRIGUES DE FREITAS

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:3F42F0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 521, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **ELEN DE ALMEIDA DE SOUZA,** inscrito do CPF/MF nº 895.244.112-53, para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR,** para atuar na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 19 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
ELEN DE ALMEIDA DE SOUZA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:B5ABFC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 524, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **MARIA CECILIA FLORIANO DA SILVA,** portador do CPF nº 598.420.082-15, para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR,** para atuar na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 19 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
MARIA CECILIA FLORIANO DA SILVA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:065321CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 526, DE 20 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **JOSE HIDAM VIEIRA COUTINHO,** portador do CPF nº 928.434.842-00, para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR,** para atuar na Secretaria Municipal de Integração Comunitária – SEMIC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 20 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
JOSE HIDAM VIEIRA COUTINHO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:EABB8E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 527, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANIC ORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **IVONETO MARTINS DE SOUZA,** portador (a) do CPF nº 874.503.132-00, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Integração Comunitária – SEMIC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 19 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
IVONETO MARTINS DE SOUZA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:79BFE564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 534, DE 21 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **DIEGO LEITE REIS,** portador do CPF nº 844.770.832-20, para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR,** para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento - SEMAPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 21 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
DIEGO LEITE REIS

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:80E05977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 535, DE 21 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **JUCINEIDE LOPES ALFAIA,** portador do CPF nº 054.322.072-90, para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR,** para atuar na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 21 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
JUCINEIDE LOPES ALFAIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:879E86CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 536, DE 21 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor (a) **FRANCISCO SOARES DE SOUZA,** portador do CPF nº 832.328.182-34, para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR,** para atuar na Secretaria Municipal de Integração Comunitária - SEMIC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 21 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2025.

_____
FRANCISCO SOARES DE SOUZA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:79D976A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 559, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM RAZÃO DE FÉRIAS DO MEMBRO TITULAR DO ORGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os membros do Conselho Tutelar fazem jus as férias anuais sem prejuízo de sua remuneração mensal.

CONSIDERANDO que o requerimento de férias deverá ser programado pelos próprios membros do Conselho Tutelar, sendo que poderão gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente, de acordo com o artigo 59, II, § 3º, da Lei Municipal nº 929/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER,** o (a) Senhor (a) **ANA LÚCIA PARENTE DE SOUZA** portador (a) do CPF nº 618.466.782-34, as férias anuais solicitadas através do Oficio nº 012/2025 – CMDCA.

Art. 2º CONVOCAR, o(a) Senhor (a) **ROSELMA DO NASCIMENTO DUARTE,** portador (a) do CPF nº 874.381.942-72, suplente do referido Órgão para que exerça as funções de Conselheira Tutelar até o término das férias da titular pelo período de 02 de junho à 01 de julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 30 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:913421DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA DA APROVAM

A Associação dos Produtores de Várzea do Médio Madeira, inscrita no CNPJ sob o n CNPJ 07.441.811/0001-77, neste ato representada por sua presidente, Sra. Midiã Campos de Oliveira, no uso das atribuições, **CONVOCA** todos os associados da referida associação, através do presente Edital, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada em 10 de junho de 2025, às 19h(dezenove horas) em primeira convocação e às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), em segunda convocação, a ser realizada na Travessa Manaus, 412, Laura Vincuna, em Manicoré-AM.

Leitura da minuta de alteração estatutária;
2. Deliberar sobre a aprovação das alterações estatutárias.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados, devidamente relacionados em lista separada, e por interessados que queiram fazer parte da associação.

Terão direito de votar para alteração todos os sócios em situação regular com a associação
A Assembleia Geral extraordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de 80% (oitenta por cento) dos associados remanescentes, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.

Manicoré-AM, 31 de maio de 2025.

MIDIÃ CAMPOS DE OLIVEIRA
CPF 869.608.102-97
Presidente

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:F8060B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

-

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal, etc...

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR no interesse da administração, a servidora municipal **GILDEMAR VASCONCELOS PINTO,** Guarda Municipal, efetiva, matrícula nº 35, inscrito no CPF/MF nº 596.452.532-68, lotado no Gabinete do Prefeito – GPMM, para exercer a função Gratificada FG-1 na **GUARDA MUNICIPAL DE MANICORÉ**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 11 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
GILDEMAR VASCONCELOS PINTO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:05F54D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal, etc...

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR no interesse da administração, a servidora municipal **AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO,** Digitador, efetivo, matrícula nº 2429, inscrito no CPF/MF nº 213.404.122-68, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para exercer a função Gratificada FG -1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:2A9B3A98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.031/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura do processo de contratação direta via dispensa de licitação, sem disputa, na hipótese do Inciso I do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de cessão de uso de software de gestão pública e gestão financeira contemplando os serviços de conversão de dados, instalação, treinamento e suporte técnico para atender as necessidades do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 05 de junho de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:DC69FAC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.039/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR ao(s) requerentes(s) habilitado(s) **REDE AMAZONENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no **CNPJ sob o nº 04.407.474/0001-03**, estabelecida na Rua Coronel Verçosa, nº 47, bairro Centro – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, o item 01 do objeto do processo de contratação direta em referência.
II – ADJUDICAR ao(s) requerentes(s) habilitado(s) **RÁDIO GUARANOPOLIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no **CNPJ sob o nº 04.445.177/0001-52**, estabelecida na Estrada dos Moraes, nº 1.455, bairro Santa Luzia – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, o item 01 do objeto do processo de contratação direta em referência.
III – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento com o credenciamento dos habilitados e adjudicados no item anterior, que tem por objeto o credenciamento para contratação de emissoras de radiodifusão em frequência modulada (FM) que sejam sintonizadas em todo o território do município de Maués/AM visando ampliar e qualificar os canais de comunicação institucional da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
IV – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o Termo de Credenciamento no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
V – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
VI – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 05 de junho de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:3B89C326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com adoção do Credenciamento nº 90.003/2025
Espécie: Termo de Credenciamento nº 001/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa REDE AMAZONENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 04.407.474/0001-03.
Objeto: Credenciamento para contratação de emissoras de radiodifusão em frequência modulada (FM) que sejam sintonizadas em todo o território do município de Maués/AM visando ampliar e qualificar os canais de comunicação institucional da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lote	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO / RETRANSMISSÃO DE RÁDIO, Cobertura: raio de abrangência de cobertura em todo o território do Município de Maués/AM; Aplicação: inserção de SPOT em emissora de rádio de frequência modulada com duração de até 60 (sessenta) segundos de atos oficiais, comunicados, convocações, anúncios, chamadas, campanhas e outros conteúdos midiáticos de caráter institucional.	Spot / Inserção	4.320	R$ 72,00

Município de Maués/AM, 05 de junho de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Credenciante

REDE AMAZONENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA
Credenciada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:1811B4A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com adoção do Credenciamento nº 90.003/2025
Espécie: Termo de Credenciamento nº 002/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa RÁDIO GUARANOPOLIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 04.445.177/0001-52.
Objeto: Credenciamento para contratação de emissoras de radiodifusão em frequência modulada (FM) que sejam sintonizadas em todo o território do município de Maués/AM visando ampliar e qualificar os canais de comunicação institucional da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Lote	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO / RETRANSMISSÃO DE RÁDIO, Cobertura: raio de abrangência de cobertura em todo o território do Município de Maués/AM; Aplicação: inserção de SPOT em emissora de rádio de frequência modulada com duração de até 60 (sessenta) segundos de atos oficiais, comunicados, convocações, anúncios, chamadas, campanhas e outros conteúdos midiáticos de caráter institucional.	Spot / Inserção	4.320	R$ 72,00

Município de Maués/AM, 05 de junho de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Credenciante

RÁDIO GUARANOPOLIS LTDA
Credenciada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:FE2286D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 003/2025

CHAMADA PÚBLICA 003/2025

SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO RESERVAS PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES E INTÉRPRETES DE LIBRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA/ CICLO 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, **TORNA PÚBLICO**, e para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à Seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares e intérpretes de libras para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025;

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 A presente Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED NHAMUNDÁ-AM;
1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;
1.3 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de participar do processo de convocação e inscrição de turmas, desde que as atribuições previstas para o alfabetizador possam ser desenvolvidas.

2. DO OBJETIVO
2.1 A seleção destina-se ao cadastro de reserva para bolsistas alfabetizadores PBA e intérpretes de libras, no âmbito do Município de Nhamundá/AM, de acordo com a necessidade do programa.
2.2 O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DA PERIODICIDADE
Os candidatos classificados e convocados, atuarão pelo período de 12 meses, estipulados pela Secretaria Municipal de Educação de Nhamundá/AM.

4 DAS BOLSAS
4.1 Para o PBA – Ciclo 2025, serão disponibilizadas bolsas, de quando com a demanda de turmas criadas, tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural;
4.2 As turmas deverão ter no mínimo 15 alfabetizandos na Zona urbana e de 10 alfabetizandos na Zona Rural;
4.3 O alfabetizador é responsável por localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os alfabetizandos de sua turma, observando a quantidade mínima especificada no item anterior;
4.4 A formação das turmas é um critério essencial para a concessão da bolsa;
4.5 O valor da bolsa será de R$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das responsabilidades estabelecidas no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;
4.6 As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, mediante solicitação do FNDE;

5 DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR
5.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
5.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
5.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
5.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
5.5 Ter formação e experiência, conforme especificação no item 5 desta Chamada Pública;
5.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo II desta Chamada Pública, assinado pelo voluntário;
5.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação;

6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS POSTOS

6.1 ALFABETIZADOR
a) Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
b) Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
c) Participar, obrigatoriamente, da formação inicial e continuada;
d) Desenvolver, juntamente com gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
e) Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
f) Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
g) Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
h) Realizar planejamentos individuais e coletivos;
i) Realizar a distribuição e o controle do material didático;
j) Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
k) Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
l) Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
m) Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e

motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
n) Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
o) Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

6.2 INTERPRETE DE LIBRAS
a) Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada.
b) Desenvolver, em parceria com o professor alfabetizador, proposta pedagógica conforme orientação da Secretaria da Educação, integrada entre os componentes curriculares e os conteúdos do ensino fundamental, de modo a apoiar a qualificação profissional e a ação comunitária.
c) Participar do planejamento das aulas.
d) Estimular a autonomia do estudante com surdez.
e) Estimular e interpretar a comunicação entre colegas surdos e ouvintes.
f) Orientar os estudantes com surdez, usuários de Libras, em relação ao Plano Pedagógico da Secretaria da Educação.
g) Traduzir e interpretar de maneira simultânea ou consecutiva a Língua Brasileira de Sinais para alunos com surdez.
h) Receber, acompanhar e orientar as produções mensais dos educandos com surdez, usuários de Libras.
i) Realizar registro das produções dos jovens e adultos com surdez através de elaboração de portfólios e relatórios de sala de aula, em conjunto com o professor alfabetizador.
j) Aplicar testes de habilidades e conhecimentos ao final de cada mês aos alfabetizandos com surdez usuários de Libras, elaborados juntamente com o professor alfabetizador.
k) Atuar como mediador da aprendizagem, entre os estudantes com surdez e ouvintes, entre os alfabetizadores das classes comuns.
l) Desenvolver atividades pedagógicas diversificadas.
m) Participar do processo de captação de alunos desde o início da formação das turmas.
n) Outras atividades correlatas.

7 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
7.1 Serão disponibilizadas vagas para o cargo de alfabetizador (a) Popular PBA e intérpretes de libras de acordo com o número de turmas formadas e a necessidade de atendimento dos alfabetizandos.
7.2 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10;
7.3 Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/ certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;
7. 4 Nesta etapa, os candidatos interessados devem atender aos seguintes requisitos: ser maior de 18 anos; possuir licenciatura concluída ou em andamento. Na ausência, será aceita formação em magistério ou ensino médio com experiência em alfabetização e disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades do programa;
7.5 A pontuação referente a experiência profissional poderá ser comprovada por documentos expedidos por órgãos públicos ou privados na condição de empregado e/ou voluntariado relacionado à área da educação;
7.6 Os certificados/declarações serão contabilizados uma única vez e não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço;
7.7 A pontuação máxima para a análise curricular, consistirá na somatória dos itens avaliados, limitando-se ao valor de 10 pontos;
7.8 Serão considerados aptos para a Etapa 2 - Entrevista, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 7 pontos;
7.9 O resultado dos classificados da 1ª Etapa e convocação para a 2ª Etapa do processo, será divulgado no dia 02 de junhp de 2025, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e afixado no Quadro de Avisos da Sede da SEMED.
7.10 Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;
7.10.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área de atuação, conhecimentos relativos ao Programa Brasil Alfabetizado e experiência à alfabetização de jovens, adultos e idosos ou educação popular;
7.10.2 A entrevista ao candidato considerará também o bom desempenho quanto aos critérios de dinamicidade, proatividade, bom relacionamento com pessoal e o nível de comprometimento para a execução de ações que serão desenvolvidas no âmbito do PBA;
7.10.3 As entrevistas serão realizadas nos dias 03 de junho de 2025, presencialmente na Sede da SEMED cujo horário será das 08:00h às 13:00h;
7.10.4 A pontuação máxima para esta etapa será de 10 pontos;
7.10.5 O candidato que não comparecer ou participar da entrevista, estará sumariamente eliminado, sendo esta uma etapa obrigatória;
7.10.6 Será considerado classificável nesta etapa o candidato que obtiver pontuação mínima de 7 pontos;
7.11 A classificação preliminar nas duas etapas será feita pela soma dos itens avaliados na Análise Curricular e Entrevista ao candidato.
7.11.1 O resultado da pontuação na entrevista e o resultado final preliminar contemplando a duas Etapas do processo, será divulgado no dia 04 de junho de 2025, no sítio da Prefeitura Municipal de Nhamundá: www.nhamunda.am.gov.br e afixado no Quadro de Avisos da Sede da SEMED;
7.11.2 Para esta 2ª etapa, o candidato poderá interpor recurso a ser entregue de forma física na Coordenação da Educação de Jovens e Adultos. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição;
7.12 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
7.13 A divulgação da análise dos recursos, do Resultado Final será no dia 9 de junho de 2025, no sítio da Prefeitura Municipal de Nhamundá: www.nhamunda.am.gov.br, e fixado no Quadro de Avisos da SEMED;
7.14 A divulgação da Lista de Convocação com a relação dos aprovados será no dia 10 de junho de 2025, na página eletrônica da Prefeitura Municipal, e afixado no Quadro de Avisos da SEMED;
7.15 Os candidatos classificáveis e não chamados dentro do número de vagas, comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância e seguindo a ordem de classificação;
7.16 Os candidatos classificados e chamados dentro do número de vagas, deverão comparecer na Sala da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no dia 11 de junho de 2025, nos horários de 08:00h às 13:00h, para a assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular e assinatura da Declaração de disponibilidade de Carga Horária, bem como orientações para o início da execução das atividades;
7.17 Caso o candidato não compareça na data e horário estabelecidos previamente, este se tornará sem efeito e o mesmo estará ELIMINADO deste Processo de Seleção Pública, não cabendo recurso;
7.18 A lotação dos candidatos selecionados nesta Chamada Pública se dará em escolas municipais e/ou espaços alternativos da comunidade que ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade e aprovação da Gestão Local do PBA e da SEMED.

8 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
8.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
8.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no sítio da Prefeitura Municipal de Nhamundá: www.nhamunda.am.gov.br, garantindo a transparência do processo;
8.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
8.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS
A divulgação dos resultados de cada etapa e do resultado final do processo de seleção serão disponibilizados no sítio da Prefeitura Municipal de Nhamundá: www.nhamunda.am.gov.br e fixado no Quadro de Avisos da Sede da SEMED, conforme cronograma constante do Anexo IV desta Chamada Pública;

10 DO CRONOGRAMA

Todas as ações previstas para o início e a conclusão do processo seletivo estão disponibilizadas no Anexo IV desta Chamada Pública;

11 DAS INSCRIÇÕES
11.1 Poderão se inscrever profissionais, conforme requisitos constantes no item 3 desta Chamada;
11.2 A inscrição deverá ser realizada no período de 22/05/2055 a 30/05/2025, na Secretaria Municipal de Educação-SEMED com a Equipe de Coordenação da EJA conforme cronograma constante do Anexo IV desta Chamada; nos horários de 08:00h às 13:00h;
11.3 A validação da inscrição dar-se-á somente com a entrega da seguinte documentação:
11.4 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I;
11.5 Cópia impressa legível da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documentos comprobatórios de conclusão da Licenciatura e demais cursos e especializações;
11.6 Cópia do Currículo;
11.7 A validação da inscrição do candidato ocorrerá após análise da documentação entregue;
11.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento completo e correto dos dados da inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da mesma;
11.9 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades conforme as datas previstas no Anexo II desta Chamada Pública;
12.2 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
12.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
12.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Prefeitura Municipal de Nhamundá, 21 de maio de 2025.

JOSIVALDO DE LIMA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 004/2025 GPMN

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:71105689

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 004/2025 - CMC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1949/2025

Edital: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

A Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2025 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LAMI DA SILVA VINHOTE – SEDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**.

Data de Abertura da Sessão: 23/06/2025 às 10h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico http://www.licitanet.com.br

O Edital da Concorrência estará disponível no site: http://www.licitanet.com.br

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13hs, de segunda a sexta-feira.

Nova Olinda do Norte/AM, 05 de junho de 2025

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação
Decreto Municipal: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:EAE24014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA 012/2024 - CMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais à espécie, combinado com o que prescrevem Lei Orgânica e o Regime Interno;

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 012/2024, capitaneado pela Comissão Municipal de Contratação;
RESOLVE:

AUTORIZAR o procedimento de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

I- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REPARO E ADAPTAÇÕES NA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALEXANDER DE ARAUJO FERREIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
FAVORECIDO (a): J DE O. LEMOS - CNP: 11.014.713/0001-20
Vigência do contrato: 06 (seis) meses;
Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de terceiros pessoa jurídica.
Atividade/Projeto; 12.365.0211.1006.0000 – Manutenção e Reforma e Conservação de Unidade Escolares de Educação Infantil.

VALOR TOTAL GLOBAL (R$): R$ 113.549,73 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

Nova Olinda do Norte/AM, 22 de novembro de 2024

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:6B0C44AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - CMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais à espécie, combinado com o que prescrevem Lei Orgânica e o Regime Interno;

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 013/2024, capitaneado pela Comissão Municipal de Contratação;
RESOLVE:

AUTORIZAR o procedimento de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Objeto:AQUISIÇÃO DE LONAS PIRAMIDAL BRANCA PARA A FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E FOMENTO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
FAVORECIDO (a): REBECA DANTAS DA SILVA - CNP: 23.737.966/0001-01
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias;
Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de terceiros pessoa jurídica.
Atividade/Projeto; 20.122.0049.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fomento e Produção;
VALOR TOTAL GLOBAL (R$): R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Nova Olinda do Norte/AM, 02 de dezembro de 2024

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:DDB59889

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 - CMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais à espécie, combinado com o que prescrevem Lei Orgânica e o Regime Interno;

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 012/2024, capitaneado pela Comissão Municipal de Contratação;
RESOLVE:

AUTORIZAR o procedimento de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

I*- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores*

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE SUBSTAÇÃO EM ESCOLAS RURAIS DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
FAVORECIDO (a): J DE O. LEMOS - CNP: 11.014.713/0001-20
Vigência do contrato: 06 (seis) meses;
Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa; 4.4.90.00 – Obras e Instalações
Atividade/Projeto; 12.361.0211.1004.0000 – Construção ou Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Infantil.
VALOR TOTAL GLOBAL (R$): R$ 101.918,18 (cento e um mil, novecentos e dezoito reais e dezoito centavos).

Nova Olinda do Norte/AM, 02 de dezembro de 2024

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:BB474B9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO** originária do processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2024**, publicado no dia 24 de outubro de 2024, edição nº. 3723 no Diário Oficial dos Municípios http://diariomunicipalaam.org.br , faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

FAVORECIDO (a): BEATRIZ DA SILVA DOMINGUES; CNP: 32.478.172/0001-61

LEIA – SE

FAVORECIDO (a): PUBLICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA: CNPJ: 37.197.658/0001-45

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:F1E19DB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025/SRP – CPL

No dia 15 de maio de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 021/2025,** para aquisição de gêneros alimentícios para todo complexo administrativo por sistema de registro de preços para prefeitura municipal de Novo Airão – am, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) DANIEL MEDEIROS DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **36.212.811/0001-01**, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V.UNIT
3	Almondega em conservas 830g c/12 und	Caixa	400	R$ 185,00
5	Azeite de oliva c/12 500ml	caixa	100	R$ 480,00
6	Achocolatado Nescau 370g c/ 48uni	Caixa	100	R$ 380,00
9	BISCOITO DE ÁGUA E SAL 20X 400g.	Caixa	200	R$ 100,00
10	BISCOITO SALGADO 20X400G	Caixa	200	R$ 100,00

13	CHÁ DE CAMOMILA 10X10g	Caixa	400	R$ 50,00
15	Calabresa 10kg	Caixa	350	R$ 280,00
28	Farinha lacta 12x160g	Caixa	200	R$ 84,00
47	Milho verde	Caixa	350	R$ 96,00
52	Ossobuco	Kg	500	R$ 25,00
56	Pimentão	Kg	100	R$ 15,00
67	Suco de Goiaba caixa c/12und 500ml	Caixa	350	R$ 60,00
68	Suco de Uva caixa c/12 und 500 ml	Caixa	350	R$ 60,00
79	Queijo Fatiado 1kg	kg	500	R$ 40,00
80	Presunto peito de peru 1 kg	Kg	500	R$ 25,00
81	Fermento em pó Quimico 100g c/ 12und	Caixa	100	R$ 50,00
82	Atum enlatado 24x170g	caixa	200	R$ 190,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 15 de maio de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

) DANIEL MEDEIROS DA SILVA LTDA,
Inscrito no CNPJ sob o nº 36.212.811/0001-01

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:6558EF2A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025/SRP – CPL

No dia 03 de junho de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 021/2025,** para aquisição de gêneros alimentícios para todo complexo administrativo por sistema de registro de preços para prefeitura municipal de Novo Airão – AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) RG XAVIER GUIMARÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o **32.969.749/0001-38**, conforme quadro a seguir, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V.UNIT
7	Aveia em flocos c/12 pct 170g	Caixa	600	R$ 140,00
11	Biscoito cream cracker 400g c/20pct	Caixas	1400	R$ 150,00
18	Carne conserva desfiada Contendo 24 unidades com 320g	Caixa	700	R$ 240,00
26	Condimento misto	Fardo	50	R$ 3.500,00
37	Leite condensado395 g c/24 tetra pak	Caixa	400	R$ 240,00
38	Leite de coco 200ml c/24und	Caixa	400	R$ 85,00
44	Macarrão Parafuso 500g c/10 pct	Fardo	800	R$ 120,00
55	Pão torrado	PCT	300	R$ 30,00
61	Sal refinado iodado 1kg c/30 pct	Fardos	200	R$ 50,00
62	Seleta de legumes 280g c/24und	Caixa	500	R$ 110,00
64	Salsicha em latas 300g c24 und	Caixa	700	R$ 120,00
66	Suco de cajú caixa c/12und 500ml	Caixa	700	R$ 45,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 03 de junho de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

RG XAVIER GUIMARAES EIRELI,
Inscrito no CNPJ sob o 32.969.749/0001-38

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:A35FC45C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPC, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura das sessões dos seguintes certames:

CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2025 - CPC

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 26 de junho de 2025. **Hora**: 09:00

CHAMADA PÚBLICA N°. 002/2025 - CPC

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores Indígenas, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar dos alunos dessas comunidades no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 27 de junho de 2025. **Hora**: 09:00

Regência legal: Lei n° 14.133 de abril de 2021.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal do Município (https://novoaripuana.am.gov.br) e/ou Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 05 de junho de 2025.

THYEGO VALE DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:D7203E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente a licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025**, cujo objeto consiste na Locação emergencial de Balsa motorizada para travessia de veículos e pessoas no Rio Aracu, na estrada AM 174 do Município de Novo Aripuanã/AM**.**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação que declarou como vencedora da **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO Nº. 004/2025, a empresa **R. F. DE OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.214.655/0001-23, com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no valor global de **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 17 de Abril de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 17 de Abril de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:43B18CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 029/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 029/2025**,** oriundo da Dispensa de Licitação nº. 004/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa R.F. DE OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA inscrita sob o CNPJ Nº 30.214.655/0001-23.

OBJETO: Locação emergencial de Balsa motorizada para travessia de veículos e pessoas no Rio Aracu, na estrada AM 174 do Município de Novo Aripuanã/AM.

VALOR GLOBAL: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, contar da assinatura da Ordem de Serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias corridos, a contar da assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 02 07 01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Classificação Programática: 15 452 0011 2030 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação
Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
STN: 1500
Novo Aripuanã/AM, 17 de abril de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente termo de contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:8D27A619

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025-CC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, por intermédio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública da **Dispensa Eletrônica nº 005/2025-CC**, com abertura no dia 28/05/2025, às 10h00min, horário de Brasília, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES PARA ESCOLA MUNICIPAL HUGO CASTELO BRANCO EM PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.** A licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Presidente Figueiredo/AM, 29 de maio de 2025.

ANGÉLICA A. DA COSTA PINTO
Agente de Contratação
Decreto nº 3683 de 10/04/2025

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:8113F453

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006//2025/SRP –CC

No dia 04 de junho de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025,** visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESCARTE, COM MÃO DE OBRA,** em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: **1) TERRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 44.281.734/0001-61, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. MENSAL/ ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DO M²/M³/TONELADA	EMPRESA VENCEDORA
1	Varrição manual de vias	M²	2.193.268,56	R$ 0,10	TERRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
2	Roçagem	M²	130.088,21	R$ 1,94	
3	Capina e raspagem	M²	75.278,12	R$ 1,40	
4	Poda de árvore até 10 metros	UND	292,00	R$ 127,67	
5	Pintura de meio fio	M	26.449,02	R$ 3,34	
6	Coleta e transporte de resíduos domiciliar	T	672,59	R$ 649,57	
7	Coleta e transporte de entulho e resíduos	T	1044,03	R$ 418,47	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 04 de junho de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

JOÃO PAULO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TERRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:4FCC45F3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2025

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 –CC.

ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES: EMPRESA SKYMAIL SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO E PROVIMENTO DA INFORMAÇÃO DIGITAL LTDA. E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO HOSPEDAGEM DE PORTAL ELETRÔNICO, WEBMAIL CORPORATIVO E BACKUP EM NUVEM.

VALOR TOTAL: R$ 26.999,93 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF. Projeto Atividade: 04.123.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos.

ANTONIO FERNADO FONTES VIEIRA
Prefeito Presidente de Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:7FFDA44F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 014/2025

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, cujo objeto são os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO TIPO MOTOSSERRA E ROÇADEIRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM.**

As condições da contratação podem ser adquiridas no portal da prefeitura no endereço**https://www.riopretodaeva.am.gov.br**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:A43F1A86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 141, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM EM DECORRÊNCIA DO FENÔMENO HIDROLÓGICO – INUNDAÇÕES 1.2.1.0.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe e demais disposições aplicáveis e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a atuação da Vigilância em Saúde através Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Isabel do Rio Negro, que auxilia no monitoramento e no planejamento das ações em saúde pública para o combate às doenças, com disponibilização e atualização de dados, levando em conta para as análises, o contexto local de comportamento das doenças causadas pelos diversos agentes etiológicos.

CONSIDERANDO, as condições climáticas cíclicas, especialmente os altos índices pluviométricos da estação, coincidindo ainda com o período de intensa cheia que assola as bacias hidrográficas do município;

CONSIDERANDO, que esse acontecimento é oriundo da natureza, decorrente de evento natural, alheio à vontade humana;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 164, de 03 de junho de 2025, que declara situação de emergência no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM em virtude de inundações, em razão do agravamento desse fenômeno natural e seus impactos nas áreas afetadas;

CONSIDERANDO iminente risco de aumento de doenças de veiculações hídricas como: diarreias, vômitos, hepatites, leptospirose e toxoplasmose;

CONSIDERANDO que a situação traz grandes riscos de acidentes com animais peçonhentos, com a rede elétrica, com materiais perfuro cortantes e afogamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento dessas questões por parte da Administração Pública, notadamente na redução das ocorrências e prevenção de novos casos;

CONSIDERANDO que o aumento súbito e expressivo de pessoas vivendo em aglomerados, juntamente com o momento epidemiológico vivenciado, potencializa o risco de surtos de doenças. Demandando medidas urgentes de prevenção, controle e contenção dos riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação de doenças, bem como impedir o colapso no sistema de saúde local;

CONSIDERANDO que o município de Santa Isabel do Rio Negro/AM necessita de apoio para arcar com os custos das ações e serviços públicos de saúde na prevenção, promoção e assistência aos usuários do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.716, de 20 de março de 2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros emergenciais para custeio de ações de resposta a emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.495, de 31 de dezembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017,

para regulamentar o incremento financeiro previsto no art. 8º, inciso II, destinado ao custeio de preparação e resposta a emergências em saúde pública no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO que a **Portaria GM/MS nº 6.495, de 31 de dezembro de 2024**, estabelece os critérios para o reconhecimento das situações de emergência em saúde pública.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento que possa comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, bens, obras e equipamentos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada, **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**, pelo prazo de 180 dias, nas áreas do município contidas no formulário de informações de desastres – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude de desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÕES COBRADE Nº 1.2.1.0.0, conforme PORTARIA Nº 260/2022**.

Art. 2°. Fica autorizada a contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este decreto.

Parágrafo 1º. As contratações aludidas no caput deste artigo serão processadas com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina que: "é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso", sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

Parágrafo 2º. A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar o cenário de Emergência em Saúde Pública.

Art. 3º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos do Município.

Art. 4°. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

Art. 5°. O município adotará outras medidas de contenção necessárias para interrupção da transmissão de possíveis doenças, bem como a revisão, a qualquer momento, das medidas previstas nesse Decreto, de acordo com a situação epidemiológica do município e as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

Art. 6º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial aquelas que contrariem os termos deste decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 05 de junho de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:3565C91A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SETOR - JOSÉ ANTONIO FERREIRA LOPES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Setor **– FG2**, ao Sr**. JOSÉ ANTONIO FERREIRA LOPES**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Ensino, a partir de 04 de junho de 2025.

Art. 2° - A designação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5FEF5C2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR PARA O BIÊNIO 2024/2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025

NOMEAÇÃO de membros do Conselho Municipal de Apoio Financeiro ao Estudante de Ensino Superior para o biênio 2024/2026, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, em conformidade com a Lei nº 094, de 06 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nova composição dos membros do Conselho Municipal de Apoio Financeiro ao Estudante de Ensino Superior para o biênio 2024/2026, com a seguinte composição:

MEMBROS	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
ADELINA DE JESUS PRADO	TITULAR	

CASTRO		REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA/SEMEDI
CRISTIANE LAGOS BENLOLO	TITULAR/ PRESIDENTE	
CUSTODIO BENJAMIM DA SILVA	TITULAR	
OLIVIA GAMA DA SILVA	SUPLENTE	
ADRIANA CRUZ MOREIRA	TITULAR/VICE-PRESIDENTE	REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
DANIEL ROBERTO LIMA LEITÃO	SUPLENTE	
CLÁUDIA LUIZA AMORIM BARBOSA	TITULAR	REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES INDIGENA DO ALTO NEGRO/APIARN
ALFREDO FELICIANO MIGUEL BRASÃO	SUPLENTE	
FÁBIO NETO MARCELINO	TITULAR	REPRESENTANTES DO CENTRO MAMÃE MARGARIDA/CMM
ILDA DA SILVA	SUPLENTE	
ADALBERTA FARIAS MARAGUA	TITULAR	REPRESENTANTES DO PROJETO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL BÁSICA/PROJETO KUNHANTÃI UKA SURI
MARINEZ SILVEIRA NASCIMENTO	SUPLENTE	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, em 04 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9D7E3A5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 – CONTRATO 123/2023 – PMSGC

Espécie: Segundo termo de aditivo ao Contrato de "Contratação De Serviços De Transporte Fluvial Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal de Educação – SEMED".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratados: Minimercados Mascote, CNPJ 07.456.075-0001-20.
Cláusula primeira – Objeto do Aditivo: segundo termo de aditamento de prazo da "Contratação De Serviços De Transporte Fluvial Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal de Educação–SEMED".
Cláusula segunda – Da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Pregão Presencial nº 055/2023, até o dia 30 de dezembro de 2025, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Cláusula terceira – Da justificativa: A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades administrativas do Município de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência das operações realizadas nas atividades administrativas exercidas pelo órgão municipal, ao que toca os direitos e garantias relacionadas ao direito à educação que é prestada no âmbito do Município de São Gabriel da Cachoeira.
Cláusula quarta – Do Valor: O valor do presente termo de aditamento será proporcional ao período do valor original contratado.
Parágrafo Único: As despesas são inclusas nos seguintes termos:

•
NAT. DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

•
Unid: 03.05.03 – Fundo Mun. de Educação;

•
Ações: 12.365.0225.2.033 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil.

Cláusula quinta – Do Suporte Legal: Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Cláusula sexta – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 055/2023 – PMSGC, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 18 de março de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Representante Legal da Contratante

MINIMERCADOS MASCOTE,
CNPJ 07.456.075-0001-20
Parte Contratada

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:0FB3DEB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 90.026/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Av André Araujo, nº 97, Adrianópolis, Manaus/AM, Cep: 69.057-025, inscrita no CNPJ nº 33.652.500/0001-67, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ 1.952.701,80 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e um reais e oitenta centavos).

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 90.026/2025, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - TRANSFEREGOV - CONTRATO DE REPASSE Nº 952764/2023/MCIDADES/CAIXA – SEMOT.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 04 de junho de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:D980FE72

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Contratação/CC, torna público e conhecimento que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, na edição nº 3823 do dia 21/03/2025, no Extrato da Carta Contrato nº 053/2025/CC, da Dispensa de Licitação nº 046/2025/CC, Processo Administrativo nº 095/2025/SEMED, datado em 05/03/2025 que:

Onde se lê:

Dotação orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Funcional: 12.361.0011 - Programa de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 12.361.0011.2011.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; Ficha: 104; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500 - RecursoOrdinário.

Leia-se:

Dotação orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença;
Órgão: 02.00 - Poder Executivo;
Unidade: 02.03.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Proj. /Atv.: 2053 – Encargos com o ensino fundamental – FUNDEB 30%;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física;
Fonte: 540

São Paulo de Olivença/AM, 06 de março de 2025.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação/CC

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:AF7D10F7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 054/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90.026/2025.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 Representado pelo Srº Nazareno Souza Martins e a empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.652.500/0001-67, representada pelo Sr. Carlos Alberto Pereira De Lima.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - TRANSFEREGOV - CONTRATO DE REPASSE Nº 952764/2023/MCIDADES/CAIXA – SEMOT.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O Termo de Contrato e a Execução de Obras e Serviços de Engenharia terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: de R$ 1.952.701,80 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e um reais e oitenta centavos), de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença / Ministério das Cidades-MCIDADES/CAIXA;
Órgão: 02.02 - Poder Executivo / 00001 - MCIDADES/CAIXA
Unidade: 02.02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte / 175004 - MCIDADES/CAIXA;
Funcional/Programa: 15.451.0081 – Obras**;**
Projeto Atividade: 15.451.0081.1012.0000 – Abertura, Drenagem, Pav. e/ou Rec. de Ruas e Avenidas / 15451221900T10001 - MCIDADES/CAIXA;
Ficha: 257;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações / 444042 - MCIDADES/CAIXA;
Fonte: 500 – Recurso Ordinário /560007 - MCIDADES/CAIXA.

São Paulo de Olivença/AM, 05 de junho de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:2E376802

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Sebastião do Uatumã/AM, torna público a realização da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PMSSU**, objetivando a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM CALÇADAS E DRENAGENS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM**,conforme especificações do edital, que será realizada no **dia20/06/2025às 08h00min** (horário de Brasília).

Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico https://www.comprasuatuma.com.br/. Informações Complementares: Essa Concorrência será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas demais disposições aplicáveis. O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://www.comprasuatuma.com.br/ ou no Portal da Transparência: https://saosebastiaodouatuma.am.gov.br/transparencia/ ou e-mail: comprasuatuma@gmail.com.

São Sebastião do Uatumã/AM, 05 de junho de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:EC487212

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2025

(art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

NOMEIA A SENHORA FERNANDA CAROLINE RODRIGUES GOMES COMO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **FERNANDA CAROLINE RODRIGUES GOMES**, para o Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Silves, a contar de 04 de junho de 2025.

Art. 2º. No momento da posse o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Silves, 04 de junho de 2025.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Silves em Exercício

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:76429663

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 – 1ª CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Resultado Preliminar da análise documental, referente a 1ª convocação realizada através do Edital publicado em **22.05.2025**.

A publicação do presente resultado listará apenas os candidatos recomendados. Os candidatos **RECOMENDADOS** estão presentes no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Conforme Edital de Abertura, o candidato considerado recomendado neste resultado deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, no dia **06 de junho de 2025**, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, das **8h às 12h e 13h às 17h**.

Silves, 05 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Silves em Exercício

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não Recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
41	ELIS ALINE TERÇO BATISTA	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	17/02/2007
61	GUILBER RUAN DA COSTA LIMA	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	19/05/2002
54	PAULO ROBERTO DA SILVA NEVES NETO	COMPARECEU	RECOMENDADO	3º	03/11/2005
TÉCNICO AGROPECUÁRIO					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não Recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
33	JOÃO WALTER CORTEZ DA SILVA	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	22/08/2006
29	FREDSON JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	17/11/2004

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:1C87CFFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 113, DE 05 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre Readequação de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação conforme requerimento da servidora Ana Maria Babilônia Bacelar;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 047/SEMAF-RH/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica**READEQUADA** a servidora **ANA MARIA BABILONIA BACELAR**, ocupante de cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico em Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/HRT.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 05 de junho de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:608E775F

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 05 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a recondução e prorrogação do mandato do Presidente e nova eleição para Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 041/2008, de 04 de janeiro de 2008, que dá nova redação à Lei Municipal nº 017/2005, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a Ata da Terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Tefé em 27 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que após ouvidos os membros favoráveis unanimemente, indica pela recondução da Presidente e votação do Vice-presidente para o Biênio 2024/2025;

CONSIDERANDO que a natureza permanente, deliberativa, normativa e consultiva do referido conselho impõe ao poder público a responsabilidade de mantê-lo sempre atuante e sua composição atualizada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o mandato da Presidente e nomeado para Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, na seguinte conformidade:

I - Para exercer o Biênio 2024/2025, fica composta a equipe diretiva do Conselho Municipal de Assistência Social:

- Maria Teresa Araújo dos Santos – Presidente;
- Sandro Augusto Regatieri – Vice-presidente;
- Raimunda Monteiro Medeiros – 1ª Secretária;
- Sara Monteiro da Silva – 2ª Secretária.

Art. 2°. O exercício das funções de Conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social é gratuito e considerado de relevante interesse público.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 27/06/2023.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 05 de junho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:4682CF53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2022.

I- Licitação: Tomada de Preços nº 003/2022.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI - AM, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.
III – Contratada: ÍCONE DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.804/0001-29.
IV – Valor do Contrato: R$ 381.349,77 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), sendo: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através do convênio plataforma +Brasil nº 906051/2020 – Ministério da Defesa e R$ 81.349,77 (oitenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) de CONTRAPARTIDA.
V – Objeto: Construção de casa de farinha mecanizada no Município de Uarini/AM, conforme Convênio Plataforma +Brasil nº Departamento do Programa Calha Norte-DPCN.
VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência e Execução do Contrato do serviço está prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 190 da Lei 14.133/2021, e, portanto, mantém-se regido pelas disposições constantes na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 04/08/2022.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Uarini/AM, em 24 de abril de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:2C920919

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 387/GPMU DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em provimento em comissão na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 26 de 10 março de 2020, e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o art.37, II, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º - **NOMEAR** na forma da Lei, o Senhor, **CAIO WILKER SIQUEIRA REZENDE,** inscrita no CPF ***.847.042-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO**da Procuradoria Geral do Município de Urucurituba-AM, a contar de 05 de Junho de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 05 de Junho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:2A8CE548

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFÉ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ - SAAE/TEFÉ
PORTARIA SAAE Nº 013/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias no mês de junho, à servidores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ – SAAE/TEFÉ, e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA,** Diretor Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 015/2025, de 06 de janeiro de 2025- PMT - GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 310/PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao Sr. EVANDRO DA SILVA LIMA, Funcionário Contratado, exercendo a função de Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º – Conceder ao Sr. FRANCIONE CAVALCANTE DOS SANTOS, Servidor Efetivo, exercendo a função de Supressor Fiscal, 30 (trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 02/06/2025 a 01/07/2025.
Art. 3º – Conceder ao Sr. MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA, Servidor Efetivo, exercendo o cargo comissionado na função de Diretor Presidente do SAAE-TEFÉ, 30 (trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 02/06/2025 a 01/07/2025.
Art. 4º – Conceder à Sra. NAIRAN CRISPIM DE CARVALHO, Servidora Efetiva, exercendo a função de Auxiliar de Serviços, 30 (trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 02/06/2025 a 01/07/2025.
Art. 5º – Conceder ao Sr. PAULO CÉSAR CARVALHO LAUNE, Funcionário Contratado, exercendo a função de Operador de Sistema de Água, 30 (trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 02/06/2025 a 01/07/2025.
Art. 6º- Fica revogada a Portaria nº 012/2025,publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/06/2025. Edição 3869. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02/06/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Tefé/AM, 05 de junho de 2025.

MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 015/2025

Publicado por:
Adeney da Costa
Código Identificador:03A89ED2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ - SAAE/TEFÉ
PORTARIA SAAE Nº 014/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de substituto do Diretor Presidente do SAAE-TEFÉ, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo e dá outras providências

O Senhor **MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA,** Diretor Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 015/2025, de 06 de janeiro de 2025- PMT - GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 310/PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** como substituto do Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé – SAAE-TEFÉ, o Sr ADENEY DA COSTA, servidor comissionado exercendo a função de Diretor Administrativo do SAAE-TEFÉ, cumulativamente com seu cargo, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/06/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Tefé/AM, 05 de junho de 2025.

MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 015/2025

Publicado por:
Adeney da Costa
Código Identificador:D5EE4418

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Empresa: **BARROS COMERCIO DE MERCADORIA LTDA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica **CNPJ nº 30.909.602/0001-27** estabelecida à Rua: Desembargador Luís F. Cabral Nº 23, Bairro: Flores, cidade de Manaus/AM, Estado do Amazonas;

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor
1	CHOCOLATE EM PÓ 50%, contem açúcar em sua formula e 50% de cacau, o que confere uma cor mais escura e um sabor de cacau mais intenso. Aspecto: pó, homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó 50% embalagem de 500g. Informação nutricional: Fibra alimentar superior a 0,8g, em quantidade de 20g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	LATA	5.000	R$ 21,30
6	ALHO - branco, sem réstia, bulbo inteiriço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida, com peso de 1000g. Preço por kg. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a distribuição.	KG	600	R$ 50,00
10	BATATA PORTUGUESA - de 1ª qualidade, In natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. Preço por kg. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a distribuição.	KG	1.000	R$ 12,00
14	BUCHO BOVINO - carne bovina In natura, tipo víscera – bucho, apresentação congelado com validade mínima de 03 meses. Embalagem de 1 kg.	PACOTES	5.000	R$ 20,00
18	Carne Bovina Moída tipo Acém - tipo A - características Técnicas: carne bovina sem osso, com máxima de 8% de gordura (comprovada mediante laudo) congelada e moída sem gordura, pelanca e sebo aparente, carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. Sem sujidades e ação de micróbios. Inspecionada (SIM, SIE, SIF). Embalagem de 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	LATA	5.000	R$ 33,00
22	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIÓTICOS – sabores multicereais, que contenha combinação de ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro. Acondicionado em latas com capacidade	PACOTES	6.000	R$ 20,20

	de 400 g. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furos. Preço por lata. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
26	FARINHA DE MILHO – flocada, acondicionada em embalagem própria de 500g, contendo data de validade, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Com 100% de rendimento. Preço por pacote. Validade mínima de 06 (Seis) meses a contar da data de entrega.	KG	500	R$ 5,00
30	FEIJÃO FRADINHO (FEIJÃO DE CORDA) – Grupo III, feijão Caupi, classe branco, Tipo I, pacote de 1kg, produto próprio para consumo humano e conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	potes	3.000	R$ 12,50
34	IOGURTE – cultura láctea selecionada em leite em pó integral reconstituído, preparado com polpa de frutas, leite em pó integral, amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. Acondicionado em embalagem apropriada de 90 ml, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico, adequado para o consumo humano. Preço por unidade. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.	Unidade	30.000	R$ 2,00
38	LEITE DE COCO – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Acondicionado em embalagem de vidro de 500 ml, com rótulo de ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Unid.	1.200	R$ 10,00
46	MILHO VERDE - milho verde em conserva, peso 200g drenado, embalagem em lata intacta, livre de amassados e/ou ferrugem. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	1.500	R$ 7,10
49	ÓLEO DE SOJA - refinado, envasado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, distribuídas em caixa de papelão contendo de 20 a 24 unidades. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar com a data da entrega.	GARRAFA	1.200	R$ 11,30
52	PÃO TIPO HOT DOG - peso mínimo 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 (vinte e quatro) horas após entrega. Validade mínima de 24 horas a contar da data de entrega.	UND	20.000	R$ 1,10
55	PESCADO TIPO PIRARUCU SEM ESPINHA - Inteiro, congelado, sem espinha, embalado individualmente, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 (Seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	5.000	R$ 36,00
58	SAL - refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termo soldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 9 (nove) meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	900	R$ 3,10
61	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA - O produto não devera apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. Embalagem transparente devidamente acondicionada em pacotes de 3 a 5 kg, com identificação de sif, data de fabricação e validade do produto. Embalagem com lacre original do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Preço por quilo.	KG	5.000	R$ 15,50

Empresa: empresa **MK COMERCIO VAREJISTAS DE PECAS DE MOTOCICLETAS LTDA** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica no CNPJ: 07.739.206/0001-87 sediada na RUA: GENARIO MACARO, número 607, bairro SANTO ANTONIO, Município UARINI - AM, CEP: 69.530-000, Estado do Amazonas;

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor
5	ALMÔNDEGA - bovina em conserva, com molho de tomate, que contenha carne bovina, água, polpa de tomate, amido de milho, farinha de arroz, cebola, proteína de soja, sal e especiarias. Não conter glúten. Acondicionada em lata de 420g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico, adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furos. Preço por lata. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	LATA	4.000	R$ 10,00
13	CARNE BOVINA SALGADA – tipo charqueada, acondicionada em saco plástico transparente de 5.000g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério de Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por Quilo	KG	6.000	R$ 51,90
17	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO - congelada, sem osso com registro no SIF ou SIE. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitoses e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	7.200	R$ 34,00
21	CENOURA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. Preço por kg. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a distribuição.	LATA	1.000	R$ 20,00
25	FARINHA DE MANDIOCA - tipo 1, torrada, seca, fina, ser de safra corrente, cor amarela, isenta de matéria terrosa, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária de 01 kg em plástico atóxico transparente. Declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	2.000	R$ 10,30
29	FEIJÃO – carioca tipo I, classe cores, pacote com 1 kg, produto próprio para consumo humano e conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	4.000	R$ 12,50
33	PEITO DE FRANGO - Congelado, desossado, embalado individualmente, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 (Seis) meses a contar da data de entrega.	POTE	7.000	R$ 31,20
37	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: Extrato de soja em pó (leite em pó de soja) para diluição, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	12	R$ 27,50

Empresa: **A A MARTINS BASTOS LTDA** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica **n**o CNPJ: 42.236.320/0001-95, sediada a Rua: PE Victor, nº 617, Letra A, Bairro: Espirito Santo, Município Coari - AM, CEP: 69.460-000, Estado do Amazonas;

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor
2	AÇÚCAR - cristal, de cana, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termos soldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando preço líquido de 30 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	9.000	R$ 4,50
7	AMIDO DE MILHO - Deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínima 12 (doze) meses a contar a partir da data da entrega	UND	800	R$ 14,00

9	BISCOITO DOCE - tipo maisena. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: Mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	8.000	R$ 10,00
11	BISCOITO SALGADO - tipo Cream - Cracker. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprio. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: Mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	8.000	R$ 8,00
15	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL – embalado a vácuo, em pacotes de 250g. Contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico, teor máximo de cafeína de 0,1%. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	KG	4.000	R$ 21,50
19	CARNE BOVINA EM CONSERVA acondicionado em lata de 320g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano. Informação nutricional: Deverá conter em porção de 30g, teor de protepina superior ou igual a 6,0g. As latas devem se r entregues sem amassados, ferrugens e furos. Preço por lata. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	5.500	R$ 14,30
23	CREME DE LEITE - Leite desnatado reconstruído soro do leite, reconstruído de gordura vegetal, embalado em pacotes de 200gValidade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	KG	4.000	R$ 5,10
27	FARINHA DE TRIGO - com fermento, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a data de entrega.	KG	500	R$ 8,10
31	Fermento químico em pó- É utilizado para aumentar o volume e criar uma textura leve, para produtos de panificação como pães, biscoito e bolos. produto próprio para consumo humano e conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	3.000	R$ 7,10
35	LARANJA – "In natura", qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitoses, larvas, odor e sabor estranhos, não deverão ainda estar golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Não serão tolerados defeitos como: mercadoria deteriorada, danificada e passada.	LATA	50.000	R$ 2,50
39	LEITE CONDENSADO INTEGRAL – Leite puro livre de conservantes, o que garante mais sabor e conta também com excelente textura. Com apenas 6% de gordura, não contem lactose e não contem glútem. Embalagem de 395g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Unid.	2.000	R$ 8,20
40	LIMÃO - espécie: taiti, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	200	R$ 9,10
41	MACARRÃO - espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza),de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de npolietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso liquido 10 kg. Prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	15.000	R$ 5,10
42	MACARRÃO PARA SOPA - parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundário fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	5.000	R$ 6,10
43	MARGARINA - cremosa, sem sal, teor lipídico de 80%, acondicionada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre).No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote. Informação nutricional: carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	POTE	1.000	R$ 12,50
44	MAÇÃ - de 1ª qualidade, in natura, grau médio de amadurecimento. Tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. Preço por unidade.	kg	5.000	R$ 3,00
47	MILHO DE PIPOCA - Embalagem de 500 g. Milho de pipoca, pacotes de 500g. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar a partir da data de entrega.	PCT	600	R$ 6,10
50	OVO DE GALINHA TIPO EXTRA, classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 (vinte) dias a contar no ato da entrega. Preço por Unidade	CX/360UND	500	R$ 24,00
53	PIMENTA DO REINO – moída, acondicionado em sacos transparentes de 100g, contendo data de validade, carimbo do SIF ou SIE, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. Preço por kg. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de entrega.	PCTE	200	R$ 40,50
56	PESCADO TIPO TAMBAQUI SEM ESPINHA - Inteiro, congelado, sem espinha, embalado individualmente, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 (Seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	5.000	R$ 40,00
59	SARDINHA EM CONSERVA -acondicionado em lata de 125g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furos. Preço por lata. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	LATA	6.500	R$ 6,10
62	SELETA DE LEGUMES – acondicionado em lata de 200g, combinação de batata, cenoura e ervilha, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furo. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	Latas	3.000	R$ 6,10
64	SUCO DE GOIABA – tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 500 ml com rendimento de 2,5 litros. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	GARRAFA	5.000	R$ 7,10
65	SUCO DE UVA – tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 500 ml com rendimento de 2,5 litros. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	GARRAFA	5.000	R$ 7,10
67	TRIGO – Farinha de trigo feita a partir da moagem do trigo. Que pode ser com ou sem fermento. Entre os grãos, a farinha de trigo é única em sua grande capacidade de produzir glúten, uma proteína que dá força e elasticidade à massa e influencia a textura dos pães e bolos de 1ª qualidade, embalagem plástica, termo soldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 9 (nove) meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	3.000	R$ 7,20

Empresa: **LEONILSON DOLZANE RICARDO LTDA** inscrita no CNPJ: **50.070.503/0001-01**, sediada a Rua: TV Dom Bosco, nº 276, Bairro: Juruá, Município Tefé - AM, CEP: 69.552-355, Estado do Amazonas;

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor
3	ADOÇANTE DIETÉTICO - Adoçante líquido, contendo os seguintes ingredientes Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 a 100 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	50	R$ 10,00
4	ARROZ - branco, tipo I, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termos soldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	10.500	R$ 10,00
8	AVEIA - integral, em flocos grossos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem apropriada de 400g. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furos. Validade mínima de 10(dez) meses a contar da data de entrega	LATA	3.000	R$ 20,50
12	BETERRABA - De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Preço por kg. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a distribuição.	KG	500	R$ 12,00
16	CARNE BOVINA, IN NATURA TIPO FÍGADO - congelado, de abate recente, de coloração: própria, sem manchas, esverdeadas, de Textura e odor: característico, de características físicoquímicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18º C ou inferior. Deverá ser livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Com data de fabricação/abate: no máximo 02 meses da data de entrega com data de validade de 06 a 18 meses a partir da data de entrega. As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12 de 02/01/01, ANVISA. Identificação completa do produto, constando a sua especificação; Data de envasamento, prazo de validade e prazo máximo de consumo.	KG	5.000	R$ 26,00
20	CEBOLA - branca, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. Preço por kg. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a distribuição	KG	1.500	R$ 12,00
24	COLORAU EM PÓ - acondicionado em pacotes transparentes de 90 a 100g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Informação nutricional: Deverá conter em amostra de 5g teor superior a 2,5g de carboidrato e sódio inferior 100g. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. Preço por kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	200	R$ 4,30
28	FARINHA DE TAPIOCA – granulada, feita com o amido ou fécula extraído da mandioca, tipo 1, não conter glúten, isenta de matéria terrosa cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária de 01 kg em plástico atóxico, transparente. Declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	KG	4.000	R$ 10,50
32	FRANGO – inteiro, com miúdos, congelado, embalado individualmente, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 (Seis) meses a contar da data de entrega.	KG	20.000	R$ 16,00
36	LEITE EM PÓ – integral, com valor energético 7%, rico em vitaminas (A, C e D) e minerais (ferro e zinco e cálcio, sendo o cálcio, com quantidade acima de 350 mg, em porção de 25 g). Acondicionada em lata de 400g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	LATA	18.000	R$ 25,00
45	MILHO CANJICADO - branco, tipo I, embalagem de 500 gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	2.000	R$ 9,00
48	MOLHO DE TOMATE – concentrado, 0% de gordura, não conter glúten, embalagem de 340g, contendo ingredientes, tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	UND	5.000	R$ 6,00
51	PÃO TIPO FRANCÊS - peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de entrega.	UND	40.000	R$ 1,10
54	PIMENTA DO CHEIRO - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. Preço por kg	KG	5.000	R$ 19,50
57	REPOLHO: espécie branco, de primeira, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	R$ 15,50
60	SALSICHA EM CONSERVA - tipo viena, peso drenado 180g, embalagem em lata intacta, livre de amassados e/ou ferrugem. Informação nutricional: amostra de 50g deverá conter teor de sódio e gordura trans inferior 350mg e 1g, respectivamente. Informação sobre glúten data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	LATA	4.000	R$ 14,20
63	SUCO DE CAJU - tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	GARRAFA	6.000	R$ 7,10
66	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. Preço por kg.	Kg	1.500	R$ 18,50
68	VINAGRE - de álcool, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500 ml, tampa inviolável hermeticamente fechado. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	GARRAFA	4.000	R$ 5,10

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na comissão municipal de contratações públicas, localizada na Prefeitura de Alvarães, Avenida Castelo Branco nº 329, Centro.

Alvarães/AM, 15 de abril de 2025

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:3BC09E86

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Empresa: **COMPRE BEM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS** inscrita no CNPJ: **11.371.757/0001-08** sediada na RUA: ALMAQUIO DINIZ, número 114, Lote PQ Resid. Aruanã bairro COMPENSA, Município Manaus - AM, CEP: 69.036-390, Estado do Amazonas;

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	QTD ESTIMADA	MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	25000	CREME 50MG/G	R$ 3,59
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	300000	COMP 100MG	R$ 0,05
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	120000	COMP 5MG	R$ 0,27
4	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	30000	COMP 400MG	R$ 1,43
5	ALOUPURINOL 30MG	COMPRIMIDO	60000	COMP 30MG	R$ 1,80
6	AMORA MIURA 500MG (CLI- MATÉRIO)	COMPRIMIDO	60000	COMP 500MG	R$ 0,75
7	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	120000	COMP 500MG	R$ 0,65
8	AMOXICILINA CLAVULA- NATO	CÁPSULA	120000	COMP 500+125MG	R$ 2,55
9	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	100000	COMP 500MG	R$ 1,00
10	ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	60000	COMP 10MG	R$ 0,14
11	ANLODIPINO 20MG	COMPRIMIDO	60000	COMP 20MG	R$ 0,30
12	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	60000	COMP 5MG	R$ 0,10
13	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	60000	COMP 50MG	R$ 0,12
14	ATOVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	180000	COMP 20MG	R$ 0,45
15	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	50000	COMP 500MG	R$ 1,76
16	BUSCOPAM COMPOSTO	COMPRIMIDO	24000	COMP 10MG	R$ 0,61
17	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	100000	COMP 25MG	R$ 0,08
18	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	150000	COMP 500MG	R$ 1,15
19	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	10000	COMP 200MG	R$ 0,92
20	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO	180000	COMP 100MG	R$ 0,71
21	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	150000	COMP 500MG	R$ 0,71
22	CLARITOMICINA 500MG	COMPRIMIDO	100000	COMP 500MG	R$ 3,80
23	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	200000	COMP 500MG	R$ 0,20
24	DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG	COMPRIMIDO	100000	COMP 25MG	R$ 0,39
25	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	90000	COMP 4MG	R$ 0,30
26	DICLOFENACO 50MG	COMPRIMIDO	120000	COMP 50MG	R$ 0,31
27	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	300000	COMP 500MG	R$ 0,22
28	DOXICICLINA 100MG	COMPRIMIDO	2000	COMP 100MG	R$ 1,02
29	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	10000	COMP 10MG	R$ 0,15
30	ESPIROLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	3000	COMP 25MG	R$ 0,47
31	ESTROGENIOS CONJUGA- DOS 0,625MG	COMPRIMIDO	3000	COMP 0,625MG	R$ 1,36
32	ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDO	24000	COMP 10MG	R$ 0,61
33	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	24000	COMP 150MG	R$ 1,02
34	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	10000	COMP 40MG	R$ 0,18
35	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	300000	COMP 5MG	R$ 0,45
36	GLICAZIDA 30 MG	COMPRIMIDO	150000	COMP 30MG	R$ 0,35
37	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	300000	COMP 25MG	R$ 0,10
38	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG	COMPRIMIDO	3000	COMP 300MG	R$ 0,39
39	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	300000	COMP 300MG	R$ 0,24
40	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	300000	COMP 600MG	R$ 0,31
41	ITRACONAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	24000	COMP 10MG	R$ 3,11
42	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	15000	COMP 6MG	R$ 1,28
43	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	42000	COMP 10MG	R$ 0,22
44	LOSARTANA 100MG	COMPRIMIDO	300000	COMP 100MG	R$ 0,25
45	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	300000	COMP 50MG	R$ 0,10
46	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	60000	COMP 100MG	R$ 0,65
47	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	300000	COMP 500MG	R$ 0,20
48	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	300000	COMP 850MG	R$ 0,24
49	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	20000	COMP 500mg	R$ 2,25
50	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	12000	COMP 10MG	R$ 0,22
51	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	250000	COMP 250MG	R$ 0,38
52	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	250000	COMP 400MG	R$ 0,45
53	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	60000	COMP 10MG	R$ 0,70
54	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	60000	COMP 20MG	R$ 1,00
55	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	60000	COMP 100MG	R$ 0,17
56	NITROFURANTOINA 100MG	COMPRIMIDO	84000	COMP 100MG	R$ 0,38
57	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	60000	COMP 20MG	R$ 0,13
58	OMEPRAZOL 10MG	COMPRIMIDO	60000	COMP 10MG	R$ 0,10
59	ORGANONEURO CEREBRAL (Demência)	COMPRIMIDO	10000	COMP	R$ 4,50
60	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	300000	COMP 500MG	R$ 0,29
61	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	300000	COMP 750MG	R$ 0,38
62	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	15000	COMP 20MG	R$ 0,52
63	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	15000	COMP 5MG	R$ 0,30
64	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	70000	COMP 25MG	R$ 0,30

65	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	60000	COMP MG	R$ 0,42
66	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	60000	COMP 20MG	R$ 0,14
67	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	60000	COMP 40MG	R$ 0,26
68	SULFAMETOXAZOL+TRI- METROPINA 400MG+80MG	COMPRIMIDO	12000	COMP 80MG	R$ 0,39
69	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	300000	COMP 40MG	R$ 0,19
70	VALERIANA 100MG	COMPRIMIDO	10000	COMP 100MG	R$ 0,15
71	VITAMINA C	COMPRIMIDO	250.000	COMP 500MG	R$ 0,60

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCETRAÇÃO	QTD ESTIMADA	MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	ACEBROFILINA XAROPE	FRASCO	18000	120ml	R$ 10,66
2	ACEBROFILINA XAROPE PEDIA- TRICO	FRASCO	18000	120ML	R$ 8,28
3	ACETILCISTEÍNA 20ML XAROPE	FRASCO	18000	120ML	R$ 10,26
4	ACETILCISTEÍNA 20ML XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO	18000	120ML	R$ 7,78
5	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	FRASCO	30000	10ML	R$ 2,45
6	AMBROXOL 30MG/ML	FRASCO	18000	100ML	R$ 4,44
7	AMBROXOL PEDIÁTRICO 3MG/ML	FRASCO	18000	120ML	R$ 10,30
8	AMOXICILINA 250MG/ML	FRASCO	18000	150ML	R$ 9,47
9	ATROVENT (INALATÓRIO)	FRASCO	18000	20ML	R$ 3,55
10	AZITROMICINA 600MG/5ML	FRASCO	20000	15ML	R$ 15,50
11	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE	FRASCO	10000	50MCG	R$ 12,08
12	BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOI- DRATADO+CLORIDRATO DE OLO- DATEROL 2,5 MCG + 2,5MCG (INA- LATORIA) (DPOC)	FRASCO	10000	2,5MCG+2,25MCG	R$ 16,13
13	BUDESONIDA 32MCG (INALATO- RIO)	FRASCO	10000	120DOSES	R$ 12,87
14	BUSCOPAM COMPOSTO	GOTAS	10000	20ML	R$ 8,54
15	CEFALEXINA 250 MG/ML	FRASCO	12000	150ML	R$ 10,99
16	CETOCONAZOL SHAMPOO	FRASCO	10000	SHAMPOOL 20MG/G 120ML	R$ 6,62
17	COMPLEXO B GTS	FRASCO	15000	20ML	R$ 2,98
18	DESLORATADINA 0,5 MG/ML	FRASCO	15000	60ML	R$ 8,18
19	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	FRASCO	10000	120ML	R$ 5,55
20	DEXAVISON COLIRIO	FRASCO	20000	5ML	R$ 9,79
21	DEXCLORFENIRAMINA + BETAME- TASONA	FRASCO	15000	120ML	R$ 12,77
22	(XAROPE)				
23	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE	FRASCO	15000	120ML	R$ 5,67
24	DIPIRONA GOTAS	FRASCO	20000	20ML	R$ 3,46
25	ESCOPOLAMINA GTS	FRASCO	20000	20ML	R$ 6,55
26	GENTAMICINA 5MG/ML (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	FRASCO	20000	15ML	R$ 8,00
27	HIDROXIDO DE ALUMINIO	FRASCO	12000	100ML	R$ 5,00
28	IBUPROFENO 100MG/ML	FRASCO	30000	20ML	R$ 3,00
29	LACTULOSE XAROPE	FRASCO	10000	120ML	R$ 11,00
30	LORATADINA XAROPE	FRASCO	10000	100ML	R$ 7,00
31	MEBENDAZOL SUSPENSÃO	FRASCO	10000	30ML	R$ 3,00
32	METOCLOPRAMIDA GTS	FRASCO	5000	10ML	R$ 2,00
33	METRONIDAZOL 40 MG/ML	FRASCO	20000	100ML	R$ 8,00
34	NIMESULIDA GOTAS	FRASCO	12000	15ML	R$ 2,15
35	NISTATINA ORAL	FRASCO	5000	50ML	R$ 6,12
36	OLEO MINERAL FRASCO	FRASCO	5000	100ML	R$ 8,00
37	PARACETAMOL 200MG/ML	FRASCO	30000	15ML	R$ 3,10
38	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCO	5000	60ML	R$ 11,02
39	SIMETICONA 75MG/ML	FRASCO	20000	15ML	R$ 2,90
40	SORO ORAL	FRASCO	20000	100ML	R$ 8,00
41	SULFAMETOXAZOL + TRIMETO- PRIMA	FRASCO	10000	100ML	R$ 4,80
42	SULFATO DESALBUTAMOL 5MG/ML (INALAÇÃO)	FRASCO	5000	200DOSES	R$ 16,00
43	SULFATO DE POLIMIXINA B + SUL- FATO DE NEOMICINA + FLUOCINO- LONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA(SOLUÇÃO OTOLÓ- GICA)	FRASCO	5000	120ML	R$ 10,00
44	SULFATO FERROSO GTS	FRASCO	3000	30ML	R$ 3,82
45	VITAMINA C	GOTAS	20000	200ML	R$ 2,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCETRAÇÃO	QTD ESTIMADA	MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	ÁCIDO ASCORBICO MG/ML	AMPOLA	10000	5ML	R$ 7,50
2	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	AMPOLA	10000	4ML	R$ 14,76
3	BENZILPROCAÍNA 400.00UI	AMPOLA	10000	400.00UI	R$ 12,00
4	BETAMETASONA 4MG/ML EV	AMPOLA	10000	1ML	R$ 21,30
5	BUSCOPAM INJETAVEL	AMPOLA	10000	1ML	R$ 4,30
6	CEFTRIAXONA 1G EV	AMPOLA	15000	1G	R$ 21,62
7	CEFTRIAXONA 1G IM	AMPOLA	15000	1G	R$ 18,95
8	COMPLEXO B	AMPOLA	10000	2ML	R$ 5,29
9	DEXAMETASONA INJETAVEL	AMPOLA	15000	2,5ML	R$ 4,90
10	DIAZEPAM	AMPOLA	5000	2ML	R$ 5,60
11	DICLOFENACO 25MG/ML	AMPOLA	15000	3ML	R$ 9,65
12	DIPIRONA 1G	AMPOLA	20000	1ML	R$ 9,87
13	ESCOPOLAMINA	AMPOLA	10000	1ML	R$ 4,30
14	FUROSEMIDA 20MG	AMPOLA	10000	2ML	R$ 2,48
15	GENTAMICINA 80MG/ML	AMPOLA	15000	2ML	R$ 2,60
16	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	10000	100MG	R$ 8,70
17	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	15000	500MG	R$ 13,00
18	HALOPERIDOL 50MG/ML	AMPOLA	5000	1ML	R$ 35,00
19	INSULINA NPH	AMPOLA	5000	3ML	R$ 37,70
20	INSULINA REGULAR	AMPOLA	5000	10ML	R$ 48,10
21	METOCLOPRAMIDA 10 MG	AMPOLA	10000	2ML	R$ 4,00
22	ONDAZETRONA 2MG	AMPOLA	10000	4ML	R$ 4,40

23	P. BENZANTINA 600.000UI	AMPOLA	10000	2ML	R$ 16,00
24	PROMETAZINA	AMPOLA	10000	2ML	R$ 7,60
25	SACARATO DE OXIDO FÉRRICO 20MG/ML	AMPOLA	5000	5ML	R$ 15,40
26	TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	10000	1ML	R$ 19,75
27	VITAMINA K	AMPOLA	10000	1ML	R$ 2,90

Empresa: **RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES** inscrita no CNPJ: **22.308.583/0001-55** sediada a Av. Djalma Batista nº 98, A sala G15, Bairro de Parque 10 de Novembro: Manaus, CEP: 69.055-038, Estado do Amazonas.

LOTE 03

Item	Medicação	Descrição	Quantidade Mensal	Preço Unitario
1	ACICLOVIR 50MG/G POMADA	TUBO	3.000	R$ 12,10
2	BETAMETASONA	TUBO	3.000	R$ 23,00
3	CETOCONAZOL DERMATOLOGICO	TUBO	3.000	R$ 14,80
4	COLAGENASE POMADA	TUBO	6.000	R$ 80,00
5	DEXAMETASONA POMADA	TUBO	5.000	R$ 6,60
6	GENTAMICINA 5MG/G	TUBO	3.000	R$ 36,90
7	HIDROGREL	CAIXA	2.000	R$ 75,00
8	METRONIDAZOL VAGINAL	TUBO	5.000	R$ 27,07
9	MICONAZOL DERMATOLOGICO	TUBO	5.000	R$ 13,40
10	MICONAZOL VAGINAL	TUBO	6.000	R$ 29,00
11	NEOMICINA POMADA	TUBO	6.000	R$ 15,40
12	NISTATINA (CREME VAGINAL)	TUBO	10.000	R$ 25,79
13	OLEO DE GIRASSOL	FRASCO	5.000	R$ 8,13
14	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	FRASCO	500	R$ 49,80

LOTE 04

Item	Medicação	Descrição	Quantidade	Preço Unitario
1	CICLO 21	COMPRIMIDO	400	R$ 3,38
2	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMPRIMIDO	100	R$ 1,70
3	NOREGYNA	AMPOLA	200	R$ 21,00
4	NORETISTERONA 0,35MG (NORESTIN)	AMPOLA	200	R$ 42,00
5	PILEN	AMPOLA	200	R$ 3,80
6	PREGNOLAN	AMPOLA	200	R$ 36,70

LOTE 05

ITEM	MEDICAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO
1	ÁCIDO VALPROICO	FRASCO	1.000	R$ 81,51
2	AMPLICTIL CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML 4%	FRASCO	1.000	R$ 44,10
3	AMTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 1,97
4	APRESOLINA 25 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 1,35
5	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 2,99
6	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 8MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 8,30
7	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	20.000	R$ 4,44
8	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	2.000	R$ 123,06
9	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	20.000	R$ 4,34
10	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	20.000	R$ 2,07
11	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,68
12	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,51
13	CLONAZEPAM 0,25MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,47
14	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	GOTAS	2.000	R$ 14,36
15	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,37
16	CLONAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,77
17	DEPROSIL 60MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 23,69
18	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,47
19	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,35
20	DONAREM 50MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 2,56
21	DULOXETINA 60MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 6,63
22	EPLERENONA25MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 6,06
23	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,87
24	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	2.000	R$ 5,24
25	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 2,87
26	FENOBARBITAL 40MG/ML	FRASCO	2.000	R$ 34,65
27	FLUNARIZINA (GOTAS)	FRASCO	1.000	R$ 28,25
28	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 19,00
29	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 2,37
30	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 5,51
31	LEVOTIROXINA 100MCG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 1,87
32	LEVOTIROXINA 25MCG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 1,57
33	LEVOTIROXINA 50MCG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 1,57
34	MELATONINA 3MG	COMPRIMIDO	20.000	R$ 2,47
35	METADONA 10MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 5,24
37	METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 4,46
38	METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 4,21
39	NEOZINE 25 MG	COMPRIMIDO	15.000	R$ 6,71
40	NEULEPTIL 1%	GOTAS	1.000	R$ 40,00
41	NEULEPTIL 4%	GOTAS	1.000	R$ 75,00
42	NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 2,22
43	OLANZIPINA 10 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 3,62
44	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 1,00
45	PERICIAZINA 4%	COMPRIMIDO	5.000	R$ 13,00
46	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 1,00
47	PROLOPA 200/50MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 4,74

48	PROMETAZINA25MG	COMPRIMIDO	20.000	R$ 4,00
49	QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 2,19
50	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,72
51	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,93
52	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	3.000	R$ 62,00
53	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	40.000	R$ 1,02
54	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	40.000	R$ 1,14
55	RITALINA 10MG	COMPRIMIDO	3.000	R$ 19,20
56	SERTRALINA 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 2,75
57	SERTRALINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 2,01
58	SERTRALINA 50MG	COMPIMIDO	5.000	R$ 0,50
59	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 2,24
60	TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 3,00
61	TRAZODONA 50MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 1,72
62	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO	15.000	R$ 1,82
63	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	FRASCO	2.000	R$ 3,00

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na comissão municipal de contratações públicas, localizada na Prefeitura de Alvarães, Avenida Castelo Branco nº 329, Centro.
Alvarães/AM, 19 de maio de 2025

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:BECE6721

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 DO PP 002/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº.010/2025, Pregão Presencial nº. 002/2025-PMA

Interessado: Prefeitura municipal de Amaturá/AM

Processo Administrativo: 141/2025

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da ata.

Empresa Vencedora do Itens: A. N. C. DE AS LTDA, CNPJ.:26.313.743/001-05					
Itens	Descrição dos Itens	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	ENVELOPE TIPO CARTA CONFECCIONADO NO PAPEL COLOR PLUS GRAMATURA: 80GR	UND	1500	R$ 3,50	R$ 5.250,00
02	SACOLAS PLÁSTICA DE 10 KG COM PINTURAS DOS 2 LADOS, PERSONALIZADAS	UND	10000	R$ 2,25	R$ 22.500,00
03	BLOCOS 100X1 FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL	BLOCO	200	R$ 34,80	R$ 6.960,00
04	BLOCOS 100X1 FICHA COMPLEMENTAR	BLOCO	200	R$ 34,80	R$ 6.960,00
05	BLOCOS 100X1 FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL	BLOCO	200	R$ 34,80	R$ 6.960,00
06	BLOCOS 100 X 1 FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	BLOCO	200	R$ 34,80	R$ 6.960,00
07	BLOCOS 100X1 FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL	BLOCO	200	R$ 34,80	R$ 6.960,00
08	BLOCOS 100X1 FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	BLOCO	200	R$ 34,80	R$ 6.960,00
09	BLOCOS 100X1 FICHA DE PROCEDIMENTOS	BLOCO	200	R$ 34,80	R$ 6.960,00
10	BLOCOS 100X1 FICHA VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	BLOCO	200	R$ 34,80	R$ 6.960,00
11	BLOCOS CARBONADOS: 100X1 AUTO DE INFRAÇÃO	BLOCO	200	R$ 34,80	R$ 6.960,00
12	BLOCOS CARBONADOS: 100X1 CONVOCAÇÃO	BLOCO	200	R$ 34,80	R$ 6.960,00
13	BLOCOS CARBONADOS: 100X1 TERMO DE INSPEÇÃO SANITARIA	BLOCO	200	R$ 34,80	R$ 6.960,00
14	BLOCOS CARBONADOS: 100X1 TERMO DE APREENSÃO E INTERDIÇÃO	BLOCO	200	R$ 34,80	R$ 6.960,00
15	BLOCOS CARBONADOS: 100X1 TERMO DE DESINTERDIÇÃO	BLOCO	200	R$ 34,80	R$ 6.960,00
16	BLOCOS CARBONADOS:100X1 ADVERTENCIA	BLOCO	200	R$ 34,80	R$ 6.960,00
17	BLOCOS: 100X1AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE PARTO	BLOCO	300	R$ 34,80	R$ 10.440,00
18	BLOCOS: 100X1 DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO/ TERMO DE RESPONSABILIDADE	BLOCO	300	R$ 34,80	R$ 10.440,00
19	BLOCOS: 100X1EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM	BLOCO	800	R$ 34,80	R$ 27.840,00
20	BLOCOS: 100X1 FICHA DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA	BLOCO	800	R$ 34,80	R$ 27.840,00
21	BLOCOS: 100X1 FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (FRENTE X VERSO) FRENTE E VERSO 2 X0 100X1 PAPEL 75G 29.7X2100	BLOCO	800	R$ 34,80	R$ 27.840,00
22	BLOCOS: 100X1 FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (FRENTE X VERSO)	BLOCO	600	R$ 34,80	R$ 20.880,00
23	BLOCOS: 100X1 FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR, CONF. MODELO EM ANEXO. (FRENTE X VERSO)	BLOCO	800	R$ 34,80	R$ 27.840,00
24	BLOCOS: 100X1 FICHA DE ENCAMINHAMENTO MÉDICO	BLOCO	300	R$ 34,80	R$ 10.440,00
25	BLOCOS: 100X1 FICHA DE HISTÓRIA E EVOLUÇÃO UBS	BLOCO	300	R$ 34,80	R$ 10.440,00
26	BLOCOS: 100X1 PRODUÇÃO MÉDICA DIÁRIA	BLOCO	800	R$ 34,80	R$ 27.840,00
27	BLOCOS: 100X1 RECEITUÁRIO CONTROLADO "A"	BLOCO	360	R$ 34,80	R$ 12.528,00
28	BLOCOS: 100X1 RECEITUÁRIO CONTROLADO "B"	BLOCO	360	R$ 34,80	R$ 12.528,00
29	BLOCOS: 100X1 RECEITUÁRIO MÉDICO 1 VIA 15X21 CM, TINTA ESCALA EM OFFSET 75G, SAÍDA EM CTP. COLADO	BLOCO	800	R$ 34,80	R$ 27.840,00
30	BLOCOS: 100X1 REFERÊNCIA E CONTRA	BLOCO	360	R$ 34,80	R$ 12.528,00
31	BLOCOS: 100X1 REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO (FRENTE X VERSO)	BLOCO	700	R$ 34,80	R$ 24.360,00
32	BLOCOS: 100X1REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (FRENTE X VERSO)	BLOCO	560	R$ 34,80	R$ 19.488,00
33	BLOCOS: 100X1 RESULTADOS DOS TESTES RÁPIDOS 1 VIA 21	BLOCO	560	R$ 34,80	R$ 19.488,00
34	BLOCOS: 100X1 SOLICITAÇÃO DE EXAMES	BLOCO	800	R$ 20,80	R$ 16.640,00
35	BLOCOS: 100X1SOLICITAÇÃO DE EXAMES – PRÉ-NATAL	BLOCO	570	R$ 34,80	R$ 19.836,00

36	BLOCOS: 100X1 TABELA DE HISTÓRIA E EVOLUÇÃO HOSPITAL	BLOCO	400	R$ 34,80	R$ 13.920,00
37	BLOCOS: 100X1 VISITA – AVALIAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR	BLOCO	700	R$ 34,80	R$ 24.360,00
38	1 SQUEEZE PLÁSTICO COM TAMPA 500 ML, PERSONALIZADA EM POLICROMIA, TAMANHO 40X30, COM ALÇA, E BOLSAS EM ALGODÃO CRU PERSONALIZADA NOS DOIS LADOS, COM ALÇA.	KIT	500	R$ 74,40	R$37.200,00
39	CAMISA MALHA FRIA COM ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO, SÓ FRENTE.	UND	500	R$ 55,00	R$ 27.500,00
40	CAMISA MALHA FINA ALGODÃO, COM ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO FRENTE, COSTA E MANGA.	UND	500	R$ 55,00	R$ 27.500,00
41	CAMISETA BÁSICA PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO.	UND	1000	R$ 45,00	R$ 45.000,00
42	CAMISETA TIPO ABADÁ PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO.	UND	1000	R$ 41,98	R$ 41.980,00
43	CAMISETA TIPO "POLO PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO EM TECIDO DE MALHA PIQUET PA.	UND	1000	R$ 89,00	R$ 89.000,00
44	CAMISA BASICA MALHA PP 100% POLIESER	UND	1000	R$ 45,00	R$ 45.000,00
45	CARIMBO AUTOMÁTICO N° 301	UND	10	R$ 49,50	R$ 495,00
46	CARIMBO AUTOMÁTICO N° 302	UND	30	R$ 54,00	R$ 1.620,00
47	CARIMBO AUTOMÁTICO N° 343	UND	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
48	CARIMBO AUTOMÁTICO N° 355 (CNPJ)	UND	30	R$ 84,00	R$ 2.520,00
49	CARIMBO AUTOMÁTICO N° C30	UND	30	R$ 89,00	R$ 2.670,00
50	CARIMBO AUTOMÁTICO N° C40	UND	30	R$ 94,00	R$ 2.820,00
51	CARIMBO AUTOMÁTICO N° M50	UND	30	R$ 125,00	R$ 3.750,00
52	CARIMBO AUTOMÁTICO N° SI5280	UND	30	R$ 249,00	R$ 7.470,00
53	CARIMBO: TIPO POCKET PERSONALIZADOS DOS TAMANHOS DA IMPRESSÃO 3,6 X 4CM. COR: PRETO.	UND	50	R$ 104,00	R$ 5.200,00
54	CONFECÇÃO DEMARCADORES DE PASTA EM PAPEL, CORES FLORECENTES, MEDINDO 45X11MM	UND	800	R$ 15,00	R$ 12.000,00
55	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO: DE CRACHÁS EMPRESARIAL, MEDINDO 8 CM X 5,5 CM, MATERIAL TIPO PLÁSTICO PRENSADO/TIPO PVC.	UND	600	R$ 38,00	R$ 22.800,00
56	CÓPIA COLORIDA, TAMANHO A4	UND	25000	R$ 1,20	R$ 30.000,00
57	CÓPIA EM PRETO E BRANCO, TAMANHO A4.	UND	25000	R$ 0,80	R$ 20.000,00
58	ENCADERNAÇÃO, EM PAPEL A4 COM ESPIRAL, ATÉ 100FLS,	UND	300	70	R$ 21.000,00
59	ENCADERNAÇÃO, EMPAPEL A4, ATÉ 200FLS, EM PAPEL A4	UND	300	R$ 90,00	R$ 27.000,00
60	FAIXA – IMPRESSÃO DE ARTE DE QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM UM DOS LADOS, CONFECÇÃO NA LONA FRONT, COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA FAIXA EM PVC, FECHADO NAS DUAS PONTAS E COM SUPORTE PARA SUA PERFEITA FIXAÇÃO. VALOR CALCULADO EM METROS QUADRADOS.	METRO²	500	R$ 98,00	R$ 49.000,00
61	BANNER EM ADESIVO– IMPRESSÃO DE ARTE DE QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM UM DOS LADOS, CONFECÇÃO NA LONA FRONT, COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA FAIXA EM PVC, FECHADO NAS DUAS PONTAS E COM SUPORTE PARA SUA PERFEITA FIXAÇÃO. VALOR CALCULADO EM METROS QUADRADOS.	METRO²	500	R$ 98,00	R$ 49.000,00
62	BANNER EM PLOTTER– IMPRESSÃO DE ARTE DE QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM UM DOS LADOS, CONFECÇÃO NA LONA FRONT, COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA FAIXA EM PVC, FECHADO NAS DUAS PONTAS E COM SUPORTE PARA SUA PERFEITA FIXAÇÃO. VALOR CALCULADO EM METROS QUADRADOS.	METRO²	100	R$ 98,00	R$ 9.800,00
63	GRAVAÇÃO DE PRODUÇÃO EM ÁUDIO PARA PROPAGANDA EM RÁDIO E CARRO VOLANTE, EM DVD, CD OU K7.	UND	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
64	IMPRESSÃO COLORIDA: CARTAZES, TAMANHO A2, PAPEL COMUM	UND	1500	R$ 17,98	R$ 26.970,00
65	IMPRESSÃO COLORIDA: CARTAZES, TAMANHO A3, PAPEL COMUM	UND	5000	R$ 7,00	R$ 35.000,00
66	IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS DE PAPEL DIPLOMA, TAMANHO A4.	UND	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
67	IMPRESSÃO EM PAPEL ADESIVO, MARCADORES DE PASTA, 45 X 11 MM	UND	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
68	IMPRESSÃO FOLDER: FRENTE E VERSO, PAPEL A4. (FRENTE X VERSO)	UND	20000	R$ 1,20	R$ 24.000,00
69	IMPRESSOS – CAPA DE PROCESSO – MOVIMENTO DE PROCESSO 50X33CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTOLINA 180G. SAÍDA EM CTP. CORTE/VINCO, CONF. MODELO EM ANEXO. (SEMED)	UND	5000	R$ 1,90	R$ 9.500,00
70	IMPRESSOS – CAPA DE PROCESSO – MOVIMENTO DE PROCESSO 50X33CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTOLINA 180G. SAÍDA EM CTP. CORTE/VINCO, CONF. MODELO EM ANEXO. (ADMINISTRAÇÃO)	UND	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
71	PLASTIFICAÇÃO EM PAPEL TIPO DOCUMENTO OFICIAL (RG, CPF, CNH, ETC)	UND	1000	R$ 6,25	R$ 6.250,00
72	PLASTIFICAÇÃO EM PAPEL, TAMANHO A4, TIPO CERTIDÃO DE NASCIMENTO.	UND	500	R$ 7,90	R$ 3.950,00
73	PLASTIFICAÇÃO EM PAPEL, TAMANHO A4, TIPO DOCUMENTO	UND	1000	R$ 7,90	R$ 7.900,00
74	PLOTAGEM EM A0, DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO EM AUTOCAD, A LASER OU A JATO DE TINTA, EM PAPEL SULFITE SENDO NO MÍNIMO DE 75G/M², SEGUINDO O FORMATO PELA ABNT DE 1189 X 841.	UND	300	R$ 59,00	R$ 17.700,00
75	PLOTAGEM EM A1, DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO EM AUTOCAD, A LASER OU A JATO DE TINTA, EM PAPEL SULFITE SENDO NO MÍNIMO DE 75G/M², SEGUINDO O FORMATO PELA ABNT DE 841 X 594.	UND	300	R$ 49,00	R$ 14.700,00
76	PLOTAGEM EM A2, DE DOCUMENTOS DEARQUIVO EM AUTOCAD, A LASER OU A JATO DE TINTA, EM PAPEL SULFITE SENDO NO MÍNIMO DE 75G/M², SEGUINDO O FORMATO PELA ABNT DE 594 X 420.	UND	300	R$ 54,00	R$ 16.200,00
77	PLOTAGEM EM A3, DE DOCUMENTOS DEARQUIVO EM AUTOCAD, A LASER OU A JATO DE TINTA, EM PAPEL SULFITE SENDO NO MÍNIMO DE 75G/M², SEGUINDO O FORMATO PELA ABNT DE 297 X 210.	UND	300	R$ 26,00	R$ 7.800,00
78	PLOTAGEM EM A3, DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO EM AUTOCAD, A LASER OU A JATO DE TINTA, EM PAPEL SULFITE SENDO NO MÍNIMO DE 75G/M², SEGUINDO O FORMATO PELA ABNT DE 420 X 297.	UND	500	R$ 26,00	R$ 13.000,00
79	PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS, COM LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL, A PROVA D'ÁGUA ANTIALÉRGICA, NÃO RASGAM, CORES VARIADAS.	UND	10000	R$ 0,60	R$ 6.000,00
80	SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO CRU OU LONA. TAMANHO: 40 CM DE LARGURA X 40 CM DE ALTURA. SACOLA RETORNÁVEL, ECOLÓGICA E DOBRÁVEL. PERMITE ESTAMPA EM SILK SCREEN E TRANSFER	UND	2000	R$ 39,00	R$ 78.000,00
84	BLOCOS CARTAS, TAMANHO 21X31CM EM POLICROMIA PAPEL OFFSET 75GR	BLOCO	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
87	CARDENETA GESTANTE	UND	1000	R$ 15,50	R$ 15.500,00
88	REQUISIÇÃO/CONCERTOS /BORRACHARIA: FORMATO 21X15CM., IMPRESSÃO 4/0 CORES EM PAPEL OFFSET 75GR., ACABAMENTO BLOCADO COM DUAS VIAS 50X2., CONFORME A ARTE ATUALIZADA NA ÉPOCA.	BLOCO	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00
89	REQUISIÇÃO/LAVAGEM: FORMATO 21X15CM., IMPRESSÃO 4/0 CORES EM PAPEL OFFSET 75GR., ACABAMENTO BLOCADO COM DUAS VIAS 50X2., CONFORME A ARTE ATUALIZADA NA ÉPOCA.	BLOCO	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00
90	REQUISIÇÃO MATERIAIS DE SERVIÇOS: FORMATO 21X15CM., IMPRESSÃO 4/0 CORES EM PAPEL OFFSET 75GR., ACABAMENTO BLOCADO COM DUAS VIAS 50X2., CONFORME A ARTE ATUALIZADA NA ÉPOCA.	BLOCO	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00
91	REQUISIÇÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO: : FORMATO 21X15CM., IMPRESSÃO 4/0 CORES EM PAPEL OFFSET 75GR., ACABAMENTO BLOCADO COM DUAS VIAS 50X2., CONFORME A ARTE ATUALIZADA NA ÉPOCA	BLOCO	500	R$ 39,00	R$ 19.500,00
92	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, DE TOTEM MEDINDO 1MTS DE ALTURA POR 0,50CM DE LARGURA "LUMINOSO"	UND	5	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
93	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COPO LONG DRINK PERSONALIZADO, 330ML.	UND	5000	R$ 8,00	R$ 40.000,00

Empresa Vencedora do Itens: EVANGELISTA COMERCIO VAREGISTA PAPELARIA E PUBLICIDADE CNPJ.:20.044.208/0001-10					Valor Total
Itens	Descrição dos Itens	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor total
81	CHAPAS TOMBO, TAMANHO 2.5X4.0 CM	UND	10.000	R$ 2,50	R$ 25.000,000
82	CALENDÁRIOS, TAMANHO 31.5X46 CM, EM PAPEL TRIPLEX, 250GR. E	UND	10.000	R$ 1,20	R$ 12.000,00
83	PLACA DE INAURAÇÃO TAMANHO PADRÃO 50X70 CM EM CHAPA GALVANIZADA COLORIDA	UND	100	R$ 1.450,00	R$ 14.500
85	AGENDA COM CAPA COLORIDA PERSONALIZADA E CAPA DURA, MIOLO PRETO EM PAPEL OFFSET	UND	1.000	R$ 35,00	R$ 35.000,00
86	LIVRO TOMBO COM 200 FOLHAS NUMERADAS PERSONALIZDAS	UND	02	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Amaturá/AM, 15 de maio de 2025.
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita

ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Educação E Cultura, Desporto E Lazer
Gestor Da Ata De Registro De Preço

EVILAZIO RUBÉNS CARVALHO FILHO
Secretaria Municipal De Admnistração
Gestor da Ata de Registro de Preço

JAILSON FRANCO AGUIAR
Secretaria Muncipal Do Trabalho E Assistencia Social
Gestor da Ata de Registro de Preço

WALDINEIA AVELINO RAMOS
Secretaria Municipal De Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preço

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:409CD9F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 2ª RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em consonância com as normas previstas nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 2º, incisos IV e VI da Lei Municipal n o 385, de 22 de setembro de 2017 (que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público), **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.**

FUNÇÃO PÚBLICA: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
006	Joelma Da Silva	Professor De 6º Ao 9º Ano	6	1°	APROVADO
264	Graziele Teixeira De Souza	Professor De 6º Ao 9º Ano	6	2°	APROVADO
85	Iva Da Silva Fonseca	Professor De 6º Ao 9º Ano	5	3°	APROVADO
297	Alcione Lana De Oliveira	Professor De 6º Ao 9º Ano	4	4º	APROVADO
321	Erivan Junior Da Vitoria	Professor De 6º Ao 9º Ano	4	5º	APROVADO
220	Soleany Dos Santos Silva	Professor De 6º Ao 9º Ano	4	6º	APROVADO
52	Rosiclei Risso De Morais	Professor De 6º Ao 9º Ano	4	7º	APROVADO
64	Rosimeire Ramos Soares	Professor De 6º Ao 9º Ano	3	8º	APROVADO
280	Elzimar Madeira Gonçalves	Professor De 6º Ao 9º Ano	3	9º	APROVADO
99	Marcelo José Santana Ghisi	Professor De 6º Ao 9º Ano	3	10º	APROVADO
246	Euzanir Barros Da Silva	Professor De 6º Ao 9º Ano	3	11º	APROVADO
332	Edhonatan Nascimento Pereira	Professor De 6º Ao 9º Ano	3	12º	APROVADO
429	Joao Paulo Da Rocha Basei	Professor De 6º Ao 9º Ano	2	13º	CLASSIFICADO
205	Jessilone De Andrade Teixeira	Professor De 6º Ao 9º Ano	2	14º	CLASSIFICADO
259	Jessica Jesus De Souza Da Silva	Professor De 6º Ao 9º Ano	1	15º	CLASSIFICADO
174	Dayane Patricia Almeida	Professor De 6º Ao 9º Ano	1	16º	CLASSIFICADO
407	Kethlen Garcia Dos Santos	Professor De 6º Ao 9º Ano	1	17º	CLASSIFICADO
144	Francisco Vieira Da Costa Filho	Professor De 6º Ao 9º Ano	1	18º	CLASSIFICADO
130	Joabson Moreira	Professor De 6º Ao 9º Ano	1	19º	CLASSIFICADO
69	Mirlane Magalhaes Oliveira	Professor De 6º Ao 9º Ano	1	20º	CLASSIFICADO
80	Thaynara Nacimento Almeida	Professor De 6º Ao 9º Ano	1	21º	CLASSIFICADO
169	Evanilda Iaski Da Rocha	Professor De 6º Ao 9º Ano	0	22º	CLASSIFICADO
423	Edivander De Vasconcelos Pinto	Professor De 6º Ao 9º Ano	0	23º	CLASSIFICADO
254	Eudes Da Silva	Professor De 6º Ao 9º Ano	0	24º	CLASSIFICADO

Justificativa: Na descrição da posição na tabela do resultado preliminar divulgado foi omitida a posição de nº. 4. Dessa forma, todos os candidatos aprovados após a 3ª posição sobem uma posição.

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICÓLOGO

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
401	SILVIA DIAS DOS SANTOS	PSICÓLOGO	06	1º	APROVADO
153	LÍDIA DE SOUZA RAMOS	PSICÓLOGO	05	2º	APROVADO
97	THIFANNY HILLER RODRIGUES DA SILVA	PSICÓLOGO	-	-	DESCLASSIFICADO

Justificativa: Na descrição do resultado constava "classificados" ao invés de aprovados.

FUNÇÃO PÚBLICA: MOTORISTA CATEGORIA D

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
267	Joao Batista Cordeiro De Oliveira	Motorista Categoria D	3	1°	APROVADO
157	Anderson Freitas Ribeiro	Motorista Categoria D	2	2°	APROVADO
403	Herson Oliveira De Souza	Motorista Categoria D	2	3°	APROVADO
10	Thiago Martins De Almeida	Motorista Categoria D	2	4°	APROVADO
8	Domingos Carlos Carvalho Da Silva	Motorista Categoria D	0	5°	APROVADO
466	Edvaldo Ferreira	Motorista Categoria D	0	6°	CLASSIFICADO
30	Paulo Sergio	Motorista Categoria D	0	7°	CLASSIFICADO
278	Raimundo Campos Pereira	Motorista Categoria D	0	8°	CLASSIFICADO
468	Claudio Macedo Dos Santos	Motorista Categoria D	0	9°	CLASSIFICADO
438	Rodrigo Vieira Da Costa	Motorista Categoria D	0	10°	CLASSIFICADO
454	Fabio Ribeiro Roque	Motorista Categoria D	0	11°	CLASSIFICADO

Justificativa: O candidato Fredson Martins, inscrição nº. 78, formalizou sua inscrição para a função pública de Motorista Categoria D – Transporte Escolar e foi equivocadamente inserido no resultado da função pública Motorista Categoria D. Dessa forma, o candidato Domingos Carlos Carvalho da Silva passou da condição de classificado para aprovado.

FUNÇÃO PÚBLICA: MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE ESCOLAR

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
112	Elenilson Silveira	Motorista Categoria D – Transporte Escolar	7	1°	APROVADO
179	Fabio De Moraes Soares	Motorista Categoria D – Transporte Escolar	6	2°	APROVADO
236	Jonatas De Almeida Santos	Motorista Categoria D – Transporte Escolar	6	3°	APROVADO
58	Isaac Pedro Silveiro	Motorista Categoria D – Transporte Escolar	4	4°	APROVADO
110	Messias Alves De Souza	Motorista Categoria D – Transporte Escolar	4	5°	APROVADO
408	Valeria José De Santana	Motorista Categoria D – Transporte Escolar	4	6°	APROVADO
168	Gelcimar Rodrigues Dos Santos	Motorista Categoria D – Transporte Escolar	3	7°	APROVADO
252	Joao Batista Andrade	Motorista Categoria D – Transporte Escolar	2	8°	APROVADO
78	Fredson Martins	Motorista Categoria D	2	9°	APROVADO
22	Davi Pinheiro De Lacerda	Motorista Categoria D – Transporte Escolar	2	10°	APROVADO
238	Albano Santos De Olivera	Motorista Categoria D – Transporte Escolar	2	11°	APROVADO
372	Robson Siedler	Motorista Categoria D – Transporte Escolar	0	12°	APROVADO
406	Cleidioni Lopes Becalli	Motorista Categoria D – Transporte Escolar	0	13°	APROVADO

Justificativa: O candidato Fredson Martins, inscrição nº. 78, formalizou sua inscrição para a função pública de Motorista Categoria D – Transporte Escolar e foi equivocadamente inserido no resultado da função pública Motorista Categoria D. Portanto, passa a integrar a relação dos aprovados para a função de Motorista Categoria D – Transporte Escolar.

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
Presidente

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
Membro

TANIA SOARES BERNADO
Membro

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:8B3B8B82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 173, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, de cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
ADELSON TORRES RIBEIRO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ADMA MÁRCIA PINTO DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
AGHATA SOPHIA DA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ALDIMARA MAIA DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ALESSANDRA BELA BRITO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ALESSANDRA FIGUEIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ALESSANDRA OLIVEIRA FEITOSA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ALINA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ALINE CASTRO DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ALINE FREITAS DE SOUZA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ALZERINA PACAIA JUNHO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
AMANDA LAULATE HILÁRIO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ANA LIA BATISTA DUARTE	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ANDERSON ANGULO SALVADOR	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ANDREA ALVES DO NASCIMENTO MAIA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ANGELA FIGUEIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ANTONIO BENICIO REINALDO IJUMA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ARNOUDO SALVADOR ROCHA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
BARBARA TAPUDIMA RIOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
BRENDA NOGUEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
BRUNA CRUZ SIMÃO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
CAMILA DE PAULA RODRIGUES	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
CHARLES NUNES DA CONCEIÇÃO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
CLAUDIONOR WILLIANS DA SILVA GOMES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
CONCEIÇÃO BRENDA DA SILVA AZEVEDO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
CONCEIÇÃO MORAIS ORDONHOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
CRISTIANE DA SILVA ARAÚJO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
CRISTIANO SALVADOR DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
DANIELE FREITAS ALVES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
DARA DAYANE DE PAULA GOMES	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
DAVID RIOS PISSANGO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
DAYANE KEVILEN COELHO DE SÁ	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
DENILSON PISSANGO LIMA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
DUCILENE PERES DOS SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
EDIANE PEREIRA MAGALHÃES	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
EDIANI DA SILVA JEAN	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ELIETE DE SOUZA BEZERRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ELIONARA DA COSTA RODRIGUES	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ELISANDRA DIAS CAHUAZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ELISANDRA PARENTE DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ELITON FERREIRA MACIEL JUNIOR	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
EMELY MANUELA DE SOUZA CABRAL	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
EMELY MARCELA BRASIL NASCIMENTO	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
EZILANE PACAYA DAVILA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
FABRICIANA ALVES DA COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
FRANCIDALVA GABRIEL PEREIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
FRANCINEIA GONÇALO DOS SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
FRANCISCA CLARA DAS CHAGAS REIS	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
GABRIEL RODOLFO MOTA MAGALHÃES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
GEICIANE BINDÁ SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
HELOIN SOPLIN GOMES	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ISIS GUEDES MARINHO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ISMAEL REIS DE ALENCAR	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
IVAN NASCIMENTO FRANCO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
JADY DE LIMA ROCHA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
JADILSON SOUZA BARBOSA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
JEASSILANE DE OLIVEIRA BARBOSA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
JECIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
JESSICA DE OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
JOCIANE LUCAS MACIEL	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
JOICICLEIA CAMPOS DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
JOSÉ VALDIR DOS SANTOS SOUZA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
JOSENEY AIAMBO DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
JOYCIANNE BALIEIRO TAVARES	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
JUSSARA BARBOSA MARINHO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
KAIKE EDUARDO MARQUES DA COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
KAREN KARLA FIRMINO DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
KARLA DIANA DOS SANTOS BRASIL	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
KELIANE NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
KEYLLA APARECIDA FIRMINO ADRIAO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
KEYSSIANE DE LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
LAINA JOANA DA SILVA ARAÚJO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
LAISSA RADHLA SILVA LEÃO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
LEILA ROCHA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
LEONARA CALDAS DE ARAÚJO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
LICENIA AMORIM PENEDO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
LILIANE RUIZ DOS SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
LUAN GABRIEL DE FREITAS TORRES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
LUANA SALINO BITENCOURT	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
LUANA ZAMBRANO PEREIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
LUCAS JEFFESON ZAGURI SALINAS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
LUZIA ANDRADE DE MELO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
LUZIANE DE SOUZA LIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
LYDIELLEN DA COSTA MILLER	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
MAELY CARVALHO IJUMA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
MAGNO MORAIS DA MATTA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
MARIA DAS DORES DE PAULA RODRIGUES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8

MARLESSANDRO MAIA DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
MATEUS LOPES VIEIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
MAX EDUARDO DE SOUZA LUCAS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
MIGUEL DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
NAIANNE CARVALHO DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
PAULA RAMIRES CRUZ DE ALMEIDA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
POLLYANA DO NASCIMENTO DIAS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
RAINER SARAIVA CRUZ	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
ROQUE ARAPASSO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
SABRINA DA SILVA BRITO	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
SHERLLY SHAYRA SAVAIRA PERES	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
TARCINARA BARROS MORENO	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
TAYLINE FEDELES PEDROSA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ELIANE NASCIMENTO DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ULISMA DA SILVA IPUCHIMA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
VICTOR SOARES FALCÃO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
WALMIR PEREIRA LIMA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de maio de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:20833172

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 174, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
ADELSON TORRES RIBEIRO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ADMA MÁRCIA PINTO DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ADRIANA ANDRADE RAMOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
ADRIANA FIGUEIRA DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
AGHATA SOPHIA DA SILVA BARBOSA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ALANY NASCIMENTO BARBOSA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
ALCIRLENE HOLANDA DE ALMEIDA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ALDIMARA MAIA DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ALESSANDRA BELA BRITO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ALESSANDRA FIGUEIRA DE ALMEIDA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ALESSANDRA OLIVEIRA FEITOSA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ALINA SOUZA DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ALINE CASTRO DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ALINE FREITAS DE SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ALLANA THAINA BARBOSA DA COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
ALZERINA PACAIA JUNHO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
AMANDA LAULATE HILÁRIO	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
ANA CAROLINY FREITAS DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ANA CASSIA DA SILVA PEREIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ANA CRISTINA DE ALMEIDA VASQUES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ANA KAREN GERMANO DE ALMEIDA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ANA LIA BATISTA DUARTE	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ANDERSON ANGULO SALVADOR	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ANDREA ALVES DO NASCIMENTO MAIA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ANGELA FIGUEIRA DE ALMEIDA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ANTONIO BENICIO REINALDO IJUMA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ARICELIA DE SOUZA RAMOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ARNOUDO SALVADOR ROCHA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ARTEMIZIA DE LIMA TAVERA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
BARBARA TAPUDIMA RIOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8

BRENDA NOGUEIRA DE SOUZA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
CAMILA DE PAULA RODRIGUES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
CHARLES NUNES DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
CLAUDIONOR WILLIANS DA SILVA GOMES	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
CLEODINA NASCIMENTO PEREIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
CLISSIANY LETÍCIA MORENO DA COSTA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
CONCEIÇÃO BRENDA DA SILVA AZEVEDO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
CONCEIÇÃO MORAIS ORDONHOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
COSMA DOS SANTOS NUNES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
CRISTIANE DA SILVA ARAÚJO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
CRISTIANE DA SILVA PONTES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
CRISTIANO SALVADOR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
DANIELA SOUZA FORTES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
DANIELE FREITAS ALVES	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
DARA DAYANE DE PAULA GOMES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
DAVID RIOS PISSANGO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
DAYANE KEVILEN COELHO DE SÁ	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
DENILSON PISSANGO LIMA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
DUCILENE PERES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
EDIANE PEREIRA MAGALHÃES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
EDIANI DA SILVA JEAN	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
EDILEUZA LIMA SALVADOR	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
EDUARDA DA SILVA DE CASTRO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ELIANE RODRIGUES MENDES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ELIDA DA SILVA CARTILHO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ELIETE DE SOUZA BEZERRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ELIONARA DA COSTA RODRIGUES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ELISANDRA DIAS CAHUAZA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ELISANDRA PARENTE DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ELISSANDRA GAMA DE ASSIS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ELITON FERREIRA MACIEL JUNIOR	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
EMELY MANUELA DE SOUZA CABRAL	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
EMELY MARCELA BRASIL NASCIMENTO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
EZILANE PACAYA DAVILA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
FABIANA MENEZES LIMA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
FABRICIANA ALVES DA COSTA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
FRANCIDALVA GABRIEL PEREIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
FRANCIELE DOS SANTOS MURAIARE	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
FRANCINEIA GONÇALO DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
FRANCISCA CLARA DAS CHAGAS REIS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
FRANSCYRLEIA RODRIGUES GERMANO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
GABRIEL RODOLFO MOTA MAGALHÃES	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
GEICIANE BINDÁ SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
GISELIA MOREIRA RODRIGUES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
GLEICE KELLY VENANCIO DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
GREISSE CAVALCANTE DE MELO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
HANNY KELLY FERREIRA DE SOUZA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
HELOIN SOPLIN GOMES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ISIS GUEDES MARINHO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ISMAEL REIS DE ALENCAR	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
IVAN NASCIMENTO FRANCO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
JADY DE LIMA ROCHA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
JADILSON SOUZA BARBOSA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
JANAINA DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
JAQUELINE SOARES LUCAS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
JEASSILANE DE OLIVEIRA BARBOSA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
JECIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
JESSICA DE OLIVEIRA LIMA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
JOANA MILENA GRANDES LONDONHA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
JOCIANE LUCAS MACIEL	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
JOICICLEIA CAMPOS DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
JOSÉ VALDIR DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
JOSENEY AIAMBO DOS SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
JOYCIANNE BALIEIRO TAVARES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
JUSSARA BARBOSA MARINHO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
KAIKE EDUARDO MARQUES DA COSTA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
KAREN KARLA FIRMINO DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
KARLA DIANA DOS SANTOS BRASIL	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
KAUAN CAVALCANTE DE MELO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
KELIANE NASCIMENTO DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
KEYLLA APARECIDA FIRMINO ADRIAO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
KEYSSIANE DE LIMA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
LAINA JOANA DA SILVA ARAÚJO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
LAISSA RADHLA SILVA LEÃO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
LEILA ROCHA DOS SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
LEIMA ATAIDE SALES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
LEONARA CALDAS DE ARAÚJO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
LICENIA AMORIM PENEDO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
LILIANE RUIZ DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
LORRAINE DE SOUZA LUCAS	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
LOURIVAL FILHO DOS SANTOS BRASIL	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
LUAN GABRIEL DE FREITAS TORRES	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
LUANA SALINO BITENCOURT	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
LUANA ZAMBRANO PEREIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
LUCAS JEFFESON ZAGURI SALINAS	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
LUZIA ANDRADE DE MELO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
LUZIANE DE SOUZA LIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
LYDIELLEN DA COSTA MILLER	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8

MAELY CARVALHO IJUMA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
MAGNO MORAIS DA MATTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
MARIA CLEIRIANE RIBEIRO RODRIGUES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
MARIA DAS DORES DE PAULA RODRIGUES	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
MARIA DO SOCORRO ARIMATEIA DE ALMEIDA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
MARIA LUCILANE FERREIRA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
MARIZETE NASCIMENTO FRANCO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
MARLESSANDRO MAIA DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
MATEUS LOPES VIEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
MAX EDUARDO DE SOUZA LUCAS	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
MIGUEL DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
MIRCELIA LOPES MILLER	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
NAIANNE CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
NATALIA REIS DE ALENCAR	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
NATALIA ROCHA GONÇALVES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
NATASHA GOMES SANDOVAL	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
NEIRE ROSA DE MELO RABELO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
NEYRIELE APARICIO DEVEZA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
NILCE PEREIRA GONÇALVES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
NILZIANE SANTOS DE SOUZA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
NIVANA SIMÃO MAGALHÃES PAZYA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
PAULA RAMIRES CRUZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
POLLYANA DO NASCIMENTO DIAS	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
RAINER SARAIVA CRUZ	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
RAYANE JANUARIO DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
ROQUE ARAPASSO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
SABRINA DA SILVA BRITO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
SEBASTIANA ARAÚJO DE SOUZA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
SHERLLY SHAYRA SAVAIRA PERES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
SIMONI CURICO DE SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
TAMIRIS SILVA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
TARCINARA BARROS MORENO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
TAYLINE FEDELES PEDROSA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
ELIANE NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
ULISMA DA SILVA IPUCHIMA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
VICTOR SOARES FALCÃO	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7
WALLISON LIMA GUERREIRO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	AO-8
WALMIR PEREIRA LIMA	ASSISTENTE EDUCACIONAL III	AO-7

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de maio de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:44A43F00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 180, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO COMO CELETISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o PSS nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação;
DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário como celetistas, vinculados as Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme segue:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SEMED

NOME	CARGO	ETAPA/MODALIDADE	DATA DE ADMISSÃO
ALBERTINA SILVA PINHEIRO	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA 6° AO 9° ANO FUNDEB 70%	15/05/2025
BRUNA CRUZ SIMÃO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 6º AO 9º FUNDEB 70%	15/05/2025
CLEMENCIO GUERREIRO CAETANO JUNIOR	PREOFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6º AO 9º FUNDEB 70%	13/05/2025

CLENIR SALVADOR MARQUES	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA 6°AO 9°ANO FUNDEB 70%	13/05/2025
FRANCISCA TORRES IPUCHIMA FILHA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA 6º AO 9º FUNDEB 70%	13/05/2025
FRANCISLEIA RODRIGUES SABINO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 1º AO 5º FUNDEB 70%	15/05/2025
GILMARA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 6º AO 9º FUNDEB 70%	15/05/2025
ISAQUE FERNANDO PACAIO TANANTA	PREOFESSOR NM	PROF TEMP ZONA URBANA 6° AO 9° ANO FUNDEB 70%	16/05/2025
JOSÉ NERY LOPES DA SILVA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA 6° AO 9° ANO FUNDEB 70%	13/05/2025
JOSELICIA GOMES FERNANDES	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 1º AO 5º FUNDEB 70%	15/05/2025
JÚLIO LEANDRO MARQUES	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 6º AO 9º FUNDEB 70%	13/05/2025
KELLY JULIANA PRADO ANDRADE	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 6º AO 9º FUNDEB 70%	15/05/2025
LARA KAREN LOURENO MOTA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 6º AO 9º FUNDEB 70%	15/05/2025
LENE BARROS SOUZA GOUVEIA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA 6°9°ANO FUNDEB 70%	13/05/2025
MARIA ARACELI LIMA GONÇALVES	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 1º AO 5º FUNDEB 70%	15/05/2025
MARIA DE FATIMA BONIFÁCIO FERMIN	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6º AO 9º FUNDEB 70%	13/05/2025
MARIA JOSÉ BORGES DA COSTA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA 6° AO 9° ANO FUNDEB 70%	13/05/2025
MARLEY RIBEIRO DA SILVA MARTINS	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 6º AO 9º FUNDEB 70%	15/05/2025
MIRIA SAMANTHA SILVA DE LIMA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 6º AO 9º FUNDEB 70%	15/05/2025
RAIMUNDA SALVADOR BEZERRA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 1º AO 5º FUNDEB 70%	15/05/2025
RIZONE MARTINS D'AVILA	PREOFESSOR NS	PROF TEMP ZONA URBANA 6°AO 9°ANO FUNDEB 70%	13/05/2025
ROZANEIA MELO CAMPOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 6º AO 9º FUNDEB 70%	15/05/2025
SUSIANA IPUCHIMA LIMA	PROFESSOR NS	PROF TEMP ZONA RURAL NÃO INDIGENA 6º AO 9º FUNDEB 70%	16/05/2025
VALDEX FERNANDES PINTO	PREOFESSOR NM	PROF TEMP ZONA RURAL INDIGENA 6º AO 9°ANO FUNDEB 70%	13/05/2025

Art. 2.º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de maio de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:64064B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 005/2025-PMBC/SEMED

RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, por meio da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, edital n° 005/2025, destinado a seleção de gestores escolares para lotação nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Benjamin Constant- AM, destinado à formação de banco de recursos humanos.
Art. 1° - O resultado final está organizado por ordem alfabética.

ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
*****.***.802-25**	ALDENICE CASTRO DOS REIS	05/06/1985	CLASSIFICADO
*****.***.162-72**	ALDENIR OLIVEIRA DA SILVA	29/10/1973	CLASSIFICADO
*****.***.102-00**	ALEX CALDAS DE ARAÚJO	08/02/1977	CLASSIFICADO
*****.***.902-90**	ALLINY BARBOSA DO NASCIMENTO	20/07/1998	CLASSIFICADO
*****.***.262-04**	ANDREIA FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA	17/10/1986	CLASSIFICADO
*****.***.402-09**	BRUNA CONCEIÇÃO RAMOS CRUZ	01/11/1993	CLASSIFICADO
*****.***.202-04**	CLEIDIANA COSTA PANTALEÃO	01/07/1975	CLASSIFICADO
*****.***.942-90**	CRISTIANN SAMPAIO LOPES	30/07/1989	CLASSIFICADO
*****.***.332-53**	ELANE ANGULO CARNEIRO	19/02/1980	CLASSIFICADO
*****.***.752-53**	ELBA MARIA BEZERRA ÂNGULO	25/01/1969	CLASSIFICADO
*****.***.702-59**	ELSON BARBOSA COSTA	26/09/1968	CLASSIFICADO
*****.***.332-20**	GILCICLÉIA SANTOS DE ALMEIDA	25/07/1981	CLASSIFICADO
*****.***.642-91**	HILTON MARCOS DE ARAÚJO	01/12/1974	CLASSIFICADO
*****.***.472-32**	JACQUELINE DA SILVA RODRIGUES	22/08/1993	CLASSIFICADO
*****.***.182-49**	JOANA CONCEIÇÃO GRAÇA SILVA	24/06/1971	CLASSIFICADO
*****.***.722-14**	JOSÉ ALDOS CAMPOS DA SILVA	18/03/1992	CLASSIFICADO
*****.***.552-04**	JOSIVAN DOS SANTOS VIEIRA	19/05/1983	CLASSIFICADO
*****.***.932-68**	LUMÁZIA RAMOS DE AQUINO	24/01/1976	CLASSIFICADO

*****.***.312-68**	MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA	13/10/1978	CLASSIFICADO
*****.***.752-72**	MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	15/01/1987	CLASSIFICADO
*****.***.532-68**	MARIA GILMARA AREQUE IPUCHIMA	27/04/1977	CLASSIFICADO
*****.***.252-00**	MARIA JOSÉ GOMES MESQUITA	04/06/1974	CLASSIFICADO
*****.***.082-91**	MARIA ROSALINA AMANCIO DA SILVA	01/10/1970	CLASSIFICADO
*****.***.232-68**	MARINETE SANGAMA SARAIVA	07/10/1985	CLASSIFICADO
*****.***.892-68**	MARQUIZETE RAMIRES TAPUDIMA PIRES	20/12/1968	CLASSIFICADO
*****.***.102-75**	MARTUCHA DARCK GRAÇA	23/04/1988	CLASSIFICADO
*****.***.232-34**	RAIRICE GUERREIRO COSTA	24/11/1982	CLASSIFICADO
*****.***.812-34**	WALKLENE CANUTO ALMEIDA	10/10/1978	CLASSIFICADO

ZONA RURAL INDÍGENA			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
*****.***.152-91**	ABNER PEREIRA MOÇAMBITE	24/05/1986	CLASSIFICADO
*****.***.962-25**	ADELSON HAIDEN FÉLIX	09/03/1991	CLASSIFICADO
*****.***.712-53**	ATOS FERMIN VASQUES	16/10/1972	CLASSIFICADO
*****.***.952-49**	BATISTA ALVES INÁCIO	14/12/1977	CLASSIFICADO
*****.***.502-49**	CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	11/08/1979	CLASSIFICADO
*****.***.962-04**	DANIEL LUIZ FIRMINO	15/10/1982	CLASSIFICADO
*****.***.152-53**	DENIZIU ARAÚJO PERES	09/11/1981	CLASSIFICADO
*****.***.972-02**	DENOKSON FERREIRA SANGAMA	18/12/1987	CLASSIFICADO
*****.***.102-09**	EDSON ARAUJO FERNANDES	21/01/1993	CLASSIFICADO
*****.***.452-68**	EFRAIN TIAGO FERNANDES	23/10/1983	CLASSIFICADO
*****.***.982-91**	ELIZABETE DA SILVA PINTO	17/07/1979	CLASSIFICADO
*****.***.672-35**	FABIO DE SOUZA SALVADOR	24/04/1990	CLASSIFICADO
*****.***.702-51**	FABIOLA DE SOUZA FORTES	16/09/1990	CLASSIFICADO
*****.***.022-20**	FRANCISNETE EMILIO DE SOUZA	15/02/1988	CLASSIFICADO
*****.***.672-54**	GERMILIO DE SOUZA FERNANDES	17/01/1980	CLASSIFICADO
*****.***.292-01**	GLAUCIA GOMES CARNEIRO	16/08/1987	CLASSIFICADO
*****.***.832-87**	ISAIAS CATACHUNGA MACEDO	03/07/1979	CLASSIFICADO
*****.***.332-04**	ISMAEL CARLOS DA SILVA PEREIRA	06/01/1982	CLASSIFICADO
*****.***.412-42**	JOEL TORRES MACA	29/11/1989	CLASSIFICADO
*****.***.872-91**	JOELMA SAMPAIO RAMIRES	04/12/1978	CLASSIFICADO
*****.***.132-04**	JOSÉ MARINHO CAUAMARI	04/04/1974	CLASSIFICADO
*****.***.682-68**	LAUZER INÁCIO CLEMENTE	23/08/1983	CLASSIFICADO
*****.***.182-34**	LUIS ARTHUR CURICO RODRIGUES	28/08/1980	CLASSIFICADO
*****.***.962-91**	MACARIO PERES DE SOUZA	10/03/1972	CLASSIFICADO
*****.***.752-87**	MARIA TEREZINHA FERNANDES ATAIDE	14/05/1970	CLASSIFICADO
*****.***.102-78**	NATANAEL VALEJO SALES	18/02/1988	CLASSIFICADO
*****.***.902-97**	NIBISON MARCELINO SALVADOR	09/11/1974	CLASSIFICADO
*****.***.362-20**	NICER MOÇAMBITE FALCAO	09/11/1987	CLASSIFICADO
*****.***.062-60**	ODILENE ALFREDO FÉLIX	28/02/2001	CLASSIFICADO
*****.***.512-49**	OSEIAS PAULO FERNANDES	12/10/1978	CLASSIFICADO
*****.***.332-84**	PAULA TOMÉ MENDES	16/12/1995	CLASSIFICADO
*****.***.502-97**	ROSANGELA MARINHO CAUAMARI	28/09/1982	CLASSIFICADO
*****.***.302-89**	RUNIS DE ARAUJO DA SILVA	08/11/1995	CLASSIFICADO
*****.***.422-17**	SILMARA DE ALMEIDA AIAMBO	23/04/1994	CLASSIFICADO
*****.***.222-68**	SILVIO LUCIANO GERALDO	19/11/1989	CLASSIFICADO
*****.***.222-15**	VAUDINIER LUIZ FORTES	26/01/1975	CLASSIFICADO

ZONA RURAL NÃO INDÍGENA			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
..622-68	DIANA ALMEIDA DE MENEZES	10/02/1985	CLASSIFICADO
..012-53	EDILANI DOS SANTOS BRASIL	29/01/1981	CLASSIFICADO
..532-79	GEREMIAS OLIVEIRA PINHO	05/03/1990	CLASSIFICADO
..792-49	GERUZA BARBOSA MARINHO	31/05/1980	CLASSIFICADO
..622-49	LUCINEIRE MAIA DE SÁ	13/11/1976	CLASSIFICADO
..172-00	LUIZ ROBSON LUZEIRO	02/04/1969	CLASSIFICADO
..372-40	NATHALIA GONÇALVES LOPES	15/02/1998	CLASSIFICADO
..592-38	RANY LIMA MARICAUA	15/07/1995	CLASSIFICADO
..672-49	ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA	02/12/1975	CLASSIFICADO
..522-34	ROSANGELA GOMES DE ALMEIDA	15/06/1972	CLASSIFICADO
..652-00	ROZILDA DA SILVA E SILVA	07/03/1980	CLASSIFICADO

Benjamin Constant, 06 de junho de 2025.

CRISTIANE DO NASCIMENTO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:B1B29305

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 005/2025-PMBC/SEMED

RESULTADO FINAL DA PROVA TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A Prefeitura Municipal De Benjamin Constant, por meio da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Final da Prova de Título e Experiência Profissional** do Processo Seletivo Simplificado, edital n° 005/2025, destinado a seleção de gestores escolares para lotação nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Benjamin Constant- AM, destinado à formação de banco de recursos humanos.

ZONA URBANA									
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Curs. 40h	Pós/Esp. na Educação	Pós/Esp. em Gestão/	Mestrado	Doutorado	Experiência na Docência	Experiência em Gestão/	Plano de Gestão

				Coordenação				Coordenação	
..802-25	ALDENICE CASTRO DOS REIS	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..162-72	ALDENIR OLIVEIRA DA SILVA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..102-00	ALEX CALDAS DE ARAÚJO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..902-90	ALLINY BARBOSA DO NASCIMENTO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..262-04	ANDREIA FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..402-09	BRUNA CONCEIÇÃO RAMOS CRUZ	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..202-04	CLEIDIANA COSTA PANTALEÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..942-90	CRISTIANN SAMPAIO LOPES	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..332-53	ELANE ANGULO CARNEIRO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..752-53	ELBA MARIA BEZERRA ÂNGULO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..702-59	ELSON BARBOSA COSTA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..332-20	GILCICLÉIA SANTOS DE ALMEIDA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..642-91	HILTON MARCOS DE ARAÚJO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
..472-32	JACQUELINE DA SILVA RODRIGUES	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..182-49	JOANA CONCEIÇÃO GRAÇA SILVA	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..722-14	JOSÉ ALDOS CAMPOS DA SILVA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..552-04	JOSIVAN DOS SANTOS VIEIRA	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..932-68	LUMÁZIA RAMOS DE AQUINO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..312-68	MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..752-72	MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..532-68	MARIA GILMARA AREQUE IPUCHIMA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..252-00	MARIA JOSÉ GOMES MESQUITA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..082-91	MARIA ROSALINA AMANCIO DA SILVA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..232-68	MARINETE SANGAMA SARAIVA	-	-	-	-	-	-	-	-
..892-68	MARQUIZETE RAMIRES TAPUDIMA PIRES	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..102-75	MARTUCHA DARCK GRAÇA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..232-34	RAIRICE GUERREIRO COSTA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..812-34	WALKLENE CANUTO ALMEIDA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM

ZONA RURAL INDÍGENA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Curs. 40h	Pós/Esp. na Educação	Pós/Esp. em Gestão/ Coordenação	Mestrado	Doutorado	Experiência na Docência	Experiência em Gestão/ Coordenação	Plano de Gestão
..152-91	ABNER PEREIRA MOÇAMBITE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..962-25	ADELSON HAIDEN FÉLIX	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..712-53	ATOS FERMIN VASQUES	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..952-49	BATISTA ALVES INÁCIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..502-49	CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..962-04	DANIEL LUIZ FIRMINO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..152-53	DENIZIU ARAÚJO PERES	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..972-02	DENOKSON FERREIRA SANGAMA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..102-09	EDSON ARAUJO FERNANDES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..452-68	EFRAIN TIAGO FERNANDES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..982-91	ELIZABETE DA SILVA PINTO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..672-35	FABIO DE SOUZA SALVADOR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..702-51	FABIOLA DE SOUZA FORTES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..022-20	FRANCISNETE EMILIO DE SOUZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..672-54	GERMILIO DE SOUZA FERNANDES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..292-01	GLAUCIA GOMES CARNEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..832-87	ISAIAS CATACHUNGA MACEDO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..332-04	ISMAEL CARLOS DA SILVA PEREIRA	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
..412-42	JOEL TORRES MACA	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM

..872-91	JOELMA SAMPAIO RAMIRES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..132-04	JOSÉ MARINHO CAUAMARI	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..682-68	LAUZER INÁCIO CLEMENTE	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..182-34	LUIS ARTHUR CURICO RODRIGUES	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..962-91	MACARIO PERES DE SOUZA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..752-87	MARIA TEREZINHA FERNANDES ATAIDE	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..102-78	NATANAEL VALEJO SALES	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..902-97	NIBISON MARCELINO SALVADOR	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..362-20	NICER MOÇAMBITE FALCAO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..062-60	ODILENE ALFREDO FÉLIX	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..512-49	OSEIAS PAULO FERNANDES	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..332-84	PAULA TOMÉ MENDES	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..502-97	ROSANGELA MARINHO CAUAMARI	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..302-89	RUNIS DE ARAUJO DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..422-17	SILMARA DE ALMEIDA AIAMBO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..222-68	SILVIO LUCIANO GERALDO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..222-15	VAUDINIER LUIZ FORTES	-	-	-	-	-	-	-	-

ZONA RURAL NÃO INDÍGENA									
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**Curs. 40h**	**Pós/Esp. na Educação**	**Pós/Esp. em Gestão/ Coordenação**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Experiência na Docência**	**Experiência em Gestão/Coordenação**	**Plano de Gestão**
..622-68	DIANA ALMEIDA DE MENEZES	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..012-53	EDILANI DOS SANTOS BRASIL	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..532-79	GEREMIAS OLIVEIRA PINHO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..792-49	GERUZA BARBOSA MARINHO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..622-49	LUCINEIRE MAIA DE SÁ	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..172-00	LUIZ ROBSON LUZEIRO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..372-40	NATHALIA GONÇALVES LOPES	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..592-38	RANY LIMA MARICAUA	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
..672-49	ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..522-34	ROSANGELA GOMES DE ALMEIDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
..652-00	ROZILDA DA SILVA E SILVA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM

Benjamin Constant, 05 de junho de 2025.

CRISTIANE DO NASCIMENTO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:67DB9D5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP/CML/PMC

No dia 05 de junho de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 002/2025 – SRP/CML/PMC,** para Contratação de empresa para a eventual e futura prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, servidores e impressoras), rede de computadores e recargas de cartuchos e toners pertencentes a Prefeitura Municipal de Careiro/Am, em relação aos lotes e itens indicados abaixo. As

especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de prestação dos serviços adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme quadro a seguir:

Lotes	Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Fornecedor
1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS (LIMPEZA DOS PERIFÉRICOS E CORREÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL)	Serviço	500	R$ 116,00	**C. DE O. S. FILHO LTDA, 57.072.325/0001-05**
2	1	INSTALAÇÃO OU REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL (FORMATAÇÃO S/ BACKUP)	Serviço	100	R$ 110,33	
	2	REMOÇÃO DE VÍRUS	Serviço	300	R$ 41,69	
	3	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS UTILITÁRIOS (VALOR COBRADO POR PROGRAMA INSTALADO)	Serviço	300	R$ 43,33	
	4	INSTALAÇÃO DE ANTIVÍRUS	Serviço	400	R$ 36,12	
	5	INSTALAÇAO DE PERIFÉRICOS (MEMÓRIA RAM, DRIVE DE DVD, PLACA DE REDE, PLACA DE VÍDEO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADOR, CABO DE FORÇA.	Serviço	100	R$ 84,83	
	6	RECUPERAÇÃO DE DADOS DELETADOS	Serviço	100	R$ 149,03	
	7	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES WIRELESS (CONFIGURAÇÃO SIMPLES VIA SOFTWARE)	Serviço	200	R$ 71,77	
	8	INSTALAÇAO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA DETERMINADO SERVIÇO	Serviço	100	R$ 38,81	
	9	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS.	Serviço	400	R$ 35,13	
	10	CONFIGURAÇÃO DE REDE (POR MICRO)	Serviço	80	R$ 34,58	
	11	SUBSTITUIÇÃO DE TELA DE NOTEBOOK COM DEFEITO	Serviço	80	R$ 403,17	
	12	SUBSTITUIÇÃO DE PROCESSADOR DE NOTEBOOK COM DEFEITO	Serviço	50	R$ 483,56	
	13	SUBSTITUIÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE DESKTOP 200W	Serviço	100	R$ 161,17	
	14	SUBSTITUIÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE DESKTOP 350W	Serviço	100	R$ 293,32	
	15	SUBSTITUIÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE DESKTOP 500W	Serviço	80	R$ 319,94	
	16	SUBSTITUIÇÃO DE FONTE CARREGADOR UNIVERSAL	Serviço	200	R$ 82,09	
	17	SUBSTITUIÇÃO DE HD INTERNO 500GB PARA COMPUTADOR DESKTOP	Serviço	100	R$ 192,75	
	18	SUBSTITUIÇÃO DE HD INTERNO 500GB PARA NOTEBOOK	Serviço	90	R$ 191,49	
	19	SUBSTITUIÇÃO DE HD INTERNO 1TB PARA COMPUTADOR DESKTOP	Serviço	40	R$ 298,92	
	20	SUBSTITUIÇÃO DE HD INTERNO 1TB PARA NOTEBOOK	Serviço	40	R$ 287,39	
	21	SUBSTITUIÇÃO DE PENTE DE MEMÓRIA 4GB DDR3	Serviço	80	R$ 102,96	
	22	SUBSTITUIÇÃO DE PENTE DE MEMÓRIA 4GB DDR4	Serviço	90	R$ 125,22	
	23	SUBSTITUIÇÃO DE PENTE DE MEMÓRIA 8GB DDR3	Serviço	70	R$ 147,45	
	24	SUBSTITUIÇÃO DE PENTE DE MEMÓRIA 8GB DDR4	Serviço	80	R$ 150,67	
	25	SUBSTITUIÇÃO DE PENTE DE MEMÓRIA 16GB DDR3	Serviço	50	R$ 213,54	
	26	SUBSTITUIÇÃO DE PENTE DE MEMÓRIA 16GB DDR4	Serviço	50	R$ 240,61	
	27	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA MÃE DDR3	Serviço	80	R$ 292,88	
	28	SUBISTITUIÇÃO DE PLACA MÃE DDR4	Serviço	70	R$ 442,75	
	29	SUBSTITUIÇÃO DE PROCESSADOR INTEL CORE i3	Serviço	50	R$ 411,45	
	30	SUBSTITUIÇÃO DE PROCESSADOR INTEL CORE i5	Serviço	40	R$ 468,55	
	31	SUBSTITUIÇÃO DE PROCESSADOR INTEL CORE i7	Serviço	35	R$ 548,46	
	32	SUBSTITUIÇÃO DE SSD INTERNO 120GB	Serviço	100	R$ 131,16	
	33	SUBSTITUIÇÃO DE SSD INTERNO 240GB	Serviço	80	R$ 167,82	
	34	SUBSTITUIÇÃO DE SSD INTERNO 480GB	Serviço	40	R$ 203,35	
	35	SUBSTITUIÇÃO DE SSD INTERNO 1TB	Serviço	20	R$ 320,64	
	36	SUBSTITUIÇÃO DE SSD EXTERNO 240GB	Serviço	60	R$ 243,77	
	37	SUBSTITUIÇÃO DE SSD EXTERNO 480GB	Serviço	90	R$ 260,90	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 05 de junho de 2025

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretaria De Administração E Planejamento
Gestor(a) da Ata de Registro de Preço

CLÓVIS DE OLIVEIRA SIQUEIRA FILHO
C. De O. S. Filho LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:95B2FCF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP/CML/PMC

No dia 05 de junho de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 002/2025 – SRP/CML/PMC,** para Contratação de empresa para a eventual e futura prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, servidores e impressoras), rede de computadores e recargas de cartuchos e toners pertencentes a Prefeitura Municipal de Careiro/Am, em relação aos lotes e itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de prestação dos serviços adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme quadro a seguir:

Lotes	Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Fornecedor
3	1	INSTALAÇÃO DE SERVIDORES LINUX	Serviço	8	R$ 1.205,00	
	2	INSTALAÇÃO DE SERVIDOR DE ARQUIVOS	Serviço	20	R$ 528,00	
	3	INSTALAÇÃO DE SERVIDOR PROXY	Serviço	20	R$ 636,00	
	4	INSTALAÇÃO DE SERVIDOR FIREWALL	Serviço	15	R$ 1.076,00	
	5	INSTALAÇÃO DE SERVIDOR DE BACKUPS	Serviço	30	R$ 766,00	
	6	INSTALAÇÃO DE REDE WIRELESS COM EQUIPAMENTOS, ATÉ 15 COMPUTADORES	Serviço	10	R$ 2.596,00	
	7	INSTALAÇÃO DE REDE WIRELESS COM EQUIPAMENTOS, ATÉ 30 COMPUTADORES	Serviço	8	R$ 4.597,00	
	8	INSTALAÇÃO DE REDE CABEADA COM EQUIPAMENTOS, ATÉ 15 COMPUTADORES	Serviço	10	R$ 2.546,00	
	9	INSTALAÇÃO DE REDE CABEADA COM EQUIPAMENTOS, ATÉ 30 COMPUTADORES	Serviço	8	R$ 5.348,00	
	10	COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS NA REDE DE COMPUDORES	Serviço	100	R$ 75,00	
	11	COMPARTILHAMENTO DE IMPRESSORA NA REDE DE COMPUTADORES	Serviço	100	R$ 75,00	
4	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA JATO DE TINTA (LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO RESET, REALINHAMENTO E AJUSTES).	Serviço	500	R$ 196,27	
	2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA LASER (LIMPEZA, RESET, LUBRIFICAÇÃO E AJUSTES).	Serviço	300	R$ 236,75	
5	1	CAIXA DE MANUTENÇÃO T671200 PARA IMPRESSORA EPSON WORKFORCE PRO WF-6590	Serviço	50	R$ 444,00	**COPY MASTER COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, 20.110.176/0001-03**
	2	CAIXA DE MANUTENÇÃO T6716 PARA IMPRESSORA EPSON WORKFORCE PRO WF-C5790	Serviço	40	R$ 374,00	
	3	CHAMADA TÉCNICA	Serviço	250	R$ 150,00	
	4	CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS.	Serviço	250	R$ 87,00	
	5	SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA DE SCANNER EPSON L 355 / 375 / 395 / 396 / 3110 / 3150 / 4150 / 4160 / 4190 / WF6590	Serviço	50	R$ 267,00	
	6	SUBSTITUIÇÃO DE KIT PELÍCULA E ROLO DE FUSOR HP	Serviço	30	R$ 270,00	
	7	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DO PAINEL CONTROLE SAMSUNG	Serviço	30	R$ 419,00	
	8	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA LÓGICA EPSON L 3110,3150,3210,3250,4160,5190,5260,5590	Serviço	120	R$ 414,00	
	9	SUBSTITUIÇÃO DE ALMOFADAS EPSON	Serviço	600	R$ 85,00	
	10	SUBSTITUIÇÃO DE BANDEIJA DE SAÍDA DE PAPEL HP P1005/P1006/	Serviço	15	R$ 163,00	
	11	SUBSTITUIÇÃO DE CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L 355, 365, 375,3110,3150,3210,3250,4150,5190,5290,5590,5260	Serviço	180	R$ 650,00	
	12	SUBSTITUIÇÃO DE CABO FLAT CARRO EPSON L3110 / 3150 /3210/3250/4160/5190/5260/5590/5260	Serviço	200	R$ 194,00	
	13	SUBSTITUIÇÃO DE CABO FLAT EPSON PLACA PRINCIPAL	Serviço	75	R$ 165,00	
	14	SUBSTITUIÇÃO DE CABO FLAT SAMSUNG / XEROX	Serviço	30	R$ 150,00	
	15	SUBSTITUIÇÁO DE CABO FLAT PAINEL DE CONTROLE EPSON UNIVERSAL	Serviço	50	R$ 131,00	
	16	SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE ROLETE TRACIONADOR PAPEL EPSON L 3110,3150,3210,3250,4160,5190,5260,5590	Serviço	150	R$ 227,00	
	17	SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE ENGRENAGEM LEXMARK LATERAL	Serviço	30	R$ 380,00	
	18	SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE MANGUEIRA EPSON 3110,3150,3210,3250,41,60,5190,5260,5590	Serviço	250	R$ 179,00	
	19	SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE MANUTENÇÃO EPSON WF6590	Serviço	20	R$ 551,00	
	20	SUBSTITUIÇÃO DE KIT ENGRENAGEM TRACIONADOR + MOLA EPSON L 3110,3150,3210,3250,4160,5190,5590,5260	Serviço	150	R$ 226,00	
	21	SUBSTITUIÇÃO DE KIT PELÍCULA E ROLO DE FUSOR BROTHER	Serviço	25	R$ 422,00	
	22	SUBSTITUIÇÃO DE KIT PELÍCULA E ROLO DE FUSOR MINOLTA	Serviço	20	R$ 693,00	
	23	SUBSTITUIÇÃO DE KIT PELÍCULA E ROLO DE FUSOR RICOH SP377	Serviço	20	R$ 550,00	
	24	SUBSTITUIÇÃO DE KIT PELÍCULA E ROLO DE FUSOR SAMSUNG M4075FR	Serviço	30	R$ 734,00	
	25	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE FUSOR HP	Serviço	20	R$ 242,00	
	26	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE FUSOR HP	Serviço	30	R$ 260,00	
	27	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE FUSOR RICOH	Serviço	20	R$ 325,00	
	28	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE FUSOR SAMSUNG	Serviço	20	R$ 204,00	
	29	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE SCANNER BROTHER	Serviço	30	R$ 269,00	
	30	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE SCANNER HP	Serviço	30	R$ 310,00	
	31	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE SCANNER RICOH / BROTHER	Serviço	30	R$ 267,00	
	32	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE SCANNER SAMSUNG / XEROX	Serviço	30	R$ 277,00	
	33	SUBSTITUIÇÃO DE MODULO SCANNER BROTHER DCP - 8112DN /	Serviço	20	R$ 257,00	
	34	SUBSTITUIÇÃO DE MODULO SCANNER HP M1212 / M1132	Serviço	20	R$ 354,00	
	35	SUBSTITUIÇÃO DE MODULO SCANNER HP M172 / M127 / M128 / 176N	Serviço	20	R$ 294,00	
	36	SUBSTITUIÇÃO DE MODULO SCANNER HP PRO 200 COLOR MFP276	Serviço	20	R$ 266,00	
	37	SUBSTITUIÇÃO DE MODULO SCANNER SAMSUNG M4075FR	Serviço	20	R$ 303,00	
	38	SUBSTITUIÇÃO DE MODULO SCANNER SAMSUNG SCX - 3400 / 3005 /	Serviço	20	R$ 308,00	
	39	SUBSTITUIÇÃO DE PAINEL DE CONTROLE EPSON	Serviço	60	R$ 209,00	
	40	SUBSTITUIÇÃO DE PAINEL DE CONTROLE HP	Serviço	30	R$ 261,00	
	41	SUBSTITUIÇÃO DE PICKUP ROLETE TRACIONADOR DE PAPEL	Serviço	75	R$ 155,00	
	42	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA SENSOR DE SAÍDA PAPEL BROTHER	Serviço	35	R$ 163,00	
	43	SUBSTITUIÇÃO DE RETARDO PICKUP ROLLER EPSON (CONJUNTO)	Serviço	50	R$ 156,00	
	44	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR 1060	Serviço	100	R$ 173,00	
	45	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR 2340 / 2370	Serviço	50	R$ 176,00	
	46	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR 3440	Serviço	70	R$ 251,00	
	47	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE DE IMAGEM MINOLTA	Serviço	25	R$ 363,00	
	48	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE DE IMAGEM RICOH	Serviço	30	R$ 251,00	
	49	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE DE IMAGEM SAMSUNG MLT-R204	Serviço	70	R$ 271,00	
	50	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE FUSORA BROTHER DCP - 8157DN /	Serviço	20	R$ 888,00	
	51	SUBSTITUIÇÃO DO MODULO SCANNER EPSON L 355, 365, 375, 395,3110,3150,3250,4160,5190,5260,5290	Serviço	75	R$ 305,00	
	52	SUBSTITUIÇÃO DO PAINEL CONTROLE COMPLETO BROTHER	Serviço	30	R$ 300,00	
	53	SUBSTITUIÇÃO DO PAINEL CONTROLE LEXMARK	Serviço	30	R$ 419,00	
	54	SUBSTITUIÇÃO LÂMPADA DE FUSOR BROTHER	Serviço	20	R$ 254,00	
	55	SUBSTITUIÇÃO LASER SCANNER HP M1212 / PRO 1212 / M127 /	Serviço	20	R$ 247,00	
	56	SUBSTITUIÇÃO LASER SCANNER HP P1005 / P1006 / P1102W	Serviço	20	R$ 301,00	
	57	SUBSTITUIÇÃO PICK UP + SEPARADOR DE PAPEL HP P1005 / 1006 /	Serviço	40	R$ 127,00	
	58	SUSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE FUSOR LEXMARK	Serviço	20	R$ 183,00	
6	1	RECARGA DE TINTA 70ML - EPSON L 355 / 365 / 380 / 395 / 396 / 3110 / 3150 / 4150 / 4160	Serviço	1500	R$ 71,00	
	2	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 1060	Serviço	200	R$ 159,00	
	3	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 2370	Serviço	150	R$ 158,00	
	4	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 3442	Serviço	150	R$ 255,00	
	5	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL BROTHER TN-750 / TN-780	Serviço	150	R$ 244,00	
	6	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP 80A / 05A	Serviço	150	R$ 160,00	
	7	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP CB435A / CB436A / CE285A	Serviço	150	R$ 130,00	
	8	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP CE255A	Serviço	150	R$ 142,00	
	9	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP CE278A	Serviço	150	R$ 129,00	
	10	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP CE312A / CE311A / CE310A	Serviço	150	R$ 128,00	
	11	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP CE313A / CF353A	Serviço	150	R$ 128,00	

12	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP CE505A / CF280A	Serviço	150	R$ 131,00	
13	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP HT505A	Serviço	90	R$ 129,00	
14	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP PRO 200 COLOR M251 BLACK	Serviço	100	R$ 155,00	
15	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP PRO 200 COLOR M251 CYAN	Serviço	100	R$ 156,00	
16	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP PRO 200 COLOR M251 MAGENTA	Serviço	100	R$ 155,00	
17	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP PRO 200 COLOR M251 YELLOW	Serviço	100	R$ 156,00	
18	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP Q5949A / Q7553A	Serviço	120	R$ 160,00	
19	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL LEXMARK T650U1H	Serviço	30	R$ 358,00	
20	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL PANTUM ELGIN PB - 211EV	Serviço	100	R$ 201,00	
21	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML - D2850B	Serviço	100	R$ 203,00	
22	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML-2165 / MLT-D101S	Serviço	100	R$ 155,00	
23	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT-D111S	Serviço	120	R$ 155,00	
24	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG PRO XPRESS MLT	Serviço	80	R$ 223,00	
25	RECARGA DE TONER KYOCERA TK1175	Serviço	90	R$ 261,00	
26	RECARGA DE TONER RC SP3500N/ SP3510DN / SF / SP377SNWX	Serviço	70	R$ 223,00	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 05 de junho de 2025

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretaria De Administração E Planejamento
Gestor(a) da Ata de Registro de Preço

LETICIA BEATHRIZ LIMA DA SILVA
Copy Master Comercio De Suprimentos De Informatica LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:A114E854

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Pregão Eletrônico nº. 002/2025 - Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviço Funerário com Fornecimento de Urnas para Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, através de sistema de registro de preços.

Aos 22 dias do mês de maio de 2025, o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado Rua Boulevard Álvaro Maia, n° 260, CEP 69.670-000, Fonte Boa-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.530.101/0001-25, representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 440073-1 SSP-AM e CPF sob o nº 722.986.182-91, residente na Rua Boulevard Álvaro Maia, Centro, Fonte Boa/AM, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como titular Sr. Jason Freitas da Silva, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 003/2025, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários **SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS**, localizado Av. Castelo Branco, n° 1700 altos, Bairro Cachoeirinha, Manaus, Cep: 69.065-011, inscrito no CNPJ sob o n. 22.348.997/0001-08, representado pela Sra. **Maria de Fátima Rodrigues**, *contato (92) 99157-5204 e (92) 3611-4993, e-mail: f.sagaz2013@gmail.com*; e a empresa **57.690.788 MOABE DE L. FIRMINO**, localizado na Rua Piquiá, s/n, Bairro Mãe Creuza, Município de Fonte Boa/AM cep: 69.670-000, inscrito no CNPJ sob o n. 57.690.788/0001-22, representado pelo Sr. **Moabe de Lima Firmino**, *RG 35424915 CPF 028.450.922-10, contato (97) 98413-4523, e-mail: moabelimafirmino2020@gmail.com,* conforme cláusulas a seguir:

SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS, CNPJ sob o n. 22.348.997/0001-08:

LOTE 1 — Serviços Funerários na Cidade de Manaus				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**V. UNIT**
1	Transporte de cadáver no perímetro urbano da Cidade Manaus Serviços.	SV	50	R$ 400,00
2	Despacho para documentos Serviços.	SV	50	R$ 290,00
3	Preparos fúnebres, compreendendo-se limpeza, embalsamento, vestimentas e acomodações de cadáver em urna funerária, além de quaisquer outros procedimentos que se façam necessários.	SV	50	R$ 960,00
4	Caixote de Madeira Peça.	UNID	50	R$ 400,00
5	Fornecimento de urnas funerárias especial em madeira pinho. Medidas aproximadas: C 0,60 m x L 0,30 x A 0,20. Acabamento em verniz, visor de vidro transparente medindo 0,35 x 0,20m. Forro e TNT — (natimorto). Tamanhos 0,50cm e 0,60cm.	UNID	50	R$ 480,00
6	Fornecimento de urnas funerárias especial em madeira pinho. Medidas aproximadas: C 1,00 m x L 0,50m x A 0,30m. Acabamento em verniz, visor de vidro transparente medindo 0,35m x 0,20 m. Forro e TNT — (infantil). Tamanhos 0,80cm,1 metro e 1,20cm.	UNID	50	R$ 590,00
7	Fornecimento de urnas funerárias especial em madeira pinho. Medidas aproximadas: C 1,40m x L 0,40m x A 0,30m. Acabamento em verniz, visor de vidro transparente medindo 0,35 m x 0,20 m. Forro em papel manteiga e TNT — (infanto - juvenil).	UNID	50	R$ 640,00
8	Fornecimento de urnas funerárias especial em madeira pinho. Medidas aproximadas: C 1,90m x L 0,64m x A 0,36m. Acabamento em verniz, visor de vidro transparente medindo 0,35 x 0,20m. Forro em TNT — (adulto). Tamanhos 1,60cm, 1,70cm, 1,80cm e 1,90cm.	UNID	50	R$ 1.040,00
9	Fornecimento de urnas funerárias especial em madeira pinho. Medidas aproximadamente: C 2m, A 2,20cm x L 0,64cm x A 0,36cm. Acabamento em verniz, visor de vidro transparente. Forro em TNT — Adulto. Tamanho 2m e 2,20cm.	UNID	50	R$ 1.190,00

10	Fornecimento de urnas funerárias especial em madeira pinho. Medidas aproximadas: C 1,90 cm x L 0,70m x A 0,45m. Acabamento em verniz, visor de vidro transparente medindo 0,35m x 0,20m. Forro em TNT — (Obeso). Tamanho 1,d0cm, 1,70cm, 1,80cm e 1,90cm.	UNID	50	R$ 1.280,00
11	Fornecimento de urnas funerárias a zincadas (natimorto).	UNID	50	R$ 560,00
12	Fornecimento de urnas funerárias a zincadas (infantil). Tamanho 0,80cm, 1,00cm e 1,20cm.	UNID	50	R$ 640,00
13	Fornecimento de urnas funerárias a zincadas (infanto - juvenil). Tamanho 1,40cm e 1,50cm.	UNID	50	R$ 690,00
14	Fornecimento de urnas funerárias a zincadas (adulto). Tamanho 1,60cm, 1,70cm, 1,80cm e 1,90cm.	UNID	50	R$ 1.040,00
15	Fornecimento de urnas a zincadas (adultos). Tamanho 2,0cm e 2,20cm.	UNID	50	R$ 1.190,00
16	Fornecimento de urnas funerárias a zincadas (obesas). Tamanhos 1,60cm, 1,70cm, 1,80cm e 1,90cm.	UNID	50	R$ 1.360,00

57.690.788 MOABE DE L. FIRMINO, CNPJ sob o n. 57.690.788/0001-22

ITEM	LOTE 2 - Serviços Funerários em Fonte Boa	UNID	QUANT	V. UNIT
1	Fornecimento de urnas funerárias especial em madeira pinho. Medidas aproximadas: C 0,60m x L 0,30 x A 0,20m. Acabamento em verniz, visor de vidro transparente medindo 0,35m x 0,20m. Forro em TNT (natimorto).	Unid	80	R$ 670,00
2	Fornecimento de urnas funerárias especial em madeira pinho. Medidas aproximadas: C 1,00 m x L 0,50m x A 0,30m. Acabamento em verniz, visor de vidro transparente medindo 0,35m x 0,20 m. Forro TNT (infantil).	Unid	80	R$ 760,00
3	Fornecimento de urnas funerárias especial em madeira pinho. Medidas aproximadas: C 1,40m x L 0,40m x A 0,30m. Acabamento em verniz, visor de vidro transparente medindo 0,35 m x 0,20 m. Forro em papel manteiga e TNT — (infanto - juvenil). Tamanhos 1,40cm e 1,50cm.	Unid	80	R$ 940,00
4	Fornecimento de umas funerárias especial em madeira pinho. Medidas aproximadas: C 1,90m x L 0,64m x A 0,36m. Acabamento em verniz, visor de vidro transparente medindo 0,35 x 0,20m. Forro em TNT (adulto). Tamanhos: 1,60cm, 1,70cm, 1,80cm e 1,90cm.	Unid	80	R$ 1.180,00
5	Fornecimento de umas funerárias especial em madeira pinho. Medidas aproximadas: C 2,0m x A 2,20cm x L 0,64m x A 0,36cm. Acabamento em verniz, visor de vidro transparente medindo 0,35m x 0,20m. Forro TNT — (adulto). Tamanhos: 2,0cm e 2,20cm.	Unid	80	R$ 1.689,25
6	Fornecimento de umas funerárias especial em madeira pinho. Medidas aproximadas: C 1,90m x L 0,70m x A 0,45m. Acabamento em verniz, visor de vidro transparente medindo 0,35m x 0,20m. Forro TNT (obeso). Tamanhos: 1,60cm, 1,70cm, 1,80cm e 1,90cm.	Unid	80	R$ 1.900,25

FONTE BOA, 22 de maio de 2025

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JASON FREITAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Órgão Gestor do Registro de Preços

SRA. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES
Sagaz Serviços Póstumos

MOABE DE LIMA FIRMINO
57.690.788 Moabe De L. Firmino

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:A19CCC02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – SRP/PMN

No dia 19 de setembro de 2024, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 015/2024 -SRP/PMN,** para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município de Nhamundá/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENT.	QUANT.	MARCA - PROCEDÊNCIA	VL .UNT	EXT. UNIT	VLR TOTAL	EXTENSO TOTAL
18	Dexclorfeniramina	2 mg	100.000	GEOLAB - NACIONAL	R$ 0,25	*vinte e cinco centavos*	*R$ 25.000,00*	*vinte e cinco mil reais*
20	Diclofenaco de sódio	50mg	60.000	NEO QUÍMICA - NACIONAL	R$ 0,15	*quinze centavos*	*R$ 9.000,00*	*nove mil reais*
31	Mebendazol	100mg	20.000	BELFAR - NACIONAL	R$ 3,70	*três reais e setenta centavos*	*R$ 74.000,00*	*setenta e quatro mil reais*

35	Metronidazol	400mg	20.000	TEUTO - NACIONAL	R$ 0,52	*cinquenta e dois centavos*	*R$ 10.400,00*	*dez mil, quatrocentos reais*
48	Sais Para Reidratação Oral	27.9g	15.000	AIRELA - NACIONAL	R$ 1,90	*um real e noventa centavos*	*R$ 28.500,00*	*vinte e oito mil, quinhentos reais*
49	Secnidazol	1000mg	20.000	GLOBO - NACIONAL	R$ 1,35	*um real e trinta e cinco centavos*	*R$ 27.000,00*	*vinte e sete mil reais*
51	Sulfametoxazol + Trimetoprima (Bactrim)	400+80mg	60.000	VITAMEDIC - NACIONAL	R$ 0,30	*trinta centavos*	*R$ 18.000,00*	*dezoito mil reais*
52	Sulfato ferroso	40mg	50.000	AIRELA - NACIONAL	R$ 0,18	*dezoito centavos*	*R$ 9.000,00*	*nove mil reais*
55	Acetilcisteína xarope infantil	40mg/ml	5.000	AIRELA - NACIONAL	R$ 10,07	*dez reais e sete centavos*	*R$ 50.350,00*	*cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais*
56	Ácido Ascórbico	200mg/ml	9.000	AIRELA - NACIONAL	R$ 2,67	*dois reais e sessenta e sete centavos*	*R$ 24.030,00*	*vinte e quatro mil e trinta reais*
60	Ambroxol adulto	6mg/ml equiv. 30mg/5ml	9.000	AIRELA - NACIONAL	R$ 7,38	*sete reais e trinta e oito centavos*	*R$ 66.420,00*	*sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais*
66	Bromoprida	4mg/ml	3.000	TEUTO - NACIONAL	R$ 3,65	*três reais e sessenta e cinco centavos*	*R$ 10.950,00*	*dez mil, novecentos e cinquenta reais*
67	Cefalexina pó p/ Suspensão Oral	250mg/5ml	3.000	ABL - NACIONAL	R$ 11,83	*onze reais e oitenta e três centavos*	*R$ 35.490,00*	*trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais*
68	Dexametasona elixir	1mg/ml	3.000	FARMACE - NACIONAL	R$ 9,35	*nove reais e trinta e cinco centavos*	*R$ 28.050,00*	*vinte e oito mil e cinquenta reais*
74	Ibuprofeno Gotas	50mg/ml	6.000	MULTILAB - NACIONAL	R$ 4,50	*quatro reais e cinquenta centavos*	*R$ 27.000,00*	*vinte e sete mil reais*
80	Nistatina Sol. Oral	100.000UI/ml	3.000	PRATI DONADUZZI - NACIONAL	R$ 13,00	*treze reais*	*R$ 39.000,00*	*trinta e nove mil reais*
84	Prednisolona	3mg/ml	3.000	VITAMEDIC - NACIONAL	R$ 18,10	*dezoito reais e dez centavos*	*R$ 54.300,00*	*cinquenta e quatro mil, trezentos reais*
88	Sulfametoxazol + Trimetoprima (Bactrim)	200 + 40mg/5ml	2.500	VITAMEDIC - NACIONAL	R$ 11,10	*onze reais e dez centavos*	*R$ 27.750,00*	*vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais*
89	Sais p/ reidratação oral	-	3.000	AIRELA - NACIONAL	R$ 1,02	*um real e dois centavos*	*R$ 3.060,00*	*três mil e sessenta reais*
95	Metronidazol gel vaginal	100mg/g	1.500	GEOLAB - NACIONAL	R$ 15,21	*quinze reais e vinte e um centavos*	*R$ 22.815,00*	*vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais*
96	Miconazol (creme dermatológico)	20mg/g	1.500	BELFAR - NACIONAL	R$ 6,50	*seis reais e cinquenta centavos*	*R$ 9.750,00*	*nove mil, setecentos e cinquenta reais*
98	Neomicina + Bacitracina Pomada	5mg/g + 250ui/g	1.500	BELFAR - NACIONAL	R$ 5,40	*cinco reais e quarenta centavos*	*R$ 8.100,00*	*oito mil e cem reais*
100	Óxido de Zinco dermatológico	25mg/g	1.500	BELFAR - NACIONAL	R$ 77,45	*setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos*	*R$ 116.175,00*	*cento e dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais*
102	Ácido Ascórbico Sol. Inj.	100mg/ml	18.000	SANTISA - NACIONAL	R$ 3,45	*três reais e quarenta e cinco centavos*	*R$ 62.100,00*	*sessenta e dois mil e cem reais*
110	Cefalotina Sol. Inj.	1g	3.000	ABL - NACIONAL	R$ 6,81	*seis reais e oitenta e um centavos*	*R$ 20.430,00*	*vinte mil, quatrocentos e trinta reais*
116	Dexametasona Sol. Inj.	4mg/ml	18.000	HYPOFARMA - NACIONAL	R$ 2,55	*dois reais e cinquenta e cinco centavos*	*R$ 45.900,00*	*quarenta e cinco mil, novecentos reais*
118	Dipirona monoidratada	500mg/ml	18.000	SANTISA - NACIONAL	R$ 3,30	*três reais e trinta centavos*	*R$ 59.400,00*	*cinquenta e nove mil, quatrocentos reais*
147	Tenoxicam	20mg	2.500	UNIÃO QUÍMICA - NACIONAL	R$ 13,50	*treze reais e cinquenta centavos*	*R$ 33.750,00*	*trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais*
158	Carbonato de lítio	300mg	12.000	GEOLAB - NACIONAL	R$ 1,00	*um real*	*R$ 12.000,00*	*doze mil reais*
242	Captopril	25mg	140.000	GEOLAB - NACIONAL	R$ 0,07	*sete centavos*	*R$ 9.800,00*	*nove mil, oitocentos reais*
244	Cloridrato de Metformina	850mg	130.000	VITAMEDIC - NACIONAL	R$ 0,21	*vinte e um centavos*	*R$ 27.300,00*	*vinte e sete mil, trezentos reais*
EMPRESA: E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 34.389.291/0001-73								

Item	**Qtd**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Proced**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**
7	120.000	Comprimido	Amoxicilina 500mg	TEUTO	Nacional	R$ 0,85	R$ 102.000,00
Unit	**OITENTA E CINCO CENTAVOS**						
Total	**CENTO E DOIS MIL REAIS**						
15	60.000	Comp.	Cloridrato Ciprofloxacino 500 mg	PRATI	Nacional	R$ 0,79	R$ 47.400,00
Unit	**SETENTA E NOVE CENTAVOS**						
Total	**QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS**						
16	30.000	Comp.	Ciprofibrato 100 mg	GLOBO	Nacional	R$ 0,80	R$ 24.000,00
Unit	**OITENTA CENTAVOS**						
Total	**VINTE E QUATRO MIL REAIS**						
17	12.000	Comp.	Dapagliflozina 10mg	MEDLEY	Nacional	R$ 14,00	R$ 168.000,00
Unit	**QUATORZE REAIS**						
Total	**CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS**						
26	90.000	Comp.	Ibuprofeno 300mg	MEDLEY	Nacional	R$ 0,69	R$ 62.100,00
Unit	**SESSENTA E NOVE CENTAVOS**						
Total	**SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS**						
28	90.000	Comp.	Ibuprofeno 600mg	VITAMEDIC	Nacional	R$ 0,68	R$ 61.200,00
Unit	**SESSENTA E OITO CENTAVOS**						
Total	**SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS**						
30	15.000	Comp.	Loradatina 10mg	GEOLAB	Nacional	R$ 0,31	R$ 4.650,00
Unit	**TRINTA E UM CENTAVOS**						
Total	**QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS**						
41	60.000	Comp.	Omeprazol (cartelado/blister próprio para francionamento) 20mg	GEOLAB	Nacional	R$ 0,28	R$ 16.800,00
Unit	**VINTE E OITO CENTAVOS**						
Total	**DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS**						
43	120.000	Comp.	Paracetamol 750mg	BELFAR	Nacional	R$ 0,46	R$ 55.200,00
Unit	**QUARENTA E SEIS CENTAVOS**						
Total	**CINQÜENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS**						
45	20.000	Comp.	Prometazina 25mg	TEUTO	Nacional	R$ 0,78	R$ 15.600,00
Unit	**SETENTA E OITO CENTAVOS**						
Total	**QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS**						
53	20.000	Comp.	Tenoxicam 20mg	MEDQUIMICA	Nacional	R$ 4,69	R$ 93.800,00
Unit	**QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS**						
Total	**NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS**						
57	9.000	Frasco 30 ml	Ácido fólico 0,2mg/ml	AIRELA	Nacional	R$ 18,25	R$ 164.250,00
Unit	**DEZOITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS**						
Total	**CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS**						
70	9.000	Frasco 100ml	Dexclorfeniramina 2mg/5ml	NATULAB	Nacional	R$ 9,00	R$ 81.000,00

Unit	**NOVE REAIS**						
Total	**OITENTA E UM MIL REAIS**						
73	6.000	Frasco 150ml	Hidróxido de Alumínio 60mh/ml	IMEC	Nacional	R$ 8,19	R$ 49.140,00
Unit	**OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS**						
Total	**QUARENTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA REAIS**						
77	3.000	Frasco 100ml	Loratadina 10mg/ml	PRATI	Nacional	R$ 11,30	R$ 33.900,00
Unit	**ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS**						
Total	**TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS**						
97	1.500	Bisnaga 80g	Miconazol (creme vaginal com 10 aplicadores) 20mg/g	PRATI	Nacional	R$ 15,00	R$ 22.500,00
Unit	**QUINZE REAIS**						
Total	**VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS**						
112	3.000	Bolsa	Ciprofloxacino 2mg/ml	BEKER	Nacional	R$ 30,00	R$ 90.000,00
Unit	**TRINTA REAIS**						
Total	**NOVENTA MIL REAIS**						
115	18.000	Ampola 2ml	Complexo B Sol. Injetavel	HYPOFARMA	Nacional	R$ 3,65	R$ 65.700,00
Unit	**TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS**						
Total	**SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS**						
122	1.200	Frasco/ampola	Enoxaparina Sodica 80mg/0,8ml	MYLAN	Nacional	R$ 165,00	R$ 198.000,00
Unit	**CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS**						
Total	**CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS**						
123	9.000	Ampola 1ml	Escopolamina (butilbrometo) Solução Inj. 20mg/ml	HYPOFARMA	Nacional	R$ 3,84	R$ 34.560,00
Unit	**TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS**						
Total	**TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS**						
124	1.200	Frasco/Ampola	Heparina Sodica 5.000UI/ml	BLAU	Nacional	R$ 53,00	R$ 63.600,00
Unit	**CINQÜENTA E TRÊS REAIS**						
Total	**SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS**						
125	3.000	Bolsa 100ml	Fluconazol 2mg/ml	FARMACE	Nacional	R$ 24,00	R$ 72.000,00
Unit	**VINTE E QUATRO REAIS**						
Total	**SETENTA E DOIS MIL REAIS**						
127	3.000	Ampola 2ml	Gentamicina Sol. Inj. 40mg/ml	FRESENIUS	Nacional	R$ 4,20	R$ 12.600,00
Unit	**QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS**						
Total	**DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS**						
131	1.200	Frasco/ampola	Gluconato de calcio 100mg/ml	ISOFARMA	Nacional	R$ 3,90	R$ 4.680,00
Unit	**TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS**						
Total	**QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS**						
136	3.000	Frasco/Ampola	Lidocaína (com hemitartarato de epinafrina) 20mg/ml	HYPOFARMA	Nacional	R$ 97,00	R$ 291.000,00
Unit	**NOVENTA E SETE REAIS**						
Total	**DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS**						
166	12.000	Comp.	Clonazepam 2 mg 100mg	FMS	Nacional	R$ 0,28	R$ 3.360,00
Unit	**VINTE E OITO CENTAVOS**						
Total	**TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS**						
202	12.000	Comp.	Memantina 10mg	GEOLAB	Nacional	R$ 2,30	R$ 27.600,00
Unit	**DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS**						
Total	**VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS**						
208	12.000	Comp.	Olanzapina 5mg	PRATI	Nacional	R$ 1,50	R$ 18.000,00
Unit	**UM REAL E CINQÜENTA CENTAVOS**						
Total	**DEZOITO MIL REAIS**						
212	12.000	Comp.	Paroxetina 20mg	GEOLAB	Nacional	R$ 1,22	R$ 14.640,00
Unit	**UM REAL E VINTE E DOIS CENTAVOS**						
Total	**QUATORZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS**						
236	12.000	Comp.	Zolpidem 10 mg	EMS	Nacional	R$ 1,85	R$ 22.200,00
Unit	**UM REAL E OITENTA E CINCO CENTAVOS**						
Total	**VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS**						
237	230.000	Comp.	Ácido acetilsalicílico 100mg	EMS	Nacional	R$ 0,27	R$ 62.100,00
Unit	**VINTE E SETE CENTAVOS**						
Total	**SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS**						
243	130.000	Comp.	Cloridrato de Metformina 500mg	VITAMEDIC	Nacional	R$ 0,35	R$ 45.500,00
Unit	**TRINTA E CINCO CENTAVOS**						
Total	**QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS**						
250	200.000	Comp.	Hidroclorotiazida 25mg	CIMED	Nacional	R$ 0,13	R$ 26.000,00
Unit	**TREZE CENTAVOS**						
Total	**VINTE E SEIS MIL REAIS**						
258	60.000	Comp.	Nifedipino 20mg	NEOQUIMICA	Nacional	R$ 0,40	R$ 24.000,00
Unit	**QUARENTA CENTAVOS**						
Total	**VINTE E QUATRO MIL REAIS**						
259	40.000	Comp.	Sinvastatina 10mg	SANDOZ	Nacional	R$ 0,34	R$ 13.600,00
Unit	**TRINTA E QUATRO CENTAVOS**						
Total	**TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS**						
EMPRESA: FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 21.878.578/0001-15							

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*CONCENTRAÇÃO*	*APRESENTAÇÃO*	**Marca/Modelo**	**PROCEDENCIA**	*QUANT.*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO*	*VALOR TOTAL*	*VALOR TOTAL POR EXTENSO*
FARMÁCIA BÁSICA – CÁPSULA/COMPRIMIDO										
1	Aciclovir	200mg	Comp.	TEUTO	NACIONAL	15.000	R$ 0,90	noventa centavos de real	R$ 13.500,00	treze mil e quinhentos reais
2	Aciclovir	400mg	Comp.	EMS	NACIONAL	10.000	R$ 1,70	um real e setenta centavos	R$ 17.000,00	dezessete mil reais
3	Ácido Ascórbico	500mg	Comp	GEOLAB	NACIONAL	75.000	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 187.500,00	cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais
8	Amoxicilina tri-hidratada + Clavulanato	500mg + 125mg	Comp.	SANDOZ	NACIONAL	60.000	R$ 0,62	sessenta e dois centavos de real	R$ 37.200,00	trinta e sete mil e duzentos reais
10	Ampicilina Sódica	500mg	Cápsula	MULTILAB	NACIONAL	26.000	R$ 3,75	três reais e setenta e cinco centavos	R$ 97.500,00	noventa e sete mil e quinhentos reais
13	Cetoconazol	200mg	Comp.	TEUTO	NACIONAL	15.000	R$ 0,55	cinquenta e cinco centavos de real	R$ 8.250,00	oito mil, duzentos e cinquenta reais
14	Clenil A	400mcg/ml	Flaconetes	TEUTO	NACIONAL	900	R$ 17,20	dezessete reais e vinte centavos	R$ 15.480,00	quinze mil, quatrocentos e oitenta reais
22	Dipirona monoidratada	1g	Comp.	GEOLAB	NACIONAL	120.000	R$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R$ 180.000,00	cento e oitenta mil reais
25	Fluconazol	150mg	Cápsula	MEDQUÍMICA	NACIONAL	23.000	R$ 1,15	um real e quinze centavos	R$ 26.450,00	vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais
32	Metildopa	250mg	Comp.	EMS	NACIONAL	20.000	R$ 1,15	um real e quinze centavos	R$ 23.000,00	vinte e três mil reais

42	Paracetamol	500mg	Comp.	MULTILAB	NACIONAL	120.000	R$ 0,31	trinta e um centavos de real	R$ 37.200,00	trinta e sete mil e duzentos reais
47	Polivitaminico para grávida	-	Comp.	NATULAB	NACIONAL	20.000	R$ 0,78	setenta e oito centavos de real	R$ 15.600,00	quinze mil e seiscentos reais
69	Dexametasona solução Oftálmica	1,0mg/ml	Frasco 5ml	TEUTO	NACIONAL	1.200	R$ 12,18	doze reais e dezoito centavos	R$ 14.616,00	quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais
76	Lidocaína	10%	Frasco Spray	CRISTÁLIA	NACIONAL	80	R$ 90,00	noventa reais	R$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
81	Noripurum	50 mg/ml	Frasco 30ml	BLANVER	NACIONAL	3.000	R$ 30,00	trinta reais	R$ 90.000,00	noventa mil reais
82	Óleo mineral	1ml/ml	Frasco 100ml	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	3.000	R$ 8,80	oito reais e oitenta centavos	R$ 26.400,00	vinte e seis mil e quatrocentos reais
91	Acetato de dexametasona	1mg/g	Bisnaga 10g	EMS	NACIONAL	1.500	R$ 4,40	quatro reais e quarenta centavos	R$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
92	Cetoconazol creme dermatológico	20mg/g	Bisnaga 20g	EMS	NACIONAL	1.500	R$ 8,75	oito reais e setenta e cinco centavos	R$ 13.125,00	treze mil, cento e vinte e cinco reais
99	Nistatina (Creme vaginal com 10 aplicadores)	25.000UI/g	Bisnaga 60g	MEDLEY	NACIONAL	1.500	R$ 15,00	quinze reais	R$ 22.500,00	vinte e dois mil e quinhentos reais
101	Sulfadiazina de Prata Pasta	1%	Bisnaga 30g	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	1.000	R$ 9,40	nove reais e quarenta centavos	R$ 9.400,00	nove mil e quatrocentos reais
107	Ampicilina Sódica	500mg	Frasco/ampola	BLAU	NACIONAL	9.000	R$ 6,25	seis reais e vinte e cinco centavos	R$ 56.250,00	cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais
113	Claritromicina	500mg	Frasco/ampola	EMS	NACIONAL	1.200	R$ 48,60	quarenta e oito reais e sessenta centavos	R$ 58.320,00	cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais
119	Dopamina	5mg/ml	Frasco/ampola	CRISTÁLIA	NACIONAL	2.400	R$ 7,49	sete reais e quarenta e nove centavos	R$ 17.976,00	dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais
121	Enoxaparina Sodica	40mg/0,4ml	Frasco/ampola	EUROFARMA	NACIONAL	1.200	R$ 19,99	dezenove reais e noventa e nove centavos	R$ 23.988,00	vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais
126	Furosemida Sol. Inj.	20mg/2ml	Ampola 2ml	SANTISA	NACIONAL	1.200	R$ 4,14	quatro reais e quatorze centavos	R$ 4.968,00	quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais
129	Glicose	25%	Ampola 10ml	EQUIPLEX	NACIONAL	2.400	R$ 1,00	um real	R$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
135	Lidocaína (sem vasoconstrutor)	20mg/ml	Frasco/Ampola	CRISTÁLIA	NACIONAL	3.000	R$ 25,00	vinte e cinco reais	R$ 75.000,00	setenta e cinco mil reais
137	Manitol	20%	Frasco 250ml	FRESENIUS	NACIONAL	900	R$ 24,35	vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos	R$ 21.915,00	vinte e um mil, novecentos e quinze reais
141	Metoclopramida	10mg/2ml	Ampola 2ml	MEDQUÍMICA	NACIONAL	3.000	R$ 2,94	dois reais e noventa e quatro centavos	R$ 8.820,00	oito mil, oitocentos e vinte reais
142	Midazolam	5mg/ml	Ampola 3 ml	MEDLEY	NACIONAL	2.400	R$ 5,68	cinco reais e sessenta e oito centavos	R$ 13.632,00	treze mil, seiscentos e trinta e dois reais
145	Prometazina	25mg/ml	Ampola 2ml	TEUTO	NACIONAL	2.500	R$ 8,90	oito reais e noventa centavos	R$ 22.250,00	vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais
148	Vancomicina	500mg	Frasco/ampola	ABL	NACIONAL	900	R$ 10,00	dez reais	R$ 9.000,00	nove mil reais
149	Vitamina k	10mg/ml	Ampola	HIPOLABOR	NACIONAL	2.400	R$ 5,00	cinco reais	R$ 12.000,00	doze mil reais
152	Amatadina	100mg	Comp.	EUROFARMA	NACIONAL	12.000	R$ 1,87	um real e oitenta e sete centavos	R$ 22.440,00	vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais
156	Bromazepam	6mg	Comp.	EMS	NACIONAL	12.000	R$ 0,30	trinta centavos de real	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
163	Clobazam	20mg	Comp.	SANOFI	NACIONAL	12.000	R$ 3,27	três reais e vinte e sete centavos	R$ 39.240,00	trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais
164	Clomipramina	125mg	Comp.	EMS	NACIONAL	12.000	R$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R$ 26.400,00	vinte e seis mil e quatrocentos reais
167	Clonazepam 2,5 mg	100mg	Comp.	GEOLAB	NACIONAL	12.000	R$ 0,38	trinta e oito centavos de real	R$ 4.560,00	quatro mil, quinhentos e sessenta reais
173	Depakene	50mg/ml	Frasco	BIOLAB	NACIONAL	1.200	R$ 10,00	dez reais	R$ 12.000,00	doze mil reais
174	Desvenlafaxina	50mg	Comp.	MEDLEY	NACIONAL	12.000	R$ 6,93	seis reais e noventa e três centavos	R$ 83.160,00	oitenta e três mil, cento e sessenta reais
176	Diazepam	5mg	Comp.	PHARLAB	NACIONAL	12.000	R$ 0,43	quarenta e três centavos de real	R$ 5.160,00	cinco mil, cento e sessenta reais
178	Divalproato de sódio	250mg	Comp.	BIOLAB	NACIONAL	12.000	R$ 1,70	um real e setenta centavos	R$ 20.400,00	vinte mil e quatrocentos reais
180	Donepezila	10mg	Comp.	ACHE	NACIONAL	12.000	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 78.000,00	setenta e oito mil reais
182	Escitalopram	10mg	Comp	ZYDUS	NACIONAL	12.000	R$ 0,27	vinte e sete centavos de real	R$ 3.240,00	três mil, duzentos e quarenta reais
184	Eszopiclona	100mg	Comp.	EUROFARMA	NACIONAL	12.000	R$ 11,00	onze reais	R$ 132.000,00	cento e trinta e dois mil reais
185	Etoricoxibe	90mg	Comp.	NEO QUÍMICA	NACIONAL	12.000	R$ 7,87	sete reais e oitenta e sete centavos	R$ 94.440,00	noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais
186	Etoricoxibe	60mg	Comp.	NEO QUÍMICA	NACIONAL	12.000	R$ 7,01	sete reais e um centavo	R$ 84.120,00	oitenta e quatro mil, cento e vinte reais
188	Fenobarbital	100mg	Comp.	UNIÃO QUÍMICA	NACIONAL	54.000	R$ 0,30	trinta centavos de real	R$ 16.200,00	dezesseis mil e duzentos reais
193	Haloperidol	5g	Comp.	JANSEN	NACIONAL	12.000	R$ 0,30	trinta centavos de real	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
194	Haloperidol 70,52 mg/ml	70,52mg/ml	Ampola	JANSEN	NACIONAL	1.200	R$ 13,15	treze reais e quinze centavos	R$ 15.780,00	quinze mil, setecentos e oitenta reais
196	Lamotrigina	100mg	Comp.	EMS	NACIONAL	12.000	R$ 0,48	quarenta e oito centavos de real	R$ 5.760,00	cinco mil, setecentos e sessenta reais
199	Levomepromazina	25mg	Comp.	CRISTÁLIA	NACIONAL	12.000	R$ 0,80	oitenta centavos de real	R$ 9.600,00	nove mil e seiscentos reais
203	Metilfenidato	10mg	Comp.	EMS	NACIONAL	12.000	R$ 0,95	noventa e cinco centavos de real	R$ 11.400,00	onze mil e quatrocentos reais
204	Mirtazapina	15mg	Comp.	EMS	NACIONAL	12.000	R$ 1,56	um real e cinquenta e seis centavos	R$ 18.720,00	dezoito mil, setecentos e vinte reais
205	Mirtazapina	30mg	Comp.	EMS	NACIONAL	12.000	R$ 2,00	dois reais	R$ 24.000,00	vinte e quatro mil reais
210	Paracetamol + codeine (paco)	500mg + 30mg	Comp.	EUROFARMA	NACIONAL	12.000	R$ 1,05	um real e cinco centavos	R$ 12.600,00	doze mil e seiscentos reais
211	Paroxetina	10mg	Comp.	TEUTO	NACIONAL	12.000	R$ 0,90	noventa centavos de real	R$ 10.800,00	dez mil e oitocentos reais
213	Paroxetina	40mg	Comp.	TEUTO	NACIONAL	12.000	R$ 2,77	dois reais e setenta e sete centavos	R$ 33.240,00	trinta e três mil, duzentos e quarenta reais
214	Pregabalina	75mg	Comp.	TEUTO	NACIONAL	12.000	R$ 1,75	um real e setenta e cinco centavos	R$ 21.000,00	vinte e um mil reais
217	Quetiapina	100mg	Comp.	MEDLEY	NACIONAL	12.000	R$ 3,00	três reais	R$ 36.000,00	trinta e seis mil reais
219	Risperidona	2mg	Comp.	PRATI	NACIONAL	12.000	R$ 0,40	quarenta centavos de real	R$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
223	Sertralina	50mg	Comp.	EUROFARMA	NACIONAL	12.000	R$ 0,28	vinte e oito centavos de real	R$ 3.360,00	três mil, trezentos e sessenta reais
225	Topiramato	25mg	Comp.	EMS	NACIONAL	12.000	R$ 0,31	trinta e um centavos de real	R$ 3.720,00	três mil, setecentos e vinte reais
226	Topiramato	100mg	Comp.	EMS	NACIONAL	12.000	R$ 1,85	um real e oitenta e cinco centavos	R$ 22.200,00	vinte e dois mil e duzentos reais
227	Tramadol	50mg	Comp.	TEUTO	NACIONAL	12.000	R$ 0,95	noventa e cinco centavos de real	R$ 11.400,00	onze mil e quatrocentos reais
232	Venlafaxina	37,5 mg	Comp.	EMS	NACIONAL	12.000	R$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R$ 26.400,00	vinte e seis mil e quatrocentos reais

234	Venlafaxina	150 mg	Comp.	EMS	NACIONAL	12.000	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 78.000,00	setenta e oito mil reais
238	Atenolol	50mg	Comp.	NEO QUÍMICA	NACIONAL	30.000	R$ 0,20	vinte centavos de real	R$ 6.000,00	seis mil reais
240	Besilato de anlodipino	10mg	Comp.	GEOLAB	NACIONAL	55.000	R$ 0,30	trinta centavos de real	R$ 16.500,00	dezesseis mil e quinhentos reais
247	Glibenclamida	5mg	Comp.	MEDQUÍMICA	NACIONAL	140.000	R$ 0,15	quinze centavos de real	R$ 21.000,00	vinte e um mil reais
252	Losartana	50mg	Comp.	TEUTO	NACIONAL	200.000	R$ 0,12	doze centavos de real	R$ 24.000,00	vinte e quatro mil reais
260	Sinvastatina	20mg	Comp.	SANDOZ	NACIONAL	40.000	R$ 0,55	cinquenta e cinco centavos de real	R$ 22.000,00	vinte e dois mil reais

EMPRESA: J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA – CNPJ: 01.177.822/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	MARCA/ PROCEDENCIA	VALOR UND.	VALOR TOTAL
4	Ácido Fólico 5mg	Comp.	60.000	ems	R$ 0,06	R$ 3.600,00
Valor por extenso (seis centavos)						
5	Albendazol 400mg	Comp.	30.000	prati donaduzzi	R$ 0,08	R$ 2.400,00
Valor por extenso (oito centavos)						
6	Amicacina 250mg	Comp.	1300	nova farma	R$ 0,77	R$ 1.001,00
Valor por extenso (setenta e sete centavos)						
11	Azitromicina 500mg	Comp.	60.000	prati donaduzzi	R$ 1,60	R$ 96.000,00
Valor por extenso (um real e sessenta centavos)						
19	Diclofenaco de potássio 50mg	Comp.	60.000	cimed	R$ 0,06	R$ 3.600,00
Valor por extenso (seis centavos)						
21	Dipirona monoidratada 500mg	Comp.	120.000	medley	R$ 0,13	R$ 15.600,00
Valor por extenso (treze centavos)						
29	Ivermectina 6mg	Comp.	18.000	germed	R$ 0,20	R$ 3.600,00
Valor extenso (vinte centavos)						
33	Metoclopramida 10mg	Comp.	5.000	plasil	R$ 0,25	R$ 1.250,00
Valor por extenso (vinte e cinco centavos)						
37	Naproxeno sódico 400mg	Comp.	20.000	neo química	R$ 3,35	R$ 67.000,00
Valor por extenso (três reais e trinta e cinco centavos)						
38	Nimesulida 100mg	Comp.	20.000	cimed	R$ 0,35	R$ 7.000,00
Valor por extenso (trinta e cinco centavos)						
40	Noripurum fólico 100mg+0,35mg	Comp.	15.000	noripurum	R$ 2,45	R$ 36.750,00
Valor por extenso (dois reais e quarenta e cinco centavos)						
44	Prednisona 20mg	Comp.	20.000	neo química	R$ 0,18	R$ 3.600,00
Valor por extenso (dezoito centavos)						
46	Polivitaminico A-Z	Comp.	20.000	teuto	R$ 0,40	R$ 8.000,00
Valor extenso (quarenta centavos)						
58	Albendazol susp. Oral 40mg/ml	Frasco 10 ml	6.000	ems	R$ 1,49	R$ 8.940,00
Valor por extenso (um real e quarenta e nove centavos)						
59	Ambroxol infantil	Frasco 120 ml	9.000	ems	R$ 6,48	R$ 58.320,00
Valor por extenso (seis reais e quarenta e oito centavos)						
61	Amoxilina Tri-Hidratada 250mg/5ml	Frasco 120 ml	9.000	Eurofarma	R$ 7,99	R$ 71.910,00
Valor por extenso (sete reais e noventa e nove centavos)						
62	Amoxilina + clavulanato de potássio	Frasco 120 ml	9.000	prati donaduzzi	R$ 7,05	R$ 63.450,00
Valor por extenso (sete reais e cinco centavos)						
63	Azitromicina 200mg/5ml	Frasco 15 ml	6.000	eurofarma	R$ 9,90	R$ 59.400,00
Valor por extenso (nove reais e noventa centavos)						
64	Benzoilmetronidazol 40mg/ml	Frasco 100ml	3.000	ems	R$ 11,00	R$ 33.000,00
Valor por extenso (onze reais)						
65	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml	Frasco 20 ml	150	União química	R$ 2,45	R$ 367,50
Valor por extenso (dois reais e quarenta e cinco centavos)						
85	Polivitaminico infantil	Frasco 120 ml	3.000	emulvit	R$ 8,25	R$ 24.750,00
Valor por extenso (oito reais e vinte e cinco centavos)						
87	Sulfato ferroso gotas 125ml/ml	Frasco 30ml	3.000	arte nativa	R$ 11,84	R$ 35.520,00
Valor por extenso (onze reais e oitenta e quatro centavos)						
93	Colagenase pomada 0,6U/g	Bisnaga 30g	1.500	Cristália	R$ 44,90	R$ 67.350,00
Valor por extenso (quarenta e quatro reais e noventa centavos)						
94	Lidocaina cloridrato geleia	Bisnaga 30g	1.000	pharlab	R$ 9,74	R$ 9.740,00
Valor por extenso (nove reais e setenta e quatro centavos)						
104	Adrenalina epinefrina bitartarato 1mg/ml	Ampola 1ml	1.500	hipolabor	R$ 4,85	R$ 7.275,00
Valor por extenso (quatro reais e oitenta e cinco centavos)						
106	Ampicilina sódica 1g	Frasco/ampola	9.000	teuto	R$ 14,19	R$ 127.710,00
Valor por extenso (quatorze reais e dezenove centavos)						
109	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	Frasco/ampola	18.000	eurofarma	R$ 20,00	R$ 360.000,00
Valor por extenso (vinte reais)						
111	Ceftriaxona 1g	Frasco/ampola	18.000	eurofarma	R$ 16,06	R$ 289.080,00
Valor por extenso (dezesseis reais e seis centavos)						
114	Clindamicina 150mg/ml	Ampola 4ml	1.500	hypofarma	R$ 10,39	R$ 15.585,00
Valor por extenso (dez reais e trinta e nove centavos)						
117	Diclofenaco sódico 25mg/ml	Ampola 3ml	9.000	União química	R$ 2,03	R$ 18.270,00
Valor por extenso (dois reais e três centavos)						
128	Gentamicina sol.injetável	Ampola 2ml	3.000	santisa	R$ 2,99	R$ 8.970,00
Valor por extenso (dois reais e noventa e nove centavos)						
130	Glicose 50%	Ampola 10ml	2.400	equiplex	R$ 2,04	R$ 4.896,00
Valor por extenso (dois reais e quatro centavos)						
132	Hidrocortisona 500mg	Frasco/ampola	9.000	ariscorten	R$ 11,40	R$ 102.600,00
Valor por extenso (onze reais e quarenta centavos)						
134	Insulina isófana humana regular 10 ml	Frasco/ampola	1.200	novolin	R$ 45,40	R$ 54.480,00
Valor por extenso (quarenta e cinco reais e quarenta centavos)						
138	Meropenen tri hidratado 500mg	Frasco/ampola	1.200	abl	R$ 130,00	R$ 156.000,00
Valor por extenso (cento e trinta reais)						
139	Metilergometrina 0,2mg/ml	Ampola 1ml	1.200	União química	R$ 6,34	R$ 7.608,00
Valor por extenso (seis reais e trinta e quatro centavos)						
144	Pantoprazol sódico sesqui hidratado 40mg	Frasco/ampola	9.000	prati donaduzzi	R$ 17,00	R$ 153.000,00
Valor por extenso (dezessete reais)						
146	Sulfato de magnésio 10%	Frasco/ampola	1.200	isofarma	R$ 4,86	R$ 5.832,00

Valor por extenso (quatro reais e oitenta e seis centavos)						
150	Alprazolam 0,5mg	Comp.	12.000	ems	R$ 0,66	R$ 7.920,00
Valor por extenso (sessenta e seis centavos)						
151	Alprazolam 1mg	Comp.	12.000	medley	R$ 1,42	R$ 17.040,00
Valor por extenso (um real e quarenta e dois centavos)						
154	Biperideno 2mg	Comp.	12000	Cristália	R$ 1,18	R$ 14.160,00
Valor por extenso (um real e dezoito centavos)						
155	Bromazepam 3mg	Comp.	12.000	ems	R$ 0,30	R$ 3.600,00
Valor por extenso (trinta centavos)						
157	Carbamazepina 200mg	Comp.	54000	teuto	R$ 0,58	R$ 31.320,00
Valor por extenso (cinquenta e oito centavos)						
160	Celecoxibe 200mg	Comp.	12.000	eurofarma	R$ 2,83	R$ 33.960,00
Valor por extenso (dois reais e oitenta e três centavos)						
162	Clobazam 10mg	Comp.	12.000	frisium	R$ 1,73	R$ 20.760,00
Valor por extenso (um real e setenta e três centavos)						
169	Clorpromazina 25mg	Comp.	12.000	sanofi aventis	R$ 0,68	R$ 8.160,00
Valor por extenso (sessenta e oito centavos)						
170	Clorpromazina 100mg	Comp.	12.000	amplictil	R$ 0,44	R$ 5.280,00
Valor por extenso (quarenta e quatro centavos)						
171	Depakene 250mg	Comp.	12.000	depakene	R$ 0,29	R$ 3.480,00
Valor por extenso (vinte e nove centavos)						
172	Depakene 500mg	Comp.	12.000	depakene	R$ 1,32	R$ 15.840,00
Valor por extenso (um real e trinta e dois centavos)						
175	Desvenlafaxina 100mg	Comp.	12.000	eurofarma	R$ 7,57	R$ 90.840,00
Valor por extenso (sete reais e cinquenta sete centavos)						
177	Diazepam 10mg	Comp.	12.000	neo química	R$ 0,27	R$ 3.240,00
Valor por extenso (vinte e sete centavos)						
179	Donepezila 5mg	Comp.	12.000	geolab	R$ 7,20	R$ 86.400,00
Valor por extenso (sete reais e vinte centavos)						
183	Escitalopram 20mg	Comp.	12.000	ems	R$ 0,50	R$ 6.000,00
Valor por extenso (cinquenta centavos)						
187	Fenitoina 100mg	Comp.	12.000	teuto	R$ 0,22	R$ 2.640,00
Valor por extenso (vinte e dois centavos)						
191	Fluoxetina 20mg/ml	Comp.	12.000	medley	R$ 0,18	R$ 2.160,00
Valor por extenso (dezoito centavos)						
198	Levetiracetam 750mg	Comp.	12.000	eurofarma	R$ 8,25	R$ 99.000,00
Valor por extenso (oito reais e vinte e cinco centavos)						
201	Levomepromazina 40mg/ml	Frasco	1.200	neozine	R$ 23,10	R$ 27.720,00
Valor por extenso (vinte e três reais e dez centavos)						
206	Nortriptilina 10mg	Comp.	12.000	eurofarma	R$ 1,23	R$ 14.760,00
Valor por extenso (um real e vinte e três centavos)						
215	Primidona 100mg	Comp.	12.000	apsen	R$ 1,05	R$ 12.600,00
Valor por extenso (um real e cinco centavos)						
216	Quetiapina 25mg	Comp.	12.000	teuto	R$ 0,35	R$ 4.200,00
Valor por extenso (trinta e cinco centavos)						
218	Risperidona 1mg	Comp.	12.000	sandoz	R$ 0,29	R$ 3.480,00
Valor por extenso (vinte e nove centavos)						
220	Risperidona 3mg	Comp.	12.000	sandoz	R$ 0,27	R$ 3.240,00
Valor por extenso (vinte e sete centavos)						
224	Supirida 50mg	Comp.	12.000	sanofi aventis	R$ 0,99	R$ 11.880,00
Valor por extenso (noventa e nove centavos)						
231	Trazodona 150mg	Comp.	12.000	ems	R$ 6,56	R$ 78.720,00
Valor por extenso (seis reais e cinquenta e seis centavos)						
233	Venlafaxina 75mg	Comp.	12.000	medley	R$ 4,40	R$ 52.800,00
Valor por extenso (quatro reais e quarenta centavos)						
235	Zolpidem 5mg	Comp.	12.000	eurofarma	R$ 2,35	R$ 28.200,00
Valor por extenso (dois reais e trinta e cinco centavos)						
245	Cloridrato de propranolol 40mg	Comp.	60.000	medley	R$ 0,25	R$ 15.000,00
Valor por extenso (vinte e cinco centavos)						
248	Glimepirida 2mg	Comp.	36.000	eurofarma	R$ 0,17	R$ 6.120,00
Valor por extenso (dezessete centavos)						
251	Losartana 100mg	Comp.	100.000	prati donaduzzi	R$ 0,58	R$ 58.000,00
Valor por extenso (cinquenta e oito centavos)						
EMPRESA: M. L. DE AZEVEDO – ME – CNPJ: 08.453.481/0001-00						

ITEM	DESCRIÇÃO/ CONCENTRAÇÃO	QTD ANUAL	APRESENTAÇÃO	MARCA	PROCEDENCIA	Margem	Vlr Unit	Vlr Total
9	Amoxicilina tri-hidratada + Clavulanato.875mg + 125mg	23.000	Comp.	EUROFARMA	Nacional	0%	R$ 4,85	R$ 111.550,00
12	Cefalexina.500mg	60.000	Comp.	TEUTO	Nacional	0%	R$ 1,70	R$ 102.000,00
23	Doxiciclina.100mg	30.000	Comp.	PHARLAB	Nacional	0%	R$ 1,09	R$ 32.700,00
24	Escopolamina.10mg (butilbrometo).	23.000	Comp.	GREENPHARMA	Nacional	0%	R$ 1,20	R$ 27.600,00
27	Ibuprofeno.400mg	90.000	Comp.	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	Nacional	0%	R$ 2,69	R$ 242.100,00
34	Metronidazol.250mg	20.000	Comp.	PRATI DONADUZZI	Nacional	0%	R$ 0,40	R$ 8.000,00
36	Naproxeno sódico.250mg	20.000	Comp.	UNIAO QUIMICA	Nacional	0%	R$ 1,16	R$ 23.200,00
39	Nitrofurotoína.100mg	60.000	Comp.	TEUTO	Nacional	0%	R$ 0,93	R$ 55.800,00
50	Simeticona.125mg	20.000	Comp.	PRATI DONADUZZI	Nacional	0%	R$ 1,74	R$ 34.800,00
54	Acetilcisteína xarope adulto.20mg/ml	5.000	Frasco 120 ml	EUROFARMA	Nacional	0%	R$ 19,23	R$ 96.150,00
71	Dipirona Sódica gotas.500mg/ml	9.000	Frasco 10ml	MEDQUIMICA	Nacional	0%	R$ 8,10	R$ 72.900,00
72	Escopolamina gotas.10mg/ml	3.000	Frasco 20ml	HIPOLABOR	Nacional	0%	R$ 21,44	R$ 64.320,00
75	Ibuprofeno Gotas.100mg/ml	6.000	Frasco 20ml	E M S	Nacional	0%	R$ 4,90	R$ 29.400,00
78	Mebendazol.20mg/ml	3.000	Frasco 30ml	BELFAR	Nacional	0%	R$ 4,40	R$ 13.200,00
79	Metoclopramida Gotas.4mg/ml	3.000	Frasco 10ml	TEUTO	Nacional	0%	R$ 4,65	R$ 13.950,00
83	Paracetamol gotas.200mg/ml	3.000	Frasco 10ml	FARMACE	Nacional	0%	R$ 4,40	R$ 13.200,00
86	Simeticona.75mg/ml	3.000	Frasco 10ml	PRATI DONADUZZI	Nacional	0%	R$ 4,60	R$ 13.800,00
90	Aciclovir.50mg/g	250	Bisnaga 10g	PRATI DONADUZZI	Nacional	0%	R$ 14,60	R$ 3.650,00

103	Ácido Tranexâmico Sol. Inj..50mg/ml	1.200	Ampola 5ml	HIPOLABOR	Nacional	0%	R$ 13,95	R$ 16.740,00
105	Água Destilada.10ml	36.000	Ampola 10ml	EQUIPLEX	Nacional	0%	R$ 0,62	R$ 22.320,00
108	Benzilpenicilina Benzatina.600.000 UI	3.000	Frasco/Ampola	TEUTO	Nacional	0%	R$ 15,80	R$ 47.400,00
120	Enoxaparina Sodica.20mg/0,2ml	1.200	Frasco/ampola	EUROFARMA	Nacional	0%	R$ 36,45	R$ 43.740,00
133	Hidrocortisona.100mg	2.400	Frasco/Ampola	TEUTO	Nacional	0%	R$ 10,30	R$ 24.720,00
140	Metronidazol.5mg/ml	3.000	Bolsa 100ml	FRESENIUS	Nacional	0%	R$ 7,04	R$ 21.120,00
143	Oxalacina sódica.500mg. Frasco/Ampola	2.400	Frasco/Ampola	BLAU	Nacional	0%	R$ 55,00	R$ 132.000,00
153	Amitriptilina.25mg	12.000	Comp.	CRISTALIA	Nacional	0%	R$ 0,21	R$ 2.520,00
159	Carbonato de lítio.450mg	12.000	Comp.	HIPOLABOR	Nacional	0%	R$ 3,05	R$ 36.600,00
161	Citalopram.20mg	12.000	Comp.	PRATI DONADUZZI	Nacional	0%	R$ 0,65	R$ 7.800,00
165	Clonazepam 0,5 mg.2,5mg	12.000	Comp.	CRISTÁLIA	Nacional	0%	R$ 0,26	R$ 3.120,00
168	Clopidrogel.75mg	12.000	Comp.	BIOLAB	Nacional	0%	R$ 1,01	R$ 12.120,00
181	Duloxetina.30mg	12.000	Comp.	UNIAO QUIMICA	Nacional	0%	R$ 6,94	R$ 83.280,00
189	Fenobarbital.40mg/ml	12.000	Frasco	CRISTÁLIA	Nacional	0%	R$ 14,77	R$ 177.240,00
190	Fluoxetina.20mg	12.000	Comp.	EUROFARMA	Nacional	0%	R$ 0,24	R$ 2.880,00
192	Haloperidol.1g	12.000	Comp.	CRISTALIA	Nacional	0%	R$ 0,39	R$ 4.680,00
195	Lamotrigina.25mg	12.000	Comp	EUROFARMA	Nacional	0%	R$ 0,95	R$ 11.400,00
197	Levetiracetam.250mg	12.000	Comp.	EUROFARMA	Nacional	0%	R$ 2,37	R$ 28.440,00
200	Levomepromazina.100mg	12.000	Comp.	CRISTALIA	Nacional	0%	R$ 1,20	R$ 14.400,00
207	Nortriptilina.25mg	12.000	Comp.	EUROFARMA	Nacional	0%	R$ 1,66	R$ 19.920,00
221	Risperidona.1mg/ml	12.000	Frasco	PRATI DONADUZZI	Nacional	0%	R$ 22,00	R$ 264.000,00
222	Sertralina.25mg	12.000	Comp.	PRATI DONADUZZI	Nacional	0%	R$ 1,55	R$ 18.600,00
228	Tramadol.50 mg/ml	12.000	Comp.	UNIAO QUIMICA	Nacional	0%	R$ 21,37	R$ 256.440,00
229	Trazodona.50mg	12.000	Comp.	E M S	Nacional	0%	R$ 0,90	R$ 10.800,00
230	Trazodona.100mg	12.000	Comp.	E M S	Nacional	0%	R$ 1,60	R$ 19.200,00
239	Atenolol.25mg	140.000	Comp.	PRATI DONADUZZI	Nacional	0%	R$ 0,44	R$ 61.600,00
241	Besilato de anlodipino.5mg	55.000	Comp	VITAMEDIC	Nacional	0%	R$ 0,16	R$ 8.800,00
249	Glimepirida.4mg	36.000	Comp.	GERMED	Nacional	0%	R$ 0,51	R$ 18.360,00
253	Maleato de enalapril.10mg	30.000	Comp.	VITAMEDIC	Nacional	0%	R$ 0,21	R$ 6.300,00
254	Maleato de enalapril.20mg	36.000	Comp.	VITAMEDIC	Nacional	0%	R$ 0,24	R$ 8.640,00
255	Metildopa.250mg	1.800	Comp.	ASPEN	Nacional	0%	R$ 2,77	R$ 4.986,00
256	Metildopa.500mg	1.800	Comp.	ASPEN	Nacional	0%	R$ 3,30	R$ 5.940,00
257	Nifedipino.10mg	60.000	Comp.	BRAINFARMA	Nacional	0%	R$ 1,20	R$ 72.000,00
261	Sinvastatina.40mg	40.000	Comp.	PHARLAB	Nacional	0%	R$ 1,45	R$ 58.000,00
EMPRESA: ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 20.087.353/0001-88								

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Nhamundá, 19 de setembro de 2024.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

ALCINÉIA FONTES NETTO
Secretária Municipal De Saúde

E C Alves Comércio De Medicamentos E Representação LTDA
CNPJ sob o n. 34.389.291/0001-73

_____
Fornecedor

Figueiredo Farma Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ sob o n° 21.878.578/0001-15

_____
Fornecedor

J S Servicos Especializados Para Construcao Civil E Comercio Atacadista De Instrumentos E Materiais Cirurgico, Hospitalar E De Laboratorios LTDA
CNPJ sob o n° 01.177.822/0001-05

_____
Fornecedor

M. L. De Azevedo – ME
CNPJ sob o n° 08.453.481/0001-00

_____
Fornecedor

Route Representação Comercial Em Medicamentos LTDA
CNPJ nº 20.087.353/0001-88

_____
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:72CFA404

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025/SRP – CPL

No dia 15 de maio de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 022/2025,** para aquisição de produtos agrícolas por sistema de registro de preços para prefeitura municipal de Novo Airão – AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) L C NOGUEIRA DE FARIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **31. 858.231/0001-64**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNITARIO
1	CAIXA DE ISOPOR 170LT	UND	20	R$ 420,00
2	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA DE HORTIFRUT	UND	30	R$ 60,00
3	BALANÇA INDUSTRIAL COM BATERIA DE PLATAFORMA300KG	UND	10	R$ 1.800,00
4	BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL 200KG	UND	10	R$ 1.425,00
5	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA ALTA PRESSÃO	UND	10	R$ 225,00
6	FREEZER 02 PORTAS	UND	20	R$ 5.250,00
7	PAR DE LUVA DE PANO	PAR	500	R$ 9,00
8	CAIXA D'ÁGUA 310L	UND	20	R$ 240,00
9	SACO DE RAFIA 60X100	UND	1000	R$ 4,80
10	CARRINHO DE MÃO	UND	20	R$ 225,00
11	TERÇADO	UND	100	R$ 90,00
12	BOCA DE LOBO	UND	50	R$ 97,50
13	ENXADA	UND	100	R$ 90,00
14	FERRO DE COVA	UND	100	R$ 90,00
15	ANCINHO/CISCADOR DE FERRO	UND	50	R$ 90,00
16	TESOURA DE PODA GRANDE	UND	50	R$ 105,00
17	TESOURA DE PODA PEQUENA P/ JARDINAGEM	UND	50	R$ 52,50
18	RAGADOR 10L	UND	50	R$ 52,50
19	SACO PARA MUDA DE 1KG	UND	5000	R$ 0,15
20	SACO PARA MUDA DE 1/2KG	UND	5000	R$ 0,12
21	ROLO DE TELA DE SOMBRITE 50%	UND	50	R$ 675,00
22	ROLO DE PLASTICO DE 150 MICRAS 8X30	UND	50	R$ 2.400,00
23	BARRAGEM	UND	60	R$ 180,00
24	FERTILIZANTE DE OURO VERDE	UND	100	R$ 210,00
25	FERTILIZANTE PLANTAFOL	UND	100	R$ 210,00
26	ADUBO NPK 10-10-10 SACA	SACA	50	R$ 420,00
27	ADUNBO NPK 4-14-8 SACA	SACA	50	R$ 420,00
28	CALCARIO SACA DE 40KG	SACO	100	R$ 135,00
29	SEMENTE COENTRO MARCA VERDÃO PACOTE DE 500G	PACOTE	100	R$ 52,50
30	SEMETE DE COUVE MANTEIGA DE GRAN CROP2.500 UNID	PACOTE	100	R$ 255,00
31	SEMENTE DE COUVE MANTEIGA DA GEORGIA10G ISLA SUPER	UND	100	R$ 9,00
32	SEMENTE DE ALFACE CRESPA JADE 7.500 UNID	UND	100	R$ 570,00
33	SEMENTE DE ALFACE ITAPUÃ SUPER CRESPA 10G	UND	100	R$ 9,00
34	SEMENTE DE PIMENTÃO VERDE NATHALLE 1.000UNID	UND	100	R$ 675,00
35	SEMENTE DE PIMENTÃO VERDE ISLA 50G	UND	100	R$ 150,00
36	SEMENTE DE MAXIXE 10G ISLA	UND	100	R$ 9,00
37	SEMENTE DE ABÓBORA 7G ISLA	UND	100	R$ 9,00
38	SEMENTE DE CHICORIA 10G	UND	100	R$ 9,00
39	SEMENTE DE ABOBORA MINI PAULISTA 8G	UND	100	R$ 9,00
40	SEMENTE DE MELANCIA SANT AMELIA HIBRIDO 250G	UND	100	R$ 735,00
41	SEMENTE DE MELANCIA 5G	UND	100	R$ 9,00
42	SEMENTE DE PEPINO JAPONES ISLA 271G	UND	100	R$ 22,50
43	SEMENTE DE MAMÃO FORMOSA CALIMOSA LATA COM 1.000	UND	100	R$ 1.350,00
44	SEMENTE DE MARACUJÁ 2G	UND	100	R$ 9,00
45	SEMENTE DE PIMENTA DE CHEIRO 500MG	UND	100	R$ 9,00
46	SEMENTE DE TOMATE ITALIANO HIBRIDO 2,5G	UND	100	R$ 9,00
47	LIMA CHATA	UND	30	R$ 49,50
48	LIMATÃO FINO	UND	30	R$ 37,50
49	LIMATÃO MÉDIO	UND	30	R$ 37,50
50	CORRENTE PARA MOTOSSERA 36 DENTESGROSSA	UND	30	R$ 195,00
51	CORRENTE PARA MOTOSSERA 22 DENTES FINA	UND	30	R$ 142,50
52	BOMBA COSTAL DE 20L	UND	20	R$ 825,00
53	MARTELO	UND	50	R$ 60,00
54	PREGO DE 3 E 1/2X10	SACO	200	R$ 34,50
55	PREGO DE 2 E 1/2 X9	SACO	200	R$ 34,50
56	PREGO DE 3"POLEGADAS"	SACO	200	R$ 34,50
57	ROLO DE CORDA TRANÇADA 16MM	UND	1000	R$ 7,50
58	GARRAFA TERMICA 5L	UND	50	R$ 97,50
59	Forno pequeno 44'na chapa 2.0mm diâmetro do fundo=80cmAltura da lateral=20cm diâmetro da boca=44'	UND	50	R$ 990,00

60	Forno médio 58’ na chapa 2.0mm diâmetro do fundo=1,09cm Altura da lateral=25cm diâmetro da boca=58’	UND	50	R$ 990,00
61	Forno grande 72’ na chapa 2.65mm diâmetro do fundo=1,48cm Altura da lateral=25cm diâmetro da boca=72’	UND	50	R$ 2.142,00
62	Motor estacionário 5,5HP, 163cc , 4T tanque com capacidade aproximado de3,6L partida manual	UND	20	R$ 1.480,00
63	Bancada completa rolo Katitu	UND	20	R$ 952,00
64	Rolo Katitu para sevar	UND	20	R$ 322,50
65	Pulverizador Costal 600 Canoa de alumínio 5,5m 2m chapa fundo 2mm CASQ	UND	20	R$ 960,00
66	4BC P/rabeta	UND	10	R$ 10.900,00
67	Motor de popa Yamaha 15HP	UND	10	R$ 21.219,80
68	Roçadeira 200 F	UND	20	R$ 5.100,00
69	Fio de Roçadeira	ROLO	10	R$ 513,00
70	Lamina de Roçadeira	UND	100	R$ 202,50
71	Caixa D’agua 1000L	UND	40	R$ 739,50
72	Garrafa Termica 10L	UND	50	R$ 360,00
73	Bota 7 leguas	PAR	50	R$ 75,00
74	Kits análise de água	UND	10	R$ 1.200,00
75	Sacos capa fardo	MIL	50	R$ 1.950,00
76	Fita gotejadora	ROLO	40	R$ 2.100,00
77	Caixa de Isopor 120L	UND	30	R$ 270,00
78	CJ jardinagem 03 peças	UND	200	R$ 274,50
79	Bandeija para mudas de isopor	UND	200	R$ 24,75
80	Triciculos	UND	10	R$ 36.750,00
81	Tela de Pinteiro Malha pequena	ROLO	30	R$ 889,50
82	Tela de Pinteiro malha grande	ROLO	30	R$ 1.077,00
83	Rolo de Tela Sombrite 75%	ROLO	40	R$ 891,00
84	Ração Inicial para Aves	SC	500	R$ 208,00
85	Ração para Peixe 28% multifós	SC	500	R$ 112,00
86	Podador 13S	UND	20	R$ 6.750,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 15 de maio de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

L C NOGUEIRA DE FARIAS LTDA,
Inscrito no CNPJ sob o nº 31. 858.231/0001-64

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:D4BA3213

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025/SRP – CPL

No dia 03 de junho de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 021/2025,** para aquisição de gêneros alimentícios para todo complexo administrativo por sistema de registro de preços para prefeitura municipal de Novo Airão – AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) H A DE AGUIAR COMERCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº **07.039.988/0001-41**, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V.UNIT
1	Açúcar 1kg c/ 30un	Fardos	600	R$ 150,00
2	Alho	Caixa	160	R$ 500,00
4	Arroz branco tipo 1 1kg c/30und	Fardos	700	R$ 240,00
8	Batata portuguesa (em bom estado de conservação)	Kg	2000	R$ 10,00
12	Biscoito doce maisena 400g c/10 pct	Caixas	1400	R$ 160,00
14	Café em pó 250g c/20 pct	Fardos	700	R$ 450,00
16	Carne bovina (coxão duro sem cordura)	Kg	1000	R$ 42,00
17	Carne bovina (músculo)	Kg	1000	R$ 38,00
19	Carne Moída (PTS)	Kg	500	R$ 38,90
20	Cebola (em bom estado de conservação)	Kg	50	R$ 10,00
21	Cenoura (em bom estado de conservação)	Kg	50	R$ 12,00
22	Cereais, milho, flocos com sal 210g c/12 und	Caixa	600	R$ 140,00
23	Cereal matinal, milho 210g c/12 und	Caixa	600	R$ 140,00
24	Charque CX c/ 6 manta de 5 kg	Caixa	300	R$ 1.500,00
25	Coloral 100g c/20 pct	Caixa	400	R$ 20,00
27	Creme de leite	Caixa	400	R$ 110,00
29	Farinha amarela 1kg c/25 und	Fardos	300	R$ 240,00
30	Farinha tapioca 500 g c/25 und	Fardos	600	R$ 220,00
31	Feijão carioquinha 1 kg c30 pct	Fardos	550	R$ 290,00
32	Feijao de praia 1kg c/30 pct	Fardos	400	R$ 270,00
33	Fígado Bovino	Kg	300	R$ 18,00
34	Frango Congelado com 18 kg	Caixas	500	R$ 295,00

35	Frango Tipo coxa sobrecoxa com 18 kg	Cx	400	R$ 270,00
36	Iogurte com 24 unidade de 170g (Creche e Bandeirantes)	Caixa	480	R$ 70,00
39	Leite Ninho integral 12 com 380 g lata	Caixa	100	R$ 340,00
40	Leite em pó 400g c/25 pct	Fardos	600	R$ 600,00
41	Lingüiça de frango	Kg	3000	R$ 30,00
42	Maçã 18 kg (Creche 1 à 3 anos e 11 meses)	Caixa	100	R$ 18,00
43	Macarrão Espaguete 500 g c/20 und	Fardo	800	R$ 85,00
45	Margarina 250 g c/24 und	Caixa	400	R$ 120,00
46	Manga Regional 17 kg	Caixa	200	R$ 300,00
48	Milho branco 500 g c/20 pct	Fardos	500	R$ 160,00
49	Milho em flocos 500g c/30und	Fardos	500	R$ 85,00
50	Mingau de arroz caixa c/12 pct 230g	Caixa	600	R$ 140,00
51	Óleo de soja 900ml c/20und	Caixa	800	R$ 210,00
53	Ovo de galinha caixa com 12 formas c/30und	Caixa	400	R$ 360,00
54	Peito de frango Congelado com 20 kg	Caixas	1800	R$ 420,00
57	Polpas de frutas natural cupuaçu	Kg	100	R$ 21,00
58	Polpas de frutas natural maracujá	Kg	100	R$ 23,00
59	Polpas de frutas natural taperebá	Kg	100	R$ 21,00
60	Polpas de frutas natural abacaxi	Kg	100	R$ 21,00
63	Salsicha com 20 kg	Fardos	300	R$ 300,00
65	Sardinha em lata 125 g c50und	Caixa	700	R$ 290,00
69	Tomate (esverdeada)	Kg	100	R$ 15,00
70	Vinagre de vinho branco 500ml c/12und	Caixa	400	R$ 35,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 03 de junho de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

H A DE AGUIAR COMERCIAL,
Inscrito no CNPJ sob o nº 07.039.988/0001-41

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:6FB5D2BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO E FEVEREIRO

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Exercício de 2025		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.407.920,23	170.407.920,23	37.833.219,02	22,20	37.833.219,02	22,20	132.574.701,21
RECEITAS CORRENTES	156.260.152,03	156.260.152,03	37.833.219,02	24,21	37.833.219,02	24,21	118.426.933,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.995.065,64	2.995.065,64	584.571,36	19,52	584.571,36	19,52	2.410.494,28
Impostos	2.951.203,60	2.951.203,60	555.333,20	18,82	555.333,20	18,82	2.395.870,40
Taxas	43.862,04	43.862,04	29.238,16	66,66	29.238,16	66,66	14.623,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	305.453,27	305.453,27	70.994,72	23,24	70.994,72	23,24	234.458,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	305.453,27	305.453,27	70.994,72	23,24	70.994,72	23,24	234.458,55
RECEITA PATRIMONIAL	981.900,00	981.900,00	208.184,45	21,20	208.184,45	21,20	773.715,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	981.900,00	981.900,00	208.184,45	21,20	208.184,45	21,20	773.715,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	151.959.733,12	151.959.733,12	36.969.468,49	24,33	36.969.468,49	24,33	114.990.264,63
Transferências da União e de suas Entidades	100.050.327,95	100.050.327,95	25.778.964,38	25,77	25.778.964,38	25,77	74.271.363,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.380.071,94	15.380.071,94	2.352.985,05	15,30	2.352.985,05	15,30	13.027.086,89

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	36.529.333,23	36.529.333,23	8.837.519,06	24,19	8.837.519,06	24,19	27.691.814,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	14.147.768,20	14.147.768,20	0,00	0,00	0,00	0,00	14.147.768,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.147.768,20	14.147.768,20	0,00	0,00	0,00	0,00	14.147.768,20
Transferências da União e de suas Entidades	10.947.768,20	10.947.768,20	0,00	0,00	0,00	0,00	10.947.768,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	170.407.920,23	170.407.920,23	37.833.219,02	22,20	37.833.219,02	22,20	132.574.701,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	170.407.920,23	170.407.920,23	37.833.219,02	22,20	37.833.219,02	22,20	132.574.701,21
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	170.407.920,23	170.407.920,23	37.833.219,02	22,20	37.833.219,02	22,20	132.574.701,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	170.407.920,23	170.512.199,23	23.696.298,85	23.696.298,85	146.815.900,38	18.515.110,13	18.515.110,13	151.997.089,10	18.139.419,27
DESPESAS CORRENTES	146.257.383,50	146.350.019,65	21.960.303,35	21.960.303,35	124.389.716,30	17.232.174,83	17.232.174,83	129.117.844,82	16.856.483,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.767.456,58	62.709.683,71	6.652.807,73	6.652.807,73	56.056.875,98	6.418.424,70	6.418.424,70	56.291.259,01	6.417.424,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.479.926,92	83.630.335,94	15.307.495,62	15.307.495,62	68.322.840,32	10.813.750,13	10.813.750,13	72.816.585,81	10.439.059,27
DESPESAS DE CAPITAL	23.150.536,73	23.162.179,58	1.735.995,50	1.735.995,50	21.426.184,08	1.282.935,30	1.282.935,30	21.879.244,28	1.282.935,30
INVESTIMENTOS	21.340.476,51	21.322.119,36	1.123.573,50	1.123.573,50	20.198.545,86	1.123.573,50	1.123.573,50	20.198.545,86	1.123.573,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.810.060,22	1.840.060,22	612.422,00	612.422,00	1.227.638,22	159.361,80	159.361,80	1.680.698,42	159.361,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	----	----	1.000.000,00	----	----	1.000.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	170.407.920,23	170.512.199,23	23.696.298,85	23.696.298,85	146.815.900,38	18.515.110,13	18.515.110,13	151.997.089,10	18.139.419,27
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	170.407.920,23	170.512.199,23	23.696.298,85	23.696.298,85	146.815.900,38	18.515.110,13	18.515.110,13	151.997.089,10	18.139.419,27
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	14.136.920,17	----	----	19.318.108,89	----	19.693.799,75
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	170.407.920,23	170.512.199,23	23.696.298,85	37.833.219,02	----	18.515.110,13	37.833.219,02	----	37.833.219,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ICA. Emissão: 03/06/2025, às 14:56:11.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:C21F2019

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025-SRP nº 08/2025

Objeto: "Aquisição de Material Eletroeletrônico para atender a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM".
VALIDADE: 12 (doze) meses
Ao dia 26 de maio de 2025, a Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000 através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, neste ato representada pela Senhora **Dilene Da Silva Morais**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, Sistema de Registro de Preços, processo administrativo n.º 0140/2025, resolve registrar os preços da empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: 1. Do objeto: Aquisição de material eletroeletrônico para atender a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM. 2. Dos preços, especificações e quantitativos;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aquisição de REGISTRAR PREÇOS de **"Aquisição de Material Eletroeletrônico para atender a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM",** pelo período de 12 meses.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, tendo como vencedores as empresas:

BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 29.179.515/0001-82, com Endereço Avenida Constantino Nery, nº 931, Presidente Vargas, CEP: nº 69025-315 Manaus/Am. Contato (92)99300-3078/(92)9279-3634, email:barukcomercioam@gmail.com

J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA, CNPJ:10.472.412/0001-88, Com Endereço Na Avenida Trinta E Um De Março, Nº 44, Bairro Fortaleza, CEP: 69750-000, São Gabriel Da Cachoeira/Am. Contato nº (97)3471-2197/(92)99149-3187, email:juniestevao@hotmail.com.

Y.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 02.425.219/0001-68, Com Endereço Na Rua Domingos De Ilara Nº 756, Japiim1, Manaus Am. Contato nº (92) 99241-1682, email:YONEARRUDA@YAHOO.COM.BR.

PMS INC LTDA, CNPJ: 35.973.751/0001-79, Com Endereço Na Rua Voluntários Da Pátria, Vila Da Prata, nº 71, CEP nº 69.030-520, Manaus/Am. Contato nº(92) 9461-6680/(92)8463-4161, email:PMSVENDAS.LICITA@GMAIL.COM.

Conforme a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESAS
1	Antena Parabólica padrão SATHD. Kit completo (Receptor com controle e fonte + cabo RG6 de 20 metros, antena de chapa 90cm + LNB universal + conectores RG6). Referencia: Midia Box HDTV B4+.	UND	30	Vivensis/Nacional	R$ 1.170,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
2	Aparelho de DVD, com usb, bivolt	UND	50	Mondial Premiun/Nacional	R$ 339,37	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
3	Balança Digital ate 150kg, vidro temperado resistente, tela LCD, alimentado a bateria.	UND	30	G-Tech	R$ 169,00	PMS INC LTDA
4	Balança portátil tipo gancho, capacidade ate 50kg, painel de lcd.	UND	20	Tech/Nacional	R$ 155,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA
5	Batedeira eletrica, com 3 Velocidades:	UND	30	Esmaltec/Nacional	R$ 130,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
6	Bebedouro de Coluna, duas torneiras, 110V.	UND	30	Ibbl/Nacional	R$ 1.074,00	PMS INC LTDA
7	BEBEDOURO INDUSTRIAL, Aço Inox, 04 torneiras em latão cromado, capacidade 200 Litros, Pés reguláveis para ajuste de desnível:Referencia Acqua Galata PRE200 INOX	UND	16	Fischer/Nacional	R$ 6.230,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
8	Cafeteira Elétrica 32 xicaras: Referencia Mondial Dolce Arome C.32 Inox.	UND	100	Mondial/Nacional	R$ 260,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA
9	CAIXA AMPLIFICADA - Caixa Amplificada Pro Bass Elevate 115, 800W RMS, Bluetooth/USB/SD, Display LCD, Preto. Com bateria interna	UND	40	Probass/Nacional	R$ 3.665,23	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
10	Câmera Digital, 48 MP, HD: Refrencia Canon PowerShot SX540	UND	10	Garmin/Nacional	R$ 2.230,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
11	Coifa de Parede, inox, 220v Função: depurador/exaustor: Referencia Crissair 80cm NP 10.8	UND	15	Crissair/Nacional	R$ 3.320,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA
12	Decibelímetro, com curva de poderação tipo A e C, com porta usb, tela lcd retroiluminado, memoria 32000 leituras: referencia Datalogger Digital IP900DL	UND	3	Datalogger/Nacional	R$ 1.205,00	PMS INC LTDA
13	Exaustor Industrial de parede monofasico 30cm 127V, 05 pás: Referencia VENTISOL-EX30	UND	10	Arno/Nacional	R$ 543,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
14	Ferro de passar, tipo a seco 1000w, 110v. Referencia mondial NF-11	UND	30	Mondial/Nacional	R$ 430,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA
15	Fogão 04 bocas a gás, com acendendor eletrico e lam´pada interna: Referencia Eletrolux 52LBU	UND	50	Consul/Nacional	R$ 1.350,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
16	Fogão industrial 06 Bocas 30x30: Referencia economy Cristalaço	UND	10	Mondial/Nacional	R$ 2.036,24	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
17	Frigobar, 122L, 110V. Referencia: Electrolux 122 Litros, RE120.	UND	20	Esmaltec/Nacional	R$ 2.000,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA
18	Fritadeira Sem Óleo, eletrica, capacidade 05 Litros 110v.Referencia Mondial, Grand Family Inox.	UND	35	Eletrolux/Nacional	R$ 672,28	PMS INC LTDA
19	Geladeira, 01 Porta, 240L: Referencia Electrolux Cycle Defrost RE31.	UND	20	Polo Norte/Nacional	R$ 2.275,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
20	GPS portátil, altimetro, bussola eletronica, Tela colorida 2,6": Referencia: Garmin GPSmap 64Sx	UND	3	Garmin Gpsmap/Nacional	R$ 4.550,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA
21	Inversor de Onda Modificada 2000W 12Vdc/127V: HAYONIK PW11-4	UND	30	Fischer Cook Top/Nacional	R$ 2.160,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
22	KIT PLACA SOLAR (painel solar 2x1x0,04 metros + inverso de 2000w + bateria 60 amperes + cabos e conectores)	UND	10	Kaztech/Nacional	R$ 3.315,00	PMS INC LTDA
23	Lanterna 13 Leds, resistente a agua, bateria recarregavel, acompanha suporte elastico de cabeça.	UND	100	Yajia/Nacional	R$ 130,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA
24	Lanterna 25 Leds, 320 lúmens, bateria recarregavel de lítio. Referencia LRV 320L VONDER	UND	100	Cree/Nacional	R$ 271,50	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
25	Lavadora De Alta Pressão, 1500 W, 110v, mangueira de 03 metros, pistola de alta pressão com trava. Referencia Wap Ousada Plus 2200	UND	20	Stihl/Nacional	R$ 1.200,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA
26	Liquidificador Industrial Inox 8,0 litros. Referecia Skymsen LS-08MB-N	UND	10	Arno/Nacional	R$ 2.307,74	PMS INC LTDA
27	Liquidificador, capacidade 02 Litros, 1000W, 110V, seis laminas. Referencia Arno LN55.	UND	50	Archer/Importado	R$ 330,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
28	KIT CAMERAS DE SEGURANÇA COM: 01 DVR Intelbras MHDX 1108 Multi HD - 4 Canais 1080p Lite + 2 Canais 6Mp IP, 04 Câmeras Intelbras Bullet HD 720p VHD 1120 B G6 - Ângulo de 109° Visão Noturna 20m Case Ajustável, 01 HD Interno WD Purple 1TB Surveillance SATA III, 01 Cabo Coaxial 100m, 01 Fonte de Alimentação , Ideal para câmeras de segurança, 16 Conector BNC Macho com Mola de parafuso, 08 Conector P4 de Borne para Alimentação	UND	24	Intelbras/Nacional	R$ 3.245,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA
29	Máquina de Lavar 15kg, Com cesto inox. Referencia: Electrolux Essential Care LED15.	UND	24	Nikon/Nacional	R$ 2.980,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA

30	MICROFONE COM FIO completo	UND	100	Global Star/Nacional	R$ 134,46	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
31	MICROFONE SEM FIO completo	UND	50	Vokal/Nacional	R$ 760,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA
32	Micro-Ondas 34 Litros, 110v: Referencia Electrolux MEO44	UND	30	Axel/Importado	R$ 530,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
33	radio comunicador modelo: T600 BR HDO com carregador	PAR	30	Walk/Nacional	R$ 1.392,02	PMS INC LTDA
34	Sanduicheira eletrica, 110v. Referencia: Mondial S-20	UND	50	Multilaser/Nacional	R$ 165,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA
35	Smart TV 43" polegadas, UHD 4K: Referencia Sansung BU8000 2022	UND	16	Tcl/Nacional	R$ 3.490,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
36	Trena Laser alcance 50m, com Bluetooth, inclinometro e nivel digital: Referencia Bosch GLM 50 C	UND	5	Vonder/Nacional	R$ 1.250,44	PMS INC LTDA
37	Umidificador de Ar, bivolt, capacidade de 2.2 litros de agua: referencia Mondial NUA-02	UND	25	Arno/Nacional	R$ 228,58	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
38	Ventilador tipo coluna, tamanho da helice 50cm, 127v, em plasitico, 06 pás, 03 velocidades. Referencia Arno Ultra Silence 50cm VD52.	UND	30	Arno/Nacional	R$ 799,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA
39	Geladeira 02 Portas 320l Litros ou superior, Frost Free, 110v.	UND	24	Eletrolux/Nacional	R$ 4.020,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
40	Extrator de Suco industrial, aço inox, 400w.	UND	30	Mondial/Nacional	R$ 1.493,24	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
41	Freezer Horizontal 500 Litros ou superior, 02 portas, 110v.	UND	24	Eletrolux/Nacional	R$ 5.150,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
42	Freezer Horizontal Electrolux 314L ou superior, 01 porta, 110v	UND	24	Consul/Nacional	R$ 3.910,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
43	Ventilador de Parede, 50cm, 06 abas.	UND	70	Ventisul/Nacional	R$ 543,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
44	Ventilador de Mesa, 50cm, 06 abas.	UND	30	Mondial/Nacional	R$ 560,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA
45	CAIXA AMPLIFICADA - Caixa Amplificada Pro Bass Elevate 115, 400W RMS, Bluetooth/USB/SD, Display LCD, Preto. Com bateria interna	UND	24	Probass/Nacional	R$ 2.689,13	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
46	Fogão industrial 04 Bocas, ferro fundido.	UND	24	Metal Four/Nacional	R$ 4.560,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA
47	Máquina de Lavar 10kg, Com cesto inox. Referencia: Electrolux Essential Care LED15.	UND	24	Multilaser/Nacional	R$ 2.579,24	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
48	Smart TV 50" polegadas, UHD 4K: Referencia Sansung CU8000 2023	UND	24	Samsung/Nacional	R$ 4.974,89	PMS INC LTDA
49	BEBEDOURO INDUSTRIAL, Aço Inox, 04 torneiras em latão cromado, capacidade 200 Litros, Pés reguláveis para ajuste de desnível:Referencia Acqua Galata PRE200 INOX (COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%)	UND	4	Frisbel/Nacional	R$ 6.243,62	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
50	CAIXA AMPLIFICADA - Caixa Amplificada Pro Bass Elevate 115, 800W RMS, Bluetooth/USB/SD, Display LCD, Preto. Com bateria interna (COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%)	UND	10	Multilaser/Nacional	R$ 3.660,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA
51	KIT CAMERAS DE SEGURANÇA COM: 01 DVR Intelbras MHDX 1108 Multi HD - 4 Canais 1080p Lite + 2 Canais 6Mp IP, 04 Câmeras Intelbras Bullet HD 720p VHD 1120 B G6 - Ângulo de 109° Visão Noturna 20m Case Ajustável, 01 HD Interno WD Purple 1TB Surveillance SATA III, 01 Cabo Coaxial 100m, 01 Fonte de Alimentação , Ideal para câmeras de segurança, 16 Conector BNC Macho com Mola de parafuso, 08 Conector P4 de Borne para Alimentação (COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%)	UND	6	Intelbrás/Nacional	R$ 3.255,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
52	Máquina de Lavar 15kg, Com cesto inox. Referencia: Electrolux Essential Care LED15. (COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%)	UND	6	Eletrolux/Nacional	R$ 2.980,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA
53	Smart TV 43" polegadas, UHD 4K: Referencia Sansung BU8000 2022 (COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%)	UND	4	Samsung/Nacional	R$ 3.495,87	PMS INC LTDA
54	Geladeira 02 Portas 320l Litros ou superior, Frost Free, 110v. (COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%)	UND	6	Eletrolux/Nacional	R$ 4.030,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA
55	Freezer Horizontal 500 Litros ou superior, 02 portas, 110v. (COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%)	UND	6	Eletrolux/Nacional	R$ 5.145,00	PMS INC LTDA
56	Freezer Horizontal Electrolux 314L ou superior, 01 porta, 110v (COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%)	UND	6	Eletrolux/Nacional	R$ 3.920,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA
57	CAIXA AMPLIFICADA - Caixa Amplificada Pro Bass Elevate 115, 400W RMS, Bluetooth/USB/SD, Display LCD, Preto. Com bateria interna (COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%)	UND	6	Mondial/Nacional	R$ 2.689,13	PMS INC LTDA
58	Fogão industrial 04 Bocas, ferro fundido. (COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%)	UND	6	Eletrolux/Nacional	R$ 4.560,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA
59	Máquina de Lavar 10kg, Com cesto inox. Referencia: Electrolux Essential Care LED15. (COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%)	UND	6	Consul/Nacional	R$ 2.575,00	PMS INC LTDA
60	Smart TV 50" polegadas, UHD 4K: Referencia Sansung CU8000 2023 (COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%)	UND	6	Samsung/Nacional	R$ 4.970,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelo Licitante signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025-SRP nº 08/2025**

2.2. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025**,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão presencial nº 014/2025, SRP**,** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data assinatura da ARP, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira **não será obrigada a executar os serviços relacionado na Cláusula Primeira**, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a ser praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser executados conforme Termo de Referência;

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **materiais** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.
5.2. O prazo de garantia especificado no **subitem 5.1** será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **material** defeituoso, mediante aceitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.
6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, atender a todas as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025-SRP anexos, com a efetiva execução dos serviços, objeto da licitação.
6.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras.
Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.
6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
6.7. O pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.
6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.
7.2. Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no **subitem 4.3** da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025-SRP e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

9.1. As obrigações da **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira** estão estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025-SRP e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.e alterações posteriores a critério da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente **Ata de Registro de Preços**, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025-SRP seus anexos.
10.2. As penalidades descritas no **subitem 10.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.
10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.
10.5. É facultado à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a **Ata de Registro de Preços**, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas da Lei nº 14.133,01 de abril de 2021.
11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.
11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:
-Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
-Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:
a. liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b. convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
c. não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os **materiais**, objetos desta **Ata de Registro de Preços**, serão recebidos por Comissão/servidor designado (s) pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.
12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos **materiais**.
12.3. Os **materiais/objetos** deverão ser e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025-SRP**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:
13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:
•comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;
•comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
•o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
13.1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata: a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
•não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
•perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
•não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, ou
•incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
• sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 14.133,01 de abril de 2021.
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
14.1. As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do no PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025**.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025-SRP a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 26 de maio de 2025.

DILENE DA SILVA MORAIS
Secretaria Municipal De Administração- SEMAD
Gerenciadora da Ata

Empresas Participantes:

BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ: 29.179.515/0001-82.

J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA,
CNPJ:10.472.412/0001-88.

Y.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS,
CNPJ: 02.425.219/0001-68.

PMS INC LTDA,
CNPJ: 35.973.751/0001-79.

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:9704B599

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 1º AO 5º ANO E DE 6º AO 9º ANO (ZONA RURAL)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os dispositivos previstos no edital do **PSS Nº 001/2025 – EDITAL 001** e a relação de candidatos selecionados dentro do quadro de vagas, divulgada no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/aam do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, **RESOLVE, CONVOCAR** com vistas à assumir as funções em contratação temporária como celetistas, os candidatos classificados no EDITAL Nº 001/2025, correspondente ao quantitativo de vagas por cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido no item 14.4 do EDITAL Nº 001/2025 que diz.:
"14.4. O candidato contratado será lotado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, levando-se em conta a localidade/escola e as vagas no componente curricular para as quais o mesmo se inscreveu"
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer pessoalmente para cumprir as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais relacionados no item 13.4 (ANEXO II), do Edital Nº 001/2025, a partir das 08h do dia 15 (quinta-feira) à 19 (segunda-feira) de maio de 2025, de acordo com o horário normal de expediente obedecendo os dias úteis de trabalho.

LOCAL: NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - DRH, na Avenida Getúlio, 1556, bairro Centro, São Paulo de Olivença/AM.

São Paulo de Olivença/AM, em 14 de maio de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito de SPO/AM

ANEXO I					
ESCOLAS INDÍGENAS DA ETNIA TICUNA					
ESCOLA	**LOCALIDADE**	**ÁREA DE CONHECIMENTO COMPONENTE CURRICULAR**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**RG**	**Data de Nascimento**
Putura	**Santa Terezinha**	**1º ao 5º Ano**	JOELTON JULIO DA SILVA	30009561	26/11/2002
ESCOLAS INDÍGENAS DA ETNIA KAMBEBA					
ESCOLA	**LOCALIDADE**	**ÁREA DE CONHECIMENTO COMPONENTE CURRICULAR**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**RG**	**Data de Nascimento**
Igarakatú	**Mata Cachorro**	**1º ao 5º Ano**	NILTONEI FIGUEIREDO DOS SANTOS	26678055	03/03/1992
ESCOLAS INDÍGENAS DA ETNIA KOKAMA					
ESCOLA	**LOCALIDADE**	**ÁREA DE CONHECIMENTO COMPONENTE CURRICULAR**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**RG**	**Data de Nascimento**
Gilberto Mestrinho	**Santa Rita do Weill**	**Educação Infantil**	CHIRLEI SOUZA MULLER	28864352	15/08/1997
Rano Raimuni	**Porto Lutador**	**6º ao 9º Geografia**	GLERLEN MARIANO SILVA DA SILVA	14627817	21/09/1982

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

a. Registro Geral – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (expedida a partir de 01/06/2022);
b. CPF;
c. Título de Eleitor;
d. Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição – 1° e 2° turno);
e. Certidão de casamento civil, quando for o caso.
f. Certificado Militar (para homens);
g. Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família)
h. Comprovante de Residência (água ou luz) atualizado;
i. Conta salário na Caixa Econômica Federal, conta corrente no Banco Bradesco S/A;
j. 02 (duas) fotos 3x4 (iguais e recentes);
k. Diploma e Histórico Escolar;
l. Laudo de Aptidão Física e Mental ou Atestado Médico;
m. Declaração de outros vínculos empregatícios atual;
n. Declaração de não acumulação de função temporária, empregos ou funções públicas, readaptados, aposentados e em processo de aposentadoria conforme exigência legal, conforme inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal;
o. CPF dos dependentes.

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:5C00B72E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – 1ª CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Resultado Preliminar da análise documental, referente a 1ª convocação realizada através do Edital publicado em 22.05.2025.

A publicação do presente resultado listará apenas os candidatos recomendados. Os candidatos **RECOMENDADOS** estão presentes no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Conforme Edital de Abertura, o candidato considerado recomendado neste resultado deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, no dia **06 de junho de 2025**, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, **das 8h às 12h e 13h às 17h**.

Silves, 05 de junho de 2025.

JOÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Silves em Exercício

ANEXO ÚNICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ZONA RURAL (ESTRADA DA VÁZEA)					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não Recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
179	ELIZON MOREIRA DE CASTRO	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	17/08/1978
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não Recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
197	ANGELA BRAGA DA SILVA	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	12/04/1999
CIRURGIÃO-DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não Recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
53	ERIKA COSTA DE PINHO	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	30/06/2000
ENFERMEIRO (A) DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não Recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
191	OZIEL MAXIMO DE SOUZA	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	01/02/1988
139	KLINK RAMOS ALVES	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	02/02/1998
TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não Recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
169	ANDREIA CRISTINA LIRA DA SILVA	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	24/12/1977
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não Recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
236	MEECK MIÉLLE ASSIS AMARAL	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	20/08/1995
32	KELSEY NOGUEIRA BEZERRA	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	16/01/2003
84	ADRIANO MORAES DAS NEVES	COMPARECEU	RECOMENDADO	3º	19/12/1987
151	ESTER GERALDO RÊGO	COMPARECEU	RECOMENDADO	4º	17/10/1995

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:C53838FF

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025 – 1ª CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Resultado Preliminar da análise documental, referente a 1ª convocação realizada através do Edital publicado em 22.05.2025.
A publicação do presente resultado listará apenas os candidatos recomendados. Os candidatos **RECOMENDADOS** estão presentes no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
Conforme Edital de Abertura, o candidato considerado recomendado neste resultado deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, no dia **06 de junho de 2025**, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, das **8h às 12h e 13h às 17h**.

Silves, 05 de junho de 2025.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Silves em Exercício

ANEXO ÚNICO

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CONVIVÊNCIA DO IDOSO					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não Recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
14	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA REIS	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	27/09/1984
PSICÓLOGO SEMDES					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não Recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
75	MARIA VERONILDA FERNANDES ARAUJO	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	17/01/1975

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Resultado Preliminar da análise documental, referente a 1ª convocação realizada através do Edital publicado em 22.05.2025.

A publicação do presente resultado listará apenas os candidatos recomendados. Os candidatos **RECOMENDADOS** estão presentes no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Conforme Edital de Abertura, o candidato considerado recomendado neste resultado deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, no dia **06 de junho de 2025**, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, das **8h às 12h e 13h às 17h**.

Silves, 05 de junho de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Resultado Preliminar da análise documental, referente a 1ª convocação realizada através do Edital publicado em 22.05.2025.

A publicação do presente resultado listará apenas os candidatos recomendados. Os candidatos RECOMENDADOS estão presentes no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Conforme Edital de Abertura, o candidato considerado recomendado neste resultado deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, no dia 06 de junho de 2025, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, das 8h às 12h e 13h às 17h.

Silves, 05 de junho de 2025.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Silves em Exercício

ANEXO ÚNICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ZONA RURAL (ESTRADA DA VÁZEA)					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não Recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
179	ELIZON MOREIRA DE CASTRO	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	17/08/1978
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não Recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
197	ANGELA BRAGA DA SILVA	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	12/04/1999
CIRURGIÃO-DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não Recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
53	ERIKA COSTA DE PINHO	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	30/06/2000
ENFERMEIRO (A) DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não Recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
191	OZIEL MAXIMO DE SOUZA	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	01/02/1988
139	KLINK RAMOS ALVES	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	02/02/1998
TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não Recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
169	ANDREIA CRISTINA LIRA DA SILVA	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	24/12/1977
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não Recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
236	MEECK MIÉLLE ASSIS AMARAL	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	20/08/1995
32	KELSEY NOGUEIRA BEZERRA	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	16/01/2003
84	ADRIANO MORAES DAS NEVES	COMPARECEU	RECOMENDADO	3º	19/12/1987
151	ESTER GERALDO RÊGO	COMPARECEU	RECOMENDADO	4º	17/10/1995

ANEXO ÚNICO

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CONVIVÊNCIA DO IDOSO					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não Recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
14	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA REIS	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	27/09/1984
PSICÓLOGO SEMDES					
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não Recomendado**	**Class.**	**Data Nasc.**
75	MARIA VERONILDA FERNANDES ARAUJO	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	17/01/1975

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:A0AAC3D2

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
LISTA DE APROVADOS NO PSS/SAAE 2025 EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2025 - RESULTADO FINAL

SETOR SEDE – FISCAL LEITURISTA – VAGAS: 06				
CLASS.	CANDIDATO	N. INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
1	GENE LUCIA NASCIMENTO SOUZA	7	67	APROVADO
2	ROSINEIDE FERNANDES BENTES	17	66	APROVADO
3	ROGER PEREIRA DE SOUZA	24	57	APROVADO
4	FRANCINEIDE PEDROSA COELHO DA SILVA	34	57	APROVADO
5	ANA KAROLINE MARTINS DA SILVA	19	49	APROVADO
6	ITAMAR OLIVEIRA DA SILVA	16	46	APROVADO
7	CLAUDIA ALICE PAZ DE MEDEIROS	21	45	CLASSIFICADO
8	FABIO VINHOTE NUNES	5	45	CLASSIFICADO
9	ERNESTO WILIAN PORRAS BLACO	50	45	CLASSIFICADO
10	JULIANE DOS SANTOS CAMPOS	23	45	CLASSIFICADO
11	ANGELA DO NASCIMENTO DE LIMA	43	45	CLASSIFICADO
12	THAIS CARVALHO DE ANDRADE	56	45	CLASSIFICADO
13	EVELYN BENTES DA CONCEIÇÃO	46	45	CLASSIFICADO
SETOR SEDE – OPERADOR DE BOMBA – VAGAS: 22				
CLASS.	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
1	DAMIÃO OLIVEIRA DA SILVA	1	49	APROVADO
2	TIAGO MESQUITA DE LIMA	20	49	APROVADO
3	EDSON BRAGA DOS SANTOS	2	47	APROVADO
4	CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA	57	46	APROVADO
5	GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA	9	45	APROVADO
6	REGINA NASCIMENTO DA SILVA	48	44	APROVADO

7	EDIELSON SILVA DOS SANTOS	24	43	APROVADO
8	MARIO LUCIO MORAES DE CARVALHO	40	42	APROVADO
9	RONALDO MONTEIRO DE CARVALHO	36	40	APROVADO
10	VALDERLAN COSTA RODRIGUES	44	39	APROVADO
11	SAMARONE DA SILVA LIMA	12	38	APROVADO
12	EZEQUIEL CARDOSO MAIA	42	36	APROVADO
13	MARQUINÊZ GOMES AMORIM	38	35	APROVADO
14	SILVIA PEREIRA DAS NEVES	31	26	APROVADO
15	LUCAS BENTES DOS SANTOS	3	19	APROVADO
16	MIQUEIAS DA SILVA SABINO	4	18	APROVADO
17	COSMO SILVA DE JESUS	15	16	APROVADO
18	JOSE QUEIROZ DA SILVA JUNIOR	14	16	APROVADO
19	KARINA HERMES DOS SANTOS	30	15	APROVADO
20	LUIZ GUSTAVO COELHO DA SILVA	41	15	APROVADO
21	LUIZ FERNANDO LOPES GALVÃO	52	15	APROVADO
22	LUCAS KHELVIN FRANÇA NICACIO	53	15	APROVADO
23	GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA	55	15	CLASSIFICADO
SETOR SEDE – ENCADOR – VAGAS: 06				
CLASS.	CANDIDATO	N° INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
1	EDSON DOS SANTOS SOUZA	8	49	APROVADO
2	JOBSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	6	43	APROVADO
3	FANOEL CONCEIÇÃO DE SOUZA	13	36	APROVADO
4	ADRINO SOARES BOBOT	28	35	APROVADO
5	LUCAS FLEXA DE SOUZA	32	16	APROVADO
6	CADRIAN PEREIRA OLIVEIRA	37	15	APROVADO
SETOR SEDE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VAGAS: 01				
CLASS	CANDIDATO	N° INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
1	MARIA FERREIRA COSTA	22	77	APROVADO
2	MIRIAN NASCIMENTO DOS SANTOS	18	65	CLASSIFICADO
3	RAIMUNDA CLENILTA DE SOUZA FIGUEIREDO	45	49	CLASSIFICADO
4	ANDREIA SOARES BOBOT	33	45	CLASSIFICADO
SETOR SEDE - ELETRICISTA – VAGAS: 01				
CLASS	CANDIDATO	N. INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
1	RAIMUNDO CARVALHO AGUIAR	58	35	APROVADO
2	MANOEL RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	60	15	CLASSIFICADO
3	FRANCINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	62	15	CLASSIFICADO
SETOR SEDE – AGENTE ADMINISTRATIVO – VAGAS: 02				
CLASS.	CANDIDATO	N° INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
1	MARILDA DA CONECEIÇÃO NEVES	26	96	APROVADO
2	SUELEM COSTA DE OLIVEIRA	29	65	APROVADO
3	PEDRO LIRA DA COSTA JUNIOR	59	45	CLASSIFICADO
SETOR SEDE – AJUDANTE DE ADMINISTRAÇÃO – VAGAS: 02				
CLASS.	CANDIDATO	NºINSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
1	ALCILENE MENDONÇA DE QUEIROZ	10	73	APROVADO
2	LILIAN MOREIRA DA SILVA	51	67	APROVADO
3	GABRIEL MEIRELES DA SILVA	39	65	CLASSIFICADO
4	TAIS ALEXANDRE DE LIMA	49	45	CLASSIFICADO
5	DHULLY DA SILVA COSTA	47	45	CLASSIFICADO
SETOR SEDE – AJUDANTE – VAGAS: 06				
CLASS.	CANDIDATO	N° INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
1	LEANDRO SILVA E SILVA	60	35	APROVADO
2	CLEBER FAGUNDES DOS SANTOS	61	35	APROVADO
3	LENO NAZARIO BARBOSA	11	35	APROVADO
4	WESLEY QUEIROZ LOPES	59	35	APROVADO
5	SABRINA NETLLYN FRANÇA NICACIO	54	15	APROVADO
6	GUILHERME SILVA DE CARVALHO	63	15	APROVADO

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:6B7A72CC



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - JANEIRO E FEVEREIRO

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM										
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	170.407.920,23	170.512.199,23	23.696.298,85	23.696.298,85	100,00	146.815.900,38	18.515.110,13	18.515.110,13	100,00	151.997.089,10
LEGISLATIVA	3.494.880,83	3.494.880,83	1.295.240,92	1.295.240,92	5,47	2.199.639,91	542.662,68	542.662,68	2,93	2.952.218,15
AÇÃO LEGISLATIVA	3.494.880,83	3.494.880,83	1.295.240,92	1.295.240,92	5,47	2.199.639,91	542.662,68	542.662,68	2,93	2.952.218,15
ADMINISTRAÇÃO	11.564.521,35	11.472.628,92	2.843.349,77	2.843.349,77	12,00	8.629.279,15	1.871.941,31	1.871.941,31	10,11	9.600.687,61
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.209.782,10	1.209.782,10	164.751,35	164.751,35	0,70	1.045.030,75	164.751,35	164.751,35	0,89	1.045.030,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.724.571,44	9.625.829,01	2.069.348,42	2.069.348,42	8,73	7.556.480,59	1.466.436,90	1.466.436,90	7,92	8.159.392,11
CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	620.167,81	627.017,81	609.250,00	609.250,00	2,57	17.767,81	240.753,06	240.753,06	1,30	386.264,75
SEGURANÇA PÚBLICA	2.732.048,09	2.749.946,09	344.885,76	344.885,76	1,46	2.405.060,33	327.885,76	327.885,76	1,77	2.422.060,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.774,40	154.774,40	0,00	0,00	0,00	154.774,40	0,00	0,00	0,00	154.774,40
DEFESA CIVIL	2.405.273,69	2.405.273,69	317.275,39	317.275,39	1,34	2.087.998,30	300.275,39	300.275,39	1,62	2.104.998,30
POLICIAMENTO	150.000,00	189.898,00	27.610,37	27.610,37	0,12	162.287,63	27.610,37	27.610,37	0,15	162.287,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.230.642,32	12.248.047,84	384.714,98	384.714,98	1,62	11.863.332,86	306.862,98	306.862,98	1,66	11.941.184,86
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.047.256,49	12.062.502,01	355.178,12	355.178,12	1,50	11.707.323,89	277.858,12	277.858,12	1,50	11.784.643,89
DEMAIS SUBFUNÇÕES	183.385,83	185.545,83	29.536,86	29.536,86	0,12	156.008,97	29.004,86	29.004,86	0,16	156.540,97
SAÚDE	35.425.925,88	35.409.092,30	5.629.506,60	5.629.506,60	23,76	29.779.585,70	4.414.472,28	4.414.472,28	23,84	30.994.620,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.671.991,48	5.598.922,90	2.032.184,83	2.032.184,83	8,58	3.566.738,07	1.067.184,83	1.067.184,83	5,76	4.531.738,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.326.974,58	9.277.990,87	1.013.778,41	1.013.778,41	4,28	8.264.212,46	956.680,41	956.680,41	5,17	8.321.310,46
ATENÇÃO BÁSICA	17.614.182,80	17.719.401,51	2.252.670,28	2.252.670,28	9,51	15.466.731,23	2.059.733,96	2.059.733,96	11,12	15.659.667,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.073.042,47	1.073.042,47	0,00	0,00	0,00	1.073.042,47	0,00	0,00	0,00	1.073.042,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.739.734,55	1.739.734,55	330.873,08	330.873,08	1,40	1.408.861,47	330.873,08	330.873,08	1,79	1.408.861,47
EDUCAÇÃO	81.539.145,43	81.614.502,58	10.018.347,80	10.018.347,80	42,28	71.596.154,78	8.694.154,92	8.694.154,92	46,96	72.920.347,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.932.030,83	2.007.387,98	327.904,19	327.904,19	1,38	1.679.483,79	192.904,19	192.904,19	1,04	1.814.483,79
DEMAIS SUBFUNÇÕES	24.415,88	24.415,88	0,00	0,00	0,00	24.415,88	0,00	0,00	0,00	24.415,88
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.865,63	21.865,63	0,00	0,00	0,00	21.865,63	0,00	0,00	0,00	21.865,63
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.435,95	10.435,95	0,00	0,00	0,00	10.435,95	0,00	0,00	0,00	10.435,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	18.328.811,55	18.328.811,55	2.234.881,09	2.234.881,09	9,43	16.093.930,46	2.089.709,36	2.089.709,36	11,29	16.239.102,19
ENSINO FUNDAMENTAL	61.213.993,17	61.213.993,17	7.455.562,52	7.455.562,52	31,46	53.758.430,65	6.411.541,37	6.411.541,37	34,63	54.802.451,80
ENSINO MÉDIO	7.592,42	7.592,42	0,00	0,00	0,00	7.592,42	0,00	0,00	0,00	7.592,42
CULTURA	1.300.128,59	1.385.262,93	284.602,71	284.602,71	1,20	1.100.660,22	284.602,71	284.602,71	1,54	1.100.660,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000,00	442.134,34	74.302,89	74.302,89	0,31	367.831,45	74.302,89	74.302,89	0,40	367.831,45
DIFUSÃO CULTURAL	880.128,59	943.128,59	210.299,82	210.299,82	0,89	732.828,77	210.299,82	210.299,82	1,14	732.828,77
URBANISMO	11.672.645,80	11.659.855,80	1.646.342,43	1.646.342,43	6,95	10.013.513,37	1.345.029,81	1.345.029,81	7,26	10.314.825,99
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.834.044,53	7.833.694,53	589.260,30	589.260,30	2,49	7.244.434,23	589.260,30	589.260,30	3,18	7.244.434,23
SERVIÇOS URBANOS	3.838.601,27	3.826.161,27	1.057.082,13	1.057.082,13	4,46	2.769.079,14	755.769,51	755.769,51	4,08	3.070.391,76
HABITAÇÃO	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO RURAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
SANEAMENTO	322.663,71	322.663,71	5.263,16	5.263,16	0,02	317.400,55	5.263,16	5.263,16	0,03	317.400,55
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	222.663,71	222.663,71	5.263,16	5.263,16	0,02	217.400,55	5.263,16	5.263,16	0,03	217.400,55
GESTÃO AMBIENTAL	2.479.102,04	2.479.102,04	527.367,56	527.367,56	2,23	1.951.734,48	458.617,56	458.617,56	2,48	2.020.484,48

ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.429.102,04	2.429.102,04	527.367,56	527.367,56	2,23	1.901.734,48	458.617,56	458.617,56	2,48	1.970.484,48
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	1.490.553,69	1.490.553,69	101.255,16	101.255,16	0,43	1.389.298,53	101.255,16	101.255,16	0,55	1.389.298,53
ABASTECIMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.435.553,69	1.435.553,69	101.255,16	101.255,16	0,43	1.334.298,53	101.255,16	101.255,16	0,55	1.334.298,53
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA	70.608,46	70.608,46	0,00	0,00	0,00	70.608,46	0,00	0,00	0,00	70.608,46
ENERGIA ELÉTRICA	70.608,46	70.608,46	0,00	0,00	0,00	70.608,46	0,00	0,00	0,00	70.608,46
TRANSPORTE	1.252.293,82	1.252.293,82	0,00	0,00	0,00	1.252.293,82	0,00	0,00	0,00	1.252.293,82
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.252.293,82	1.252.293,82	0,00	0,00	0,00	1.252.293,82	0,00	0,00	0,00	1.252.293,82
DESPORTO E LAZER	1.472.700,00	1.472.700,00	3.000,00	3.000,00	0,01	1.469.700,00	3.000,00	3.000,00	0,02	1.469.700,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.472.700,00	1.472.700,00	3.000,00	3.000,00	0,01	1.469.700,00	3.000,00	3.000,00	0,02	1.469.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.820.060,22	1.850.060,22	612.422,00	612.422,00	2,58	1.237.638,22	159.361,80	159.361,80	0,86	1.690.698,42
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.820.060,22	1.850.060,22	612.422,00	612.422,00	2,58	1.237.638,22	159.361,80	159.361,80	0,86	1.690.698,42
RESERVAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**170.407.920,23**	**170.512.199,23**	**23.696.298,85**	**23.696.298,85**	**100,00**	**146.815.900,38**	**18.515.110,13**	**18.515.110,13**	**100,00**	**151.997.089,10**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ICA. Emissão: 03/06/2025, às 14:58:05.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:06EFF93B

